SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 18 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3803

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA COMAGSUL N.º 19/2025
POR TER SIDO PUBLICADA COM INCORREÇÕES

PORTARIA COMAGSUL N.º 19, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XXII do Estatuto Social da Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado **JOSÉ CARLOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assessor Especial da Presidência, para acumular as atribuições relacionadas a gestão de transportes do COMAGSUL, seguintes:

I - Gestão da Frota: Supervisionar e gerenciar os quatro veículos da autarquia (*Fiat Toro, Fiat Mobi, Fiat Uno e Fiat Uno locado*), garantindo que estejam em boas condições de uso;

II - Controle de Combustíveis: Monitorar o consumo de combustíveis dos veículos, registrando e analisando dados para otimizar o uso e reduzir custos;

III - Manutenção da Frota: Planejar e coordenar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, assegurando que todos os serviços sejam realizados em tempo hábil;

IV - Reposição de Peças: Gerenciar o estoque de peças de reposição, realizando pedidos conforme necessário e garantindo que os veículos estejam sempre prontos para uso;

V - Documentação e Licenciamento: Assegurar que toda a documentação dos veículos esteja em ordem, incluindo licenciamento, seguros e vistorias, multas e responsabilização do motorista infrator;
VI - Controle de Motoristas: Supervisionar a equipe de motoristas, garantindo que sigam as normas de segurança e condução;

VII - Relatórios e Análises: Elaborar relatórios sobre a utilização da frota, custos operacionais e manutenção, apresentando dados para a Coordenadoria Administrativa da autarquia;

VIII - Planejamento de Rotas: Planejar e otimizar as rotas dos veículos para garantir eficiência no transporte;

IX - Treinamento e Capacitação: Promover treinamentos para motoristas sobre segurança no trânsito e manutenção básica dos veículos;

X - Atendimento a Demandas: Atender às solicitações de transporte da autarquia, organizando a logística necessária para atender às demandas;

XI - Controle da manutenção preventiva, corretiva e periódica de cada veículo; e

XII - Demais situações necessárias ao bom andamento dos trabalhos de transporte de pessoas e cargas do COMAGSUL.

Art. 2º o empregado designado fica subordinado a Coordenadoria Administrativa, devendo se reportar a mesma para quaisquer determinações.

Art. 3º A presente designação não gera ônus adicional para o Consórcio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 28 de fevereiro de 2025.

MARIVALDO PENA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:DF0E83F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA SEGURO VEÍCULAR

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucanos, solicita cotação para o veículo: **FIAT TORO CABINE DUPLA ENDURANCE 2.0 16V TB 4X4 AUT., ANO/MODELO: 2022/2022, PLACA: RZI5E27 CHASSI: 9882261PNNKE51702 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: DIESEL**, conforme as especificações a seguir:

Cobertura casco dos veículos – 100% tabela FIPE, coberturas de incêndio, roubo, furto, acidentes, danos a terceiros e assistência 24 horas com serviço de guincho, contemplar danos a faróis, vidros e retrovisores, danos materiais mínimos R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), danos corporais mínimos – R$ 100.000,00 (cem mil reais), danos morais mínimos – R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O prazo para envio das cotações é de **3 dias úteis**, através do e-mail: **comupe@comupe.org**, cotação em papel timbrado e assinada.

Recife, 17/03/2025

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE.

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:C8F66F9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a interdição das vias públicas devido à ocorrência de processos erosivos, deslizamentos e risco geológico iminente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO o Relatório nº 52/2025 da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil (SEPDEC), que evidencia a grave situação de risco geológico e estrutural nas ruas Barra Mansa, Araras, Oitizeiros e adjacências, no bairro Forte Orange, em razão de processos erosivos, deslizamentos e movimentação de massa;
CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física e patrimonial dos moradores, bem como garantir a segurança da circulação na área afetada;
CONSIDERANDO o risco iminente de deslizamentos de terra e colapso estrutural, conforme mapeamento técnico realizado pelos órgãos competentes;
CONSIDERANDO a recomendação da Defesa Civil para interdição imediata da área e delimitação de perímetro de risco conforme mapeamento anexado ao presente Decreto;
CONSIDERANDO o dever do Município de zelar pela segurança da população, controlar e fiscalizar o uso e a ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30, VIII, da Constituição Federal;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretada a interdição total das seguintes vias públicas:
I - Rua Barra Mansa;
II - Rua Araras;
III - Rua Oitizeiros;
IV - Travessa Oitizeiro;
V - Demais trechos adjacentes identificados como áreas de risco pela Defesa Civil.

Art. 2º Fica proibida a circulação de veículos e máquinas pesadas nas áreas mencionadas no artigo anterior, excetuando-se:
I - Equipes da Defesa Civil e demais órgãos públicos envolvidos nas ações de mitigação e recuperação da área;
II - Moradores previamente cadastrados, exclusivamente para retirada de pertences pessoais, mediante acompanhamento técnico e autorização expressa da Defesa Civil;
III - Profissionais e prestadores de serviço autorizados para execução de obras emergenciais.
Art. 3º As áreas interditadas deverão ser delimitadas fisicamente com barreiras e sinalizações apropriadas, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria de Segurança Cidadã e da Defesa Civil a instalação e manutenção.
Parágrafo único: A retirada de terra, barro e pedras nas áreas interditadas somente poderá ser realizada mediante autorização expressa da Prefeitura Municipal, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Art. 4º A Secretaria de Políticas Sociais será responsável pelo levantamento do número de moradores afetados, incluindo:
I - A identificação de pessoas em situação de vulnerabilidade, como idosos, pessoas com dificuldades motoras ou com deficiência;
II - A viabilização de possíveis auxílios emergenciais para os desalojados;
III - A realização de campanhas informativas para alertar os moradores sobre a necessidade de evacuação em casos de chuvas intensas, inundações e novos deslizamentos;
IV - A orientação para que moradores desabrigados procurem abrigo em casas de familiares, amigos ou em locais disponibilizados pela Prefeitura.
Art. 5º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuação imediata nas ações de:
I - Monitoramento e controle do risco geológico;
II - Evacuação e assistência aos moradores afetados;
III - Implementação de medidas emergenciais de contenção.

Art. 6º Os órgãos competentes poderão adotar medidas coercitivas e aplicação de penalidades previstas na legislação municipal a quem descumprir este Decreto.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válido até nova Avaliação Técnica da Defesa Civil e posterior deliberação do Município.

Ilha de Itamaracá, 13 de março de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá/PE

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:02CCFE4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2023. **CONTRATADO:** CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, **CNPJ** N° 18.007.034/0001-73. **OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por 12 meses, e reajuste anual de índice IGP-M com percentual de 6,75%. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 19 de fevereiro de 2025

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:BC869B88

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021. **CONTRATADO**: JACENÃ LIANO DE SOUZA, CPF N° 245.479.304-06. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 02/03/2025 e termino de 02/03/2026. Valor do contrato: R$ 25.462,18. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 21 de fevereiro de 2025

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:A08F84D3

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2024. **CONTRATADO**: 2RT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL**,** CNPJ N° 28.355.384/0001-84. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência e execução, ambos em quatro meses, vindo a findar a vigência em 27/06/2025, e a execução em 25/07/2025 e acréscimo de 8,87% do valor global equivalente a R$ 176.930,06 **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 13 de fevereiro de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:CF2485A3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2024. **CONTRATADO**: PAULA CRISTINA BEZERRA MELO EPP, CNPJ Nº 00.910.332/0001-03. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência em 12 meses, passando a findar em 01/03/2026 e acréscimo de R$ 30.683,29 equivalente a 25% do contrato global. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso IV, e artigo 65, inciso I ‘’b’’, ambos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 19 de fevereiro de 2025

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:9C2A0DBC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2024. **CONTRATADO**: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E LOGÍSTICA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, a findar em 01/03/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 18 de fevereiro de 2025

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:539CCBF5

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001.2025
(FUNDAMENTO: Art. 75, VIII da Lei Nº 14.133/21)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA,através daSECRETARIA DE SAÚDE,vem a público comunicar a abertura doProcesso nº 015/2025 Dispensa Emergencial nº 001/2025.Objeto: Contratação Emergencial para Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares (MMH), para atender a demanda de forma emergencial de todas as Unidades Básicas de Saúde, além da Hospital Municipal, e CAPS do Município de Abreu e Lima /PE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), para atender. Valor total estimado:R$ 123.288,29, para 45 dias.Recebimento de Propostas até:21/03/2025(sexta-feira).LOCAL:Portal de compras Abreu e Lima – Edital na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br./sistema/. CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail:secsaudeabreu@gmail.comou através de Protocolo, junto a Comissão de Licitação, dos envelopes, preferencialmente fazendo referência aDISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025 - SAUDE.Outras informações pelo fone: (81) 2011.7781 ou através doe-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Abreu e Lima, 17 de março de 2025.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:F0AEF383

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATATÓRIO Nº 013/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 10.346.096/0001-06 através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 045 de 02 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 02/2025, do tipo “menor preço por item”, objetivando a EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE EMULSÃO TIPO RL-1C, DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E REPOSIÇÃO (TAPA BURACO) DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Valor máximo a ser licitado: **R$ 1.297.650,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).** INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/03/2025, às 8:30h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 17 de março de 2025.

ALEXANDRE HÉLIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:1DF5DF11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira
Contratada: JOSEANE ALVES RAMOS NASCIMENTO - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior –Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses durante o período 19/02/2025 A 19/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 01/2024, em todos os seus termos. Data: 19 de fevereiro de 2025

Afogados da Ingazeira, 12 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:48069757

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024

Partes:

Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira
Contratado: WESLEY WILLAMES CIRINO DE OLIVEIRA - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior – Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses durante o período: 20/02/2025 a 20/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 02/2024, em todos os seus termos. Data: 20 de fevereiro de 2025

Afogados da Ingazeira, 12 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:3979B225

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

Partes:
Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira
Contratado: EDUARDO BEZERRA FERRAZ SANTOS - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior – Área: Direito Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, durante o período de 7 de março de 2025 a 7 de março de 2026;

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 03/2024, em todos os seus termos. Data: 7 de março de 2025.

Afogados da Ingazeira, 12 de março de 2025

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:29368C76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

Partes:
Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira
Contratado: GEOVANE MARIANO DE SIQUEIRA - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior – Área: Direito Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, durante o período de 12 de março de 2025 a 12 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 04/2024, em todos os seus termos. Data: 12 de março de 2025.

Afogados da Ingazeira, 12 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:1696F69A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 - CANCELAMENTO

O Prefeito do município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **CANCELAMENTO** da **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025** fundamentada no Art. 74, V da Lei 14.133/2021 que teve como objeto a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CORONEL LUIZ DE GÓES Nº 1146, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL MANOEL ARÃO. O motivo do cancelamento foi os dados do proprietário que foram inseridos de

maneira equivocada, tal decisão não trará prejuízo a administração pública, tendo em vista que um novo certame será realizado.

Afogados da Ingazeira - PE, 17 de Março de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:3F4924C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 006/2025, PA 018/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. Objeto: Contratação da pessoa física BALBINO NETO RODRIGUES, para a locação de um imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social Políticas Públicas Para Mulheres. **CONTRATADO:** BALBINO NETO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 950.360244-00, estabelecida na Avenida Francisco Rodrigues, 257, Centro, Afrânio - PE. **Valor:** R$ 26.604,00.

ANA LUIZA D. CARVALHO C. CAVALCANTI –
Secretária Municipal de Assistência Social Políticas Públicas Para Mulheres.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:93F1D360

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 003/2025, PA 005/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. Objeto: Contratação da pessoa física ALBERTO TAKERO HAJI JUNIOR, para a locação de um imóvel para funcionamento como apoio de pacientes que vão à cidade de Petrolina/PE, para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, consultas e exames de alta complexidade sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada. **CONTRATADO:** ALBERTO TAKERO HAJI JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 837.429.563-53, estabelecida na Avenida Pernambuco, 141, Vila Mocó, Petrolina - PE. **Valor:** R$ 50.400,00.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7CD842D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 011 A/2025

Processo Administrativo n: 008/2025 Dispensa nº 007/2025 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DAS REMESSAS DO ESOCIAL, VALORES RETIDOS DOS SERVIDORES PARA O INSS E IRRF, ACOMPANHAMENTO DO ENVIO DA DCTFWEB, ACOMPANHAMENTO DOS RECONHECIMENTOS NA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E ASSISTÊNCIA PRESENCIAL E OU REMOTA NO DEPARTAMENTO DE RH NA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA DE AGRESTINA-PE. **Contratado:** T G BARBOSA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-ME, inscrito no CNPJ n º 59.043.662/0001-91. **VALOR:** valor Total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Divididos em 10 (DEZ)) parcelas no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos). ***Agrestina 05 DE FEVEREIRO de 2025.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 05 DE FEVEREIRO de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:3FACEEDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2025

Processo nº 014/2025 inexigibilidade nº 007/2025 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** **contratação de atração artísticas "LAURA MARTINS" para apresentação no Bloco Mela Mela, no dia 02 de março na Vila Pé de Serra dos Mendes no Município de Agrestina-PE.Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU (ASFOC),** inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70. **VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).** ***Agrestina 24 DE FEVEREIRO de 2025.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 24 DE FEVEREIRO de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:8029AF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2025

Processo administrativo nº 004/2024 credenciamento nº: 003/2024 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** Constitui objeto do presente termo de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentação de grupos musicais, bandas, grupos de teatro' e folclore, bem como instrutores de práticas musicais, teatrais e artísticas plásticas para atender aos eventos culturais promovidos pela prefeitura de Agrestina-PE. (UMA ORQUESTRA SE APRESENTARÁ NO BLOCO GENTE MIÚDA NO DIA 27/02/2025 A PARTI DAS 15 HORAS, NO PARQUE AMBIENTAL E A OUTRA SERÁ BLOCO DAS MOCREIAS NO DIA 03/03/2025 A PARTIR DAS 9 HORAS NO SÍTIO SAPUCAIA DE CIMA. **Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU (ASFOC),** inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70. **VALOR:** R$ 10.000,00 (DEZ) mil reais. ***Agrestina 24 DE FEVEREIRO de 2025.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 24 DE FEVEREIRO de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:DD371EC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2025

-Processo Nº: 001/2025.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) para atender as demandas da Câmara Municipal de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do escritório CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA, estabelecida à Rua Visconde de Inhauma, nº 410, 1º andar, Mauricio de Nassau, CEP: 55.012-010, Caruaru - PE, inscrita no CNPJ sob nº 69.908.994/0001-45, com o valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, nº 03, das 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 09 de Janeiro de 2025.

SERGIO MATHEUS INACIO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores (*)

Publicado por:
Antonio Mozart Pereira Galindo
Código Identificador:650E214B

CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

-Processo Nº: 001/2025.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2025.
-Objeto Descr.: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) para atender as demandas da Câmara Municipal de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 001/2025.
-Contratado: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA.
-CNPJ sob nº 69.908.994/0001-45.
-Valor Contratado: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 09 de Janeiro de 2025.

SERGIO MATHEUS INACIO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores (*)

Publicado por:
Antonio Mozart Pereira Galindo
Código Identificador:B18CDE16

CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

CONTRATADA: GERIVÂNIA DE CARVALHO PAES 10117505463, inscrita no CNPJ sob nº 44.685.503.0001-13, estabelecida à Rua Tenente Dorgival Galindo, N° 11, Casa, Centro, Alagoinha – PE, CEP: 55.260-000. Objeto: Contratação direta de empresa para realizar a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria para Desenvolvimento, Manutenção e Acompanhamento do Site e Portal da Transparência em Domínio Governamental da Câmara Municipal de Alagoinha – PE. Valor Global de R$ 11.000,00 (onze mil reais). Vigência 30/01/2025 à 31/12/2025.

Alagoinha – PE, 30 de Janeiro de 2025.

SERGIO MATHEUS INÁCIO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Mozart Pereira Galindo
Código Identificador:6E82C75F

CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

CONTRATADA: 58.665.659 CINTYA ROMILDA PEREIRA GALINDO DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ/MF Nº 58.665.650/0001-47, estabelecida à Rua Antonio Izidoro da Silva, nº 38A, Andar 1, Centro, Alagoinha – PE, CEP: 55.260-000. Objeto: Contratação direta de empresa especializada para realizar a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria ao Departamento de Compras da Câmara Municipal de Alagoinha - PE. Valor Global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Vigência 30/01/2025 à 31/12/2025.

Alagoinha – PE, 30 de Janeiro de 2025.

SERGIO MATHEUS INÁCIO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Mozart Pereira Galindo
Código Identificador:863E87F3

CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

CONTRATADA: 58.383.984 EUNICE PAES DOS SANTOS, CNPJ Nº 58.383.984/0001-17, estabelecida à Rua Antonio Izidoro da Silva, nº 78, Casa, Centro, Alagoinha – PE, CEP: 55.260-000. Objeto: Contratação direta de empresa especializada para realizar a Prestação de Serviços de Fotos, Filmagens, Edição e Transmissão Via Live integral de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, bem como Sessões Solenes e Reuniões, quando solicitado, e que houver, na Sede e nas Sessões Itinerantes da Câmara Municipal de Alagoinha – PE. Valor Global de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Vigência 30/01/2025 à 31/12/2025.

Alagoinha – PE, 30 de Janeiro de 2025.

SERGIO MATHEUS INÁCIO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Mozart Pereira Galindo
Código Identificador:1FCCACBC

CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

CONTRATADA: 58.720.196 HENRIQUE JOSE RIBEIRO DA SILVA, CNPJ Nº 58.720.196/0001-79, estabelecida no Sitio Jenipapinho, nº 325, zona rural, Alagoinha – PE, CEP: 55.260-000. Objeto: Contratação direta de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de operador de mesa de som, por meio de áudio, quanto ao suporte e o bom funcionamento integral de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, bem como Sessões Solenes e Reuniões, quando solicitado, e que houver na Sede e nas Sessões Itinerantes da Câmara Municipal de Alagoinha – PE, e também a manutenção e reparos dos equipamentos, cabos e fios para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha - PE. Valor Global de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Vigência 04/02/2025 à 31/12/2025.

Alagoinha – PE, 04 de Fevereiro de 2025.

SERGIO MATHEUS INÁCIO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Mozart Pereira Galindo
Código Identificador:D4320915

CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

CONTRATADA: WAGNER ANTONIO FRANCA 10736628452, CNPJ Nº 46.647.941/0001-12, estabelecida à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Alagoinha – PE, CEP: 55.260-000. Objeto: Contratação de serviços de apoio administrativo para produção de conteúdo jornalístico e assessoria de comunicação social para veiculação em redes sociais da Câmara Municipal de Alagoinha – PE. Valor Global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência 28/02/2025 à 31/12/2025.

Alagoinha – PE, 28 de Fevereiro de 2025.

SERGIO MATHEUS INÁCIO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Mozart Pereira Galindo
Código Identificador:CFBB4A15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 007/2025/FMS

Processo nº 007/2025/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 003/2025. Compra. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população. Valor R$ 1.885.816,64. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 18/03/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 28/03/2025. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 28/03/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 17 de Março de 2025.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D9AF7DB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE ATO AUTORIZATIVO

Considerando os documentos que instruem o presente processo administrativo (DFD, Laudo de Avaliação, Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência e Parecer Jurídico), AUTORIZO, mediante inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21), a Locação do imóvel situado na Rua Projetada 03, UEPA, S/N (popularmente conhecida como Rua Genésio Gomes de Morais), destinado ao funcionamento do Destacamento da Polícia Militar, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, ao custo total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Publique-se, nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Aliança, 17/03/2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:E310FB77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 004/2024. Processo Adm: Nº 052/2024. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 – Botijão 13 kg e cilindro P-45 – Botijão 45 kg, com troca dos vasilhames e o fornecimento de Água Mineral Natural, potável, envasadas em botijões de 20 litros, garrafas de 500 ml e copos de 200 ml (caixa com 48 unidades), para fins de atender as necessidades das Secretarias do Município de Aliança/PE, Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE, Empresas vencedoras valor total: ERANDIR TAVARES PESSOA ME (04141781000195) com os lotes: 1, 2 e 7 no valor total de R$ 127.295,20 (cento e vinte e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Aliança - PE, 17 de março de 2025.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor de Processos.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:BA95BAD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos, visando atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Altinho.

O Município de Altinho, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a rescisão contratual da PREST SERVICE - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e em obediência ao art. 90, § 7º, da Lei 14.133/21, **CONVOCA** todas as licitantes remanescentes para manifestarem interesse em negociar os itens abaixo especificados, bem como apresentar a proposta reajustada, junto com a mesma documentação de habilitação constante no Edital; As ofertas serão examinadas com obediência à ordem de classificação.

Vale ressaltar que a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo preço do primeiro classificado, conforme segue.

Item	Classificação	Descrição	Valor
3	1	**VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP**	R$ 2.940,00
	2	FERREIRA E MORAES LTDA ME	
	3	KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS	
	4	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
	5	NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	
	6	CLECIO E DIONNE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA	
	7	TRANSPORMAQ LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL LTDA	
	8	JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI	
	9	L & L COMERCIO LTDA	
	10	DELTA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	
	11	ALFA PRIME TRANSPORTES	
	12	J F DA SILVA FILHO LOCACOES E SERVICOS EIRELI ME	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
4	1	**VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO**	R$ 3.499,00
	2	FERREIRA E MORAES LTDA ME	
	3	KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS	

	4	NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	
	5	TRANSPORMAQ LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL LTDA	
	6	CLECIO E DIONNE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA	
	7	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
	8	L & L COMERCIO LTDA	
	9	JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI	
	10	DELTA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	
	11	J F DA SILVA FILHO LOCACOES E SERVICOS EIRELI ME	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
5	1	**02 VEICULOS TIPO MOTOCICLETA 160 CC**	R$ 999,90
	2	CLECIO E DIONNE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA	
	3	FERREIRA E MORAES LTDA ME	
	4	NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	
	5	TRANSPORMAQ LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL LTDA	
	6	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
	7	DELTA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	
	8	KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS	
	9	L & L COMERCIO LTDA	
	10	JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI	
	11	J F DA SILVA FILHO LOCACOES E SERVICOS EIRELI ME	

O prazo para resposta a esta convocação será de até 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste documento, devendo o(s) licitante(s) interessado(s), apresentar a manifestação de interesse na contratação e os documentos solicitados através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br, no prazo descrito acima.

Altinho, 17 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:B04D1A6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 - FMAS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 002/2025

Processo LicitatórioNº 002/2025-FMAS.**Pregão Eletrônico**Nº 002/2025.**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À COZINHA COMUNITÁRIA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARAJI/P.**Valor Máximo Aceitável**:R$ 876.671,30 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).Início do Acolhimento das Propostas:18/03/2025, através do **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC**. Abertura das Propostas:01/04/2025, 09:00h, o Início Da Sessão De Disputa De Preços: 01/04/2025 às 10:00 horas O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br e no site Oficial do Município:https://transparencia.amaraji.pe.gov.br/.

Amaraji, 17/03/2025.

RICHARLISON BRUNO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fellipe Matheus da Silva
Código Identificador:D9508DE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM/PE TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023 – CPLC

O Secretário Municipal de Cultura do município de Angelim/PE, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 015/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 005/2023-PMA e do Pregão Eletrônico nº 005/2023-PMA, datada de 06/01/2025, celebrado entre o Município de Angelim/PE, inscrito no CNPJ/MF Nº 10.130.755/0001-64 e a empresa MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA, inscrita no CPNJ/MF Nº 10.285.338/0001-90, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, página 9. Ano XVI. Nº 3754. Código Identificador: DADB7C06. 02 de janeiro de 2025.

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:DAB3FE61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2025 – PMA

CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE ANGELIM**, **através da Secretaria de Administração**, inscrita no CNPJ **10.130.755/0001-64. Contratada: NETCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.530.602/0001-13, representada pelo Sr° Erinaldo Alves do Nascimento, para contratação de empresa para prestação de serviços de ponto de internet de 300mps, INSTALADO EM LOCAIS NA ZONA DO Município de Angelim/PE. Valor Global: R$ 10.890,00 (Dez mil, oitocentos e noventa reais),** o pagamento deverá ser realizado em 11 (Onze) parcelas mensais, na importância de **R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)**. **Vigência: 01/02/2025 a 31/12/2025, Angelim/PE 31 de janeiro de 2025.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A58F2AE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2025 - PMA

CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE ANGELIM**, através da Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ **10.130.755/0001-64.Contratada: NETCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.530.602/0001-13, representada pelo Sr° Erinaldo Alves do Nascimento, para contratação de empresa para prestação de serviços de ponto de internet de 10 pontos, INSTALADO EM LOCAIS NA ZONA DO Município de Angelim/PE. Valor Global: R$ 10.890,00 (Dez mil, oitocentos e noventa reais),** o pagamento deverá ser realizado em 11 (Onze) parcelas mensais, na importância de **R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)**. **Vigência: 01/02/2025 a 31/12/2025,**

Angelim/PE 29 de janeiro de 2025.

DJANE MARIA SILVA.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:26C0332C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2025 - FMAS

CONTRATANTE: O **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANGELIM**, inscrita no CNPJ **10.908.660-29.Contratada: NETCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.530.602/0001-13, representada pelo Sr° Erinaldo Alves do Nascimento, para contratação de empresa para prestação de serviços de ponto de internet de 10 pontos, INSTALADO EM LOCAIS NA ZONA DO Município de Angelim/PE. Valor Global: R$ 10.890,00 (Dez mil, oitocentos e noventa reais),** o pagamento deverá ser realizado em 11 (Onze) parcelas mensais, na importância de **R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)**. **Vigência: 01/02/2025 a 31/12/2025, Angelim/PE 15 de janeiro de 2025.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:EE251A78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2025 - FMAS

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ANGELIM**, inscrita no CNPJ **10.908.660/0001-29. Contratada: NETCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.530.602/0001-13, representada pelo Sr° Erinaldo Alves do Nascimento, para contratação de empresa para prestação de serviços de ponto de internet de 10 pontos, INSTALADO EM LOCAIS NA ZONA DO Município de Angelim/PE. Valor Global: R$ 10.890,00 (Dez mil, oitocentos e noventa reais),** o pagamento deverá ser realizado em 11 (Onze) parcelas mensais, na importância de **R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)**.**Vigência: 01/02/2025 a 31/12/2025, Angelim/PE 15 de janeiro de 2025.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:37A7026A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ANGELIM/PE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – FMAS

CONTRATANTE: o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM,** inscrita no CNPJ **12.077.337/0001-86. CONTRATADA: ANA KARINE DA PAIXÃO CAVALCANTE (COMANDO RASTREAMENTO),** inscrita no **CNPJ Nº** 48.986.815/0001-18, representada pelo **Srª. ANA KARINE DA PAIXÃO CAVALCANTE** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS para prestação de serviços de rastreamento eletrônico da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Angelim/PE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingo e feriados. Fundo Municipal de Assistência Social. **Valor Global: R$ 1.800 (Mil e oitocentos reais)**. **Vigência:** 01/03/2025 a 31/12/2025. Angelim, 27 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:FC28C5EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA O SORTEIO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA O SORTEIO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 001/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Aos **17 dias do mês de março de 2025**, às **09h00**, na **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE**, situada na Avenida João Pessoa Guerra, s/n, realizou-se a sessão pública para o **sorteio dos membros da Subcomissão Técnica**, conforme previsto no **Edital de Chamamento Público nº 01/2025**.
A sessão foi conduzida pelo **Presidente da Comissão de Licitação**, e contou com a presença dos demais membros da Comissão.
De acordo com a relação dos inscritos publicada no dia **10 de março de 2025**, os seguintes candidatos participaram do sorteio:
Inscritos com vínculo com o Município (Lei 12.232/2010, art. 10, §1º):

• **Rinaclênia Gervásio da Silva** – CPF: 704.018.814-74
• **Inaiza Vieira da Silva** – CPF: 103.383.234-06
• **Maria Betânia Lopes de Freitas** – CPF: 742.600.574-72
• **Hugo Francisco Rufino da Silva** – CPF: 107.345.924-78
• **Kleiton da Silva Teotônio** – CPF: 119.549.704-04
• **Ezequiel Salvino Barbosa** – CPF: 933.567.304-87

Inscritos sem vínculo com o Município (Lei 12.232/2010, art. 10, §1º):

• **Natália Simões Cavalcante Campelo** – CPF: 065.298.844-08
• **Luiz Ricardo Bittencourt Almoedo** – CPF: 045.917.854-75
• **Tuylla Tainah Vieira Costa Ferreira** – CPF: 010.892.784-97

Dando início ao sorteio, foram depositados em uma **urna lacrada** os nomes de todos os inscritos. Conforme exigência do edital e da **Lei 12.232/2010**, ao menos **um dos membros sorteados não poderia ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município**.
Após a devida conferência, procedeu-se ao sorteio dos **três membros titulares** e **três membros suplentes**, tendo sido sorteados os seguintes nomes:
MEMBROS TITULARES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA:

• **Rinaclênia Gervásio da Silva** – CPF: 704.018.814-74 (**Com vínculo)**;
• **Maria Betânia Lopes de Freitas** – CPF: 742.600.574-72(**Com vínculo);**
• **Tuylla Tainah Vieira Costa Ferreira** – CPF: 010.892.784-97 (**Sem vínculo**)

MEMBROS SUPLENTES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA:

• **Hugo Francisco Rufino da Silva** – CPF: 107.345.924-78 - (**Com vínculo)**;
• **Kleiton da Silva Teotônio** – CPF: 119.549.704-04 - (**Com vínculo)**;
• **Natália Simões Cavalcante Campelo** – CPF: 065.298.844-08 - (**Sem vínculo**)

Ato contínuo, foi aberto prazo para eventuais impugnações, conforme previsto no edital, nos termos do **art. 10, §5º da Lei 12.232/2010**. Caso não haja impugnações, os membros sorteados serão nomeados oficialmente por meio de portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e para constar, lavrou-se a presente **ATA**, que segue assinada pelos presentes.
Araçoiaba/PE, 17 de março de 2025.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO -
Presidente da Comissão de Licitação

HADASSA KESIA PESSOA SILVA –
Apoio

MARIA GILSSARA LOPES DA SILVA –
Apoio

FÁBIO MARCULINO DA SILVA -
Apoio

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:CFDCB9D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE ARAÇOIABA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 250317DE00001. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00001/2025. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE ARROZ, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDER O PROGRAMA PEIXE NA MESA, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$34.450,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Março de 2025. Período para envio de lances: das 10:00 às 16:00, nessa mesma sessão pública. No site www.comprasaracoiaba.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3543 8079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Araçoiaba, 17/03/2025.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:AF7C7AAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250217CE00001. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Obra. Tipo menor preço. CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO I – UBS VI (LOTEAMENTO FLORES), LOCALIZADA NA RUA F, SN, BAIRRO BOM JESUS NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, CONFORME PROPOSTA Nº 11267.9790001/24–003 NOVO PAC, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. Valor: R$2.199.389,22.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 07 de Abril de 2025. No site www.comprasaracoiaba.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3543–8079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Araçoiaba, 17/03/2025.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:6CCFE150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250217CE00002. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2025. Obra. Tipo menor preço. CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO I – UBS VII (BAIXADA CENTRO), LOCALIZADA NA RUA PROFESSORA JOSEFA AGUIAR, SN, CENTRO NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, CONFORME PROPOSTA Nº 11267.9790001/24–003 NOVO PAC, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. Valor: R$1.977.586,77.Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 07 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 12:00 horas do dia 07 de Abril de 2025. No site www.comprasaracoiaba.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3543–8079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Araçoiaba, 17/03/2025.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:7E170B1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de Água Mineral 20 litros e Botijão de Gás GPL 13kg, visando atender o consumo das Unidades Básicas de Saúde, CAPS, Casa de Apoio, Centro Administrativo (SEDE), Centro de Saúde, CTA/SAE, Agência Transfusional (HEMOPE), UPA, Centro de Reabilitação Cauê e o CAF- Centro de Abastecimento Farmacêutico, conforme as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ **439.101,50**(quatrocentos e trinta e nove mil, cento e um reais e cinquenta centavos).
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/03/2025;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h29min do dia 28/03/2025;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h30min do dia 28/03/2025;

LOCAL:LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 18 de fevereiro de 2025.

SINCLAIR ENGELL DE ALENCAR FERREIRA
Agente de Contratação/pregoeiro - PMA
Portaria Nº 160/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:6408048E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro no art. 75 § II da Lei 14.133/2021.

Processo N° 003/2025
Modalidade N°: Dispensa de Licitação nº 002/2025
Objeto Nat.. Compra/Serviço associado.
Objeto Descr.: Trata-se da Contratação de Empresa para a Aquisição (fracionada) de Relógio Biométrico (Registrador de ponto eletrônico), com serviço de Licenciamento associado, em atendimento à portaria nº 671 de 08 de novembro de 2021 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
Fonte de recursos: Recursos Próprios
Lote 1: **R$ 5.743,69** (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) para a empresa: **CANAL AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ: 17.235.480/0001-72.** Lote 2: **R$ 5.988,00** (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais), para a empresa: **CANAL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, CNPJ: 23.455.747/0001-30,** estando o valor total do presente processo Homologado em **R$ 11.731,69 (** onze mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).

Arcoverde/PE, 25 de fevereiro de 2025.

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente da AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:E04507B6

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fundamento Legal no art. 75 $ II da Lei 14.133/2021.

Processo N° 003/2025
Modalidade N°: Dispensa de Licitação nº 002/2025
Objeto Nat.. Compra/Serviço associado.
Objeto Descr.: Trata-se da Contratação de Empresa para a Aquisição (fracionada) de Relógio Biométrico (Registrador de ponto eletrônico), com serviço de Licenciamento associado, em atendimento à portaria nº 671 de 08 de novembro de 2021 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
Contrato Nº: 003/2025
Fonte de recursos: Recursos Próprios
Contratada: CANAL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA,
CNPJ: 23.455.747/0001-30,
Valor Global: R$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais),
Arcoverde/PE, 26 de fevereiro de 2025.

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente da AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:D7B87386

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Educação torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. Valor Estimado: R$ 269.760,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta reais). Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com, e na sala da Comissão de Contratação em dias úteis, das 08 às 13h. Endereço: Rua Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE.Abertura: 31/03/2025, às 09h00min.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:D3120D52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024. Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: ELITE SUL COMÉRCIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 51.804.071/0001-88**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 45.696,90 (quarente e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa centavos).**
Belo Jardim, 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:D02C58F9

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 70/2024. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 5/2024. Objet Nat: Eventual aquisição de materiais de construção, elétrico e pintura, para atender as demandas da Autarquia Educacional de Belo jardim - AEB. Quantidade de itens: 121; Adjudicação por item. Valor Estimado: R$ 231.683,68. Data e Local da Sessão de Abertura: 28/03/2025 às 10:00h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/463624-5-90001-2025 e na Rodovia PE 166, KM 05 – Sítio Inhumas, Belo Jardim – PE. CEP: 55156-580. Contato do Setor de Compras/CPL: Telefone (81) 3726-8100. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e

legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim–PE, 18 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:AB1E7DD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Altera a Postaria nº 176/2025 para ampliar a apuração de relatos de irregularidade na gestão de recursos públicos federais, supostamente cometidas pelo então agente público que foi Gestor da Escola Manoel Urbano e Escola Lucio Cordeiro de Almeida, bem como retificar matrícula.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 94, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os Relatórios de pendências da UEX Lucio Cordeiro de Almeida e extratos;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12.088/2024 da SEDUC-AJUR que solicita a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), visto ser requisito para solicitação de desbloqueio dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

CONSIDERANDO os Pareceres nº 074/2024 e 048/2025 que pugnam pela abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração das informações contidas nos citados Relatórios e extratos;

CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável relativa a irregularidades cometidas pelo então agente público em cargos temporários de Gestor da Escola Manoel Urbano, matrícula nº 8.0019413.10, durante o ano de 2022, matrícula nº 8.0019413.11, durante o ano de 2023 e da Escola Lucio Cordeiro de Almeida, matrícula 8.0019413.12, durante o ano 2023, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia de Belo Jardim;

CONSIDERANDO que os atos supostamente praticados pelo então agente público constituem, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO que o art. 201 da Lei Municipal nº 246/1976 apresenta os deveres dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o administrador público tem o dever de promover a apuração de qualquer irregularidade de que tiver ciência, mediante a instauração de sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Abranger na apuração os relatos de desvio de recursos públicos e adulteração de extratos bancários em relação a Escola Lucio Cordeiro de Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belo Jardim (PE), 17 de março de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:5ECFD10F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Exonera Assessor Executivo lotado na Secretaria de Agricultura deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3495/2023 e Lei Municipal nº 3357/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Sr. DANIEL FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 067.***.***-28, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CC6, da Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Agricultura deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 14 de março de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:E818405A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Nomeia servidor para o cargo em comissão de Coordenador no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. TIAGO MACIEL DE SIQUEIRA, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 051.***.***-73, para o cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CC4, da Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Assistência Social deste Município.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 50% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de março de 2025.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 13 de março de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:C87AD983

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Assessor Executivo no âmbito da Secretaria de Agricultura deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. DANIEL FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF (ME) nº 067.***.***-28, para o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CC6, da Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Agricultura deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 03 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:D51EF640

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 12, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Decreto nº 12, de 17 de MARÇO de 2025.

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 95/2024 QUE TRATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS. DOS RECURSOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNÍCIPIO DE BETÂNIA – FUNPREBE, RATIFICA O REGIMENTO INTERNO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA,** Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor,

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias n° 519, de 25.08.2011, n° 170, de 25.04.2012 e n° 440, de 09.10.2013, do Ministério da Previdência Social.

DECRETA:

ART. 1º O artigo 2º do Decreto Municipal nº 95/2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:
ART. 2º O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membro titulares, na forma prescrita no artigo 3° do Regimento Interno do Comitê de Investimento, sendo sua composição descrita a seguir:

Nome: Katia Dayane Alves Gomes
CPF: 082.111.774-20
Cargo: Presidente do Comitê de Investimentos

Nome: Glauber Edgar Eugenio da Silva
CPF: 034.240.184-06
Cargo: Secretário do Comitê de Investimentos

Nome: Maria Viviane de Melo Silva
CPF: 044.482.744-70
Cargo: Membro do Comitê de Investimentos

Nome: Cleciana Araújo de Queiroz
CPF: 039.484.874-80
Cargo: Membro do Comitê de Investimentos

Nome: Eraldo Marques dos Santos
CPF: 030.207.764-22
Cargo: Membro do Comitê de Investimentos

ART. 2° Esse Decreto entrará em vigor a data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de **02.01.2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia - PE, em 17 de março de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:7146B59F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PROCESSO Nº 016/2024- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93013/2024-FMS

A Secretária de Saúde do Município de Bezerros torna público a homologação parcial do resultado do Processo Licitatório nº 016/2024, Pregão Eletrônico n° 93013/2024 – FMS, cujo objeto é a aquisição de material de consumo para raio x visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 meses, em favor da empresa: **1) MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, **CNPJ: 06.132.785/0001-32**, com sede na Rodovia BR 101 sul, Km 80, S/N. Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.320-230, e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no **Valor Global de R$ 92.044,08**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

17 de março de 2025

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:0A8D2382

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2021 FMAS. Processo Licitatório Nº: 007/2021; Inexigibilidade Nº 002/2021. Prorrogação da vigência contratual e Reajuste de preços. Objeto Nat.: Prestação de serviços. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 05/03/2025 a 05/03/2026. Valor mensal reajustado R$ 3.170,55.

Bom Jardim, 28 de fevereiro de 2025.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:A70FC7A8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 009/2022 FME. Processo Licitatório Nº: 004/2022; Inexigibilidade Nº 001/2022. Prorrogação da vigência contratual e Reajuste de preços. Objeto Nat.: Prestação de serviços. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Bom Jardim - PE. Contratada: CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 08/03/2025 a 08/03/2026. Valor mensal reajustado R$ 4.609,15. Bom Jardim/PE, 28 de fevereiro de 2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:13BC38B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Processo Nº: 00001/2025. CPC. Credenciamento Nº 00001/2025. Serviço. Objeto: Credenciamento visando a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais de patologia clínica, e coletas de carga viral, HIV e carga viral de genotipagem de hepatites virais, com base na tabela SUS, para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no município do Bom Jardim- PE. **LICITANTES HABILITADOS/CREDENCIADOS**: NELIDA SANTIAGO LINS LAB - CNPJ:38.124.694/0001-41; ME CARD DIAGNÓSTICO LTDA - CNPJ:41.063.763/0001-69; e, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARLOS CHAGAS LTDA - CNPJ:11.426.731/0001-10. **LICITANTES DESCLASSIFICADOS**: CENTRAL DE EXAMES LTDA - CNPJ:21.562.008/0001-11; e, ALPHA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ:45.710.012/0001-48. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 17/03/2025.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:429A1A5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 012/2021 FMS. Processo Licitatório Nº: 007/2021; Inexigibilidade Nº 002/2021. Prorrogação da vigência contratual e Reajuste de preços. Objeto Nat.: Prestação de serviços. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 05/03/2025 a 05/03/2026. Valor mensal reajustado R$ 5.072,88,

Bom Jardim, 28 de fevereiro de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:036EFA02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 011/2025 FMS. Processo Licitatório Nº 0005/2025. Adesão Nº 0001/2025. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Adesão da Ata de Registro de Preços nº 069/2024 do Fundo Municipal de Saúde do Município de Escada/PE, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e ar comprimido com 99,5% de nível de pureza, destinado ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de BOM JARDIM/PE, Oriundo do Processo Licitatório N° 057/2024 – Pregão Eletrônico Nº 016/2024. Contratada: ALVES & ALVES LTDA, CNPJ: 39.910.612/0001-57. Valor Contratado: R$ 216.347,50 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura 13/03/2025, Prazo de Vigência até 31 de dezembro 2025. Bom Jardim/PE, 13 de março 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA,
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:AA2E881C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 011/2021 FMS. Processo Licitatório Nº: 005/2021; Convite Nº 002/2021. Prorrogação do prazo vigência do Contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviço de link de Internet 71 (setenta e um) acessos individuais, com 2.420 (dois mil

quatrocentos e vinte) Mbps (mês) de conexão dedicada a internet, para atender a Prefeitura (Prédio Sede), Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo e do Fundo Municipal de Saúde da Cidade de Bom Jardim/PE. Contratada: GIGANET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.904.481/0001-25. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 03/03/2025 a 03/06/2025. Bom Jardim/PE, 28 de fevereiro de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:EC6B278B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 018/2021 PM. Processo Licitatório Nº: 007/2021; Inexigibilidade Nº 002/2021. Prorrogação da vigência contratual e Reajuste de preços. Objeto Nat.: Prestação de serviços. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE. Contratada: CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 05/03/2025 a 05/03/2026. Valor mensal reajustado R$ 10.145,76. Bom Jardim, 28 de fevereiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:52195121

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 017/2021 - PM. Processo Licitatório Nº: 005/2021; Convite Nº 002/2021. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviço de link de Internet 71 (setenta e um) acessos individuais, com 2.420 (dois mil quatrocentos e vinte) Mbps (mês) de conexão dedicada a internet, para atender a Prefeitura (Prédio Sede), Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo e do Fundo Municipal de Saúde da Cidade de Bom Jardim/PE. Contratada: GIGANET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.904.481/0001-25. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 03/03/2025 a 03/06/2025. Bom Jardim/PE, 28 de fevereiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:84D9FD61

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00024/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO BOM JARDIM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS. Valor: R$ 124.930,50.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 17/03/2025.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:876EFBA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O Prefeito do Município do Bonito/PE, com fulcro no art. 74, Inciso III, alínea "e" da Lei 14.133/2021, torna público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação N° 013/2025, Processo N° 022/2025, para contratar diretamente com a Pessoa Jurídica (sociedade civil) CARNEIRO DA CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ/MF: 16.706.420/0001-28, com sede na Rua Francisco Alves, n° 105, sala 201, CEP: 50.070-485, Ilha do Leite, Recife/PE, no valor de 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para a Prestação dos serviços de assessoramento jurídico à Administração Municipal com consultoria/assessoria jurídica para acompanhamento e condução de processos judiciais e trabalhistas decorrentes das demandas de servidores públicos municipais, bem como dos processos administrativos e atos de pessoal; auxilio na elaboração de pareceres jurídicos sobre as demandas administrativas envolvendo servidores públicos; exame e Atuação em processos judiciais trabalhistas envolvendo servidores municipais e/ou empresas prestadoras de serviços públicos; suporte ao órgão da Procuradoria do Município com auditoria nos processos administrativos/judiciais e ainda análise da legalidade do procedimento Administrativo envolvendo servidores municipais, pelo período de 12 meses.
Bonito, 17 de março de 2025.

RUY BARBOSA -
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:85F19337

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

O Prefeito do Município do Bonito/PE, com fulcro no art. 74, Inciso III, alínea "e" da Lei 14.133/2021, torna público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação N° 014/2025, Processo N° 023/2025, para contratar diretamente com a sociedade de advogados FRAZÃO, OLIVEIRA & PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ/MF: 11.620.053/0001-21, com sede na Rua Antônio de Góes, n° 742, sala 601, EDF EMP JOPIN, CEP: 51.010-000, Pina, Recife/PE, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada em Direito Público Municipal, para prestar os serviços de assessoramento, consultoria e patrocínio de demandas perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (2° grau) e demais órgãos de controle, em demandas de maior complexidade técnica, no valor de 108.000,00 (cento e oito mil reais), pelo período de 12 meses.

Bonito, 17 de março de 2025.

RUY BARBOSA -
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:BC4BDC18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2025

Regulamenta o piso mínimo para ajuizamento, das execuções fiscais, pelo Município do Bonito/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e aperfeiçoar a cobrança da dívida ativa, em atenção aos princípios da eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO que o ajuizamento de cobranças fiscais sem maior crédito ou somente para evitar a prescrição tem congestionado as unidades judiciárias com milhares de execuções fiscais economicamente inexpressivas ou inviáveis, cujas despesas de processamento superiores aos próprios créditos perseguidos;

CONSIDERANDO a correlação existirem entre receita orçamentária, população e estoque da dívida ativa para fins de estabelecimento de limites mínimos que justifiquem o processamento de uma execução fiscal economicamente viável,

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído o piso mínimo, no valor de R$ 1.223,20 (um mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos), para ajuizamento das execuções fiscais no Município do Bonito/PE, nos termos da Resolução TC nº 229, de 28 de fevereiro de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, devendo a Procuradoria da Fazenda Municipal adotar meios alternativos de cobrança.

Parágrafo único: O piso mínimo disposto no caput é informado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, cumprindo o que determina o art. 1° do Anexo Único da Resolução 229, do TCE/PE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 17 de março de 2025.

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:865DC529

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 022/2025.**
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2025.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO O REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME DEMANDAS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME DETALHAMENTO, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 14.628.090/0001-74**,** Estado de **PERNAMBUCO**, com endereço na sede do Município, os Ordenadores de Despesas no uso de suas prorrogativas legais, autoriza o Pregoeiro, designado pela Portaria n° 0144/2025, 27/01/2025, que torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNIC**A, tipo avaliação, com critério de julgamento obtido através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência:

Local da Sessão Pública: Porta: Bolsa Nacional de Compras - BNC	**https://bnc.org.br/**
Início do Recebimento das Propostas:	**18.03.2025. às 17:00h.**
Encerramento do Recebimento das Propostas:	**01/04/2025, às 07:00h.**
Início da Sessão de Disputa de Lances:	**01/04/2025, às 10:00h.**
Referências de Horário	**Horário de Brasília – DF.**
Local de Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br ou http://licitacao@brejao.pe.gov.br	
Obs: **Qualquer dúvida** em relação ao acesso no Sistema Operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR – (41) 3097-4250 Ou WhatsApp: (41) 9.9136-7677 ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo e-mail: contato@bnc.org.br	

O preço máximo para a contratação dos serviços do objeto da Licitação, é de **R$ 1.126.744,35 (um milhão, cento e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, conforme planilhas.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 17 de março de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro.
Port. N°144/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:3798355B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 07 AOCONTRATO Nº 64/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 37.566.790/0001-87, QUE TEM POR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 37.566.790/0001-87, com sede na Rua Reinaldo Torreão, n.º 01, Bairro Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. DENILSON SANTOS REIS DA SILVA, portador do CPF: 082.512.364-01 e RG: 211772039155 MEX – PE, residente na Avenida Antônio Borja, 2 A, Bairro São Borja, São José

do Egito – PE, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 64/2021, instruído na Tomada de Preço nº 04/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 64/2024, sem alteração de objeto, em conformidade com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada, tendo em vista a execução de novos serviços surgidos quando da execução, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Com os acréscimos necessários, o contrato originário passará de **R$ 83.798,83 (Oitenta e Três Mil Setecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos)**, para **R$ 92.960,67 (Noventa e Dois Mil Novecentos e Sessenta Reais e Sessenta e Sete Centavos),** com um aumento mensal de **R$ 9.161,84 (Nove Mil Cento e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).**
2.2. Acrescenta ao Contrato Originário o importe de **R$ 54.971,04 (Cinquenta e Quatro Mil Novecentos e Setenta e Um Reais e Quatro Centavos)**, referentes ao acréscimo mensal dos 06 meses do termo aditivo de prorrogação de vigência 05.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, Inciso II, alínea D e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 21 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 37.566.790/0001-87
Contratado

Testemunhas:

Nome:_____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3E8E8CBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, em conformidade com o disposto no Art. 71, II da Lei n.º 14.133/2021, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº. 07/2025, que teve por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO E PINTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE**, pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art.71, II da Lei Federal 14.133/2021 prescreve que "A revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade."

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. ºSTF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

5º - Considerando que a necessidade de modificações e adequações no edital e termo de referência

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 07/2025.

Brejinho – PE, 17 de março de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:5FCAC306

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE 002/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus**,** através do Setor de Licitações e Contratos**,** torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação do **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 – PMB,** que tem como objetivo o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de apresentações artísticas de artistas, grupos e agremiações tradicionais representativos da cultura pernambucana, visando atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, com fundamento inciso IV do art. 74, c/c inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/21. Após a análise da documentação de Habilitação, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio julgaram **HABILITADAS** as bandas: **BANDA JOÃOZINHO ABOIADOR,** no ato representada pelo Sr. João Bezerra de Lima**, e BANDA DE PÍFANOS SÃO JOSÉ,** no ato representada pelo Sr. Edvaldo Antônio da Silva, por ter atendido as exigências constantes no instrumento convocatório, conforme razões explicitadas na Ata daReunião da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação.

Brejo da Madre de Deus 12 de março de 2025.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:E8A7340B

GABINETE DO PREFEITO
BREJO DA MADRE DE DEUS (PE), 14 DE FEVEREIRO DE 2025. OFÍCIO Nº: 033

Ao Banco Bradesco (Agência Brejo da Madre de Deus - PE)
Sra.
Dayse Rammony Souza Borges
Gerente Geral
Nesta.

Ato Delegatório

Informamos a Vossa Senhoria, por meio deste, os poderes de conta-corrente, a serem cadastrados para as movimentações financeiras para o **CNPJ N.º 11.153.403/0001-97, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
Agência: BANCO BRADESCO
Conta(s): AG: 6990-6 CC: 5702-9
A conta listada acima, aberta sob o CNPJ acima, será movimentada mediante a assinatura do(a) Exmº(ª) **Sr(ª). JAQUELINE MARINHO DE SOUZA, de CPF: 008.120.234-20, cargo: ASSESSOR ESPECIAL**.
Os poderes a serem cadastrados são os seguintes:
• ENVIAR REMESSAS DE FOLHAS DE PAGAMENTOS;
• EXTRAIR ARQUIVOS DE RETORNOS;
• EMITIR CHEQUES;
• ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
• AUTORIZAR COBRANÇA;
• RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
• SOLICITAR NA AGÊNCIA E ACESSAR ONLINE SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
• REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
• AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
• ASSINAR CONTRATO DE CÂMBIO E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS;
• RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
• ENDOSSAR CHEQUES;
• SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
• CANCELAR CHEQUES;
• BAIXAR CHEQUES;
• EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
• CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
• EFETUAR PAGAMENTOS VIA DIGITAL PJ / AASP;
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VIA DIGITAL PJ / AASP;
• RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO;
• CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
• EFETUAR PAGAMENTOS, POR MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, POR MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
• LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS VIA DIGITAL PJ / AASP;
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS E VIA ONLINE;
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E VIA ONLINE;
• EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
• ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
• ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO;
• ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Atenciosamente,

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
CPF: 165.116.704-49
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:5C74D523

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – 74, V, LEI FEDERAL N° 14.133/21

O Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires, através da Secretaria de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que pretende realizar contratação de Locação de Imóvel construído em alvenaria de tijolo cerâmico, térreo, em bom estado de uso, instalações elétricas e hidráulicas conservadas, que apresente cômodos bem distribuídos da seguinte forma: 1 sala de recepção; 1 sala de atendimento coletivo; 3 banheiros, sendo 01 um com acessibilidade, 03 salas para atendimento; uma cozinha e um espaço para uso de uma brinquedoteca, devendo ser localizado na Zona Urbana de Buenos Aires para instalação da Casa Azul. Interessados que possuam imóveis nestas características podem apresentar propostas, no prazo de 03(três) dias úteis desta publicação, devendo ser entregue na Secretaria de Saúde, Praça Antonio Gomes, nº 22, nesta cidade, para posterior avaliação do imóvel.

Buenos Aires/PE, 17 de março de 2025.

Responsável Pela Contratação:
JACILENE LOURDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:B7A9C363

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – 74, V, LEI FEDERAL N° 14.133/21

O Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires, através da Secretaria de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que pretende realizar contratação de Locação de Imóvel construído em alvenaria de tijolo cerâmico, térreo, em bom estado de uso, instalações elétricas e hidráulicas conservadas e seus cômodos bem distribuídos da seguinte forma: 03 salas propícias para atendimento; 01 cozinha; 2 salas de recepção; 2 banheiros sociais e 1 terraço, devendo ser localizado na Zona Urbana de Buenos Aires para instalação da Vigilância sanitária. Interessados que possuam imóveis nestas características podem apresentar propostas, no prazo de 03(três) dias úteis desta publicação, devendo ser entregue na Secretaria de Saúde, Praça Antonio Gomes, nº 22, nesta cidade, para posterior avaliação do imóvel.

Buenos Aires/PE, 17 de março de 2025.

Responsável Pela Contratação:
JACILENE LOURDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:7C16C8AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 331 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e

organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de março de 2025: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Bruna Gabriela Jerônimo dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 28 de fevereiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:DFA22EE6

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 332 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de março de 2025: MARCOS BATISTA DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Bruna Gabriela Jerônimo dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 28 de fevereiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:9C3EE66D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 333 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021, pela Lei n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e pela Lei n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de março de 2025: Mônica Gomes da Silva, no cargo comissionado de Assessor parlamentar Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 28 de fevereiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:5EFE51D0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 334 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021, pela Lei n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e pela Lei n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de março de 2025: Letícia Caroline dos Santos Nunes, no cargo comissionado de Assessor parlamentar Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 28 de fevereiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:5AA66B24

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 335 / 2025 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 28 de fevereiro de 2025: Mônica Gomes da Silva, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Bruna Gabriela Jerônimo Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 28 de fevereiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:094572C0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 336 / 2025 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021, pela Lei n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e pela Lei n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de março de 2025: Antônio Carlos dos Santos, no cargo comissionado de Assessor parlamentar Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 28 de fevereiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:46DEDF5D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 337 / 2025 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021, pela Lei n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e pela Lei n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de março de 2025: Marcos Batista dos Santos, do cargo comissionado de Assessor parlamentar Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 28 de fevereiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:3EABAFD2

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 338 / 2025 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 28 de fevereiro de 2025: Letícia Caroline dos Santos Nunes, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Bruna Gabriela Jerônimo Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 28 de fevereiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:52B8D37C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, inscrita no CNPJ nº 08.147.415/0001-02 e Município do Cabo de Santo Agostinho, por intermédio da Secretaria de Defesa Social, inscrito no CNPJ nº 11.294.402/0001-62.

OBJETO: A mútua cooperação entre o Município do Cabo de Santo Agostinho, por intermédio da Secretaria de Defesa Social, e a Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho para a disponibilização de cinco fichas de atendimento aos guardas civis municipais nos dias de quinta e sexta-feira no Posto de Identificação localizado na Câmara Municipal, visando facilitar a emissão de carteiras de identidade e/ou identificação criminal, garantindo maior eficiência e comodidade no atendimento.

ORIGEM: Lei Federal nº 14.133/2021;

VALOR GLOBAL: Não se aplica. O acordo de cooperação firmado entre a Câmara Municipal e o Município do Cabo de Santo Agostinho não envolve transferência de recursos financeiros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica. O acordo de cooperação firmado entre a Câmara Municipal e o Município do Cabo de Santo Agostinho não envolve transferência de recursos financeiros.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses da data de assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025;

RESPONSÁVEIS: MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO, Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho e JULIERME VERAS DE MOURA, Secretário Municipal de Defesa Social.

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D97E7AFB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, inscrita no CNPJ nº 08.147.415/0001-02 e Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, inscrita no CNPJ nº 07.738.191/0001-32.

OBJETO: A mútua cooperação entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV e a Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho para a disponibilização de cinco fichas de atendimento aos beneficiários do CABOPREV nos dias de quinta e sexta-feira no Posto de Identificação localizado na Câmara Municipal, visando facilitar a emissão de carteiras de identidade e/ou identificação criminal, garantindo maior eficiência e comodidade no atendimento.

ORIGEM: Lei Federal nº 14.133/2021;

VALOR GLOBAL: Não se aplica. O acordo de cooperação firmado entre a Câmara Municipal e Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV não envolve transferência de recursos financeiros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica. O acordo de cooperação firmado entre a Câmara Municipal e Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV não envolve transferência de recursos financeiros.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses da data de assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025;

RESPONSÁVEIS: MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO, Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho e JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:41CD496B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.622, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 10.600,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9º, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no valor de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Ação:	**2.191 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR**	
Despesa 285	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.600,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 10.600,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**112 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Ação:	**8.144 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
Despesa 152	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.600,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 10.600,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05.02.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 05 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:D6425FF9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.624, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.306.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE ÀS DROGAS e da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9º, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE ÀS DROGAS e da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** no valor de R$ 1.306.000,00 (um milhão, trezentos e seis mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**1106 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE ÀS DROGAS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**17 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**	
Ação:	**8.201 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**	
Despesa 51	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	192.000,00

Unidade Orçamentária:	**1106 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE ÀS DROGAS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**17 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**	
Ação:	**8.283 - APOIO ÀS AÇÕES DE CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 645	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	114.000,00

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**28 - Encargos Especiais**	
Subfunção:	**846 - Outros Encargos Especiais**	
Programa:	**208 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
Ação:	**0.4 - PARCELAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS**	
Despesa 747	4.6.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.306.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**1106 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE ÀS DROGAS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**17 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**	
Ação:	**1.176 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**	
Despesa 53	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	306.000,00

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**35 - TRANSPORTE DE APOIO**	
Ação:	**8.31 - GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS DA PMCSA**	
Despesa 86	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	1.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 1.306.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26.02.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 26 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:70322D34

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0021/2025

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019 – SME.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 118/2025 - SEARH de 13/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os (a) aprovados (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando os preenchimentos das vagas, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: PROFESSOR I EDUCAÇÃO INFANTIL
74º WILLIANE BARROS
75º NADJA MARIA DA SILVA
76º ANA CAROLINA MARINHO FERREIRA
77º SIMONE VELOSO BELCHIOR DE MELO
78º SORAIA ANGÉLICA MORAIS DE OLIVEIRA COSTA
79º THAYZA MICAELA DA ROCHA
80º HUMBERTO SANTOS DE QUEIROZ
81º PRISCILA BATISTA RIBEIRO
82º MARTA SANTANA DA SILVA
83º DANIELLY GOMES DE OLIVEIRA PONTES

Cargo: PROFESSOR I ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)
269º ADRIANA GOMES DA SILVA
270º CHRISTINE ALBUQUERQUE ALCOFORADO DUARTE
271º ALBERTO ALVARENGA DA SILVA
272º KESIA IVANISE MONTEIRO MORAIS PADILHA
273º ADRIANA NUNES ROMAGUERA
274º RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS
275º MARCELLA THAIANE DE LIMA SILVA
276º CLAUDIA CASE DE PAULA
277º ITAMIRA VALDETE DA PAIXÃO ALCOFORADO
14º **PCD** – ANA CAROLINA DA COSTA ROCHA

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM)

17º JOYCE SANTOS GOMES
18º MICHELLE PEREIRA DOMINGOS
19º LENY FERREIRA DE OLIVEIRA
20º MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA RANGEL
21º MARIA CRISTINA LUCANIA CLAUDIO DE GOIS
22º AURIELANDES LEITE MACIEL BEZERRA
23º VIRGINIA LIMEIRA DA SILVA MAIA
24º LUCAS ROBERTO RAMOS
25º ANA CLAUDIA SILVA VIANA
26º SIMONE MARIA DE CARVALHO

Cargo: PSICOPEDAGOGO
03º MARINA CUNHA SANTOS
04º ELBA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE
05º CAMILA COIMBRA SANTOS E SILVA

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTÉRPRETE DE LIBRAS

14º UIARACY MARIA SANTANA VIEIRA
15º SUZANA KARINE DA SILVA ALBUQUERQUE
16º LOURIZANIA GOMES MARCUINO DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR II LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
17º REGINA CÉLIA DA SILVA LIMA
18º JACKSON EDUARDO DA SILVA
19º PAULO RAFAEL BARROS DE AGUIAR
20º JORGE GABRIEL SOARES AMORIM DA SILVA

Cargo: PROFESSOR II CIÊNCIAS
37º CATIANE QUELE SANTOS DE ARAÚJO
38º JOYCE PRISCILA DE FREITAS FERREIRA
39º MARIANA GUEDES MACHADO
40º TEMOTEO LUIZ LIMA DA SILVA
04º **PCD**- LUCIANO CARLOS DE MOURA

Cargo: PROFESSOR II LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL
07º CARLA TEREZA DE LIRA SILVA
08º THIAGO TEXEIRA DA SILVA FREIRE

Cargo: PROFESSOR II MATEMÁTICA
76º ELIU ANTÃO DE OLIVEIRA
77º ISABELLY AMAZONAS DE ALMEIDA
78º JORGE LUIS DE MOURA TENORIO
79º LEANDRO SENA CABRAL DE OLIVEIRA
80º JOSINEA LIVRAMENTO DA SILVA FERREIRA
05º **PCD** GIVALDO JOSÉ DOS SANTOS
81º EPOLLY THAMARY SANTOS DE OLIVEIRA
82º SILVIO CAVALCANTE BARBOSA

Cargo: PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA
67ºANA KALINE LOPES SOARES
68º DIEGO GILLIAN BARBOSA DOS SANTOS
69º CLEITON DANIEL DOS SANTOS MOREIRA DA SILVA
70º NAILZA GOMES DE ANDRADE

71º WEDJA MARIA JESUS DE LIMA
72º CRISTIANO DOS SANTOS SILVA
73º DEBORA CANDIDA GONÇALVES
74º VILMA MARIA DA SILVA
75º JULIA CUNHA ALVES CAVALCANTE
76º GERSICA CASSIA FERREIRA LEITE

Cargo: PROFESSOR II GEOGRAFIA
32º BRUNO DE KEMARTAN LIMA BARRETO DA ROCHA
33º MICHELLY JULIANE DA COSTA MELO
34º CARLOS AUGUSTO FERREIRA BATISTA
35º LUCAS GOMES SOARES DA SILVA

Cargo: PROFESSOR II HISTÓRIA
18º TUCA HENRIQUE VERCOSA CARNEIRO DE ANDRADE
19º FRANCISCO SARAIVA DE ALENCAR FILHO
20º MAX RODOLFO ROQUE DA SILVA
02º **PCD** SAMUEL SAMANDHI COSTA PEREIRA
21º ANTONIO AUGUSTO DE CARVALHO MAGALHAES

Cargo: PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA
22º DANUBIA GOMES DA SILVA
23º THAIS LOURENÇO DOS SANTOS HENRIQUE
24º ELISANGELA BATISTA DE SOUZA
25º AUZANI ALVES FERRAZ DE CASTRO

Cargo: PROFESSOR II ARTES
11º DARLYSON ROBERTO MARCOLINO ALBUQUERQUE
12º CARLOS EDUARDO DE SOUZA LOPES
13º ALINNE ANDRADE DE ARAÚJO
14º ROBSON DA SILVA SOUZA

Cargo: INSTRUTOR DE MÚSICA- MUSICALIZAÇÃO INFANTIL
03º JOÃO CARLOS BARRETO DE SA TELES
Cargo: INSTRUTOR DE MÚSICA- TEORIA MUSICAL APLICADA E PERCEPÇÃO
03º KAROLINE MAURICIO DE FREITAS MACIEL
Cargo: INSTRUTOR DE MÚSICA- FLAUTA TRANSVERSAL
03º MAYRA ESTEVAM DA SILVA
Cargo: INSTRUTOR DE MÚSICA- CLARINETE
04º ISABEL GRAZIELA DOS SANTOS
Cargo: INSTRUTOR DE MÚSICA- SAXOFONE
03º INGRID CAROLINE DE LIMA BARBOSA
Cargo: INSTRUTOR DE MÚSICA- BATERIA
04º LUIZ FELIPE CAVALCANTI FARIAS

Cargo: INSTRUTOR DE MÚSICA- VIOLÃO
06º LEDO IVO BENEVIDES DE SOUZA JUNIOR
Cargo: INSTRUTOR DE MÚSICA- INSTRUMENTO– TUBA/BOMBARDINO
02º ALEX SANTANA DO NASCIMENTO

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DAS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:
2 FOTOS 3X4
RG (Pode ser substituído pela CNH)
CPF (Pode ser substituído pela CNH)
CNH- Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
União estável (se possuir)
Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
Título de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
CTPS – Carteira de Trabalho
PIS/PASEP
Comprovante de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado, ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
Antecedentes Criminais Estadual e Federal
DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:
Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável
RG E CPF
EXAMES ADMISSIONAIS:
VDRL (SÍFILIS)
HEMOGRAMA COMPLETO
SUMÁRIO DE URINA
GLICEMIA (EM JEJUM)
PARECER CARDIOLÓGICO
ANTIHBS
HBS AG (HEPATITE B)
Os candidatos relacionados deverão comparecer ao local correspondente à sua respectiva secretaria, em até 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h, conforme o endereço abaixo, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme as relações acima mencionadas.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação- Rua Severino Bezerra Marques, S/N- Centro- Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54510-460 FONE: 3521-6733/99862-8817 WhatsApp.
O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3FAB86DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS CRECHES DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025.
A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS CRECHES DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE,** no valor estimado de R$ 1.817.225,88 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para **31 de março de 2025 às 10:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.cabo.pe.gov.br/, www.bnc.org.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Cabo de Santo Agostinho - PE, 14 de Março de 2025 -

FABIO VIEIRA SANTANA -
Pregoeiro

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:53E5B199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, NO VALOR ESTIMADO DE R$ 4.355.271,16 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, NO VALOR ESTIMADO DE R$ 4.355.271,16 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**. A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para **02 de abril de 2025 às 10:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.cabo.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 14 de março de 2025,

FABIO VIEIRA SANTANA -
Pregoeiro

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:749F36CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA 174/2025 PERMUTA DE SERVIDORAS

PORTARIA Nº 174 DE 17 DE MARÇO DE 2025 - GAB.

DISPÕE SOBRE PERMUTA DE SERVIDORAS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas obrigações legais de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal n° 1.376/2022 de 25 de novembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Colocar a disposição da Prefeitura do Município de Calçado/PE, a servidora ROSEMARY RAMOS DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de PROFESSORA I, matrícula 841, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, em permuta com a servidora JOSENEIDE APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de PROFESSOR I, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2°. Esta portaria entregará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13 de março de 2025.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal de Cachoeirinha/PE.

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:6D5A554B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA 175/2025 CESSÃO SERVIDOR

PORTARIA Nº 175 DE 17 DE MARÇO DE 2025 - GAB.

EMENTA: DETERMINA CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas obrigações legais de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal n° 1.376/2022 de 25 de novembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Ceder os Servidores Municipais GILDARK SILVA RAIMUNDO, matrícula nº 538, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II e lotado na Secretaria de Finanças na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, para desempenhar suas funções no Ministério Público do Estado de Pernambuco, com ônus para o órgão de origem do referido servidor.
Art. 2°. Esta portaria entregará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal de Cachoeirinha/PE.

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:5AC493EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA 176/2025 CESSÃO DE SERVIDORA

PORTARIA Nº 176 DE 17 DE MARÇO DE 2025- GAB.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA LARYSSA LÍVIA RODRIGUES CAETANO PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO – PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas obrigações legais de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal n° 1.376/2022 de 25 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder e colocar à disposição, com ônus para o órgão de destino Cachoeirinha-PE, a Senhora **Laryssa Lívia Rodrigues Caetano**, ocupante do cargo de Cuidadora de Alunos com Deficiência, pelo período de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, para prestar seus serviços junto à Prefeitura Municipal de Altinho-PE. Informamos que fica sob responsabilidade do município requisitante o controle de frequência da funcionária cedida.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal de Cachoeirinha/PE.

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:ADD7BF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA 177/2025 EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 177 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 016/1994 – GAB, exonerando o Sr. Rogério Gabriel Rodrigues de Araújo do Cargo de Professor da Secretaria de Educação, em razão de apresentação de requerimento solicitando exoneração do cargo pelo próprio servidor.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeirinha/PE, 17 de março de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal de Cachoeirinha/PE.

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:86211498

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA 178/2025 CEDÊNCIA SERVIDOR

PORTARIA Nº 178 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal o Sr. Henrique de Siqueira Vasconcelos, matrícula 1025, cargo motorista "D", lotado na Secretaria de Educação para ficar à disposição na Secretaria de Saúde deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 13 de fevereiro de 2025.

Cachoeirinha/PE, 17 de março de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:81CB2DC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 007/2025 – FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – FMS

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS,** pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça Rafael Brasil Pereira, S/N - Centro – Caetés-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.131.720/0001-40, através do Fundo Municipal de Saúde, estabelecido à Rua Melquiades Borrego, s/n, Centro - Caetés/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.398.801/0001-36, torna público que, **CONVOCA** a licitante: **PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.827.291/0001-24, vencedora do Pregão Eletrônico **nº 013/2024 – FMS - Processo de Contratação nº 013/2024 – FMS**, cujo objeto destina-se a aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número 12398801000123020 para manutenção do **HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO** do município de Caetés/PE, para que no **prazo de 05 (cinco) dias úteis,** contados da data da publicação desta convocação, possa proceder à assinatura do Contrato n.º 007/2025 – FMS, conforme art. 90 da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, bem como do Item 22.0, subitem 22.1.1. do Instrumento Convocatório, e demais legislações pertinentes. Cumpre-nos informar que a recusa injustificada de assinatura, poderá acarretar a aplicação de sanções em conformidade com os arts. 155 e seguintes da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais disposições contidas no Edital.

Caetés/PE, 17/03/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8D1A920A

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 006/2025 – FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – FMS

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS,** pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça Rafael Brasil Pereira, S/N - Centro – Caetés-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.131.720/0001-40, através do Fundo Municipal de Saúde, estabelecido à Rua Melquiades Borrego, s/n, Centro - Caetés/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.398.801/0001-36, torna público que, **CONVOCA** a licitante: **MARIMAX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94, vencedora do Pregão Eletrônico **nº 013/2024 – FMS - Processo de Contratação nº 013/2024 – FMS**, cujo objeto destina-se a aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número 12398801000123020 para manutenção do **HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO** do município de Caetés/PE, para que no **prazo de 05 (cinco) dias úteis,** contados da data da publicação desta convocação, possa proceder à assinatura do Contrato n.º 006/2025 – FMS, conforme art. 90 da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, bem como do Item 22.0, subitem 22.1.1. do Instrumento Convocatório, e demais legislações pertinentes. Cumpre-nos informar que a recusa injustificada de assinatura, poderá acarretar a aplicação de sanções em conformidade com os arts. 155 e seguintes da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais disposições contidas no Edital.

Caetés/PE, 17/03/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6B06793A

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2024 - PMC. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 028/2024 – PMC. PROCEDIMENTO AUXILIAR POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS-PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01. VENCEDORA DOS ITENS: 01 ao 06, 9 ao 19, 21, 23, 25 ao 30 . PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 774.258,04.

EMPRESA: **ARAGÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.023.842/0001-61. VENCEDORA DOS ITENS: 07 e 08. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 744.600,00.

EMPRESA: **G H P S BARRETO,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.103.616/0001-44. VENCEDORA DOS ITENS: 22 e 24. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 41.082,80.

EMPRESA: **MILLENIUM INDÚSTRIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.058.578/0001-00. VENCEDORA DO ITEM: 20. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 78.000,00.

CAETÉS/PE, 17 de março de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2FE2BD9F

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - PMC. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2025 – PMC. PROCEDIMENTO AUXILIAR POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO MUNICÍPIO DE CAETÉ/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01. VENCEDORA DOS ITENS: 04, 23, 24 e 103. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 17.472,89.

EMPRESA: **MARIA CRISTIANE DE MELO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.216.970/0001-54. VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 05 ao 22, 25 ao 102, 104 ao 202. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 966.303,63

CAETÉS/PE, 17 de março de 2025.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MOARAES.
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:033F39AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022-FMAS

ROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-PMC

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALÇADO

CONTRATADO:Q CARD CARTÃO EIRELI.
CNPJ:N° 19.616.565/0001-26

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2022-FMAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025.
VIGÊNCIA: 28/02/2025 À 30/04/2025.

OBSERVAÇÃO: A vigência deste Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre, nº 56, Centro Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027.

Calçado, 28 de fevereiro de 2025.

MARIA PATRÍCIA DOS SANTOS DUTRA OLIVEIRA
Gestora do FMAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:0C0FA97E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 004/2025-PMC
Inexigibilidade nº 003/2025-PMC

Natureza: Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada de consultoria e assessorias contábil e financeira, consoante legislação vigente, com revisão de processos e rotinas para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATO Nº:001/2025-FMAS
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALÇADO.
CONTRATADA: **EDER M. VIEIRA-ME**
CNPJ:N° **17.641.715/0001-26**
VALOR **R$ 67.500,00 (Setenta e cinco mil reais mil reais)**.

DATA DA ASSINATURA:12/03/2025.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 12 de março de 2025.

MARIA PATRÍCIA DOS SANTOS DUTRA OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social
Gestora do FMAS de Calçado

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:5DD02590

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-PMC

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO

CONTRATADO:Q CARD CARTÃO EIRELI.
CNPJ:N° 19.616.565/0001-26

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 033/2022-FMS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025.
VIGÊNCIA: 28/02/2025 À 30/04/2025.

OBSERVAÇÃO: A vigência deste Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027.

Calçado, 28 de fevereiro de 2025.

MONALIZA DE SOUSA ÂNGELO
Secretária de Saúde
Gestora do FMS de Calçado

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:CF53D46E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 004/2025-PMC
Inexigibilidade nº 003/2025-PMC

Natureza: Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada de consultoria e assessorias contábil e financeira, consoante legislação vigente, com revisão de processos e rotinas para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Calçado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATO Nº:002/2025-FMS
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.
CONTRATADA: **EDER M. VIEIRA-ME**
CNPJ:N° **17.641.715/0001-26**
VALOR **R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)**.

DATA DA ASSINATURA:12/03/2025.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 12 de março de 2025.

MONALIZA DE SOUSA ÂNGELO
Secretária de Saúde
Gestora do FMS de Calçado

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:F6A75B78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO

CONTRATADO:Q CARD CARTÃO EIRELI.
CNPJ:N° 19.616.565/0001-26

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 047/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025.
VIGÊNCIA: 28/02/2025 À 30/04/2025.

OBSERVAÇÃO: A vigência deste Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027.

Calçado, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:F6F68E3B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 004/2025-PMC
Inexigibilidade nº 003/2025-PMC

Natureza: Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada de consultoria e assessorias contábil e financeira, consoante legislação vigente, com revisão de processos e rotinas para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Calçado - FME, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATO Nº:003/2025-FME
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALÇADO.
CONTRATADA: **EDER M. VIEIRA-ME**
CNPJ:N° **17.641.715/0001-26**
VALOR **R$ 67.500,00 (Setenta e cinco mil reais mil reais)**.

DATA DA ASSINATURA:12/03/2025.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Cândido Alexandre, nº 126, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 12 de março de 2025.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Gestora do FME de Calçado

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:670001CF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 004/2025-PMC
Inexigibilidade nº 003/2025-PMC

Natureza: Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada de consultoria e assessorias contábil e financeira, consoante legislação vigente, com revisão de processos e rotinas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Calçado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATO Nº:011/2025-PMC
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CONTRATADA: **EDER M. VIEIRA-ME**
CNPJ:N° **17.641.715/0001-26**

VALOR **R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**.

DATA DA ASSINATURA:12/03/2025.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 12 de março de 2025.

ANE ROSE DE MATOS SOUSA
Secretária de Finanças
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:CB09BB9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025
Processo Licitatório nº 004/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Calumbi/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e face ao disposto no art. 72, inciso II da Lei 14.133/2021, vem através do presente,**RATIFICAR**e**AUTORIZAR**a contratação da empresa **CARVALHO ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.264.491/0001-56**, com sede à Rua Projetada, 09,138, Vila CALUMBI-PE, CEP: 56.140-000, CALUMBI-PE, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS EM COMPRAS PÚBLICAS, FASE DE PLANEJAMENTO, E CONSOLIDAÇÃO, PROCESSAMENTO E SUPORTE NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES NO SITIO DO TCE-PE, MODULO REMESSA (LICITAÇÕES E CONTRATOS E DEMAIS INSTRUMENTOS PERTINENTES À REMESSA) E APOIO NA CONFECÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE. Valor ofertado pela empresa:62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). DETERMINO**ainda, a publicação da presente ratificação no site oficial da Câmara de Vereadores, bem como, no Diário Oficial do Município de Calumbi, para que se produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

CALUMBI-PE, 13 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Calumbi

Publicado por:
Lilian de Siqueira Almeida
Código Identificador:0C22FA1D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
DISPENSA N.º 002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA E CESSÃO DE USO MENSAL DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, INCLUINDO O PROCESSAMENTO, EMISSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E TRANSMISSÃO DO SAGRES, DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: setordelicitacaocamaracalumbi@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 9h do dia 21/03/2025, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da aquisição é de R$ 37.200,00 (trinta mil reais).

CALUMBI/PE, 17 de março de 2025 .

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lilian de Siqueira Almeida
Código Identificador:AC84C4DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DOS CONTRATOS 041,042 E 043 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025 - DATADO: 13.03.2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97.
OBJETIVO: Fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, de forma parcelada, a fim de suprir os atendimentos realizados pelas Unidades de Saúde assistidas que contemplam o Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 41.265.994/0001-55.
Valor contratado: R$ 260.469,89

Canhotinho, 17 de março de 2025.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025 - DATADO: 13.03.2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97.
OBJETIVO: Fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, de forma parcelada, a fim de suprir os atendimentos realizados pelas Unidades de Saúde assistidas que contemplam o Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: A MARTINS LTDA – CNPJ Nº 53.614.094/0001-55.
Valor contratado: R$ 5.058,00

Canhotinho, 17 de março de 2025.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025 - DATADO: 13.03.2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97.
OBJETIVO: Fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, de forma parcelada, a fim de suprir os atendimentos realizados pelas Unidades de Saúde assistidas que contemplam o Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: P H FAUSTO JUNIOR– CNPJ Nº 37.641.900/0001-28.
Valor contratado: R$ 15.315,00

Canhotinho, 17 de março de 2025.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:0419B027

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024
CONTRATADA: COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA – ME - DENTAL GARANHUNS – MATERIAIS ODONTOLOGICOS, estabelecida á Rua Quinze de novembro, 16 – centro - Garanhuns- PE - CNPJ Nº 00.956.869/0001-04.
DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais Pensos e Descartáveis, a fim de
atender as demandas de saúde do Município de Canhotinho-PE
DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a celebração do presente aditivo, da necessidade quantitativa do objeto deste contrato, haja vista a necessária aquisição complementar dos itens contratados, visto que a demanda inicialmente apontada não fora suficiente para o atendimento das necessidades administrativas, suscitando na modificação do quantitativo inicialmente contratado, para fazer face à satisfação da demanda Secretaria Municipal de Saúde.
A alteração em tela, encontra-se dentro dos limites definidos em lei, dispensando-se a realização de novo processo licitatório.
Além da alteração unilateral ser permitida por lei, temos que o interesse público assim a exige, e ainda o valor alterado quantitativamente enquadra-se no limite máximo admitido de 25% do valor pactuado inicialmente, conforme dispõe o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DO OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR
DO ACRÉSCIMO DE VALOR
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em até 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor inicial do presente contrato, conforme autoriza o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os itens licitados que sofrerão acréscimos em até 25% são: 04, conforme planilha em anexo.
DO VALOR ADITADO: O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de R$ 300,00 (trezentos reais) e o valor global do referido Contrato original, passa, em decorrência do acréscimo, a ser de R$ 148.261,25 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas. Canhotinho, 13 de março de 2025.

YONA PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO –
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:24B9F922

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024
CONTRATADA: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida á Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, Calumbi - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.754.510/0001-48.
DO OB JETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais Pensos e Descartáveis, a fim de
atender as demandas de saúde do Município de Canhotinho-PE
DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a celebração do presente aditivo, da necessidade quantitativa do objeto deste contrato, haja vista a necessária aquisição complementar dos itens contratados, visto que a demanda inicialmente apontada não fora suficiente para o atendimento das necessidades administrativas, suscitando na modificação do quantitativo inicialmente contratado, para fazer face à satisfação da demanda Secretaria Municipal de Saúde.
A alteração em tela, encontra-se dentro dos limites definidos em lei, dispensando-se a realização de novo processo licitatório.
Além da alteração unilateral ser permitida por lei, temos que o interesse público assim a exige, e ainda o valor alterado quantitativamente enquadra-se no limite máximo admitido de 25% do valor pactuado inicialmente, conforme dispõe o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DO OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR
DO ACRÉSCIMO DE VALOR
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em até 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor inicial do presente contrato, conforme autoriza o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os itens licitados que sofrerão acréscimos em até 25% são: 30, conforme planilha em anexo. **DO VALOR ADITADO**: O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de R$ 600,00 (seiscentos reais) e o valor global do referido Contrato original, passa, em decorrência do acréscimo, a ser de R$ 10.126,10 (dez mil, cento e vinte e seis reais e dez centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas. Canhotinho, 13 de março de 2025.

YONA PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO –
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:AED4DE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Considerando que foram solicitadas as documentações comprobatórias de experiências, descritas no ANEXO V, os itens 6 e 7 do ANEXO III, serão pontuados de acordo com as experiências pedagógicas da trajetória profissional do candidato.

ERRATA do EDITAL Nº 001/2025

1.
ANEXO III
BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR
Nº DE ORDEM

Onde se lê:
"6. Experiência profissional em âmbito pedagógico (professor(a) Secretaria Municipal de Educação de Canhotinho/PE
7. Experiência profissional como profissional de apoio escolar na Secretaria Municipal de Educação de Canhotinho/PE"

Leia-se:
"6. Experiência profissional em âmbito pedagógico
7. Experiência profissional como profissional de apoio escolar"

2.
ANEXO I
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Onde se lê:

"17 de março de 2025: Publicação do resultado preliminar
18 de março de 2025: Prazo para solicitação de recursos do resultado preliminar. Entregar o formulário (anexo IV) na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Eugênio Tavares de Miranda,312, Centro, Canhotinho-PE.
Das 08h às 15h
20 de março de 2025: Publicação do resultado final"

Leia-se:
"18 de março de 2025: Publicação do resultado preliminar

19 de março de 2025: Prazo para solicitação de recursos do resultado preliminar. Entregar o formulário (anexo IV) na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Eugênio Tavares de Miranda,312, Centro, Canhotinho-PE.
Das 08h às 15h
21 de março de 2025: Publicação do resultado final"

Canhotinho, 17 de março de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:DB3F0D8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03-2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

Altera a Lei Municipal Nº 998/2019 e dá outras providências.

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessão ordinária, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.

Art. 1º – O art. 3º da Lei municipal Nº 998/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 3º – O BDE terá periodicidade anual e equivalerá a distribuição proporcional do valor fixado pelo poder executivo no termo de compromisso de gestão escolar de acordo com o resultado obtido por cada unidade escolar.

Parágrafo Único - Serão beneficiários do Bônus de Desempenho Educacional (BDE):
I- Os professores do ensino infantil;
II- Os professores do ensino fundamental- séries iniciais;
III- Os professores do ensino fundamental- séries finais;
IV- As equipes pedagógicas das escolas de ensino infantil;
V- As esquipes pedagógicas das escolas de ensino fundamental;
VI- A esquipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
VII- As equipes de apoio das escolas de ensino infantil;
VIII- As equipes de apoio das escolas de ensino fundamental;

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal do corrente exercício financeiro.

Art. 3º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem, as despesas, previstas na Lei Orçamentária cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 4º – Os efeitos financeiros da presente Lei serão aplicados em relação aos valores pendentes de distribuição e aos valores a serem pagos de agora em diante;

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Carnaíba, 17 de março de 2025.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:C75E9ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
LEI MUNICIPAL Nº 1.173/2025

EMENDA: Altera a Lei Municipal nº 998/2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei municipal Nº 998/2019 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º - O BDE terá periodicidade anual e equivalerá a distribuição proporcional do valor fixado pelo poder executivo no termo de compromisso de gestão escolar de acordo com o resultado obtido por cada unidade escolar.
Parágrafo Único- Serão beneficiários do Bônus de Desempenho Educacional (BDE):
Os professores do ensino infantil;
Os professores do ensino fundamental- séries iniciais;
Os professores do ensino fundamental- séries finais;
As equipes pedagógicas das escolas de ensino infantil;
As equipes pedagógicas das escolas de ensino fundamental;
A equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
As equipes de apoio das escolas de ensino infantil;
As equipes de apoio das escolas de ensino fundamental;

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal do corrente exercício financeiro.

Art. 3º- O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem, as despesas, previstas na Lei Orçamentária cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 4º - Os efeitos financeiros da presente lei serão aplicados em relação aos valores pendentes de distribuição e aos valores a serem pagos de agora em diante;

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, em 17 de março de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:BC248E09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2025

DECRETO Nº 017/2025

Regulamenta a gratificação dos gestores escolares e outros cargos comissionados no Município de Carpina e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 11 da Lei Municipal nº 2.054, de 29 de janeiro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º Os ocupantes de cargos comissionados, previstos no Estatuto do Magistério Municipal (Lei nº 1.072/98), receberão remuneração base equivalente a 40 horas semanais, devidamente enquadrado na sua categoria.
Art. 2º Ao gestor da escola, assim como aos designados para coordenação pedagógica, será atribuída gratificação diferenciada com base nos seus vencimentos e no porte da escola.
Art. 3º A gratificação pelo exercício de gestor de unidade escolar será calculada com base na tipologia das escolas, conforme o número de alunos matriculados, nos seguintes valores:
I. R$ 900,00 para escolas com até 50 (cinquenta) alunos;
II. R$ 1.100,00 para escolas com 51 (cinquenta e um) até 200 (duzentos) alunos;
III. R$ 1.300,00 para escolas com mais de 200 (duzentos) até 500 (quinhentos) alunos;
IV. R$ 1.500,00 para escolas com mais de 500 (quinhentos) alunos.
Art. 4º A gratificação para servidores designados para exercer a função de Coordenador Pedagógico, será:
I. R$ 500,00 para escolas com até 50 (cinquenta) alunos;
II. R$ 700,00 para escolas com 51 (cinquenta e um) até 200 (duzentos) alunos;
III. R$ 900,00 para escolas com mais de 200 (duzentos) até 500 (quinhentos) alunos;
IV R$ 1.000,00 para escolas com mais de 500 (quinhentos) alunos.
Art. 5º Revoga-se em seu inteiro teor, o Decreto nº 013/2025.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Carpina/PE, 14 de março de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
- Prefeita -

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:2C57FCC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2025

DECRETO Nº 020/2025

Altera o artigo 2º do Decreto nº 011/2025, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.053, de 29 de janeiro de 2025, no âmbito do Programa Tutor Institucional de Bolsas para a Educação Básica no Município de Carpina, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 011/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Para a concessão das bolsas previstas na Lei nº 2.053/2025, deverão ser observados os seguintes valores:
I - Bolsa Tutor Graduado: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
II - Bolsa Tutor Especialista: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Parágrafo único. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta bancária de sua titularidade, em instituição financeira oficial.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Carpina/PE, 14 de março de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:E2A5F9A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssimo Senhor **IMPACTO COMERCIAL LTDA**
Representante Legal da Empresa **REBECA KAROLINE DE OLIVEIRA COSTA**

ASSUNTO: Inadimplemento Contratual - Atraso na Entrega do Pedido

Vimos, por meio desta, notificar Vossa Senhoria acerca do inadimplemento contratual verificado em face dos **contratos nº: 00009/2025, 00035/2025 e 00040/2025** celebrado em 25 de fevereiro de 2025.
Constatamos que a entrega do referido pedido não foi efetuada no prazo estipulado no contrato, o que configura violação das obrigações contratuais assumidas por essa empresa.
Desta forma, fica a empresa cientificada a regularizar o pedido dentro de 48 horas após receber esta notificação. Caso não seja observada a devida regularização no prazo estipulado, estar-se-á sujeito às consequências jurídicas pertinentes. Estas podem englobar a rescisão unilateral do contrato por nossa parte, a imposição de multas conforme estabelecido contratual e legalmente, bem como a instauração de processo administrativo que poderá resultar na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Ressaltamos que, de acordo com as cláusulas contratuais Art. 155, da Lei 14.133/21 e Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, o Município de Casinhas-PE se reserva o direito de aplicar as sanções previstas no contrato e na referida lei.
Alternativamente, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48 horas após o recebimento desta, para o atraso na entrega dos produtos, o qual, caberá ao Município de Casinhas-PE, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contratos nº **00009/2025, 00035/2025 e 00040/2025,** e imediatamente aberto o processo de apuração de irregularidades da referida empresa e aplicação da penalidade de não contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos Municípios (AMUPE) e que seja enviado via e-mail.

Casinhas,17 de Março de 2025.

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:DFA59BA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 068/2025
Contrato nº 068/2025 - Processo Administrativo 19.02.25.001, Processo Licitatório 016/2025, DISPENSA 016/2025. Natureza do Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE Contratante: **Fundo Geral da Prefeitura do Cedro PE**. Contratada: HMF SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJº 34.696.760/0001-05, com sede na Rua Manoel Pedro de Lima, 68, Bairro Sol Nascente, na cidade de Porteiras/CE, CEP: 63.270-000. Valor: R$ 78.624,00 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais). Cedro (PE), DATA 14/03/2025, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:4B36D444

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 069/2025
Contrato nº 069/2025 - Processo Administrativo 19.02.25.002, Processo Licitatório 017/2025, DISPENSA 017/2025. Natureza do Objeto: CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PONTOS DE MOTOTAXISTAS, LOCALIZADOS NA PRAÇA DA MATRIZ NO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE. Contratante: **Fundo Geral da Prefeitura do Cedro PE**. Contratada: HMF SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJº 34.696.760/0001-05, com sede na Rua Manoel Pedro de Lima, 68, Bairro Sol Nascente, na cidade de Porteiras/CE, CEP: 63.270-000. Valor: R$ 20.599,96 (vinte mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos. Cedro (PE), DATA 14/03/2025, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:5884D11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 052/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato nº 052/2025**, publicado no dia 10 de março de 2025.Ano XVI. Edição nº 3797. Informando:

ONDE SE LÊ: Valor: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
LEIA-SE: Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

ONDE SE LÊ: Cedro – Pernambuco, 20 de fevereiro de 2025.
LEIA-SE: Cedro – Pernambuco, 28 de fevereiro de 2025.

Cedro (PE), DATA 14/03/2025, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:529AD9BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 051/2025
O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato nº 051/2025**, publicado no dia 10 de março de 2025.Ano XVI. Edição nº 3797. Informando:

ONDE SE LÊ: Valor: R$ 90.949,80 (noventa mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
LEIA-SE: Valor: R$ 91.385,80 (novente e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

Cedro (PE), DATA 14/03/2025, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:AC3FDDCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 060/2025
Contrato nº 060/2025 - Processo Administrativo 17.02.25.001, Processo Licitatório 009/2025, DISPENSA 009/2025. Natureza do Objeto: Serviço de apoio administrativo no assessoramento técnico especializado no levantamento de informação relativas aos procedimentos necessários à regular atuação do sistema de controle interno junto ao Município do Cedro/PE. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde do Cedro PE**. Contratada: AUGE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJº 34.628.132/0001-84, com sede na Rua Nelson Alencar, 140, Sala 05, Centro, Crato/CE, CEP: 63.100-110. Valor: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Cedro (PE), DATA 10/03/2025, ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:806BD7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 059/2025
Contrato nº 059/2025 - Processo Administrativo 17.02.25.001, Processo Licitatório 009/2025, DISPENSA 009/2025. Natureza do Objeto: Serviço de apoio administrativo no assessoramento técnico especializado no levantamento de informação relativas aos procedimentos necessários à regular atuação do sistema de controle interno junto ao Município do Cedro/PE. Contratante: **Fundo Geral da Prefeitura do Cedro PE**. Contratada: AUGE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJº 34.628.132/0001-84, com sede na Rua Nelson Alencar, 140, Sala 05, Centro, Crato/CE, CEP: 63.100-110. Valor: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Cedro (PE), DATA 10/03/2025, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:4AD74057

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 061/2025
Contrato nº 061/2025 - Processo Administrativo 17.02.25.002, Processo Licitatório 010/2025, DISPENSA 010/2025. Natureza do Objeto: Serviço de apoio administrativo no assessoramento técnico especializado no levantamento de informação relativas aos procedimentos necessários à regular atuação do sistema de controle interno junto ao Município do Cedro/PE. Contratante: **Fundo Municipal de Educação do Cedro PE**. Contratada: AUGE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJº 34.628.132/0001-84, com sede na Rua Nelson Alencar, 140, Sala 05, Centro, Crato/CE, CEP: 63.100-110. Valor: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Cedro (PE), DATA 10/03/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:59BC3E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 062/2025
Contrato nº 062/2025 - Processo Administrativo 17.02.25.002, Processo Licitatório 010/2025, DISPENSA 010/2025. Natureza do Objeto: Serviço de apoio administrativo no assessoramento técnico especializado no levantamento de informação relativas aos procedimentos necessários à regular atuação do sistema de controle interno junto ao Município do Cedro/PE. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro PE**. Contratada: AUGE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJº 34.628.132/0001-84, com sede na Rua Nelson Alencar, 140, Sala 05, Centro, Crato/CE, CEP: 63.100-110. Valor: R$ 29.500,00 (vinte e

nove mil e quinhentos reais). Cedro (PE), DATA 10/03/2025, ASS: MERCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:A5849E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 063/2025
Contrato nº 063/2025 - Processo Administrativo 17.02.25.003, Processo Licitatório 011/2025, DISPENSA 011/2025. Natureza do Objeto: Serviço de apoio administrativo no assessoramento técnico especializado no levantamento de informação relativas aos procedimentos necessários à regular atuação do sistema de controle interno junto ao Fundo de Previdência dos Servidores do Cedro/PE. Contratante: **Fundo de Previdência dos Servidores do Cedro PE**. Contratada: AUGE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJº 34.628.132/0001-84, com sede na Rua Nelson Alencar, 140, Sala 05, Centro, Crato/CE, CEP: 63.100-110. Valor: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Cedro (PE), DATA 10/03/2025, ASS: MARIA APARECIDA DE SÁ BEM – Gerente do Fundo de Previdência dos Servidores.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:8754155B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Chamada Pública nº 002/2025 – Processo Administrativo nº 13.02.25.001 – Credenciamento nº 001/2025

Termo de Credenciamento celebrado entre a Prefeitura Municipal do Cedro – PE, CNPJ: 11.361.219/0001-32 e a empresa Maranhão & Primo Ltda CNPJ: 08.636.136/0001-02, com sede na Avenida Major Aprigio da Fonseca, 723, Bairro São Sebastião, na cidade de Bezerros/PE Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, ALÉM DE ADITIVO ARLA 32, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**. Vigência 12 (doze) meses. Prorrogável uma vez, por igual período. Assinado em 17 de março de 2025. Assinam: o instrumento: pela Prefeitura do Cedro, o Gestor do Fundo Geral, José Ricardo Urias Novais e pela Maranhão & Primo Ltda, o sócio administrador, Klevio Maranhão Ferreira.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:91747F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 018/2025 – Processo Administrativo nº 24.02.25.001

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em soluções informatizadas e processamento de dados em Sistema de Contabilidade Pública, Portal da Transparência e Veículos WEB (Frotas), junto a Prefeitura Municipal de Cedro/PE**. A sessão pública ocorrerá no dia 20 de março de 2025, às 09h00min.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em https://cedro.pe.gov.br/
Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:0DE6729E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social do Condado, faz saber aos interessados que se encontra disponível o Edital do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto Descr.:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães, destinados ao abastecimento da Cozinha Comunitária Maria de Lourdes Balbino**.** Valor total estimado da contratação: **R$ 719.586,30** (setecentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). A sessão pública dar-se-á dia **01 de abril de 2025 às 09h00min,** através do Sistema BNC (www.bnc.com.br). Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações, situado na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail cplcondadope1@gmail.com. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 17 de março de 2025.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:4C8D8A67

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz saber aos interessados que se encontra disponível o Edital do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2025, CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 – Regime:** empreitada por preço global. **Objeto:** Contratação da empresa especializada em engenharia e arquitetura para construção da Unidade Básica de Saúde no Loteamento Nossa Senhora do Pilar, Centro – Condado-PE, mediante o regime de empreitada por preço global, será realizada em grupo único, formado por itens, conforme tabela constante no Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem, conforme especificações, elementos técnicos, tabelas de referências, planilhas e quantitativos previstos no Projeto Básico e respectivos anexos que integram o presente Edital. Valor máximo estimado: **R$ 2.528.635,65** (Dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). A sessão pública dar-se-á dia **03 de abril de 2025 às 09h00min,** através do Sistema BNC (www.bnc.com.br). Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações, situado na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail cplcondadope1@gmail.com. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 17 de março de 2025.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:3E2817B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORRENTES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, § 3º. nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal 12.343/2024, e que no período das 08:00h do dia 18/03/2025 até às 07h00min do dia 21/03/2025, receberá propostas de preços, através do sítio www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. As propostas serão julgadas pelo "Menor Preço GLOBAL", de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas no instrumento e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante.

Dispensa Eletrônica Nº 004/2025. Processo Nº 013/2025. OBJETO: é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 160 carteiras escolares que serão destinadas para as turmas de educação infantil no município de Correntes/PE, cujas especificações e quantitativos estão descritos no Anexo II – Termo de Refência. Valor máximo: R$ 57.556,80 (Cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Horário da abertura do recebimento das propostas: 08h (horário de Brasília) do dia 18/03/2025. www.bnc.org.br, Horário de encerramento de recebimento das propostas: 07h00min do dia 21 de março de 2025. www.bnc.org.br, Horário da disputa: 08:00min (oito horas – horário de Brasília) do dia 21/03/2025 até às 14:00 (quatroze horas – horário de Brasília). www.bnc.org.br. Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Formalização de consulta: http://correntes.pe.gov.br/v1/

Correntes/PE, 17/03/2025.

GABRYEL VASCONCELOS DA SILVA
Responsável Pela Contratação: Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:D3E9E08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI MUNICIPAL Nº. 789/2025

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente do Município de Correntes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), destinado à dotação orçamentária para Organizações Sociais, conforme especificado no Anexo I desta Lei.
Art. 2º O crédito especial de que trata o Art. 1º será financiado por meio da anulação de dotações orçamentárias, conforme especificado no Anexo II desta Lei, ou pelo excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, o crédito especial ora aberto, até o limite de 60%, do valor autorizado, mediante decreto. em conformidade com lei LDO DE Nº 776-2024, art. 22º, inciso II.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.
Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Anexo I - Especificação da Dotação Orçamentária
Total Geral 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

02. PODER EXECUTIVO
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS CORRENTES
09.92. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANFUNDO MUNICÍPAL DE SAUDE
09.92.10 SAUDE
09.92.302. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
09.92.302.0029 ASSISTENCIA MEDIA AMBULATORIAL
09.92.302.0029.2163.0000. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ORGANIZAÇÃO SOCIAL. OS
33.90.85. CONTRATO DE GESTÃO.....R$ 2.800.000,00

02. PODER EXECUTIVO
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DAS CORRENTES
09.91. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
09.91.10 SAUDE
09.91.02.122. ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.91.02.122.0007 GESTAO ADM. DOS ORGÃOS DO GOVERNO
09.91.02.122.0007.2159.0000. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE. ORGANIZAÇÃO SOCIAL. OS
33.90.85. CONTRATO DE GESTÃO.....R$ 100.000,00

02. PODER EXECUTIVO
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS CORRENTES
09.91. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANFUNDO MUNICÍPAL DE SAUDE
09.91.10 SAUDE
09.91.122. ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.91.122.0004 SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR
09.91.122.0004.2160.0000. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ORGANIZAÇÃO SOCIAL. OS
33.90.85. CONTRATO DE GESTÃO.....R$ 900.000,00

02. PODER EXECUTIVO
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS CORRENTES
09.92. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANFUNDO MUNICÍPAL DE SAUDE
09.92.10 SAUDE
09.92.301. ATENÇÃO BASICA
09.92.301.0027 PROMOÇÃO DA SAÚDE
09.92.301.0027.2161.0000. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMARIA AP. ORGANIZAÇÃO SOCIAL. OS
33.90.85. CONTRATO DE GESTÃO.....R$ 900.000,00

02. PODER EXECUTIVO
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS CORRENTES
09.92. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANFUNDO MUNICÍPAL DE SAUDE
09.92.10 SAUDE
09.92.301. ATENÇÃO BASICA
09.92.301.0027 PROMOÇÃO DA SAÚDE
09.92.301.0027.2162.0000. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO ORGANIZAÇÃO SOCIAL. OS
33.90.85. CONTRATO DE GESTÃO.....R$ 50.000,00

02. PODER EXECUTIVO
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS CORRENTES
09.92. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANFUNDO MUNICÍPAL DE SAUDE
09.92.10 SAUDE
09.92.303. SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
09.92.303.0027 PROMOÇÃO DA SAÚDE

09.92.303.0029.2164.0000. MANUTENÇÃO SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO ORGANIZAÇÃO SOCIAL. OS
33.90.85. CONTRATO DE GESTÃO.....R$ 90.000,00

02. PODER EXECUTIVO
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS CORRENTES
09.92. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANFUNDO MUNICÍPAL DE SAUDE
09.92.10 SAUDE
09.92.304. VIGILÂNCIA SANITÁRIA
09.92.304.0031 FISCALIZACAO E INSPECAO SANITARIA
09.92.304.0031.2165.0000. MANUT. DOS SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA ORGANIZAÇÃO SOCIAL. OS
33.90.85. CONTRATO DE GESTÃO.....R$ 30.000,00

02. PODER EXECUTIVO
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS CORRENTES
09.92. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANFUNDO MUNICÍPAL DE SAUDE
09.92.10 SAUDE
09.92.305. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
09.92.305.0032 CONTROLE E ERRADICACAO DAS DOENCAS TRANSMISSIVEIS
09.92.305.0032.2166.0000. MANUT. DOS SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE ORGANIZAÇÃO SOCIAL. OS
33.90.85. CONTRATO DE GESTÃO.....R$ 30.000,00

02. PODER EXECUTIVO
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS CORRENTES
09.92. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANFUNDO MUNICÍPAL DE SAUDE
09.92.10 SAUDE
09.92.306. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
09.92.306. 0029 ASSISTENCIA MEDIA AMBULATORIAL
09.92.306.0029.2167.0000. MANUT. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ORGANIZAÇÃO SOCIAL. OS
33.90.85. CONTRATO DE GESTÃO.....R$ 100.000,00

Anexo II - Dotações Orçamentárias a serem anuladas
Total Geral 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

02. PODER EXECUTIVO
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS CORRENTES
09.92. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANFUNDO MUNICÍPAL DE SAUDE
09.92.10 SAUDE
09.92.302. ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR
09.92.302.0029 ASSISTENCIA MEDIA AMBULATORIAL
09.92.302.0029.2104.0000. ATENCAO A SAUDE PARA A POPULACAO P/ PROCEDIMENTOS DO MAC
31.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 2.000.000,00

02. PODER EXECUTIVO
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS CORRENTES
09.92. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANFUNDO MUNICÍPAL DE SAUDE
09.92.10 SAUDE
09.92.302. ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR
09.92.302.0029 ASSISTENCIA MEDIA AMBULATORIAL
09.92.302.0029.2104.0000. ATENCAO A SAUDE PARA A POPULACAO P/ PROCEDIMENTOS DO MAC
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000.000,00

02. PODER EXECUTIVO
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS CORRENTES
09.92. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANFUNDO MUNICÍPAL DE SAUDE
09.92.10 SAUDE
09.92.302. ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR
09.92.302.0030 ASSISTENCIA MEDIA AMBULATORIAL
09.92.302.0030.2105.0000. MANUT. DAS ATIV. DO HOSPITAL MAE KYOLA
33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 800.000,00
02. PODER EXECUTIVO
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS CORRENTES
09.92. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANFUNDO MUNICÍPAL DE SAUDE
09.92.10 SAUDE
09.92.301. ATENÇÃO BASICA
09.92.301.0027 PROMOÇÃO DA SAÚDE
09.92.301.0027.2089.0000. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO
33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000.000,00

02. PODER EXECUTIVO
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DAS CORRENTES
09.91. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
09.91.10 SAUDE
09.91.122. ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.91.122.0007 GESTAO ADM. DOS ORGÃOS DO GOVERNO
09.91.122.0007.2088.0000. MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
31.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 200.000,00

Correntes/PE, 12 de março de 2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:8D206738

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 790/2025.

EMENTA: "Dispõe sobre a criação do Departamento de Engenharia e Obras do Município de Correntes-PE e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art.1º. Fica criado o Departamento de Engenharia e Obras do Município de Correntes, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Fica criado 01 (um) cargo de Chefe de Departamento de Engenharia e Obras do Município de Correntes–PE, que deverá ser ocupado por servidor efetivo e/ou comissionado com titularidade de nível superior devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia – CREA.
I. São atribuições do Chefe do Departamento de Engenharia e Obras; elaborar projetos, exercer a função de responsável técnico em obras e intervenções de engenharia, exercer a fiscalização de contratos avançados entre o município e particulares cujo objeto tenha subordinação às normas técnicas expedidas pelo conselho profissional de engenharia, outras atribuições similares.
II. A remuneração do cargo do Chefe do Departamento de Engenharia e Obras será de 80% do valor estabelecido no Art. 5º da Lei n.º 773/2024.
Art.3º. Fica criado 01 (um) cargo de Assessor Técnico de Engenharia e Obras para auxiliar o chefe do setor, que deverá ser ocupado por servidor efetivo e/ou comissionado, com titularidade de nível técnico em Segurança do Trabalho.

I. São atribuições do Assessor Técnico de Engenharia e Obras: Inspecionar locais e equipamentos; acompanhar atividades de alto risco; garantir a aplicação das Normas Regulamentadoras (NRs); Acompanhar fiscalizações do Ministério do Trabalho e Corpo de Bombeiros; Monitorar e emitir laudo de qualidade do ambiente (iluminação, ventilação, ruído, temperatura e outros).

II. A remuneração do cargo de Assessor Técnico de Engenharia e Obras, será de 01 (um) salário-mínimo vigente.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.
Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Correntes, 12 de março de 2025.

Correntes/PE, 12 de março de 2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:468F3FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 791/2025.

EMENTA: "Dispõe sobre a modificação da Lei Municipal n. 613/2015 e dá outras providências ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º -Modifica redação do artigo 8º da Lei Municipal n. 613/2015, que passa a estabelecer o seguinte texto.

"Art. 8° Os veículos destinados ao Transporte Alternativo de Passageiros deverão atender a capacidade de 12 (doze) até 20 (vinte) passageiros. incluindo o condutor e não poderão ultrapassar mais de 20 (vinte) anos de uso, a contar do ano de sua fabricação".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Correntes, 12 de março de 2025.

Correntes/PE, 12 de março de 2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:B4020F29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

O objeto da presente licitação é a **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios secos, frios e hortifruti para atendimento das necessidades do Hospital Senador Antônio Farias, no município de Cortês/PE.**
Valor Estimado de **R$ 957.605,65 (novecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**. Início da entrega das propostas a partir das **08h do dia 18 de março de 2025** até o **dia 28 de março de 2025, 8h**, no sítio http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **28 de março de 2025**, a partir das **8h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 09h, do dia 28 de março de 2025**, no site http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: **cortescomissaodecontratacao@gmail.com** e http://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês/PE, 17 de março de 2025.

ABIMAEL PEREIRA DA SILVA
Agente de contratação (*).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:122C0F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025

O objeto da presente licitação é a **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material para construção, pintura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e materiais de EPI para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cidade, Infraestrutura e Obras do Município de Cortês/PE.**
Valor Estimado de **R$ 1.330.701,58 (um milhão trezentos e trinta mil setecentos e um mil e cinquenta e oito centavos)**. Início da entrega das propostas a partir das **08h do dia 18 de março de 2025** até o **dia 04 de abril de 2025, 8h**, no sítio http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **04 de abril de 2025**, a partir das **8h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 09h, do dia 04 de abril de 2025**, no site http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: **cortescomissaodecontratacao@gmail.com** e http://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês/PE, 17 de março de 2025.

ABIMAEL PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação (*).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:B373CB3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PORTARIA Nº 715/2025

PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE, DIA 14/03/2025,
EDIÇÃO 3801, PAG.62. **ERRATA DE PORTARIA Nº 715/2025**
ONDE SE LÊ:
Art. 1° CEDER o(a) servidor(a) público(a) municipal abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no cargo efetivo de Guarda Municipal, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, tendo em vista o que consta do TERMO DE CONVÊNIO (Parceria de Mútua Colaboração) firmado entre os entes federados correspondentes, em conformidade com o art. 184 da Lei n° 14.133/21, nos autos do Processo Administrativo nº 13000.124011/2024, a contar da data de sua publicação, pelo período de 01 ano:

NOME	CPF	MATRICULA
YBN ALCANTARA FERRO DE MOURA	066.XXX.XXX-02	505

LÊ-SE:

Art. 1° CEDER o(a) servidor(a) público(a) municipal abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no cargo efetivo de Guarda Municipal, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, com ônus para o cessionário, tendo em vista o que consta do TERMO DE CONVÊNIO (Parceria de Mútua Colaboração) firmado entre os entes federados correspondentes, em conformidade com o art. 184 da Lei n° 14.133/21, nos autos do Processo Administrativo nº 13000.124011/2024, a contar da data de sua publicação, pelo período de 01 ano:
Ficam inalterados os demais termos, não sofrendo alteração dos prazos da publicação anterior.
Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:E542CD7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 006/2025

Pregão Eletrônico nº 006/2025. Processo Licitatório nº 022/2025. Objeto: Contratação de empresa (as) do ramo pertinente para Registro de preços para seleção de empresas para fornecimento futuro e parcelado de RECARGA DE GAS - GLP (gás de cozinha), sem vasilhame, acondicionado em botijões retornáveis de metal resistentes a impacto, com capacidade de 13 KG, para atender a demanda da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. Valor estimado R$ 86.989,00 (oitenta e seis mil e novecentos e oitenta e nove reais). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 01 de abril 2025, até às 09:00 horas. Início da disputa: às 09:30 horas do dia de 01 abril de 2025. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 17 de março de 2025.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B3BB5FC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 CONTRATO Nº 090/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **FASTLABOR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.707.794/0001-06. **Valor total**: **R$ 19.303,40 (dezenove mil, trezentos e três reais e quarenta centavos). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

Escada/PE, 27 de fevereiro de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:FC780E91

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 CONTRATO Nº 091/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **MAAT SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.143.706/0001-69. **Valor total**: **R$ 71.056,46 (setenta e um mil, cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

Escada/PE, 27 de fevereiro de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:6AF9A917

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2022. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **RODOVIP EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.995.533/0001-93. **DA SUPRESSÃO: –** Será suprimido do contrato supracitado o percentual de **33,85% (trinta e três, vírgula oitenta e cinco por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 275.316,00 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha.

Escada, 30 de Janeiro de 2025

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:E57F587C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E**

TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (itens fracassados no Pregão Eletrônico 037/2022). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **RODOVIP EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.995.533/0001-93. **DO PRAZO: –** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de Fevereiro de 2025, encerrando-se em 22 de Fevereiro de 2026. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada, 17 de Fevereiro de 2025

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B07B8B97

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024.

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **HPS CONSTRUTORA LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05. PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **04 (quatro) meses**, contados a partir de **21 de fevereiro de 2025, encerrando-se em 20 de junho de 2025**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 17 de fevereiro de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:F67AB145

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 CONTRATO Nº 057/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, COLCHÕES E LENÇÓIS, PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **JPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 31.582.712/0001-90. **Valor total**: **R$ 5.647,50 (cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 18 de fevereiro de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:731253DF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 CONTRATO Nº 058/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, COLCHÕES E LENÇÓIS, PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **ORTHOVIDA COMÉRCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 55.690.054/0001-18. **Valor total**: **R$ 1.021,50 (hum mil, vinte e um reais e cinquenta centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 18 de fevereiro de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:6C7651EC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 CONTRATO Nº 045/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, DESBLOQUEADOS, TIPO SMARTPHONE ANDROID, INCLUÍDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **MARIA VICTÓRIA MIRANDA DOS SANTOS (CERT. AUTOMAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA),** inscrita no CNPJ sob o n° 43.788.438/0001-99. **Valor total**: **R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 12 de fevereiro de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:1E4B0FD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 CONTRATO Nº 080/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a Dra. **MARIA EVELYN RITA DE CÁSSIA DA SILVA** , inscrito no RG sob o nº 9.420.627 - SDS/PE, portador do CPF nº 122.192.084-78,

CRF Nº 15044/PE. **Valor total:** R$ 160.744,32 (cento e sessenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). **Vigência:** A vigência deste Termo tem início a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 14 de fevereiro de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:0BCCC9CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 CONTRATO Nº 079/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** Dra. **JÉSSICA FERREIRA BARROS**, inscrito no RG sob o nº 8.569.273 - SDS/PE, portador do CPF nº 107.286.414-29, CRM Nº 35683/PE,**Valor total: R$ 171.158,40 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) Vigência:** A vigência deste Termo tem início a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 13 de fevereiro de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:7DE61529

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 CONTRATO Nº 076/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** Dr. **ROSIVAN SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito no RG sob o nº 97408010050 - MTE/PE, portador do CPF nº 110.452.114-85, CRM Nº 36047/PE,**Valor total: R$ 171.158,40 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência:** A vigência deste Termo tem início a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 03 de fevereiro de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:13302C97

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 CONTRATO Nº 077/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** Dra. **IRACILDA GOMES FERREIRA**, inscrito no RG sob o nº 23359595491 - SDS/PE, portador do CPF nº 233.595.954-91, CRM Nº 13474/PE,/PE, **Valor total: R$ 171.158,40 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência:** A vigência deste Termo tem início a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 06 de fevereiro de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:7F8056CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 CONTRATO Nº 074/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** Dra. **THIALLE ROBERTA DA SILVA CRUZ**, inscrita no RG sob o nº 9.317.728 - SDS/PE, portador do CPF nº 104.565.554-63, CRM Nº 36101/PE, **Valor total: R$ 171.158,40 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência:** A vigência deste Termo tem início a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 03 de fevereiro de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:6F221B00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 CONTRATO Nº 078/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **ALINE DE ANDRADE GOUVEIA SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.012.892/0001-93**. Valor total: R$ 171.158,40 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência:** A vigência deste Termo

tem início a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 07 de fevereiro de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:16A0170C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 CONTRATO Nº 075/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** Dra. **TALITHA COELHO MORAES GUERRA**, inscrita no RG sob o nº 8.053.730 - SDS/PE, portador do CPF nº 082.361.364-00, CRM Nº 23504/PE**. Valor total: R$ 144.921,60 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Vigência:** A vigência deste Termo tem início a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 03 de fevereiro de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:455E4E8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 CONTRATO Nº 072/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** Dra. **ESTHER SORAYA LIMA DE FRANÇA**, inscrita no RG sob o nº 9.041.307 - SDS/PE, portador do CPF nº 125.221.644-06, CRM Nº 35645/PE, **Valor total: R$ 171.158,40 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência:** A vigência deste Termo tem início a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 03 de fevereiro de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B3420999

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 CONTRATO Nº 071/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADO:** Dr. **IVO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, inscrito no RG sob o nº 6.222.516 - SSP/PE, portador do CPF nº 039.344.164-46, CRM Nº 17892/PE, **Valor total: R$ 171.158,40 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência:** A vigência deste Termo tem início a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 03 de fevereiro de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:2534AE8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 CONTRATO Nº 073/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADO:** Dra. **ALAYDE PARISINA DUTRA CABRAL DE CARVALHO**, inscrita no RG sob o nº 9.228.565 - SDS/PE, portador do CPF nº 084.091.434-29, CRM Nº 35048/PE**. Valor total: R$ 171.158,40 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência:** A vigência deste Termo tem início a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 03 de fevereiro de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:89272C95

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 CONTRATO Nº 070/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADO:** Dra. **MARIA LETÍCIA DE ALMEIDA BESERRA**, inscrita no RG sob o nº 9.401.675 - SDS/PE, portador do CPF nº 114.152.134-29, CRM Nº 37053/PE, **Valor total: R$ 171.158,40 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência:** A vigência deste Termo tem início a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 03 de fevereiro de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:4C372442

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 – Abertura realizada em 13/03/2025 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO MENSAL DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**. Licitante Vencedor: **J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, **CNPJ:** 37.253.522/0001-05, End.: Rua Fausto Justino dos Santos, 247 – Cidade Alta – Caruaru-PE. Maiores informações com o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 13 de março de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A7D44E06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria n° 002/2025, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 012/2025, Data da Adjudicação: 13/03/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO MENSAL DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE EXU-PE. Fornecedor Vencedor: J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 37.253.522/0001-05, Valor: R$ 107.640,00 (Cento e sete mil, seiscentos e quarenta reais). Exu-PE, em 13 de março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:ADA8FD1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro Substituto e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO MENSAL DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**, o objeto licitado ao licitante: J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 37.253.522/0001-05, Endereço: Rua Fausto Justino dos Santos, 247 – Cidade Alta – Caruaru-PE, Valor: R$ 107.640,00 (Cento e sete mil, seiscentos e quarenta reais). Exu (PE), 13 de março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2B386E0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 262/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO MENSAL DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 37.253.522/0001-05, Valor: R$ 107.640,00 (Cento e sete mil, seiscentos e quarenta reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 13/03/2025. Exu (PE), 13 de março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:3B8A84A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 01/04/2025, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E ARRANJOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE,** nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 430.295,80. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br.

Maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4E3A9BB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: J. T. ANDRADE GONÇALVES – ME, inscrita no CNPJ nº 01.338.564/0001-00, localizada na Rua Cincinato Sete, nº 15 - Centro - Exu-PE, Valor: R$ 215.982,55 (Duzentos e quinze mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Exu (PE), 17 de março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B3B02447

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 – Abertura realizada em 11/03/2025 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAS E ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, HOSPITAL MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE EXU-PE**. Licitante Vencedor: CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLINILAB LTDA – ME, CNPJ: 27.146.934/0001-92, End: Avenida Edmundo Dantas, n° 364 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 11 de março de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:FF568F4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 003/2025, Data da Adjudicação: 11/03/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAS E ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, HOSPITAL MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE EXU-PE. Licitante Vencedor: CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLINILAB LTDA – ME, CNPJ: 27.146.934/0001-92, End: Avenida Edmundo Dantas, n° 364 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 217.981,04 (Duzentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e um reais e quatro centavos). Exu-PE, em 11 de março de 2025.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:16930167

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAS E ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, HOSPITAL MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pelo licitante: CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLINILAB LTDA – ME, CNPJ: 27.146.934/0001-92, End: Avenida Edmundo Dantas, n° 364 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 217.981,04 (Duzentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e um reais e quatro centavos). Exu (PE), 11 de março de 2025.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:72131AF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 261/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAS E ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, HOSPITAL MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLINILAB LTDA – ME, CNPJ: 27.146.934/0001-92, Valor: R$ 217.981,04 (Duzentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e um reais e quatro centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 12/03/2025.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:63F315F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025 – Abertura realizada em 14/03/2025 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, JUNTO A SECRETARIA DE TRANSPORTES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**. Licitante Vencedor: J. A. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 38.348.089/0001-54, Rodovia BR 122, nº 101 - Loteamento Colônia II - Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizado na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 14 de março de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:862CCDC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria n° 002/2025, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 013/2025, Data da Adjudicação: 14/03/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, JUNTO A SECRETARIA DE TRANSPORTES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Licitante Vencedor: J. A. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 38.348.089/0001-54, End.: Rodovia BR 122, nº 101 - Loteamento Colônia II - Exu-PE, Valor: R$ 1.660.458,00 (Hum milhão, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). Exu-PE, em 14 de março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F72F26EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025, para **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, JUNTO A SECRETARIA DE TRANSPORTES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: J. A. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 38.348.089/0001-54, Rodovia BR 122, nº 101 - Loteamento Colônia II - Exu-PE, Valor: R$ 1.275.561,38 (Hum milhão, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos. Exu (PE), 14 de março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B7B1C8CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 263/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, JUNTO A SECRETARIA DE TRANSPORTES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: J. A. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 38.348.089/0001-54, Valor: R$ 1.660.458,00 (Hum milhão, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, se for do interesse da Administração, bem como do Contratado, através de formalização de Termo Aditivo, Data de assinatura: 14/03/2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:EDB0375B

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 136/2025

Ementa: Regulariza Cedência de servidor(a) e dá outras providências

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 22 da Lei Municipal de nº 929/98 de 01 de Julho de 1998- PCC – Plano de Cargos e Carreiras do quadro de pessoal do Sistema Público Municipal de Educação.
Considerando o Termo de Cessão de Recursos Humanos celebrado entre os Prefeitos de Serrita-PE, o Sr. SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS e do Exu-PE, o Sr. JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Resolve:
Artigo 1° - **Regularizar** a cedência do(a) servidor(a), o(a) sr.(a) **THAIS AUGUSTA DE BRITO,** Psicóloga, pertencente ao município de Serrita-PE.
Artigo 2º - Os ônus que tratam essa cedência ficam por conta do município cessionário, o Município do Exu-PE.
Artigo 3º - Essa permuta é válida até 31 de Dezembro de 2025.
Artigo 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de Fevereiro de 2025.
Artigo 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 10 de Março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:33B6A760

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 137/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **ERICA PESSOA DE CARVALHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 03/03/2025.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 10 de Março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:9480D90A

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 138/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **FRANCISCO NETO CANUTO DE FREITAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômico**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 03/03/2025.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 10 de Março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:80A08C91

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 139/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **JOSÉ PINTO SARAIVA NETO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo de Obras**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 03/03/2025.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 10 de Março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:AB088704

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00003/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025.

Processo Nº: 00003/2025. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Compra. Homologação do Credenciamento Nº 00001/2025, para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Feira Nova – PE, e adjudicação dos seus objetos da

seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12: Associacao Comunitaria de Pescadores e Agricultores do Sitio Sebo e Barragem. CNPJ: 04.767.271/0001-28, pelo valor de R$138.230,00 Itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12: Associacao Santo Agostinho. CNPJ: 40.893.430/0001-02, pelo valor de R$94.895,00.

Feira Nova, 10/03/2025.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.
Secretário de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:18C657A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 129/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 02 (DOIS) servidores lotados nas Secretaria de Saúde, para gozo no corrente ano, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme relacionado abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Gilvania Batista de Moura	**119**	Tecnica em Enfermagem	01/02/2025 a 03/03/2025
Cleidismar Pereira da silva	**2021**	Técnica de Enfermagem	01/03/2025 a 31/03/2025

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Flores – PE, em 17 de março de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:373C8B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

OBJETO:Chamamento Público para recebimento de propostas e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38 de 16/07/2009, durante o ano de 2025. Foram credenciados os seguintes agricultores (pessoas físicas ou jurídicas), com os seus respectivos itens e valores global:
JOSEFA DO NASCIMENTO VIEIRA inscrito(a) no CPF sob n.º **059.***.***-29; Vencedor(a) dos itens: 08 e 09.** Apresentou o valor global de **R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais);**
AYANE JÉSSICA DO NASCIMENTO SILVA inscrito(a) no CPF sob n.º *****.840.404-**; Vencedor(a) dos itens: 08 e 09.** Apresentou o valor global de **R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais);**
GRACIETE DOS SANTOS LOPES inscrito(a) no CPF sob n.º **830.***-***-20; Vencedor(a) dos itens: 08 e 09.** Apresentou o valor global de **R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais);**
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA inscrito(a) no CPF sob n.º **376.***.***-04; Vencedor(a) dos itens: 08 e 09.** Apresentou o valor global de **R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais);**
ALOISIO LOPES inscrito(a) no CPF sob n.º **057.***.***-12; Vencedor(a) dos itens: 08 e 09.** Apresentou o valor global de **R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais);**
ROSENILDA IZIDORIO DE LIMA inscrito(a) no CPF sob n.º **068.***.***-16; Vencedor(a) dos itens: 08 e 09.** Apresentou o valor global de **R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais);**
JOSE BARBOSA SOBRINHO inscrito(a) no CPF sob n.º **311.***.***-34; Vencedor(a) dos itens: 08 e 09.** Apresentou o valor global de **R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais);**
MARIA CICERA GOMES DA SILVA BARBOSA inscrito(a) no CPF sob n.º **862.***.***-72; Vencedor(a) dos itens: 08 e 09.** Apresentou o valor global de **R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais);**
Edielson Ferreira Rodrigues inscrito(a) no CPF sob n.º **040.***.***-16; Vencedor(a) dos itens: 03,04, 06 e 14.** Apresentou o valor global de **R$ 17.470,30 (dezessete mil quatrocentos e setenta reais e trinta centavos);**
IVO PEREIRA LIMA inscrito(a) no CPF sob n.º **270.***.***-66; Vencedor(a) dos itens: 01, 02, 03, 06, 07, 13, 14.** Apresentou o valor global de **R$ 36.779,95 (trinta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos);**
JOSÉ ADAILSON FABRÍCIO inscrito(a) no CPF sob n.º **179.***.***-60; Vencedor(a) dos itens: 01, 02, 04, 06, 07 e 14.** Apresentou o valor global de **R$ 34.790,50 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos);**
MÁRCIO SÉRGIO REIS DOS SANTOS inscrito(a) CPF sob n.º **nº 047.***.***-18; Vencedor(a) dos itens: 01, 02, 04, 06, 07, 12 e 14.** Apresentou o valor global **R$ 34.332,60 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos);**
MARIA SILMARA LIMA DOS SANTOS inscrito(a) no CPF sob n.º **nº 088.***.***-60; Vencedor(a) dos itens: 01, 03, 05, 06, 07, 11, 12, 14.** Apresentou o valor global **R$ 31.769,10 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos);**
JAQUELINE RODRIGUES NOGUEIRA inscrito(a) no **CPF** sob n.º **nº 148.***.***-92; Vencedor(a) dos itens: 06, 10, 13.** Apresentou o valor global **R$ 31.809,15 (trinta e um mil, oitocentos e nove reais e quinze centavos).**
Após julgamento comunica-se sua RATIFICAÇÃO, com o valor total de **R$ 240.971,60 (trezentos e dez mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos)**. Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 12:00 horas.

Flores, 17/03/2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:30A4331E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica (ME, EPP OU MEI) para prestação dos serviços de locação de automóveis com motorista e combustível no intuito executar viagens de transporte de Professores da sede para o Povoado Saco do Romão, bem como permanecer a disposição da Assistência Social e viagens para Recife através da Secretaria de Assistência Social do Município de Flores/PE. Foram credenciadas as seguintes empresas, com os seus respectivos itens e valores globais:
47.701.641 ADMILTON JEFHESON FERNANDES NUNES, inscrita no CNPJ sob o n° **47.701.641/0001-37. Se credenciou para o Item 01.** Apresentou o valor mensal de **R$ 2.306,00 (dois mil e trezentos e seis reais),** somando em 12 meses o valor global de **R$ 27.672,00 (vinte e sete mil e seiscentos e setenta e dois reais);**
58.909.328 MANNUELA SANTANA DE SOUZA VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o n° 58.909328/0001-05. Se credenciou para o Item 02. Apresentou o valor mensal de **R$ 2.072,22 (dois mil e setenta e dois reais e vinte e dois centavos),** somando em 12 meses o valor global de **R$ 24.866,64 (vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);**

PATRESE RODRIGUES LIMA 09807854482 - MEI, inscrita no CNPJ sob o n° 40.531.625/0001-02. Se credenciou para o Item 03. Apresentou o valor mensal de **R$ 3.531,50 (três mil e quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos),** somando em 12 meses o valor global de **R$ 42.378,00 (quarenta e dois mil e trezentos e setenta e oito reais);**
Após julgamento comunica-se sua RATIFICAÇÃO, com o valor global de **R$ 94.916,64 (noventa e quatro mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**. Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 12:00 horas.

Flores, 13/03/2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:16A33CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flores/PE, torna público o RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo Nº 006/2025, **Tendo como objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0520/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024 **–** MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA/GO, objetivando **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024, Prefeitura Municipal de Feira Nova/GO, cuja o objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA/GO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES/PE, EM ATENDIMENTO A EMENDA Nº 42780007, PROPOSTA MS Nº 10392023000124006,** com a seguinte empresa: **EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 53.561.083/0001-54,** com valor global **de R$ 369.900,00 (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).**

Flores/PE, 14 de março de 2025.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D38562D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL - EDITAL CESPA 007/2025

A presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), Adriana Pereira Dantas Carvalho, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº018 de 02 de janeiro de 2025 - GP do Prefeito do Município de Garanhuns, e dispositivos normativos presentes na Lei Municipal nº 3445/2006 e contidas no Edital CESPA 007/2025 TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do processo seletivo simplificado para provimento temporário de ESTÁGIO REMUNERADO.

Considerando a relação final dos candidatos aprovados e classificados, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que HOMOLOGA o resultado do processo seletivo nº 026/2024 conforme desempenho apresentado por áreas, observando a ordem classificatória de notas obtidas.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS				
ALUNO (A)	NOTA	REDAÇÃO	MÉDIA	SITUAÇÃO
JOÃO VITOR GOMES DE BARROS	8,94	7,0	7,97	CLASSIFICADO

GESTÃO EM MARKETING E MÍDIAS DIGITAIS				
ALUNO (A)	NOTA	REDAÇÃO	MÉDIA	SITUAÇÃO
MARIA HELOÍSA DE MELO LEITE	9,19	7,5	8,34	APROVADO
LEYDE DHAYANE LEONEL GOMES	8,87	5,6	7,23	CLASSIFICADO

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado pelo CESPA – Centro de Seleção e Processamento de Dados, em 17 de março de 2025.

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:FB2D58B8

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0146/2025

EMENTA – Averba tempo de contribuição de servidor para fins previdenciários, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento encaminhado ao Departamento Pessoal da AESGA pela servidora **Alessandra de Melo Elias, mat. 2-1,** Agente Administrativa, a qual remete a averbação do tempo de serviço ativo, conforme Certidão emitida pela Fundação de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (FUNAPE);

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 028/2025 emitido pela Assessoria da Presidência em 17 de março de 2025, que opina pela possibilidade jurídica de averbação do período comprovado pelo requerente através da Certidão descrita acima.

R E S O L V E:

Art. 1º- Homologar e validar a Certidão apresentada pela servidora **Alessandra de Melo Elias, mat. 2-1,** Agente Administrativa, acerca do período de contribuição vertido para a Fundação de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (FUNAPE), em decorrência do tempo de serviço ativo prestado abaixo identificado:

Fundação de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (FUNAPE).
Período: 01/02/1986 a 30/12/1986, perfazendo o total de 11 (onze) meses e 3 (três) dias.

Art. 2° - Averbar na ficha funcional da servidora **Alessandra de Melo Elias, mat. 2-1,** Agente Administrativa, o tempo de contribuição a que se refere o Artigo 1º desta Portaria, totalizando 11 (onze) meses e 3 (três) dias.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:8C108AB6

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0147/2025

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contrato, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal **nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que** regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor efetivo **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. nº 48-1**, portador do CPF nº 964.***.345-**, para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Processo Licitatório nº 12/2025	Objeto Resumido
Dispensa de Licitação nº 11/2025	Contratação de empresa especializada em serviços deseguro de vida e contra acidentes pessoais coletivo para os alunos e estagiários da AESGA.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, assim como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:1C15DFB1

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0148/2025

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Jailton de Melo Elias, mat. 542**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Jailton de Melo Elias, mat. 542**, Professor, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 10 de fevereiro de 2025, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no próximo dia útil, qual seja 12 de março de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:26093CDE

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa contratação de empresa especializada em serviços de seguro de vida e contra acidentes pessoais coletivo para os alunos e estagiários da AESGA. As especificações detalhadas estão contidas no Termo de Referência, obtido mediante solicitação pelo endereço eletrônico abaixo, ou presencialmente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de seguro de vida e contra acidentes pessoais coletivo para os alunos e estagiários dos cursos mantidos	UND	328		

	pela AESGA, cobrindo visitas técnicas, estágios supervisionados, eventos acadêmicos e esportivos, bem como no deslocamento destes com destino as dependências desta IES.				
VALOR GLOBAL:					

A Proposta de Preço deverá ser enviada para o endereço eletrônico – cotacao@aesga.edu.br – ou entregue presencialmente, contendo a descrição do objeto, valor unitário e total, já incluídos os valores de impostos e frete; Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente; Endereço físico, eletrônico e telefone de contato; Data da emissão, validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias; Nome completo e assinatura do responsável pela cotação.
O recebimento das propostas acontecerá em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo endereço eletrônico supracitado.

Garanhuns, 17 de março de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:663D9928

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta convocar pessoas físicas interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS do valor da hora/aula, visando a pretensa contratação para ministração do Curso de Formação Profissional da Patrulha Maria da Penha, cujo público alvo serão os Guardas Municipais Civis de Garanhuns, a ser realizado presencialmente nesta Autarquia, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe, observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, constantes do Art.75, II, da Lei 14.133/2021, devendo ser enviado Portfólio com os seguintes tópicos:
1 – Apresentação
2 – Justificativa
3 – Público-alvo
4 – Objetivos Gerais
5 – Objetivos Específicos
6 – Metodologia
7 – Conteúdo programático
8 – Cronograma
9 – Material para aula
10 – Critérios de Avaliação e Certificação.

A proposta deverá ser assinada, conter o número do CPF e enviada para o e-mail **amstt@amstt.pe.gov.br**, em PDF, ou entregue na sede desta Autarquia, cujo endereço é o constante no rodapé deste documento.
No Ato da Contratação o(a) Instrutor(a) deverá entregar as devidas qualificações (currículo, diplomas, certificados, etc) e a cópia da identidade.
Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **20/03/2025**.

Garanhuns-PE, 14 de março de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:36BFF88C

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e substituições de bens moveis cadeiras), pertencentes ao patrimônio desta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT e da Guarda Municipal, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. Que tem como contratada a empresa J A PIMENTEL- SOS CADEIRAS, inscrita no CNPJ-39.993.907/0001-34, sediada na rua Conselheiro João Franscisco da Silva, 772, Bairro: Santo Antônio-Garanhuns/PE, CEP: 55.296-060, no **valor global de R$ 4.596,00 (quatro mil quinhentos e noventa e seis reais).**
Emita-se a nota de empenho e, sendo o caso o respectivo Contrato, e as publicações necessárias.

Garanhuns, em 12 de março de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D9739CE

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1871

EMENTA: Concede a Medalha Dr. Fernando Firmo Pires (Mérito da Saúde) à Dr.ª Catarina Fábia Tenório Ferro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Dr. Fernando Firmo Pires (Mérito da Saúde) à **Dr.ª Catarina Fábia Tenório Ferro**, pelos relevantes serviços prestados, na área da Saúde, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 13 DE MARÇO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:6B07137B

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1872

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado à Escola Dom Expedito Lopes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado à **Escola Dom Expedito Lopes**, pelos relevantes serviços prestados, na área empresarial/educacional, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 13 DE MARÇO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:DDBCEF72

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1873

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Dr. Mateus de Paula Albuquerque.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Dr. Mateus de Paula Albuquerque**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 13 DE MARÇO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:DF19A803

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1874

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Gilmar Alves da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Gilmar Alves da Silva,** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 13 DE MARÇO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:3009B1AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **ANA PAULA DA SILVA SANTOS MACENA,** matrícula nº. **11.615**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ELIANE BAIA CALADO,** matrícula nº. **5.108**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da

Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **03 de fevereiro de 2025** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:42EDC8EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2025-GP

"Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO,** o(a) Servidor(a) **DOUGLAS RAUL POVOAS SOARES,** portador(a) do CPF nº: **095.764.774-33**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR ESPECIALISTA EM MATEMÁTICA - II**, matrícula nº. **24.889**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da **Lei Municipal nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a **07 de março de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:32BD0DFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619/2025-GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **MANOEL ALEXANDRINO DA SILVA SANTOS,** titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, portador do CPF nº. **058.010.374-97**, matrícula nº. 5.946, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **02 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência a partir de **17.03.2025** a **17.03.2027.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:234B98D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 620/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em março de 1995 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **GUARDA VIGILANTE,** com vigência retroativa a **25 de novembro de 1996**, o Sr. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS,** portador da carteira de identidade nº. **35.739.41-SSP-PE.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **25 de novembro de 1996**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C30EA794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação como fiscal de contratos da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício nº. 243/2025-GAB/PGM.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **LUANA ALCANTARA TENÓRIO,** portador(a) do CPF nº. **705.125.424-30**, matrícula nº: **25.250**, ocupante do cargo de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, como **FISCAL DE CONTRATOS.** De acordo com os termos do **Art. 16** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **12 de março de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **12 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F4531A78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente do Departamento de Obras, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **JADSON BRITO DE LIMA**, portador(a) do CPF nº. **008.345.744-54**, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**, símbolo (CC4), lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com exercício a partir de **01 de março de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11**, da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017**, **4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018**, **4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019**.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D432F7A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2025-GP

"Dispõe sobre a exoneração da Gerente de Contencioso Judicial, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **GEANE ALVES DA SILVA,** matrícula nº. 25.242, portador(a) do CPF nº. **111.934.744-00**, do cargo comissionado de **GERENTE DE CONTENCIOSO JUDICIAL**, símbolo (CC4), lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, com vigência retroativa a **07 de março de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8B2D5F03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação da Diretora da Subprocuradoria de Urbanismo, Meio Ambiente e Contencioso Cível em Geral, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **GEANE ALVES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº. **111.934.744-00**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA DA SUBPROCURADORIA DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E CONTENCIOSO CÍVEL EM GERAL**, símbolo (CC3), lotada na Procuradoria Geral do Município, com exercício a partir de **10 de março de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.148/2023** de **14 de dezembro de 2023** que modifica as **Leis nº 4.494/2018** de **08 de outubro de 2018**, **Lei nº 3.970/2013** de **24 de dezembro de 2013**, **Lei nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023**.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C8E9D7B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação da Gerente de Contencioso Judicial, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARIAH ALEXANDRE RODRIGUES ALVES PENAFORTE**, portador(a) do CPF nº. **074.133.894-79**, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DE CONTENCIOSO JUDICIAL**, símbolo (CC4), lotada na Procuradoria Geral do Município, com exercício a partir de **10 de março de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.148/2023** de **14 de dezembro de 2023** que modifica as **Leis nº 4.494/2018** de **08 de outubro de 2018**, **Lei nº 3.970/2013** de **24 de dezembro de 2013**, **Lei nº 5.071/2023** de **16 de junho de 2023**.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BB7F72DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2025-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 596/2025-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 596/2025-GP

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte, **Gratificação Por Exercício de Função**, de **20% (Vinte por cento)** sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 15, II, § 4º** da **Lei Municipal nº 4.507/2018,** com vigência retroativa a **01 de março de 2025**.

MAT	NOME	CPF	CARGO
7.970	JOSE ROBERTO DE ARRUDA SOARES	063.433.064-04	GUARDA MUNICIPAL
7.335	ROGERIO ROQUE DA SILVA	901.089.224-72	GUARDA MUNICIPAL
50.819	STENIA TENORIO SANTOS CASTRO	069.331.674-88	GUARDA MUNICIPAL

LEIA-SE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte, **Gratificação Por Exercício de Função**, de **20% (Vinte por cento)** sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 15, II, § 4º** da **Lei Municipal nº 4.507/2018,** com vigência retroativa a **01 de março de 2025**.

MAT	NOME	CPF	CARGO
7.334	**DAVI ALVES XAVIER**	**728.268.194-53**	**GUARDA MUNICIPAL**
7.970	JOSE ROBERTO DE ARRUDA SOARES	063.433.064-04	GUARDA MUNICIPAL
7.335	ROGERIO ROQUE DA SILVA	901.089.224-72	GUARDA MUNICIPAL
50.819	STENIA TENORIO SANTOS CASTRO	069.331.674-88	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9B456BE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício nº. 167/2025 - NÚCLEO FINANCEIRO/ SEDUC.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **EDUARDO TEIXEIRA DE FREITAS,** portador(a) do CPF nº. **706.229.864-65**, matrícula nº: **25.619**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **FISCAL DE CONTRATOS.** De acordo com os termos do **Art. 16** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **11 de março de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **11 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:393AE2C9

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025 - IPSG

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA:** PABLO BISMACK OLIVEIRA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.132.717/0001-80. **OBJETO:** Contratação de assessoria jurídica para estudo e acompanhamento de medidas para equacionamento do déficit atuarial, com vistas a atender às necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG. **VALOR GLOBAL:** R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 de março de 2025 até 09 de março de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025 - GP

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:D902C9C7

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024 - IPSG

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA:** ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.767.919/0001-05. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Atuarial permanente ao Regime Próprio de Previdência Social, pelo período de 12 meses, em atendimento à obrigatoriedade da observância do princípio constitucional do Equilíbrio Financeiro e Atuarial e toda a legislação e normatização relacionada, em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG. **VALOR GLOBAL:** R$ 17.421,46 (dezessete mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14 de março de 2025 até 13 de março de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025 - GP

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:6B1F9C0C

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 010/2025 - PREV

Portaria Nº 010/2025 - PREV

> "RETIFICAR a Portaria nº 001/2025-PREV que Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA".

A PRESIDENTE DO IPSG E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, à senhora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA (Pensão Vitalícia),** cônjuge, portadora do RG n° 6.970.735 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 749.237.494-15, dependente do ex-servidor ativo do Município de Garanhuns **FRANCISCO ISIDIO DA SILVA,** Matrícula n° 1067, efetivo, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PE - 06, Lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, portador do RG n° 3.136.752 SDS/PE, CPF nº 490.984.704-91, falecido em **02 de dezembro de 2024**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I e § 8º **(sem paridade)**, da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, inciso I da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **02 de dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, à senhora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA (Pensão Vitalícia),** cônjuge, portadora do RG n° 6.970.735 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 749.237.494-15, dependente do ex-servidor ativo do Município de Garanhuns **FRANCISCO ISIDIO DA SILVA,** Matrícula n° 1067, efetivo, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PE - 06, Lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, portador do RG n° 3.136.752 SDS/PE, CPF nº 490.984.704-91, falecido em **02 de dezembro de 2024**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso II e § 8º **(sem paridade)**, da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, inciso II da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **02 de dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 17 de março de 2025.

JORDANA BARROS DE ABREU	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 004/2025 – GAB	Portaria nº 019/2025 – GP
Mat. 84253	Mat. 84249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:8B6E3AC3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2025

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOSDO MUNICÍPIODE GARANHUNS,ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da CF/88 e tendo em vista o contrato celebrado com o Instituto Igeduc, torna pública a abertura das inscrições e a publicação do edital que estabelece as normas relativas à realização de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EM ETAPA ÚNICA DE ANÁLISE DETÍTULOSE EXPERIÊNCIAPROFISSIONAL para opreenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal temporário da Secretaria de AssistênciaSocial eDireitos Humanos do Município de Garanhuns – PE.

A seleção pública simplificada em epígrafe será planejada e executada pelo Instituto Igeduc.

O edital contendo todas as informações referentes às normas da seleção pública simplificada, que para todos os efeitos legais integra o presente ato, bem como as demais publicações do referido certame, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Garanhuns – PE (https://garanhuns.pe.gov.br/) e no site do Instituto Igeduc (www.igeduc.org.br).

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CB3898BE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria deAssistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns,vempor meio desta,convocar as empresas do ramo e interessadas,paraapresentarCOTAÇÃO DE PREÇOS, com asdevidas especificações,visando à pretensaContratação deEmpresaEspecializada em Curso de Trabalhos Manuais, para capacitação dos trabalhadores/bolsistas do Programa Criança Feliz com o tema: A IMPORTÂNCIA DOS TRABALHOS MANUAIS COM OS USUÁRIOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
Período da capacitação: 30 dias.
AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00mindo dia18/03/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h00mindo dia20/03/2025.
A aquisiçãoé de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHERPOSPOSTA COM DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EVALOR, NÃO ESQUECER DE INCLUIRTIMBRE ECARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria Nº068/2025 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9189546D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns,vempor meio desta,convocar as empresas do ramo e interessadas,paraapresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com asdevidas especificações,visando à pretensa Contratação de Empresa Especializada emtreinamento musical com "ESCATELA" com a finalidade de proporcionar momentos lúdicos de interação social, para ser ministrado na unidade de Acolhimento AbraçarI e II, pelo período de 8 meses.
AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00mindo dia18/03/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h00mindo dia20/03/2025.
A aquisiçãoé de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHERPOSPOSTA COM DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EVALOR, NÃO ESQUECER DE INCLUIRTIMBRE ECARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria Nº068/2025GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C9AAB5FA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns,vempor meio desta,convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com asdevidas especificações,visando à pretensaContratação deEmpresaEspecializada em Curso de Trabalhos Manuais, para capacitação dos trabalhadores/bolsistas do Programa Criança Feliz com o tema: A IMPORTÂNCIA DOS TRABALHOS MANUAIS COM OS USUÁRIOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
Período da capacitação: 30 dias.
AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00mindo dia18/03/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h00mindo dia20/03/2025.
A aquisiçãoé de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER POSPOSTA COM DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EVALOR, NÃO ESQUECER DE INCLUIRTIMBRE ECARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria Nº068/2025GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9233F0B3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria deAssistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns,vempor meio desta,convocar as empresas do ramo e interessadas,paraapresentarCOTAÇÃO DE PREÇOS, com asdevidas especificações,visando à pretensa Contratação de Empresa Especializada em treinamento musical com "ESCATELA" com a finalidade de proporcionar momentos lúdicos de interação social, para ser ministrado na unidade de Acolhimento Abraçar 1, pelo período de 8 meses.
AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00mindo dia18/03/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h00mindo dia20/03/2025.
A aquisiçãoé de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHERPOSPOSTA COM DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EVALOR, NÃO ESQUECER DE INCLUIRTIMBRE ECARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria Nº068/2025 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D2082941

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2025 DE ABERTURA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da CF/88 e tendo em vista o contrato celebrado com o Instituto Igeduc, torna pública a abertura das inscrições e a publicação do edital que estabelece as normas relativas à realização de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EM ETAPA ÚNICA DE ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL para o preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal temporário da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Garanhuns – PE.

A seleção pública simplificada em epígrafe será planejada e executada pelo Instituto Igeduc.

O edital contendo todas as informações referentes às normas da seleção pública simplificada, que para todos os efeitos legais integra o presente ato, bem como as demais publicações do referido certame, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Garanhuns – PE (https://garanhuns.pe.gov.br/) e no site do Instituto Igeduc (www.igeduc.org.br).

Garanhuns (PE), em 14 de março de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria 068/2025 G.P

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49DF86A3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa Contratação de Empresa Especializada em Curso de Trabalhos Manuais, para capacitação dos trabalhadores/bolsistas do Programa Criança Feliz com o tema: A IMPORTÂNCIA DOS TRABALHOS MANUAIS COM OS USUÁRIOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
Período da capacitação: 30 dias.
AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 17/03/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 19/03/2025.
A aquisição é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER POSPOSTA COM DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E VALOR, NÃO ESQUECER DE INCLUIR TIMBRE E CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria Nº068/2025 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AB155F1D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa Contratação de Empresa Especializada em treinamento musical com "ESCATELA" com a finalidade de proporcionar momentos lúdicos de interação social, para ser ministrado na unidade de Acolhimento Abraçar I e II, pelo período de 8 meses.
AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 17/03/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 19/03/2025.
A aquisição é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER POSPOSTA COM DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E VALOR, NÃO ESQUECER DE INCLUIR TIMBRE E CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria Nº068/2025 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65586F07

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 032/2024 - Processo Licitatório nº 042/2024,** cujo objeto trata-se do Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utilidades, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos lotes 1, 2, 3 e 4, e demais condições presentes no termo de referência. **Data e Hora da Retomada 19/03/2025. Hora da Retomada: 09:30 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 17 de março de 2025.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:85319373

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 001/2025/PMG

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 001/2025/PMG, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025/PMG, cujo objeto é o Registro de preços para a contratação de uma empresa especializada na locação de estrutura para os eventos do calendário anual da Secretaria Municipal de Cultura. A estrutura necessária inclui box truss, palco, tendas, pavilhão, trio elétrico, mesas e cadeiras, iluminação, fechamento com tapumes, serviços de sonorização, disciplinadores e banheiros químicos, abrangendo montagem, manutenção e desmontagem, conforme detalhado na tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Diário de Pernambuco e Diário Oficial da União, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 29/01/2025.

Após a realização da disputa de lances, passou-se a análise da habilitação das licitantes, ato contínuo declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada que após convocação atenderam as condições do edital e apresentou a melhor oferta, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

LOTE 1: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME, CNPJ: 08.604.460/0001-30, pelo valor global de R$ 1.113.500,00 (um milhão e cento e treze mil e quinhentos reais).
LOTE 2: R2 ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.976.605/0001-27, pelo valor global de R$ 1.269.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta e nove mil reais).
LOTE 3: KARIELAINE CAVALCANTI BRITO, CNPJ: 52.570.750/0001-00, pelo valor global de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 17 de março de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C3345FF1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
INDEFERIMENTO DE LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA), vem por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015**,** Art. 24, V, § 1º e Lei Municipal nº 4.619/2019, tornar público o Indeferimento do processo na fase decisória devido ausência de documentos, segue o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do respectivo empreendimento:

CNPJ/CPF	15.648.416/0001-98

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0484F40A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 175/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 175/2024 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA AVENIDA DEPUTADO ALUÍSIO PINTO, S/N, NO DISTRITO DE SÃO PEDRO, NA CIDADE DE GARANHUNS/PE**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: AGM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA -** CNPJ N.º 12.558.887/0001-17 **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual **por 90 (noventa) dias,** contados a partir do dia **27 de Fevereiro de 2025.**

Garanhuns, 28 de Fevereiro de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FCC83D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Contratação Direta, em relação ao objeto descrito: **MATERIAL DE CAPINAÇÃO ,** a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 14 DE MARÇO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:A0F8A9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para Curso de Formação e Atualização em Atendimento Pré-Hospilar (APH) da equipe de unidade de Saúde SAMU. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 3 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 17 de março de 2025

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:EE81414C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE

PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para prestação de serviço de manutenção e reparo em aparelhos. O seguinte serviço será destinado para os aparelhos do SAMU. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 17 de março de 2025

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:04FEB685

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 043/2024 – CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2023-FMS

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 043/2024-CPLC**, cujo objeto destina-se da AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FRALDAS DESCARTÁVEIS E MATERIAL TERAPÊUTICO: ÓRTESES E PRÓTESES (CADEIRAS DE RODA E DE BANHO, MULETAS, COLCHÕES CAIXA DE OVO, ANDADORES E BENGALAS), DESTINADOS AO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS - CESMUC DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE. **CONTRATADA: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA** – CNPJ nº. 50.044.781/0001-94. VALOR ACRESCIDO: **R$ 79.674,23 (Setenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos).**

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3E4083E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 032/2025

PORTARIA 032/2025

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG,** mantenedora da **FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS – FADIMAB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG e em atendimento às disposições contidas na Lei Estadual nº 17.945, de 03 de novembro de 2022, e Portaria SECTI nº 039, de 12 de agosto de 2024, pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Portaria nº 031/2025, publicada em 14 de março de 2025, na forma discriminada abaixo:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo discriminados para atuarem como Professores Orientadores do PROUPE, no âmbito da AMESG/FADIMAB:

• ASUMANE SAMBU – Matrícula 1855;
• ELDEMIR ALENCAR DE OLIVEIRA – Matrícula 54287;
• KARINE ROSALIA FELIX PRAÇA GOMES – Matrícula 54294; e
• MILCA MARIA CAVALCANTI DE PAULA – Matrícula 54331.

LEIA-SE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo discriminados para atuarem como Professores Orientadores do PROUPE, no âmbito da AMESG/FADIMAB:

• **ASUMANE SAMBU – Matrícula 54275;**
• ELDEMIR ALENCAR DE OLIVEIRA – Matrícula 54287;
• KARINE ROSALIA FELIX PRAÇA GOMES – Matrícula 54294; e
• MILCA MARIA CAVALCANTI DE PAULA – Matrícula 54331.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2025, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 17 de março de 2025.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:BA324578

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 003/2025.

Contratante: **CAMARA MUNICIPAL DE GOIANA - PE.**

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025.**

Processo: **nº 005/2025**

Objeto: Contratação da empresa para a prestação de serviços especializada em assessoramento e consultoria contábil, com geração de balancetes mensais e anuais, revisão de folha de pagamento, geração e encargos, emissão de pareceres na contabilidade junto a Câmara Municipal de Goiana-PE., com o objetivo de garantir o cumprimento das normas legais, a eficiência e a segurança contábil realizadas pela CONTRATANTE.

CONTRATADA: LAPA MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº **39.368.263/0001-93,** representada pela **Sra. DANYELLE DA TRINDADE FIGUEIRA, CPF nº 034.540.274-03, RG n° 5485195 SSP/PE, CRC/PE n° 025634/O-1.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (Dez mil reais) mensais, perfazendo um valor total para o período de 12 (doze) meses, o valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Data de assinatura do contrato: 03 de fevereiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto atividade: 01.031.0223.2001.0000 - Manutenção dos Serviços da Câmara.
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goiana-PE, 06 de fevereiro de 2025.

CHRISTIAN RAMON ALCANTRA JUSTINO ARANHA
Presidente da Câmara Municipal de Goiana

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:D50D9F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiana/PE.
CONTRATADA: 3IT CONSULTORIA LTDA , inscrita no CNPJ sob o N.º **11.250.881/0001-15.**
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a Prorrogação de Prazo Excepcional, de forma consensual entre as partes, com previsão de cláusula resolutiva("morte súbita"), do Contrato n° 140/2019, que tem por objetivo a manutenção do site institucional do município de Goiana/PE, por mais 12 (doze) meses, visto a necessidade de garantir sua continuidade até a conclusão de novo processo licitatório.
Dotação Orçamentária: 04.122.0112.2003.0000
Elemento Despesas: 3.3.90.40.00
Ficha: 034

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:43074C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 582/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ELOIZA CARDOSO COSTA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.551.***SSP/PE, inscrita no CPF nº 037.536.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Proteção Social Especial e Básica, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana-PE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:05E3104A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 208/2024, PUBLICADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024, EDIÇÃO 3532A – CÓDIGO IDENTIFICADOR:72D9ABB2

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **LAÍS REGINA GOUVEIA DE ALBUQUERQUE,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.170.***SDS/PE, inscrita no CPF nº 089.616.***-**, do cargo em comissão de Gerência de Recrutamento e Capacitação, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade do Município de Goiana-PE**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9C61629F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2023, FIRMADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n°109/2023 de Dispensa de Licitação n° 137/2023
Base Legal: Lei Federal n°8.666/93 em seu art. n°57, inciso II e art.65, Inciso II, § 8
Contratante: Sra. Natalia Barbosa dos Santos- Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana.
Contratado: Sr. Noel João Ferreira CPF: 142.7**.***-**
Objeto: O presente instrumento tem como finalidade o reajuste e a prorrogação de prazo do contrato 109/2023, tem como objeto a locação do imóvel localizado na Vila Bom Tempo n° 12, Quadra J, Lote n° 12
Centro/Goiana/PE CEP: 55900-000, onde funciona a Creche Municipal Professora Etenile Urbano Pessoa, através da Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$14.091,00 (quatorze mil e noventa e um reais)
Vigência: 06/04/2025 a 06/04/2026
Dotação Orçamentária: 12.365.0245.2185.0000
Elemento: 3.3.90.36.00
Ficha: 1411

Goiana, 17 de março de 2025

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:A3113C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025, FIRMADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ata de Registro de Preço Nº 223/2024.
Processo Licitatório Nº 520/2024.
Lei Federal: nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Pregão Eletrônico Nº 014/2024.
Contratante: Secretaria de Educação e Inovação.
Contratado: S B ALIMENTOS LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, FORNECIMENTODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO (MERENDA ESCOLAR).
Preço Global: 190.764,84 (cento e noventa mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.

Goiana, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:D78E653E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025, FIRMADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispensa de Licitação Nº 006/2025.
Lei Federal: nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Contratante: Secretaria de Educação e Inovação.
Contratado: MAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 32.653.386/0001-27.
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.
Preço Global: R$ 317.293,70 (trezentos e dezessete mil, duzentos e noventa e três reais e setenta centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Goiana, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:A1C6D859

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025, FIRMADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ata de Registro de Preço Nº 222/2024
Pregão Eletrônico Nº 014/2024
Processo Licitatório Nº 520/2024
Lei Federal: nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Contratante: Secretaria de Educação e Inovação.
Contratado: MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, cnpj Nº 53.382.376/0001-74.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO (MERENDA ESCOLAR).
Preço Global: R$ 863.542,93 (oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos.
Prazo: 12 (doze) meses.
Goiana, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:F81FFD41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: RGD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.244.906/0001-39**.** OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 14.133/21, Pregão Eletrônico nº 00001/2024, Processo Licitatório n° 241112PE00001, Ata de Registro de Preço n° 00001/2024**. Vigência: 12 (doze) meses. O valor total contratual **R$ 5.331.372,00** (cinco milhões, trezentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** ENSINO FUNDAMENTAL 1236102452177 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA: 449052 - EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE - FICHA: 1385 - EDUCAÇÃO INFANTIL 1236502452185 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA: 449052 - EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - FICHA: 1414 - EDUCAÇÃO ESPECIAL 1236600222107 - ACESSO E PERMANÊNCIA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA: 449052 - EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - FICHA: 1362.

Goiana, 07 de março de 2025.

NATÁLIA BARBOSA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Inovação
Portaria Nº 282/2025

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:78ADB959

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018. FIRMADO EM 04 DE JANEIRO DE 2025

Modalidade de Contratação: Locação de Imóvel. Dispensa de Ucitação n° 002/2018.
Base Legal: Art. Nº 57, Inciso II e Lei Federal n18.666/93 e suas alterações.
Dispensa de Licitação: 002/2018.
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Golana representada por sua Gestora, a Sra. Kadydja Laryssa Ribeiro Bezerra Costa.
Contratada (s): Chrislacy de Lima Pereira Belmont, inscrito no CPF nº 879.7**.***-**
Objeto: O presente instrumento tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato Nº 011/2018, o qual tem como objeto a locação de imóvel situado no LOTEAMENTO FITEG, N° 10-8, Centro Goiana/PE, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração pública, cujas instalações e localização de sua escolha foram fundamentais para Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual constante na cláusula quarta do Contrato n° 011/2018, tendo por iniclo o dia 04/01/2025 e prazo final em 04/01/2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:0185A559

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017. FIRMADO EM 04 DE JANEIRO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Locação de Imóvel. Dispensa de Licitação nº 001/2018.
Base Legal: Art. Nº 57, inciso II e Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Dispensa de Licitação: 001/2018.
Contratante (S): Secretaria Municipal de Saúde de Golana representada por sua Gestora, a Sra, Kadydja Laryssa Ribeiro Bezerra Costa.
Contratada (s): RICARDO DA COSTA BELMONT, inscrito no CPF n° 669.9**.***-**
Objeto: O presente instrumento tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato Nº 015/2017, o qual tem como objeto a locação de imóvel situado no LOTEAMENTO FITEG, N° 10-A, Centro Goiana/PE, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração pública, cujas instalações e localização de sua escolha foram fundamentais para Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual constante na cláusula quarta do Contrato n° 015/2017, tendo por Início o dia 04/01/2025 e prazo final em 04/01/2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:4F64EE2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018. FIRMADO EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Locação de Imóvel, Dispensa de Licitação n° 001/2018.
Base Legal: Art. Nº 57, inciso II e Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Dispensa de Licitação: 001/2018.
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sra, Kadydja Laryssa Ribeiro Bezerra Costa.
Contratada (s): JOSÉ EVANDRO LIMA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF n° 352.598.764-15
Objeto: O presente instrumento tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato Nº 027/2018, o qu tem como objeto a locação de Imóvel situado no Loteamento Boa Vista, S/N, Centro Golana/PE, destinado atendimento das finalidades precípuas da administração pública, cujas instalações e localização de sua escolha fora fundamentais para Secretaria Municipal de Saude.
Prazo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual constante na cláusula quarta Contrato n° 027/2018, tendo por início o dia 02/02/2025 e prazo final em 02/02/2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:88A8290E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO 1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Cultural de Goiana/PE.
CONTRATADA: B H SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ Nº 10.288.236/0001-29.
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DOS ITENS E VALOR DO CONTRATO, NO IMPORTE DE R$ 360.300,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL E TREZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0098.2162.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:E39DDFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO 1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Cultural de Goiana/PE.
CONTRATADA: COPA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.861.414/0001-70.
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DOS ITENS E VALOR DO CONTRATO. NO IMPORTE DE R$ 916.217,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0098.2162.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:A04E7D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO 1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Cultural de Goiana/PE.
CONTRATADA: LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA, CNPJ Nº 35.583.475/0001-32.
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DOS ITENS E VALOR DO CONTRATO. NO IMPORTE DE R$ 126.750,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL,SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0098.2162.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:130D7EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO 1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural de Goiana/PE.
CONTRATADA: CHEGA MAIS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 52.046.797/0001-61
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DOS ITENS E VALOR DO CONTATO, NO IMPORTE DE R$ 27.480,00 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
Dotação: 13.392.0098.1262.0000
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:2BD76FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO 1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural de Goiana/PE.
CONTRATADA:STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA , CNPJ Nº 40.557.130/0001-44.
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DOS ITENS E VALOR DO CONTATO, NO IMPORTE DE R$ 698.044,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Dotação: 13.392.0098.1262.0000
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:A5EF15CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
CONTRATADA: CHEGA MAIS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 52.046.797/0001-61.
OBJETO: ALTERAÇÃO DO SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO Nº008/2024, QUE TRATA O PARÁGRAFO QUARTO, DA CLAUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO MEMORANDO.
ONDE LÊ-SE:
PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE designa HEBERT DE AZEVEDO COSTA, Portaria 088/2023 RG n° 7.621.345, SDS/PE, CPF nº: 091,242.114-27, como fiscal responsável pria controle a fiscalização da execução dos serviços, e como suplente de liscal de contrato a servidora ROBERTA FERNANDES SILVA, Portaria: 273/2034, RG n°: 4,794.019, SSP/PE, CPP n°: 903.023.604-00*
LEIA -SE:
"PARACRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE DESNIR HEBERI DE AZEVEDO COSTA, Portaria 080/2023 RG n° 7.621.345, SDS/PE, CPF n$ 091.242-114-27, como fiscal responsável pela

controla e fiscalização da execução dos serviços, e na sua ausencia o seu suplente JOÃO PALLO CARNEIRO DA SILVA NETO, RG n' 9.001.338 SDSIPE, CPF n* 106.573.234-901.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:DF901FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA (CMS)
EXTRATO DO CONTRATO N° 151/2025 FIRMADO EM 28 DE FEVEREIRO 2025

Modalidade de Contratação: Fornecimento de Medicamentos e Materiais Médico - Hospitalares. Dispensa de Licitação Nº 02/2025.
Base Legal: Artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 e suas alterações.
Processo Licitatório: n° 129/2025
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sra. Kadydja Laryssa Ribeiro Bezerra Costa.
Contratada (s): R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ 32.929.561/0001-66.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de medicamentos e materiais médico - hospitalares para atender às diversas demandas dos usuários da rede municipal de saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana, por meio de Dispensa Emergencial, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da Contratada e dos demais documentos constantes do processo licitatório.
Preço Global: R$ 1.741.418,08 (Um milhão, setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e dezoito reais e oito centavos).
Prazo: O prazo de vigência da Contratação, no presente exercício, será de 03 (Três) meses em 28/02/2025 a 28/05/2025, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentaria: 10.302.0108.2244 Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Dotação Orçamentaria: 10.303.0108.2244 Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:FF81E9F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - CONTROLADORIA GERAL
ERRATA DE RATIFICAÇÃO

Na publicação realizada no dia 21/02/2025,**edição de nº 3789 e código identificador 16E77843**, referente ao Processo Licitatório Nº 023/2025 – Inexigibilidade Nº 007/2025.

ONDE SE LÊ:
(...) "Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025, referente ao Processo nº 007/2025..." (...)

LEIA-SE CORRETO:
(...) "Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, referente ao Processo nº 023/2025..." (...)

Gravatá, 17 de março de 2025.

JOSE DAVID DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:0407E8E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A CAMPANHA LEÃO AMIGO DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS 2025.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:
Que o período para declarações de imposto de renda, neste Exercício 2025, vai de 17 de março à 31 de maio, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2255, de 11 de março de 2025, publicada no DOU de 13/03/2025, seção 1, página 43;
Considerando, ainda, a possibilidade dos cidadãos e empresas poderem efetuar doações, do valor a ser tributado nas declarações tratadas no item anterior, respectivamente, de até 3% e 1%, para pessoas físicas e jurídicas, ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
E, considerando, por fim, o êxito nas ações das Campanhas realizadas de 2021 à 2024;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Campanha Leão Amigo das Crianças, dos Adolescentes e dos Idosos 2025, a ser realizada em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 2º Devem os Conselheiros de ambos os Conselhos empreender esforços, junto a equipe multidisciplinar que atua nos aludidos Colegiados, para divulgar a Campanha em questão.
Art. 3º Como estratégias de divulgação e fomento, aponta-se:
§1º Aquisição de material gráfico para divulgação da Campanha, sobretudo, camisas e panfletos explicativos;
§2º Potencializar a divulgação da Campanha no sítio eletrônico do COMDICA, suas redes sociais e canal do YouTube;
§3º Realização de Oficinas, para as Organizações filiadas do COMDICA e no CMDPI, para fomentar as ações da Campanha;
§4º Visitação aos Órgãos do Sistema de Justiça e Segurança, Sindicato dos Professores, Conselho de Engenharia e Arquitetura, Associação Comercial e Câmara dos Dirigentes Lojistas, bancos, escritórios contábeis, Poder Legislativo e Secretarias Municipais para divulgação da Campanha; e
§5º Divulgação da Campanha nas rádios locais;
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Mural de Avisos da Casa dos Conselhos, sítio eletrônico oficial do COMDICA, Diário da AMUPE e Portal da Transparência do Município.
Gravatá, aos 17 de março de 2025.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Presidente
COMDICA Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:336431B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMDPI/GRAVATÁ Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A CAMPANHA LEÃO AMIGO DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá/PE - CMDPI, previsto pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e regido pela Lei Municipal nº 3.354, de 23 de fevereiro de 2006, no uso de suas atribuições, e considerando:
Que o período para declarações de imposto de renda, neste Exercício 2025, vai de 17 de março à 31 de maio, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2255, de 11 de março de 2025, publicada no DOU de 13/03/2025, seção 1, página 43;
Considerando, ainda, a possibilidade dos cidadãos e empresas poderem efetuar doações, do valor a ser tributado nas declarações

tratadas no item anterior, respectivamente, de até 3% e 1%, para pessoas físicas e jurídicas, ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;1

E, considerando, por fim, o êxito nas ações das Campanhas realizadas de 2022 à 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Campanha Leão Amigo das Crianças, dos Adolescentes e dos Idosos 2025, a ser realizada em conjunto com o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Devem os Conselheiros de ambos os Conselhos empreender esforços, junto a equipe multidisciplinar que atua nos aludidos Colegiados, para divulgar a Campanha em questão.

Art. 3º Como estratégias de divulgação e fomento, aponta-se:

§1º Aquisição de material gráfico para divulgação da Campanha, sobretudo, camisas e panfletos explicativos;

§2º Potencializar a divulgação da Campanha no sítio eletrônico do COMDICA/CMDPI, suas redes sociais e canal do YouTube;

§3º Realização de Oficinas, para as Organizações filiadas do COMDICA e no CMDPI, para fomentar as ações da Campanha;

§4º Visitação aos Órgãos do Sistema de Justiça e Segurança, Sindicato dos Professores, Conselho de Engenharia e Arquitetura, Associação Comercial e Câmara dos Dirigentes Lojistas, bancos, escritórios contábeis, Poder Legislativo e Secretarias Municipais para divulgação da Campanha; e

§5º Divulgação da Campanha nas rádios locais;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Mural de Avisos da Casa dos Conselhos, sítio eletrônico oficial do COMDICA/CMDPI, Diário da AMUPE e Portal da Transparência do Município.

Gravatá, aos 17 de março de 2025.

JOÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente CMDPI
Gestor FMDPI

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:7AE735DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE A LIBERALIDADE DAS ORGANIZAÇOES DA SOCIEDADE CIVIL FILIADAS ARRECAREM PARA SÍ RECURSOS ADVINDOS DAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA 2025.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que o período para declarações de imposto de renda, neste Exercício 2025, vai de 17 de março à 31 de maio, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2255, de 11 de março de 2025, publicada no DOU de 13/03/2025, seção 1, página 43;

Considerando, ainda, a possibilidade dos cidadãos e empresas poderem efetuar doações, do valor a ser tributado nas declarações tratadas no item anterior, respectivamente, de até 3% e 1%, para pessoas físicas e jurídicas, ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

E, considerando, por fim, o êxito nas ações das Campanhas realizadas de 2021 à 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as Organizações da Sociedade Civil atualmente filiadas a este Conselhos e constantes no Anexo I, a captarem para si recursos advindos de doações das declarações de imposto de 2025, seja de pessoa física ou jurídica, ficando retidos para a operacionalização do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Gravatá, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.857.703/0001-91, 20% do valor.

Art. 2º Até a data de 30 de junho de 2025 as Organizações da Sociedade Civil devem remeter ao COMDICA ofício informando às doações que conseguirem captar, juntando cópias legíveis dos respectivos DARF's e comprovantes de pagamento, e, também indicar a conta, preferencialmente código PIX, que pretendem receber o recurso, desde que a conta indicada seja de titularidade da Organização requerente, responsabilizando-se este, administrativa, civil e criminalmente por quaisquer informações improcedentes.

§1º A conta bancária apontada no *caput* deverá ser de titularidade da Organização Requerente.

Art. 3º Após a recepção do recurso advindo da Receita Federal do Brasil, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Gravatá, em no máximo 10 dias úteis irá prover a transferência dos valores arrecadados comprovados pelas instituições, devendo o COMDICA oficiar a entidade beneficiada, dando-lhe ciência da transferência bancária, bem como remetendo o comprovante da transação.

Art. 4º As Organizações beneficiadas deverão prestar contas de como foi gasto o valor angariado até 12 de novembro de 2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Mural de Avisos da Casa dos Conselhos, sítio eletrônico oficial do COMDICA, Diário da AMUPE e Portal da Transparência do Município.

Gravatá, aos 17 de março de 2025.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Presidente
COMDICA Gravatá

ANEXO I

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CADASTRADAS NO COMDICA, COM CNPJ DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, E APTAS A ARRECADAR RECURSOS, CONSOANTE ESTA RESOLUÇÃO

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
01	GAMR – Grupo de Apoio aos Meninos de Rua **(Inscrição nº 08/1991)**	09.033.390/0001-70
02	ODIP – Obra de Defesa da Infância Pobre **(Inscrição nº 06/1992)**	10.313.674/0001-08
03	Círculo de Trabalhadores Cristãos de Gravatá **(Inscrição nº 10/1993)**	10.313.880/0001-00
04	SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança **(Inscrição nº 12/2000)**	09.033.515/0001-62
05	Associação Luterana Pró-desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais – Pró-Ludus O Caminho **(Inscrição nº 20/200)**	07.342.978/0001-80
06	Instituto João Evangelista **(Inscrição nº 05/2001)**	11.017.175/0001-28
07	Fábrica de Cultura **(Inscrição nº 10/2016)**	23.642.678/0001-73
08	Associação de Escoteiros de Gravatá **(Inscrição nº 11/2016)**	23.558.295/0001-11
09	Instituto Abdalaziz de Moura **(Inscrição nº 01/2022)**	39.231.049/0001-90
10	Centro Cultural Sol Brilhante **(Inscrição nº 03/2022)**	43.541.990/0001-88
11	ISAS - Instituto Social Alpes Suiços **(Inscrição nº 01/2025)**	45.632.137/0001-05
12	Associação Morada do Sol **(Inscrição nº 02/2025)**	55.504.953/0001-89
13	Instituto Recrearca **(Inscrição nº 03/2025)**	56.606.543/0001-01
14	Instituto de Artes de Gravatá **(Inscrição nº 04/2025)**	57.934.517/0001-75

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:F02159C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMDPI/GRAVATÁ Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A LIBERALIDADE DAS ORGANIZAÇOES DA SOCIEDADE CIVIL FILIADAS ARRECAREM PARA SÍ RECURSOS ADVINDOS DAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá/PE - CMDPI, previsto pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003

e regido pela Lei Municipal nº 3.354, de 23 de fevereiro de 2006, no uso de suas atribuições, e considerando:
Que o período para declarações de imposto de renda, neste Exercício 2025, vai de 17 de março à 31 de maio, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2255, de 11 de março de 2025, publicada no DOU de 13/03/2025, seção 1, página 43;
Considerando, ainda, a possibilidade dos cidadãos e empresas poderem efetuar doações, do valor a ser tributado nas declarações tratadas no item anterior, respectivamente, de até 3% e 1%, para pessoas físicas e jurídicas, ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
E, considerando, por fim, o êxito nas ações das Campanhas realizadas de 2022 à 2024;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar as Organizações da Sociedade Civil atualmente filiadas a este Conselhos e constantes no Anexo I, a captarem para si recursos advindos de doações das declarações de imposto de 2025, seja de pessoa física ou jurídica, ficando retidos para a operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.943.621/0001-11, 20% do valor.
Art. 2º Até a data de 30 de junho de 2025 as Organizações da Sociedade Civil devem remeter ao CMDPI ofício informando às doações que conseguirem captar, juntando cópias legíveis dos respectivos DARF's e comprovantes de pagamento, e, também indicar a conta, preferencialmente código PIX, que pretendem receber o recurso, desde que a conta indicada seja de titularidade da Organização requerente, responsabilizando-se este, administrativa, civil e criminalmente por quaisquer informações improcedentes.
§1º A conta bancária apontada no *caput* deverá ser de titularidade da Organização Requerente.
Art. 3º Após a recepção do recurso advindo da Receita Federal do Brasil, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá, em no máximo 10 dias úteis irá prover a transferência dos valores arrecadados comprovados pelas instituições, devendo o CMDPI oficiar a entidade beneficiada, dando-lhe ciência da transferência bancária, bem como remetendo o comprovante da transação.
Art. 4º As Organizações beneficiadas deverão prestar contas de como foi gasto o valor angariado até 12 de novembro de 2025.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Mural de Avisos da Casa dos Conselhos, sítio eletrônico oficial do COMDICA/CMDPI, Diário da AMUPE e Portal da Transparência do Município.
Gravatá, aos 17 de março de 2025.

JOÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente CMDPI
Gestor FMDPI

ANEXO I

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CADASTRADAS NO COMDICA, COM CNPJ DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, E APTAS A ARRECADAR RECURSOS, CONSOANTE ESTA RESOLUÇÃO

Nº	ENTIDADE/Nº DE REGISTRO	CNPJ
01	Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice (Instituto Beneficente e Amparo a Velhice) **(Registro nº 001)**	10.354.496/0001-55
02	AAPIG - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Gravatá **(Registro nº 004)**	15.489.489/0001-84
03	Lar de Amparo ao Idoso **(Registro nº 005)**	22.253.412/0001-76
04	Círculo de Trabalhadores Cristãos de Gravatá **(Inscrição nº 006)**	10.313.880/0001-00
05	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Gravatá **(Registro nº 007)**	10.304.475/0001-25
06	Sindicato dos Agricultores Familiares Regional Agreste Central de Pernambuco **(Registro nº 008)**	06.091.606/0001-66
07	Instituto Abdalaziz de Moura **(Registro nº 009)**	39.231.049/0001-90
08	Fábrica de Cultura **(Registro nº 010)**	23.642.678/0001-73
09	Associação Morada do Sol **(Registro nº 011)**	55.504.953/0001-89
10	Instituto Recrearca **(Registro nº 012)**	56.606.543/0001-01

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:B2704F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 015/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 008/2025. **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DE TODA A REDE QUE COMPÕE A SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa**: MP MEGA PRIME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 24.410.955/0001-85, localizada na Av Caxangá, 428, Loja 08, Madalena, Recife/PE. **Lote Único. Valor Global**: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 17 de março de 2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:D5A97FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 017/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 010/2025. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) E COMPRA DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA, AMBOS DE USO DOMÉSTICO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE E SUAS UNIDADES: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS II, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS III E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS IV, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – UAI, CADÚNICO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E COZINHA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa**: RAPIDAO GAS COMERCIO DE GLP LTDA. CNPJ Nº 08.628.104/0001-57, localizada na Rua Armando Fonseca, Nº 10, Alpes Suiços, Gravatá/PE. **Lotes 01 e 02**. **Valor Global:** R$37.804,00 (trinta e sete mil, oitocentos e quatro reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 17 de março de 2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO –
Secretária de Assistência Social e Juventude.

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:03600DAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Processo Licitatório nº 002/2025-PMI.
- Concorrência na Forma (Eletrônica) nº 001/2025-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Desc.: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no plano de trabalho, e no projeto básico e seus anexos, para reforma da Praça Odete Tenório Alves, no município de Iati-PE, proposta nº 914560/2021, inseridos no plano de trabalho, projeto básico e anexos, através da Secretaria Municipal de Obras.

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seu objeto em favor da seguinte empresa:

- ACI SERVIÇOS & LOCAÇOES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.771.018/0001-40, localizada na Praça Vereadora Maria Anunciada Sobral Ferreira, nº 101 - Bairro: Centro - Cidade: Jurema - PE. CEP.: 55.480-000, vencedora do Lote da seguinte forma: Lote (01), com um valor global de R$: 1.663.858,00 (Um milhão e seiscentos e sessenta e três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Obras
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:FA7BD8A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2020 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 001/2020 E CREDENCIAMENTO Nº 001/2020.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2020
1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato do Processo PMI Nº 001/2020 e Credenciamento Nº 001/2020.
Aditivo de prazo ao contrato n° 002/2020. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas a municipalidade, por meio de documentos de arrecadação municipal – DAM, em padrão fenabran, em suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, para atender as demandas da secretaria municipal de finanças. Empresa Contratado: **BANCO BRADESCO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12. Amparo legal no artigo 57, inciso II parágrafo da Lei n.º 8.666/93. Fica acrescido ao contrato original o prazo de 03 (três) meses. Nova Vigência: 03/02/2025 até 02/05/2025.
Ibirajuba, em 31 de Janeiro de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita do Município de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:01E7AEA9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS N° 011/2025 EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATOS N° 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025; CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. **Objeto:** Credenciamento para contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento, sem exclusividade, dos servidores públicos da prefeitura municipal de Ibirajuba/PE. Empresa Contratada **BANCO DO BRADESCO S.A,** inscrita **CNPJ Nº 60.746.948/0001-12.** O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, compreendendo esse prazo de 13/03/2025 até 12/03/2030.

Ibirajuba/PE, 13 de Março de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:6B36EB36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA N° 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, por meio da **SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA E PESCA**, no uso de suas atribuições legais e com base no Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL III, bem como no Parecer Jurídico emitido pelo setor competente, **RECONHECE E RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), para contratação da empresa **T G DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob nº. **10.363.637/0001-04,** com sede na Avenida Barão de Vera Cruz, 06, Inhamã, Igarassu – PE, CEP.: 53.625.815.

A contratação tem por objeto a **Aquisição de sementes de milho para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Agricultura e Pesca, da Prefeitura de Igarassu**, no valor total de R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

A dispensa de licitação encontra fundamento no**Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza a contratação direta para aquisições de bens ou contratação de serviços cujos valores não ultrapassem R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Conforme estabelecido pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o referido limite foi reajustado, passando a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2025, o valor de R$62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando a Secretaria Executiva de Agricultura e Pesca responsável pela execução e fiscalização do objeto contratual.

Igarassu, 17 de março de 2025.

FLAVIO RAMOS CARNEIRO LEÃO
Secretário Executivo de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:4BB4C60D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 0001/2025

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Dispensa Eletrônica N° 0001/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da Dispensa Eletrônica n° 0001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Janelas em Alumínio Branco de Correr 2 Folhas Com Grade, 1,00X2.00M, Com Vidros, Batente e Ferragens. Incluso Acabamento, Alisar e Contramarco, para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Esportes para o exercício de 20225 - Valor estimado do presente objeto é de R$ 15.176,00 (quinze mil cento e setenta e seis reais) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08:30h do dia 24 de março de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: até as 14:30:00min. do dia 24 de março de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 14 de março de 2025.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:E55DFBEE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0025/2025

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 0025/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0025/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de Expedientes, Produtos de Limpezas e Gênero Alimentícios para manutenção da Secretaria Municipal de Administração Geral para o exercício de 2025 - Valor estimado do presente objeto é de R$ 127.262,46 (cento e vinte e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08h do dia 02 de abril de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 02 de abril de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 17 de março de 2025.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:93260C0A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0026/2025

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 0026/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 026/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de Expedientes e Produtos de Limpezas para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 20225 - Valor estimado do presente objeto é de R$ 162.619,94 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)- pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 12h do dia 02 de abril de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 13h:00min. do dia 02 de abril de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 17 de março de 2025.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:B5F152AF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0027/2025

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 0027/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 027/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de leites especiais para manutenção da Secretaria de saúde para o ano de 2025 - Valor estimado do presente objeto é de R$ 143.480,00 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta reais)- pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08h do dia 03 de abril de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 03 de abril de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 17 de março de 2025.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:8DB0A65F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 245/2025

PORTARIA N° 245/2025

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal nº 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de lguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.° 004/2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição de Professor, com integraiidade nos proventos e paridade

no cargo, em favor da servidora pública municipal **MARLEIDE MARIA GONÇALVES DE ARAÚJO,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.204.515-SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n°: 902.054.214-15, exercendo o cargo de **Professora EFI, Nível III - Especializaşão, Classe "N", 150 H/A,** sob a matrícula n° 210, lotada no Grupo Escolar Nações Unidas, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, nos termos do Art. 34, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela LC nº 011/2020, do Município de Iguaracy-PE), em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2025, revogadas as disposişões em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

MAYARA SILVA ARAÚJO
Gerente Do FUNPREVI

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:5CCE1961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 246/2025

PORTARIA N° 246/2025

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal nº 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de lguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.° 005/2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição de Professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal **ROSINEIDE DE LIRA REZENDE,** brasileira, casada, portadora do RG n° 5.125.813-SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n°: 976.861.904-04, exercendo o cargo de **Professora EFI, Nível III - Especializaşão, Classe "N", 150 H/A,** sob a matrícula n° 390, lotada na Escola Municipal Mestre Antonio Felipe, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, nos termos do Art. 34, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela LC nº 011/2020, do Município de Iguaracy-PE), em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2025, revogadas as disposişões em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

MAYARA SILVA ARAÚJO
Gerente Do FUNPREVI

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:1DA089CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Processo Nº: 250129CE00002. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2025. Obra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para a construção de escola com 9 (nove) salas de aula, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme projeto padrão e especificações técnicas estabelecidas pelo órgão. Valor: R$9.179.743,83.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 18 de Abril de 2025.No site https://bnccompras.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis.Ingazeira, 17/03/2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:1DB612B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO (REPÚBLICAÇÃO)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO (REPÚBLICAÇÃO)
Processo Nº: 250130PE00003. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento por Incineração dos Resíduos Sólidos do tipo A, B e E e destinação final de resíduos de serviços de saúde– RSS. Valor: R$22.425,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de março de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 28 de março de 2025. No site www.https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 03/02/2025.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:C1C2C515

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 008/2025

Decreto n° 008/2025.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) de Ingazeira -

PE no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA DO ESTADO DA PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Nº 374 de 26 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Ingazeira - PE, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - Compete ao COMSEA:

I – organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN Municipal, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal de SAN;

III – propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;

VIII – manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser convocada pelo COMSEA.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O COMSEA será composto por 12 membros, sendo 6 titulares e 6 suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

§1° A representação governamental no COMSEA será exercida por 4, sendo 2 membros titulares, e 2 suplentes. Serão representantes os gestores municipais das seguintes Secretarias e/ou Órgãos:
a) Assistência Social;
b) Saúde.

§2° A representação da sociedade civil será exercida por 8, sendo 4 membros titulares, e 4 suplentes, advindos dos seguintes segmentos:
a) Representantes dos movimentos sociais e populares;
b) Representantes de Entidades de Trabalhadores;
c) Representantes de Comunidades Tradicionais;
d) Representantes de Organizações Não Governamentais;
e) Representantes de Pastorais ou Organismo de Instituições Religiosas.

Art. 4° - Os representantes governamentais e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo(a) Prefeito(a).

§1º Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§2º Antes da realização da primeira Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada consulta pública com objetivo de identificar entidades da sociedade civil interessadas em compor o mandato provisório do COMSEA, cujos membros titulares e suplentes serão nomeados pelo(a) Prefeito(a). Com a Conferência Municipal de SAN serão eleitas as entidades/instituições representativas para a continuidade e conclusão do primeiro mandato.
Art. 5º - O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão de transição entre mandatos, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 2/3 (dois terços) serão representantes da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e 1/3 (um terço) será representante do Governo, incluído o Secretário Geral.
§1º A comissão de transição terá como atribuição coordenar o processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil, garantindo que a escolha seja realizada de forma democrática e participativa, conforme deliberação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§2º Os representantes da sociedade civil que comporão o COMSEA serão eleitos por seus pares, em processo organizado e conduzido pela comissão de transição, sendo vedada qualquer interferência do Poder Executivo na indicação dos representantes da sociedade civil.
§3º A Comissão de Transição terá o prazo de 45 dias após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ou ao término do mandato dos conselheiros, para realizar o processo eleitoral e apresentar os representantes eleitos da sociedade civil ao Chefe do Poder Executivo para nomeação formal.
Art. 6° - O COMSEA tem a seguinte organização:

I - Plenário;
II - Presidência;
III – Secretaria Geral;
IV - Secretaria Executiva;
V - Câmaras Temáticas;
VI - Grupo de Trabalho.

Seção I
Do(a) Presidente e da Secretaria Geral

Art. 7° - O COMSEA será presidido por um(a) representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado(a) pelo(a) Prefeito(a).

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos(as) conselheiros(as), o(a) Secretário(a)-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o(a) novo(a) Presidente(a) do COMSEA.

Art. 8° - Ao(À) Presidente(a) incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA.;
II – representar externamente o COMSEA.;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;
V – convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral;
VI – propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho, estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.
Art. 9º – Compete à Secretaria-Geral assessorar o COMSEA em suas funções administrativas, apoiar a organização das reuniões, registrar as deliberações do conselho e dar suporte na execução das ações de Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo Único: O(a) Secretário(a)-Geral do COMSEA será eleito(a) entre os representantes da sociedade civil, respeitando o princípio de autonomia e participação social estabelecido pela Lei Federal nº 11.346/2006 e a Resolução nº 01/2024 do CONSEA/PE.
Art.10 - Ao(À) Secretário(a)-Geral incumbe:
I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN
as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II – manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, das propostas encaminhadas por este Conselho;

III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao COMSEA;

IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – substituir o Presidente em seus impedimentos;

VII - presidir a CAISAN Municipal.

Seção II
Da Secretaria Executiva
Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e ao funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

I – Assistir ao Presidente e Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;

II – Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;

III – Assessorar e assistir ao Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;

IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e a análise das propostas apreciadas pelo COMSEA;

V- Instituir e manter banco de dados.

Art. 13. Incumbe ao(à) Secretário(a)-Executivo do COMSEA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo(a) Presidente(a) e pelo(a) Secretário(a)-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar, como observadores nas reuniões do COMSEA, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O COMSEA contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Ficam revogados os decretos, caso existam decretos a revogar.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ingazeira - PE, 17 de março de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito de Ingazeira - PE

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:B2759930

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 009/2025

Decreto n° 009/2025.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) de Ingazeira - PE no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA DO ESTADO DA PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Nº 374 de 26 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art.1° Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Ingazeira do Estado de Pernambuco, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o COMSEA e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

III - Apresentar relatórios e informações ao COMSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Nacional), sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN Municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEA, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da CAISAN Municipal, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A representação governamental na CAISAN Municipal será exercida por 8 membros, sendo 4 titulares e 4 suplentes. Serão representantes os secretários municipais das seguintes Secretarias:

a) Assistência Social;
b) Saúde;
c) Educação;
d) Finanças;

§ 1° Os representantes governamentais no COMSEA devem necessariamente integrar a CAISAN Municipal, podendo esta Câmara possuir uma quantidade maior de secretarias/órgãos governamentais do que o quantitativo integrante do COMSEA.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A CAISAN Municipal poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ingazeira-PE, 17 de março de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito Municipal de Ingazeira - PE

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:36F64D54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026/2025 - INSTAURAÇÃO PAD 03/2025

PORTARIA Nº 026/2025

Ipojuca/PE, 14 de março de 2025.

A **Secretária Municipal de Administração,** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos Art. 223, 224 e 227 da Lei Municipal nº 1.494 de 16 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025,** referente ao servidor com **matrícula 76205/1,** cabendo a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria 1304/2025 de 03 de fevereiro de 2025, apurar no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos de que trata o referido processo, bem como outros fatos conexos que surgirem durante a tramitação processual.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

IVONE SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Renato Martins Margalhães
Código Identificador:FD30A9D3

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 009/FMAS/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Locador: Ana Beatriz Lopes de Oliveira. CPF nº xxx.294.52x-xx. Valor Total: R$ 133.914,28. Vigência: 28/12/2024 a 27/12/2025. Ipojuca (PE), 17/03/2025.

HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:B9803DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA-PREGÃO-10/2024

PREFETURA MUNICIPAL DO IPOJUCA
SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Compras. Tipo: MENOR PREÇOS POR ITEM. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº04/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2024 e demais legislações pertinentes,QUE O PROCESSO LICITATÓRIO 13/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REPELENTES DE INSETOS DESTINADOS AS GESTANTES DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, EM ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DA NOTA TÉCNICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº15.2024-SVSA/MS QUE VERSA SOBRE A INTENCIFICAÇÃO DA VIGILÃNCOIA DE TRANSMIÇÃO VERTICAL DO VIRUS OROPOUCHE, PARA UM PERÍODO DE DOZE MESES, RESTOU FRACASSADO.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: 81 3551-2005,ramal 213 e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:CC594B31

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PE 01/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Compras. Tipo: MENOR PREÇOS POR ITEM. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 01/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2024 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, Processo Licitatório nº 10/2025 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, vem comunicar o resultado do processo finalizado Segunda-feira, 17 de Março de 2025 às 10:42, OBJETO: Contratação de empresa para o **fornecimento de semente de milho tipo AG-1051, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (anexo 1) do Edital**.

Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:
Empresas vencedoras valor total: R$ 43.500,00(quarenta e três mil e quinhentos reais):**PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ** 09.590.203.000/1-50, com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

VALTER JOSÉ DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:C4375308

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEX Nº 10/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº 011/2025, Processo Licitatório nº 011/2025, Modalidade Inexigibilidade Nº. 010/2025,** cujo objeto é **LOCAÇÃO DO IMÓVEL NA RUA JOSÉ MARIANO ALVES Nº 342 – CENTRO – IPOJUCA/PE**, para o Funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura**,** a ser celebrado com a Sra **Ana Rosa Rufino, inscrita no CPF nº 528.413.164-91,** inventariante do espólio da **Sra. Severina Maria Rufino**, **inscrita no CPF nº 319.853.604-97,** no valor do aluguel mensal de **R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), perfazendo anual valor total de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)**.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca/PE, 17 de março de 2025.

ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário de Agricultura
Matrícula nº 80181

Publicado por:
Valter José Dos Santos
Código Identificador:74295A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA 01.2025

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere por Lei.

Considerando a Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Ipojuca - CMDCA, realizada no dia 14 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros que constituíram a Diretoria do Conselho Municipal de
Direitos da Criança e do Adolescente do Ipojuca.

Presidente do CMDCA: Maria Netânia Vieira Dias | RG n° 4216518 SDS/PE - CPF: 963.685.604-44

1° Vice- Presidente: Maria Edite Rodrigues dos Santos | RG n° 2582513 SDS/PE - CPF: 488.141.994-34

2º Vice - Presidente: Eurico Avelino do Nascimento Junior | RG n° 2992725 - SDS/PE - CPF: 455.814.544-91

Secretária: Simone Marques da Silva | RG N° 5453513 SSP/PE - CPF: 040.848.064-55

Tesoureiro: José Lucas de Sales | RG n° 8974510 SDS/PE - CPF: 112.644.064-79
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à
14 de fevereiro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:0AED65A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 203/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Severino José da Silva, CPF n° 282.508.854-49, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 17 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6CAFE67F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 204/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Sidney Severino Alves dos Santos, CPF n° 030.863.074-20, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 17 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2978C8B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 205/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Valdir Junior Paes Ferro, CPF n° 021.354.604-35, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 17 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:AB77C4E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 206/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Vinicius Ugiette Serpa, CPF n° 119.303.014-56, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 17 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:DD3C5902

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – PE

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº: 001/2025.
PROCESSO Nº: 001/2025. Serviço. Objeto: O objeto negocial recebido pela administração consiste em: Locação de 03 veículos compactador, motor à diesel, 04 cilindros, com coletor compactador de lixo de capacidade mínima de 15 m3, carregamento traseiro, placa de compactação, placa injetora e sistema de sinalização, em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Preventivas e corretivas por conta da Contratada. Para atender as demandas **da Prefeitura Municipal de Itambé - PE**, no período de 01 de Janeiro a 18 de Janeiro de 2025.
PROCESSO Nº 001/2025.
Contratada: **LIMPA ENERGIA LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ:** 46.089.735/0001-34,
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.150.050/0001-09 com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.
O valor em parcela única de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), o período do objeto acima se deu no período de 01 de janeiro 2025 a 18 de janeiro de 2025
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.
Período total da contratação: 01 de Janeiro a 18 de Janeiro de 2025.
O prazo de vigência da contratação será de 01 de janeiro a 18 de janeiro de 2025, contados da data da assinatura deste reconhecimento de dívida, na forma do artigo 149 da Lei 14.133/2021.
Itambé, 17 de março de 2025.

ARMANDO PIMENTAL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:68DC766D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
ANULAÇÃO DA DISPENSA DE VALOR 001/2025

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - ITAMBEPREV
R. Josué de Castro, nº 84, centro – Itambé-PE.
(81) 92001-3530
Itambé, 17 de Março de 2025.

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES
Assunto:SOLICITAÇÃO PARA ANULAÇÃO DA DISPENSA DE VALOR 001/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025.

Prezada Agente de Contratação,

Venho através deste, solicitar a Anulação da Dispensa de Valor 001/2025 – Processo Administrativo n° 002/2025, verificou-se a necessidade de anulação do certame em razão de alteração no objeto e na descrição dos serviços a serem ofertados.

JUSTIFICATIVA PARA ANULAÇÃO DA DISPENSA DE VALOR 001/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025.

Considerando a Dispensa de Valor nº 001/2025, instaurado para a Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica e administrativa especializada em previdência junto ao ITAMBEPREV - Instituto de Previdência do município de Itambé-PE, notadamente na seara administrativa e judicial, junto ao Tribunal de Contas, Ministério da Economia, Secretária da Previdência Social e Tribunal de Justiça, verificou-se a necessidade de anulação do certame em razão de alteração no objeto e na descrição dos serviços a serem ofertados.

Durante a fase de análise e conferência das especificações técnicas, constatou-se que o objeto pretendido, conforme originalmente especificado no Termo de Referência do Edital, não atende integralmente às necessidades da administração pública, demandando ajustes para melhor adequação ao interesse público.

Dessa forma, a continuidade do processo com a especificação atual poderia resultar na contratação de um objeto inadequado comprometendo a economicidade e a eficiência da contratação. Assim, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público, justifica-se a anulação da Dispensa de Valor.

Ressalta-se que um novo procedimento será instaurado com as devidas adequações no objeto da licitação, garantindo a transparência e a melhor aplicação dos recursos públicos.

Atenciosamente,

IRLAN DA SILVA NUNES
Diretor- Presidente do ITAMBÉPREV

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:3FBBB7A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 233/2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e dos Adolescentes (CMDCA) para o biênio 2025/2027 deste município e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições estabelecida pela Lei Orgânica Municipal, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n° 507, de 29 de julho do ano de 2022, faz saber que
RESOLVE:

Art. 1° **Nomear** os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE** para o biênio **2025-2027** obedecendo a seguinte composição paritária de órgãos governamentais e entidades de sociedade civil:

I - Secretaria de Assistência Social:
Titular: Tamiris Santos Maranhão; e
Suplente: Gisele Ramos Duarte
II - Secretaria de Cultura:
Titular: Marcos Antônio dos Santos Cordeiro; e
Suplente: Lucivânia Bernardo da Silva
III - Secretaria de Educação:
Titular: Ilze Fábia Rozendo Souza Alves; e
Suplente: Osmar Washington Nunes Jordão.
IV – Secretaria de Saúde:
Titular: Karina Maria Do Nascimento Alves; E
Suplente: Fernanda De Souza Lima
V - Representante do Centro Espírita:
Titular: Lidiane Nayara Alves de Lucena; e
Suplente: Danielle Karine Nunes dos Santos.
VI - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Sonia Maria do Nascimento Soares; e
Suplente: Jose de Lima Ferreira.
VII - Representante da Pastoral da Criança:
Titular: Maria Luciene de Lira Silva; e
Suplente: Maria de Lourdes Marques Leite.

VIII - Representante da Associação Filantrópica Criança Feliz:
Titular: Andreza Viviane Martins Alves; e
Suplente: Andreza Jaqueline Pereira da Silva.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 03 de março de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:3A3D0E19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (RETIFICADO)

Contrato Nº: 00040/2025. Processo Nº: 00010/2025. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00004/2025. Compra. Contratação para aquisição de fardamento escolar, com o objetivo de atender às necessidades das escolas e creches da rede municipal de ensino de Itapetim – PE, assegurando a distribuição de uniformes para os alunos no ano letivo de 2025. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2029 – Aquisição de Material Didático/Esportivo ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3299 – Material, bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita. FICHAS: 200. Contratado: José Carlos Leite de Lima - ME. CNPJ: 09.463.214/0001-79. Valor R$47.400,00. Onde **ler-se** Vigência: de 28/02/2025 a 28/02/2025. **Leia-se** Vigência: 28/02/2025 a 28/02/2026. Itapetim, 28/02/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:6F6D4B83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (PICAPE COMPACTA CABINE DUPLA, ZERO KM)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" Picape Compacta Cabine Dupla Zero KM"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 19/03/2025
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 17 Março de 2025.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:CBB48812

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (CAMÊRA DE MONITORAMENTO COM INSTALAÇÃO INCLUSA)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" CAMÊRA DE MONITORAMENTO COM INSTALAÇÃO INCLUSA"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 19/03/2025
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 17 Março de 2025.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:9999E9A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (FORNECIMENTO DE ALMOÇO TIPO QUENTINHA, IN LOCO E COFFEE BREAK)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" FORNECIMENTO DE ALMOÇO TIPO QUENTINHA, IN LOCO E COFFEE BREAK**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 20/03/2025
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 17 de Marco de 2025.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:57FD9FD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
PROCESSO ADM Nº 004/2025 DISPENSA Nº: 001/2025

RESULTADO DE DISPENSA

Objeto Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos destinados à atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaquitinga - PEEmpresa Vencedora, conforme melhor ofertaDAM SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDACNPJ nº.09.513.987/0001-12, com um valor global de R$ 64.828,38(sessenta e quatro mil oitocentose vinte e oitoreaise trinta e dois centavos)

Itaquitinga 17 de março de 2025.

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:35ACC2D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 250131CD00001. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Compra. Homologação do Credenciamento Nº 00001/2025, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20: Gustavo Henrique de Araujo Lima. CPF: 127.424.424-21, pelo valor de R$39.919,23 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20: Helio Marcos de Araujo. CPF: 651.260.094-00, pelo valor de R$39.919,23 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20: Inacio Aleixo de Araujo Neto. CPF: 865.373.264-00, pelo valor de R$39.919,23.

Jataúba, 11/03/2025.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2F098072

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 250131CD00001. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 2 – Fundo Municipal de Educação de Jataúba Órgão orçamentário: 6000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME Unidade orçamentária: 6001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Função: 12 – Educação Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição Programa: 1215 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Ação: 2.213 – ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES Despesa 604 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000 Despesa 605 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:203 – MSC – 1.552.0000 Recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) Despesa 606 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:201 – MSC – 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE) – 1.550.0000. Contrato Nº: 00014/2025. Contratado: Gustavo Henrique de Araujo Lima. CPF: 127.424.424-21. Valor R$39.919,23. Vigência: de 12/03/2025 a 31/12/2025. Jataúba, 12/03/2025. Contrato Nº: 00015/2025. Contratado: Helio Marcos de Araujo. CPF: 651.260.094-00. Valor R$39.919,23. Vigência: de 12/03/2025 a 31/12/2025. Jataúba, 12/03/2025. Contrato Nº: 00016/2025. Contratado: Inacio Aleixo de Araujo Neto. CPF: 865.373.264-00. Valor R$39.919,23. Vigência: de 12/03/2025 a 31/12/2025.

Jataúba, 12/03/2025.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E5776291

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00018/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2024. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA ESTUDANTES E PROFESSORES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA/PE PARA O ANO DE 2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 2 – Fundo Municipal de Educação de Jataúba Órgão orçamentário: 6000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME Unidade orçamentária: 6001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Função: 12 – Educação Subfunção: 361 – Ensino Fundamental Programa: 1216 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Ação: 2.212 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Despesa 1664 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:200 – MSC – 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação Despesa 1665 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:201 – MSC – 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE) Subfunção: 365 – Educação Infantil Programa: 1218 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL Ação: 2.2135 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL Despesa 1935 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:218 – MSC – 1.542.0000 Complemento da União – VAAT – FUNDEB 30%.

Contrato Nº: 00012/2025. Contratado: Zl Comercio Ltda. CNPJ: 05.946.524/0001-93. Valor R$242.961,61. Vigência: de 12/03/2025 a 31/12/2025. Jataúba, 12/03/2025.

Contrato Nº: 00013/2025. Contratado: A M dos Santos Ltda. CNPJ: 53.614.094/0001-55. Valor R$16.997,64. Vigência: de 12/03/2025 a 31/12/2025.

Jataúba, 12/03/2025.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D17D86A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA– PE. Inexigibilidade nº DV 0001/2024 – Processo Administrativo nº 0006/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado com base nos artigos 107 e 135, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações e nas Cláusulas Quarta e Sétima do contrato primitivo. PARTES CONTRATANTES FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA e: CT Nº 00016/2024 – MAURO COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - 1º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por mais 12 meses, a partir de 26/03/2025 até 25/03/2026, além de corrigir o valor do contrato, que antes era de R$54.000,00, e passa a ser de R$55.997,55, obtendo um aumento percentual de 3,69%, com base no índice IPCA.

Jataúba/PE, 17 de março de 2025.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2DB6C56B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Pregão nº 0001/2024 – Processo Administrativo nº 0001/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a

execução do objeto contratado, com base nos artigos 107 e 136, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações e na Cláusula Sétima do contrato primitivo. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA e: CT Nº 00013/2024 – CF LOCACAO E TRANSPORTES LTDA - 1º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por mais 12 meses, a partir de 21/03/2025 até 20/03/2026.

Jataúba/PE, 17 de março de 2025.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:00B48A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Pregão nº 0001/2024 – Processo Administrativo nº 0001/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado, com base nos artigos 107 e 136, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações e na Cláusula Sétima do contrato primitivo. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA e: CT Nº 00014/2024 – JFC LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - 1º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por mais 12 meses, a partir de 21/03/2025 até 20/03/2026.

Jataúba/PE, 17 de março de 2025.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:505A3D3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
CORREÇÃO TERMO DE ADITIVO Nº 002/2024
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 15/01/2025, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador: 45361F75**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:

Onde se lê:
"vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.** (ERRO DE DIGITAÇÃO).

Leia-se:
"vigência contratual de 31/12/2024 a 31/03/2025**".**

JATOBÁ/PE, 15 de janeiro de 2025.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B848A82D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 073/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE INSTITUTO DE SAÚDE VISANDO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei n° 9.637/1998 e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de instituto de saúde qualificado para a celebração de contrato de gestão, com vistas à prestação de serviços de saúde pública no Município de Jatobá Pernambuco;

CONSIDERANDO a importância de garantir a transparência, a eficiência e a legalidade no processo de seleção e contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Técnica responsável por acompanhar e coordenar o processo de seleção e contratação de instituto de saúde para a celebração de contrato de gestão no Município de Jatobá Pernambuco.

Art. 2º - A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros:

Presidente – Marcela Mayara Nunes Pionório, Mat.3982.

Membro – Maria Josileide da Silva, Mat. 2609.

Art. 3º - Compete à Comissão Técnica:

I – Realizar a análise técnica e jurídica dos requisitos necessários à seleção e contratação do instituto de saúde;
II – Elaborar o termo de referência ou edital para a contratação;
III – Garantir que o processo de seleção obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
IV – Emitir parecer técnico conclusivo sobre a instituição mais adequada para a celebração do contrato de gestão;
V – Supervisionar os trâmites administrativos relacionados à formalização do contrato.

Art. 4º - Os membros da Comissão Técnica deverão atuar com independência e responsabilidade, zelando pela estrita observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 17 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jatobá-PE, 17 de março de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7DCBC1D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DE ERRATA PROCESSO Nº 03/2025, PREGÃO ELETRONICO N° 01/2025

PROCESSO Nº 03/2025, PREGÃO ELETRONICO N° 01/2025. Objeto: Aquisição integral de gêneros alimentícios para doação as famílias carentes deste município durante o período da Semana Santa. **ONDE SE LÊ** Valor máximo admitido: R$ 428.966,00 (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e seis reais); **LEIA-SE**: Valor máximo admitido: R$ 450.377,40 (quatrocentos e cinquenta mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). Jucati, 17 de março de 2025.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:71FAE945

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 827/2025 DENOMINA NOME DO BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDINA TEIXEIRA

LEI N° 827, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Denomina nome do bloco cirúrgico do Hospital Municipal Claudina Teixeira, e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUPI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso de suas atribuições conferidas Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara**APROVOU e EU SACIONO**a presente Lei.
Art. 1º– O bloco cirúrgico do Hospital Claudina Teixeira, passa a ser denominado de**Bloco Cirúrgico Judite Clemente de Araújo.**
Art. 2º- O referido nome, é uma forma de homenagear pelo fato da mesma ter prestado relevantes serviços ao nosso município.
Art. 3º- A Secretaria Municipal de Saúde, tomará as providências necessárias para colocação de placa indicativa e com sua denominação.
Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 28 de fevereiro de 2025.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:31CD41D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas proprietárias de imóveis, localizados no Município de Jupi/PE. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação a partir da data de publicação deste edital e **até as 13:00 horas do dia 31 de janeiro de 2025,** na sede Prefeitura Municipal, na sala de licitações, situada à Rua José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado, pelo fone (87) 92000-7790, no horário da 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail cpl_jupi@hotmail.com. Jupi, 14 de março de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO-
Secretário de Administração.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:80E96264

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 459/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal de Jurema e de acordo com o disposto na Portaria FNDE Nº 430, de 10/12/2008 e Lei do Conselho nº 249/2007, de 11/05/2007.

CONSIDERANDO o Ofício nº 04/2025, encaminhado pela Paróquia Nossa Senhora da Conceição/ Sociedade de São Vicente de Paulo, indicando o representante para ocupar a vaga de suplente no segmento das Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSE EDSON DE AGUIAR SANTOS**, para ocupar a vaga de suplente no segmento das Organizações da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, com a competência para atuar no mandato remanescente até 31 de dezembro de 2026, do referido conselho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3A60F26C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 432/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **ANTONIO ARISTOTENES GOMES DE SA**, portador (a) do CPF nº 398.614.904-00, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ESPECIAL,** símbolo CCE2, lotado(a) no(a) **Gabinete do Prefeito.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:671D2798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 433/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **CLAUDETE MARIA DE ARAUJO**, portador (a) do CPF nº 458.341.484-68, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC1, lotado(a) na **Secretaria de Educação.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8662F48C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 434/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **FAGNER LUIZ PULCA DE BARROS**, portador (a) do CPF nº 091.408.414-30, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC1, lotado(a) na **Secretaria de Educação.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E42B4FEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 435/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **GILVA VERISSIMO DE SOUZA**, portador (a) do CPF nº 876.195.474-87, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR(A) DE UNIDADE BASICA,** símbolo CCD, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:90424B6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 198/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a aprovação da lei municipal nº 172/2025 datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR todos os servidores ocupantes dos cargos comissionados da administração pública municipal, regidos pela lei municipal nº 183/1999, revogada sob a vigência da lei nº 172/2025 que disporá sob as posteriores nomeações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1E25B0D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 460/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MARIA TELMA SIMOES DE ARAUJO SILVA**, portador(a) do CPF nº 745.702.934-68, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR(A) DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE,** símbolo CCD, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:917FE0F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 461/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **CLAUDETE ALVES SILVA**, portador (a) do CPF nº 836.444.904-49, referente ao período aquisitivo 2004/2014, contado a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6B6AE453

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL CONVOCAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Itaenga, convida os proprietários de imóveis disponíveis para locação, que possuam no mínimo 150 m², (cento e cinquenta metros quadrado) área construída, contendo paredes laterais e estarem localizados no raio de até 500 metros da prefeitura Municipal, em Lagoa de Itaenga- PE. Os respectivos interessados devem informar a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga até o dia 21/03/2025 pelo e-mail: planejamentodecontratacoesli@gmail.com ou presencialmente via protocolo na sede administrativa, para posterior agendamento e vistoria do imóvel. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: planejamentodecontratacoesli@gmail.com, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 17 de março de 2025.

DEIZE DE OLIVEIRA BARBOSA SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:B6132604

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N. º 024/2025 – AVISO DE DISPENSA Nº 006/2025

Processo de contratação n. º 024/2025 – dispensa n° 006/2025 – a prefeitura municipal de lagoa de Itaenga, com a sede na rua vinte e um de abril, n 01, centro, cep: 55.840-000 centro, lagoa de Itaenga –PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento acima citado. **Objeto:** aquisição parcelada de material de expediente com a finalidade de atender as demandas da prefeitura municipal e secretarias municipais do município de lagoa de Itaenga/pe. **Valor global máximo aceitável: R$ 61.971,13 (sessenta e um mil e novecentos e setenta e um reais e treze centavos).**

Edital/aviso e anexos: podem ser obtidos a partir **do dia 18 de março de 2025,** no setor de contratações, no endereço acima citado, no portal da transparência deste município, disponível em: https://transparencia.itaenga.pe.gov.br/ ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00. **Data limite para acolhimento das propostas:** 24 de março de 2025 ás13h00.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na cpl no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 17 de fevereiro de 2025.

FELIPE CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:827D55A6

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 025/2025 – AVISO DE DISPENSA Nº 007/2025

Processo de Contratação n.º 025/2025 – Dispensa n° 007/2025 – A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, com a sede na Rua vinte e um de Abril, n 01, Centro, CEP: 55.840-000 Centro, Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento acima citado. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de Reforma e manutenção da sede da Secretaria municipal de Assistência Social do Município de Lagoa de Itaenga. **Valor global máximo aceitável:** R$ 122.449,06 (cento e vinte e dois quatrocentos e quarenta e nove reais e seis centavos). **Edital/aviso e Anexos:** Podem ser obtidos a partir **do dia 18 de março de 2025,** no setor de contratações, no endereço acima citado, no horário de 08h00 as 13h00, no portal da transparência deste município, disponível em: https://transparencia.itaenga.pe.gov.br/ ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br. **Data limite para acolhimento das propostas:** 24 de março de 2025 ás.13:00 horas.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 17 de março de 2025.

FELIPE CARDOSO DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:2F58517C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021. DISPENSA Nº 004/2021. Objeto: locação de imóvel para o funcionamento de escola do ensino fundamental, no sítio são Luiz de Lajedo, distrito de Lagoa do Souza, neste Município. **LOCADOR: CCICERO PEDRO SOBRAL,** inscrita sob CPF nº 747.XXX.XXX-34, residente e domiciliado no sítio Bulandi de Cima 4, Zona Rural, Lagoa do Souza, Lagoa dos Gatos/PE. Fundamentação Jurídica inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93. **Valor contratual**: R$ 7.453,54 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) Lagoa dos Gatos, 20 de fevereiro de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Secretaria do Fundo Municipal de Educação
Locatário

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:5271DF80

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE OBRA PÚBLICA Nº002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021. DISPENSA Nº 003/2021. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de escola do ensino fundamental, no sítio são Luiz de Lajedo, distrito de Lagoa dos Souza, neste Município. **LOCADOR: CICERO PEDRO SOBRAL,** inscrita sob CPF nº 747.XXX.XXX-73, Brasileiro, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Bulandi de Cima 4, zona rural , Lagoa do Souza, Lagoa dos Gatos/PE. Fundamentação Jurídica Inciso II do Art. 57 da lei 8.666/93 Nova vigência: 18/02/2025 a 17/02/2026.

Lagoa dos Gatos, 18 de fevereiro de 2025.

GIRLANE MARIA DE ALBUQUERQUE
Locatária

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:A0BA011F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249, DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 249, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **MARIA EDINALVA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula 736, referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2020 a 12 de março de 2025.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 13 de março a 10 de junho de 2025, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de março de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F3D2BB22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250, DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 250, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Divulga relação de candidatos convocados que não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Informar que o (s) candidato (s) convocado (s) pela **Portaria nº 008/2024**, senhor (a) **JANAILSON DA SILVA REZENDE,** CPF 127.401.424-71, como Auxiliar de Serviços Gerais e **WILSON SILVA DA CUNHA**, CPF 094.498.274-35, como Educador Social, **desistiram** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023.

Art. 2º - Conforme o item 9.6 e 10.11 do PSS Edital nº 002/2023, o candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando- se a ordem de classificação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor conforme **Declaração de Desistência de 03 e 11 de março de 2025, respectivamente,** revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, em 13 de março de 2025.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 011/2025

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:5B418451

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 015/2025

Atualiza o piso mínimo para ajuizamento de execuções fiscais pelo Município de Lagoa Grande - PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial ao previsto na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Resolução TCE n. 119, de 16 de dezembro de 2020, que fundamentaram as decisões de arquivamento de execuções fiscais por não atingir um valor mínimo;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar um modelo adequado de gestão que conduza à necessária eficiência na constituição do crédito, na arrecadação fiscal, e na indispensável prestação jurisdicional adequada e em tempo oportuno;

CONSIDERANDO que o crescente volume de cobranças judiciais de dívidas ativas não corresponde ao aumento no ingresso de receitas fiscais, em razão dos entraves encontrados, principalmente, a deficiência nos cadastros dos contribuintes quanto ao nome, à localização do devedor e de bens penhoráveis suficientes para responder pela dívida;

CONSIDERANDO que o ajuizamento de cobranças fiscais sem maior critério ou somente para evitar a prescrição tem congestionado as unidades judiciárias com milhares de execuções fiscais economicamente inexpressivas ou inviáveis, cujas despesas de processamento são superiores aos próprios créditos perseguidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a melhoria na gestão que ampliem a probabilidade de êxito na recuperação do crédito, inclusive as que permitam identificar e qualificar o devedor com segurança, indicar seu endereço e, com isso, proceder meios eficazes de cobrança administrativa da dívida;

CONSIDERANDO a correlação existente entre receita orçamentária, população e estoque da dívida ativa para fins de estabelecimento de limites mínimos que justifiquem o processamento de uma execução fiscal eficaz e economicamente viável;

CONSIDERANDO a Resolução TCE n. 299, de 28 de fevereiro de 2024, que alterou o valor do piso mínimo para o Município de Lagoa Grande.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o piso mínimo, no valor de R$ 1.233,20 (mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos), para ajuizamento das execuções fiscais no Município de Lagoa Grande/PE, nos termos do Anexo Único da Resolução TC nº 119, de 16 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O piso mínimo disposto no caput deverá ser informado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, cumprindo o que determina o §5º da Resolução nº 119, do TCE-PE.

Art. 2º. Na constituição e na revisão dos cadastros dos contribuintes, deve-se:

– materializar a inscrição em dívida ativa, implementando procedimento de revisão cadastral para efeito de verificação da certeza e liquidez dos créditos durante o período de acumulação dos exercícios que precede a execução fiscal (3 a 4 anos), aproveitando a oportunidade para promover uma cobrança administrativa e sanear incompletudes ou inconsistências cadastrais, de forma que as informações cruciais para a cobrança judicial dos créditos estejam contempladas e atualizadas ao final do procedimento, especialmente o CPF/CNPJ do contribuinte, os endereços completos da residência do contribuinte (correspondência) e do imóvel, observando sempre a prudência em relação ao prazo quinquenal da prescrição; e

Art. 3º. Na execução do crédito fiscal, de natureza tributária e não tributária, deve-se:

– proceder anualmente à distribuição de ações de execução fiscal;
– juntar em um único processo todas as dívidas do mesmo contribuinte, inclusive as de parcelamentos não cumpridos e autos de infração ou lançamento de tributo, executando-as até o quarto ano do prazo prescricional da dívida mais antiga, de modo a reduzir o número de processos referentes a dívidas de tributos lançados em massa;
– implantar e implementar instrumento normativo (Instrução Normativa, Ordem de Serviço, Decreto, dentre outros) descrevendo os procedimentos a serem observados com vistas a qualificar os débitos inscritos nas Certidões de Dívida Ativa (CDA's) antes do ajuizamento da execução fiscal;
– implantar ferramenta no sistema de arrecadação que permita o agrupamento de dívidas de um mesmo devedor em uma única CDA;
– protestar, sempre que possível, o crédito inscrito em certidão de dívida ativa antes de promover o ajuizamento da ação de execução fiscal, já que esta atividade é menos onerosa aos cofres públicos, mais célere e bastante eficaz;
– promover mesa permanente de negociação fiscal;
– nas dívidas de natureza tributária, apenas ajuizar as execuções fiscais de valor igual ou superior ao estabelecido no art. 1° deste Decreto, aplicada a correção monetária para atualização do valor em cada exercício; e
– estabelecer um mecanismo de controle e acompanhamento das execuções fiscais por intermédio do sistema informatizado, de forma a dar andamento tempestivo aos processos e evitar sua extinção por negligência.

Parágrafo único. A não observância aos procedimentos de execução fiscal estabelecidos neste artigo será considerada ato antieconômico, podendo caracterizar desperdício do dinheiro público e a correspondente apuração de infração.

Art. 4º. O município adotará meios extrajudiciais para os créditos inscritos em Dívida Ativa que não atingirem o piso mínimo para ajuizamento das execuções fiscais, estabelecido no artigo 1° deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Grande - Pernambuco, 12 de março de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9CED0FCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Decreto nº 016, de 14 de março de 2025.

Suspende efeitos do Decreto nº 040, de 16 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

Considerando a notícia publicada pelo portal do ministério público de Pernambuco. (https://portal.mppe.mp.br/group/guest/w/mppe-aju%C3%ADza-a%C3%A7%C3%A3o-civil-para-anular-concurso-p%C3%BAblico-municipal) na data de 14 de março de 2025).
Considerando a necessidade de análise e apuração das condutas relatadas pelo ministério público do estado de Pernambuco, através do processo judicial tombado sob o nº 0000744-40.2024.8.17.2900;
Considerando que o município ainda não fora citado no âmbito da Ação Civil Pública;
Considerando a possibilidade de a administração publica rever seus atos de ofício;
Considerando que a transparência deve ser princípio norteador da administração pública;
Considerando que as demais etapas do concurso público nº 001/2024 podem sofrer alterações, trazendo inúmeros prejuízos a administração pública e aos participantes do certame, bem como a coletividade;
Considerando, por fim, que a responsabilidade, apontada pelo MPPE, na referida ação é do Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro (IDIB).
Considerando a necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa;

Resolve:
Art. 1º - Ficam suspensos, temporariamente, até a finalização dos trabalhos da Comissão Administrativa, os efeitos do decreto nº 040, de 16 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Fica criada a Comissão de averiguação do concurso público nº 001/2024, composta pelo Coordenador de Controle Interno (presidente), Chefe de Gabinete (secretário) e Procurador-Geral (membro).
Parágrafo 2º - Os trabalhos deverão ser desenvolvidos em até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, desde que haja motivação para tanto.
Parágrafo 3º - Ao final dos trabalhos, deverão ser apresentados documentos e relatórios com o fito de dirimir todas as nuances de responsabilidades apontadas pelo MPPE, inclusive sobre as decisões necessárias.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:2A345522

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 018/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 002/2025. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto: **Registro de Preço para a aquisição de material de limpeza para a diversos setores da Prefeitura municipal de Lajedo, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Lajedo/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste**

Edital e seus anexos. Julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável R$ **1.523.063,92 (Um milhão quinhentos e vinte e três mil, sessenta e três reais e noventa e dois centavos).** Início do acolhimento **18/03/2025 às 15:00h.** Recebimento das propostas até o dia **28/03/2025 às 07:00h.** Início da sessão de disputa **28/03/2025 às 09:00h.** Edital no site: www.bnc.org.br. **Lajedo, 17 de março de 2025 –**

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:CED2A442

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 020/2025 - PML

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 020/2025-PML. **Pregão Eletrônico** Nº 010/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MÓVEIS (ILUMINAÇÃO, PALCO, SOM, ARQUIBANCADA, TENDAS, PÓRTICO, DISCIPLINADOR, TRIO ELÉTRICO e ETC.), DESTINADOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE. **Valor Máximo Aceitável dos Lotes:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MÓVEIS (ILUMINAÇÃO, PALCO, SOM, ARQUIBANCADA, TENDAS, PÓRTICO, DISCIPLINADOR, TRIO ELÉTRICO e ETC.), DESTINADOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE. Valor Máximo Aceitável dos Lotes: LOTE I - (SOM, PAINEL DE LED E GERADO): R$ 1.597.495,64, LOTE II - (SOM, PAINEL DE LED E GERADOR): R$ 75.885,74, LOTE III - (ILUMINAÇÃO): R$ 760.533,01, LOTE IV - (ILUMINAÇÃO): R$ 59.927,04, LOTE V - (PALCO): R$ 829.892,50, LOTE VI - (PALCO): R$ 73.561,70, LOTE VII - (TABLADO, CAMARIM E ARQUIBANCADA): R$ 728.915,62, LOTE VIII - (TABLADO, CAMARIM E ARQUIBANCADA): R$ 76.437,38LOTE IX - (SERVIÇO CAMARIM): R$ 128.674,50, LOTE X - (SERVIÇO CAMARIM): R$ 35.991,86, LOTE XI - (BACK DROP, PÓRTICO E FECHAMENTO): R$ 137.493,62, LOTE XII - (BACK DROP, PÓRTICO E FECHAMENTO): R$ 30.653,52, LOTE XIII - (PAVILHÃO E TENDA): R$ 141.215,26, LOTE XIV - (PAVILHÃO E TENDA): R$ 33.182,54, LOTE XV - (TRIO ELÉTRICO): R$ 110.888,88, LOTE XVI - (TRIO ELÉTRICO): R$ 27.722,22. **Início do Acolhimento das Propostas:** 18/03/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 01/04/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 17 de março de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:585620CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN0004/2025 Processo Nº: 021/2025. PREFEITURA. Compra CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DE GLEYDSON HENRRICKY ATRAÇÃO MUSICAL REPRESENTADA EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE PELA EMPRESA WAGNER CAMILO DE MACEDO, INSCRITA NO CNPJ Nº. 17.711.968/0001–29, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2025 NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE.

Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: WAGNER CAMILO DE MACEDO - CNPJ nº 17.711.968/0001-29 - Valor R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Macaparana, 17 de Março de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0B32B59C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 025/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DIVERSOS, PARA ATENDER À DEMANDA DOS EVENTOS ANUAIS MUNICIPAIS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. Valor: R$268.359,40.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; https://macaparana.pe.gov.br/portal/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 17 de março de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:B00096D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE
DISPENSA Nº 014/2025

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (12.03.2025), pelas nove horas(09h00min) informamos que a data limite para recebimento das proposta conforme edital dia 10/03/2025 até as 13:00hs, extrato de publicação anexa aos autos, na sede do Poder Executivo Municipal, localizada à Rua Dom Pedro I, s/n, na cidade da Manari, Estado de Pernambuco, reuniu-se a comissão de contratação constituída pela Portaria nº 003/2025, para proceder julgamento de abertura na modalidade Dispensa n°. 014/2025, tendo como o objeto a Contratação de empresa para fornecimento de carne

bovina para atender as necessidades da cozinha do Hospital João Paulo II no Município de Manari-PE. O Agente de Contratação declarou abertos os trabalhos e conforme publicação na data e hora marcada não compareceu nenhuma empresa no recinto, declaramos assim o certame **DESERTA**. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente de Contratação mandou que eu Wytallon Michael Santos do Nascimento, Membro de Apoio, fizesse a presente ata, que em seguida foi lida e vai ao final assinada por mim e pelos demais membros da Comissão. Manari, 12 de março de 2025. Eu _____, fiz digitar, subscrevi e assino.

WYTALLON MICHAEL SANTOS DO NASCIMENTO
Membro de Apoio

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:2314BF8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025

Espécie: Dispensa de Licitação.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;
Contratada: EAG SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 34.072.907/0001-88

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, e estruturas complementares, a serem utilizados no evento das FESTIVIDADES DE CARNAVAL DO ANO 2025 NO MUNICIPIO DE MARAIAL-PE.

Valor global: 51.250,00 (CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
Celebrado 27/02/2025;
Vigência: 30 (trinta) dias;
Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e ALMIR PAULO DA SILVA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:CB4E2248

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada para a locação de um sistema de gestão educacional, incluindo instalação, configuração, hospedagem, manutenção, assessoramento, implantação e treinamento de usuários, para atender 15 (quinze) unidades escolares. também inclui serviços especializados em sistema de avaliação e simulados, além de um aplicativo móvel (app professor) que funcione tanto online quanto offline.

1.2.**EMPRESA INTERESSADA:**RODRIGO ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA **CNPJ:** 35.169.289/0001-51.

1.3.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:**R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

1.4. **PRAZO DE EXECUÇÃO:**Período de 12(doze) meses

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
2.1.O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de licitação.
2.2.O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3.DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1.Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
3.2.Considerando que, o**PARECER JURÍDICO,**aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu,**Thais Cortez Wanderley Santos Cavalcanti**, SecretáriaMunicipal de Educação de Maraial, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e Regulamentos Municipal,**DECLARO**Dispensável, a realização de procedimento licitatório, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO**a contratação direta, por Dispensa de licitação, da empresa**RODRIGO ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA , CNPJ:** 35.169.289/0001-51, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4.DA PUBLICAÇÃO
4.1.Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Entidade.

Publique-se.

Maraial, 17 de março de 2025.

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
SecretáriaMunicipal de Educação

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:5D926606

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 007/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 007/2024 MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 09.096.662/0001-81, com sede na Av. José da Silva Torres Araquan, s/n, Centro, Mirandiba/PE, representado pela Secretária de Saúde Maria do Socorro Gomes de Sá, CPF 051.686.084-42, vem, respeitosamente, realizar a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO em referência, firmado com a PRONTOCLÍNICA SÃO LUCAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.133.484/0001-59, com sede na Av. Agamenon Magalhães, 692, Santo Antônio, Salgueiro/PE, com fundamento nos artigos 137, I e II, e 138, I, da Lei Federal 14.133/2021, bem como nos fundamentos e nas cláusulas seguintes. Considerando que o Contrato 007/2024 foi firmado em decorrência do Processo Licitatório 014/2024, Pregão Eletrônico 012/2024, cujo objeto foi a prestação de serviços médicos para a realização dos exames de ultrassonografia; Considerando que o contrato em referência vem sendo descumprido pela empresa contratada, na medida em que o médico designado para a realização dos exames de ultrassonografia, objeto do contrato supra, atendeu apenas até o mês de novembro de 2024, sendo que desde dezembro a população mirandibense está desassistida; Considerando que o descumprimento do contrato firmado entre as partes está causando sérios prejuízos à administração pública municipal de Mirandiba e, principalmente, à população, que tem sofrido com a falta da realização dos exames de ultrassonografia; Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde notificou formalmente a empresa no dia 12/02/25 acerca da inexecução injustificada do contrato, conferindo prazo de 10 dias para que fosse apresentada defesa acerca dos fatos a si imputados; Considerando que transcorreu o prazo sem apresentação de defesa pela empresa contratada acerca dos fatos narrados acima, em especial da inexecução contratual; Considerando que o interesse público exige

que a administração disponha de prestadores de serviços que efetivamente cumpram a execução de seus contratos, nos estritos termos de suas cláusulas, do termo de referência e do edital da licitação que o originou, garantindo os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; Considerando que os artigos 137, I e II, da Lei Federal 12.133/2021, dispõem que constituem motivos para a extinção do contrato o não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos, bem como desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada a acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior; Considerando que o artigo 138, I, da Lei Federal 12.133/21, dispõe que a extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da administração pública, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; Cláusula 1ª - Fica determinada a imediata rescisão unilateral do Contrato 007/2024, decorrente do Processo Licitatório 014/2024, Pregão Eletrônico 012/2024, cujo objeto foi a prestação de serviços médicos de realização de exames de ultrassonografia, a partir desta data, com fulcro nos artigos 137, I e II, e 138, I, da Lei Federal 12.133/21, em virtude dos motivos e justificativas acima detalhadas. Cláusula 2ª - Este termo de rescisão deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, em outros meios oficiais, bem como no portal da transparência da Prefeitura de Mirandiba, a fim de cumprir os princípios da publicidade e transparência pública. Mirandiba, 14 de março de 2025. MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:B7099DF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA 006/2025

Marcilene David Torres na condição de Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 006/2025, Processo Administrativo nº 26008/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Prestação de serviços de Gerenciamento de frota própria e privada do transporte escolar. R W Alves Vieira Serviços - 28.769.558/0001-55 - Valor global R$ 62.232,00 (sessenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais) por 12 (doze) meses.Mirandiba, 14 de Março de 2025.

MARCILENE DAVID TORRES
Secretária de Educação

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:61CEC1BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 023/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 023/2025, assinado em 14/03/2025. Objeto: Prestação de serviços de Gerenciamento de frota própria e privada do transporte escolar. Processo Administrativo nº 26008/2025. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 006/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: R W Alves Vieira Serviços, CNPJ nº 28.769.558/0001-55. Valor Global: R$ 62.232,00 (sessenta e dois mil e duzentos e trinta e dois reais) por 12 (doze) meses, R$5.186,00 (cinco mil, cento e oitenta e seis reais). Vigência Inicial: 14 de Março de 2025. Vigência Final: 14 de Março de 2026. Marcilene David Torres - Secretária de Educação. Mirandiba - PE, 14 de Março de 2025.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:3A381CD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 007/2025

Maria do Socorro Gomes de Sá na condição de Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 007/2025, Processo Administrativo nº 13003/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: aquisição de água mineral para as unidades de saúde,JOAO BATISTA XAVIER FILHO - 58.570.080/0001-09, Valor global R$23.999,38 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), por 12 (doze) meses.Mirandiba, 14 de Março de 2025.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:3DCE9F7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2025, assinado em 14/03/2025. Objeto: aquisição de água mineral para as unidades de saúde. Processo Administrativo nº 13003/2025. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: JOAO BATISTA XAVIER FILHO, CNPJ nº 58.570.080/0001-09. Valor Global: R$ 23.999,38 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). Vigência Inicial: 14 de Março de 2025. Vigência Final: 14 de Março de 2026. Maria do Socorro Gomes de Sá - Secretária de Saúde. Mirandiba - PE, 14 de Março de 2025.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:A34B57F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2025

Maria do Socorro Gomes de Sá na condição de Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Dispensa nº 005/2025, Processo Administrativo nº 13002/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Fornecedor Local de Gêneros Alimentícios Perecíveis, Fornecedor: Jefferson Felipe da Silva Santos 71229797416 - CPF/CNPJ: 40.993.171/0001-83, Valor Global R$36.130,20 (trinta e seis mil, cento e trinta reais e vinte centavos), por 12 (doze) meses.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:F1BF2780

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 008/2025 para Locação de imóvel para atender as demandas e eventos sociais e eventos da Prefeitura Municipal de Mirandiba, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03009/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com ANA PAULA DA SILVA, CPF Nº 013.632.844-01. A contratação terá seu valor global no importe de

R$ R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Mirandiba – PE, 14 de Março de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:9460B438

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 025/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 025/2025, assinado em 14/03/2025. Objeto: Locação de imóvel para atender as demandas e eventos sociais e eventos da Prefeitura Municipal de Mirandiba. Processo Administrativo nº 03009/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 008/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mirandiba, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: ANA PAULA DA SILVA, CNPJ nº 013.632.844-01. Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência Inicial: 14 de Março de 2025. Vigência Final: 14 de Março de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 14 de Março de 2025.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:269300B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 009/2025 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE RECIFE PARA ACOMODAR OS PACIENTES ENCAMINHADOS PARA EXAMES, TRATAMENTOS OU CONSULTAS, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13009/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com ANA MARIA DA SILVA, CPF Nº 385.418.904-49. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Mirandiba – PE, 14 de Março de 2025.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde
008/2022

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:D2D0B7A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 026/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 026/2025, assinado em 14/03/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE RECIFE PARA ACOMODAR OS PACIENTES ENCAMINHADOS PARA EXAMES, TRATAMENTOS OU CONSULTAS. Processo Administrativo nº 13009/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: ANA MARIA DA SILVA, CNPJ nº 385.418.904-49. Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência Inicial: 14 de Março de 2025. Vigência Final: 14 de Março de 2026.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ -
Secretária de Saúde.

Mirandiba - PE, 14 de Março de 2025.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:8B8AC7EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2025, assinado em 17/03/2025. Objeto: Fornecedor Local de Gêneros Alimentícios Perecíveis. Processo Administrativo nº 13002/2025. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 005/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: Jefferson Felipe da Silva Santos 71229797416, CNPJ nº 40.993.171/0001-83. Valor Global: R$ 36.130,20 (trinta e seis mil, cento e trinta reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 17 de Março de 2025. Vigência Final: 17 de Março de 2026.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ -
Secretária de Saúde.

Mirandiba - PE, 17 de Março de 2025.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:7ADBAF35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO Nº 036/2023, TOMADA DE PREÇOS 001/2023, 7º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: CONSTRUTORA SEVERO LTDA. OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE. FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 026/2023.

Mirandiba, 19 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:38463ECF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 026/2023

PROCESSO Nº 036/2023, TOMADA DE PREÇOS 001/2023, 8º TERMO ADITIVO - ADITIVO DE VALOR EM DECORRÊNCIA DE SERVIÇOS ADICIONAIS PARA A CONCLUSÃO DO SERVIÇO. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CONSTRUTORA SEVERO LTDA OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 036/2023.
VALOR DO ADITIVO R$ 25.504,78 (Vinte e cinco mil, quinhentos e quatro reais e setenta e oito centavos).

Mirandiba, 14 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:F05A0B68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 14 de Março de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
23 º	PROFESSOR II -LINGUA PORTUGUESA	NATALIA SILVA DE LIMA	3910

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:C2A7AC5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ITEM EXCLUSIVO PARA PEQUENO PORTE, ME E EPP.
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Licitatório Nº 003/2025 – Pregão Eletrônico Nº 003/2025. SRP. Aquisição. A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata - PE informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto: **Contratação de empresa que tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo e regular de combustíveis (gasolina e diesel S-10) e do reagente Arla 32, para suprir as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e das demais Secretarias, garantindo a execução eficiente dos serviços públicos prestados à população pelo período de 12 (doze) meses**, **nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.** Valor estimado da contratação é de R$ 3.952.366,00 (Três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais). Abertura e julgamento das propostas: 28 de março de 2025 a partir das 09h00min, quando encerra o recebimento das propostas. Início da sessão de disputa: 28 de março de 2025 às 09h30min, pelo sistema COMPRAS.GOV (https://www.gov.br/compras/pt-br). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: (https://www.gov.br/compras/pt-br, Compras.Gov – Portal de Compras do Governo Federal e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: https://nazaredamata.pe.gov.br/.

Nazaré da Mata/PE, 17 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:C4BF5FDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 107/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora **ELINE APARECIDA DA SILVA LIMA**, matrícula 67.066-9, para a função de fiscal do Contrato nº 9912534148, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Educação, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS.
Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2025.

Olinda, 17 de março de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:72E3B555

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
ERRATA DA PORTARIA Nº 06/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:
Art. 1°- Designar a servidora Niedjane Maria de Amorim, matrícula nº 62.572-8, para a função de Coordenador e a servidora Roselândia Carvalho de Menezes, matrícula nº 62.632-9, para a função de Apoio do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações desta Secretaria, instituído pelo art. 4º da Lei Municipal nº 6.332, de 07 de dezembro de 2023.
Art. 2°- Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas aos servidores, as funções gratificadas C.N.P.C.L e A.N.P.C.L, respectivamente, conforme disposto no inciso III do art. 4º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.
Onde se lê:
Art. 1°- Designar a servidora Niedjane Maria de Amorim, matrícula nº 62.572-8, para a função de Coordenador e a servidora **Roselândia Carvalho de Menezes, matrícula nº 62.632-9**, para a função de Apoio do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações desta Secretaria, instituído pelo art. 4º da Lei Municipal nº 6.332, de 07 de dezembro de 2023.
Leia-se:
Art. 1°- Designar a servidora Niedjane Maria de Amorim, matrícula nº 62.572-8, para a função de Coordenador e a servidora **Roselândia Carvalho de Menezes, matrícula nº 70.632-9**, para a função de Apoio do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações desta Secretaria, instituído pelo art. 4º da Lei Municipal nº 6.332, de 07 de dezembro de 2023.
Olinda, 17 de março de 2025.

ERIVALDO COUTINHO
Secretário de Esportes e Juventude de Olinda

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:828EA50A

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°060/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2018 celebrado entre a **PREFEITURA DE OLINDA** pela Secretaria de Saúde, locatário, pela sr° **Suely pereira Beltrão**, CPF n° 620.547.404-20 e pelo locador. **Objeto:** A prorrogação de Prazo de prazo de vigência e reajuste contratual, referente ao contrato de imóvel n° 060/2018, onde funciona a USF jardim Atlântico, contamos a partir 12/05/2023.

Olinda, 27 de fevereiro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretaria de Saúde .

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:FE19E61E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 040/2025

Dispõe acerca da outorga de Elogio Funcional ao Destaque do Mês de FEVEREIRO de 2025 - PIEP, atribuído em face de significativo zelo e dedicação no desempenho suas funções.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal n.º 010/09 e considerando o disposto no Plano de Incentivo à Eficiência Profissional (PIEP),
CONSIDERANDO a Portaria nº 31/2023, que institui o Programa de Incentivo à Eficiência Profissional - PIEP, que tem como objetivo avaliar o desempenho profissional dos Agentes de Trânsito do município de Olinda;
CONSIDERANDO os critérios de avaliação elencados no Anexo I da Portaria nº 31/2023, que aferem o desempenho dos Agentes de Trânsito, participantes do Programa de Incentivo à Eficiência Profissional – PIEP;
RESOLVE:
Art. 1º - Elogiar e agradecer publicamente ao servidor **FERNANDO BEZERRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 67.359-5**, pela dedicação, eficiência, espirito de equipe e ética nos trabalhos desenvolvidos nesta Secretaria de Mobilidade Urbana, no exercício da função de Agente de Trânsito no município de Olinda.
Art. 2º - Determinar que se faça constar voto de elogio nos assentamentos funcionais do servidor.
Parágrafo único - O critério de aferimento ateve-se a pontuação máxima atribuída ao servidor **FERNANDO BEZERRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 67.359-5**, por sua participação no Programa de Incentivo à Eficiência Profissional – PIEP.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 14 dias do mês de março de 2025.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:803452AD

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024-FTT
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS,
PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DA
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.
CONTRATADA: BRASIL ESPORTES LTDA
CNPJ/MF: 55.424.339/0001-07
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 164.999,90 (cento e sessenta e quatro mil
novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:7C1E6D1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE
AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PE 007/2025

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 19/03/2025 até 28/03/2025 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas: 01/04/2025 às 09h:00min e a fase de disputa de lances no dia: 01/04/2025 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br-www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br. OURICURI/PE, 17 de Março de 2025.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:47A21DD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 071.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 71/2025
Fornecedor: 29634027 WENDEL SALES MONTEIRO
CNPJ nº: 29.364.027/0001-45
Objeto: Confecção de mobiliário (bancadas) para compor a sala de informática da Escola Municipal Ruí Barbosa, localizada na Vila de Cruzes.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 – M.D.E Com Impostos e Transferências; 12.361.1211.2062 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade de Ensino Fundamental; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:948BD513

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 068.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 68/2025
Fornecedor: DANIELE MARIA DA SILVA
CNPJ nº: 50.763.674/0001-16
Objeto: Contratação de profissional qualificado para execução do serviço de pinturas decorativas nas paredes internas do Projeto Renasce Uma Esperança, localizado neste município.
Valor: R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.17 – Complementação do FUNDEB; 12.361.1211.2603 – Complementação FUNDEB VAAF 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:554E689F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025 AO CONTRATO 015/2025

A Prefeitura Municipal de Paranatama, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n° 14.133/21, em face de descumprimento do prazo para assinatura do contrato 015/2025, resultante da homologação do Processo Licitatório Nº 005/2025 – Pregão Eletrônico Nº 02/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição de AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MOCHILAS ESCOLARES VISANDO O FORNECIMENTO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para atender a necessidade do órgão contratante por 12 meses, enviado para o e-mail: bskbolsas@gmail.com**,** desde o dia 26/02/2025, e até o presente momento não obteve retorno, conforme comprovação contida anexa ao presente processo administrativo**,** vem através desta**, NOTIFICAR** a empresa **BABINSKI BOLSAS EIRELI, EPP, CNPJ nº 19.106.828/0001-57,** com endereço RUA DIRCEU GIORDANI, 1135, CEP 89820000, representada por ELDA SIGNORATTI, inscrito no CPF nº 628.330.229-72, para que no prazo máximo de 3 (três) dias úteis providencie assinatura do contrato a ser enviado para o e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, sob pena de aplicação de penalidades legais, com base no Lei 14.133/21, contrato 015/2025, oriundo do Processo Licitatório Nº 005/2025 – Pregão Eletrônico Nº 02/2025.

Paranatama, 17 de Março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:73240DB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025 AO CONTRATO 016/2025

A Prefeitura Municipal de Paranatama, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n° 14.133/21, em face de descumprimento do prazo para assinatura do contrato 016/2025, resultante da homologação do Processo Licitatório Nº 005/2025 – Pregão Eletrônico Nº 02/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição de AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MOCHILAS ESCOLARES VISANDO O FORNECIMENTO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para atender a necessidade do órgão contratante por 12 meses, enviado para o e-mail: eamelo50@gmail.com**,** desde o dia 26/02/2025, conforme comprovação contida anexa ao presente processo administrativo e até o presente momento não obteve retorno**,** vem através desta**, NOTIFICAR** a empresa **FERNANDO ANTONIO ROSA DOS SANTOS ME**, CNPJ nº 29.102.281/0001-75, com endereço RUA CARATINGA, 427, CEP 50720425, representada por FERNANDO ANTONIO ROSA DOS SANTOS, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 449.439.894-20, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias providencie assinatura do contrato a ser enviado para o e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, sob pena de aplicação de penalidades legais, com base no Lei 14.133/21, contrato 016/2025, oriundo do Processo Licitatório Nº 005/2025 – Pregão Eletrônico Nº 02/2025.

Paranatama, 17 de Março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:9228104C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 230/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESTITUIR** o Sr**. THIAGO BARROS PIMENTEL**, portador do **CPF nº 080.519.514-92,** do cargo comissionado de **Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos,** ocasião em que o **DESIGNA,** neste mesmo ato, para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Governo**, conforme lei nº 297/2025, de 22 de janeiro de 2025**,** a partir de 01 de março de 2025, recebendo a gratificação correspondente a diferença entre a remuneração do seu cargo efetivo e aquela percebida pelos secretários municipais, podendo ainda optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal nº. 150 de 15 de julho de 2015.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:03390148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 231/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESTITUIR** o Sr**. REGINALDO LEONEL E SILVA**, portador do **CPF nº 410.242.904-25,** do cargo comissionado de **Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária,** ocasião em que o **DESIGNA,** neste mesmo ato, para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos**, conforme lei nº 297/2025, de 22 de janeiro de 2025**,** a partir de 01 de março de 2025, recebendo a gratificação correspondente a diferença entre a remuneração do seu cargo efetivo e aquela percebida pelos secretários municipais, podendo ainda optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal nº. 150 de 15 de julho de 2015.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:11EB552B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 232/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr**. SIZENANDO DE SOUZA PORTELA**, portador do **CPF nº 081.803.424-68,** do cargo comissionado de **Secretária Municipal de Governo,** ocasião em que o **NOMEA,** neste mesmo ato, para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária**, conforme lei nº 297/2025, de 22 de janeiro de 2025**,** com a remuneração prevista em Lei Municipal, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3D7D6B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 228/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - **Designar** o Sr. **IVAN CAVALCANTE DE ALMEIDA**, portador do **CPF**: **028.156.614-38**, para ocupar o cargo comissionado de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com exercício a partir do dia 10 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 297, de 22 de janeiro de 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:30C207E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 012/2025

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, COM RESPECTIVAS GARANTIAS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 19/03/2025 até 31/03/2025 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 01/04/2025 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 01/04/2025 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, **sito à rua Doutor Miguel, 22, Centro de Parnamirim/PE, CEP: 56.163-000** e nos sites: www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php -. PARNAMIRIM/PE, 17 de março de 2025.

***CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:797C2AAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 INEXIGIBILIDADE N° 014/2025

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação do Artista: **Ronaldo Morais,** através do seu empresário exclusivo a empresa **R.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: Nº 11.418.782/0001-08,** para apresentação do mesmo na Tradicional Festa São José, no Povoado de Pedra Tapada, deste Município, que será realizada**, no dia 22 de março de 2025**, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Passira,17 de março de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:61E97A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 INEXIGIBILIDADE N° 015/2025

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação do Artista: **MC TOCHA,** através do seu empresário exclusivo a empresa **T.M. DIAS PRODUÇÕES ARTISTICAS-ME**, inscrito no **CNPJ: Nº 41.256.317/0001-70,** para apresentação do mesmo na Tradicional Festa São José, no Povoado de Pedra Tapada, deste Município, que será realizada, no **dia 22 de março de 2025**, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Passira,17 de março de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:9AA9A5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 INEXIGIBILIDADE N° 004/2025

A gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso V combinado com o § 5º da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação, para Secretaria Municipal de Assistência Social de Passira-CRAS.
Situada na Rua Maria de Lourdes Soares da Costa, 09 Alto Santa Inês, nesta Cidade de Passira/PE.
LOCATÁRIO: **Ginaldo Manoel de Medeiros, CPF. Sob o nº: 459.091.304-63**.
Valor pago mensalmente: **R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**.
Valor global **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais),** no período de 12 meses. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: licitacao@passira.pe.gov.br.Passira,17 de março de 2025,

MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO –
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:8FBD1B52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 004/2025 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 004/2025-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 004/2025. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS, SERVIÇOS DE REMOÇÕES, PREPARAÇÃO DO CORPO E FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE VELÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE, **Valor Máximo Aceitável:** R$ 239.770,20 **Início do Acolhimento das Propostas:** 18/03/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 01/04/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.
Paudalho, 17/03/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:B6669828

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 005/2025 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 005/2025-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 005/2025. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, BEM COMO OS VEÍCULOS LOCADOS, OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 140.400,00 **Início do Acolhimento das Propostas:** 18/03/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 28/03/2025, 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.
Paudalho, 17/03/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:001314AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 006/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 006/2025-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 006/2025. **Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, BEM COMO OS VEÍCULOS LOCADOS, OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.730.000,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 18/03/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 28/03/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 17/03/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:AB3C77BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033-FMAS DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 033-FMAS DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI'S Nº 008/2025, Nº 009/2025, Nº 011/2025, Nº 012/2025, Nº 013/2025 e Nº 014/2025, oriundos da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
CLAUDIANA MARIA DA SILVA LIRA	057.349.604-89	ASSISTENTE SOCIAL
POLIANA MARIA DA SILVA MARINHO	078.802.704-26	ASSISTENTE SOCIAL
ROCHELLE VANESSA DA SILVA MOTA	116.984.564-92	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JEFFERSON ALVES XAVIER	153.769.194-55	DIGITADOR
THAYNA CAVALCANTE DA SILVA E LIMA	155.807.074-52	EDUCADORA SOCIAL
KENNIA ELAINE GOMES DA SILVA	069.477.294-16	PSICÓLOGO
LUCICLEIDE REIS DE ARAUJO	112.919.304-77	VISITADOR
DANIELY KARINE DA SILVA	107.677.984-06	VISITADOR

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 15 de janeiro de 2025.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:9658261C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006 – ATTP DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 006 – ATTP DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 003/2025 e C.I. Nº 004/2025 oriundas da Autarquia de Trânsito e Transporte de Paudalho.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Autarquia de Trânsito e Transporte de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
ROSILENE BERNARDO DE FREITAS	028.763.574-02	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LEVI PEDRO DA SILVA	051.693.414-74	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
IGSON LUCAS EVARISTO MAGALHAES	097.234.704-62	ASSISTENTE ADIMINISTRATIVO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 15 de Janeiro de 2025.

JORGE ALBERTO DE MOURA MONTEIRO
Presidente da Autarquia de Transito e Transporte

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2FE54490

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015-FMCP DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 015-FMCP DE 06 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 002/2025, oriundo da mesma.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
GEIZON BARBOSA DA SILVA	160.151.834-03	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
DIEGO MANOEL JOSE DE SOUZA	140.272.024-65	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 06 de janeiro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:07BC2735

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021-PMP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 021-PMP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 005/2024 e CI Nº 006/2024, oriundo da mesma.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
PEDRO ROSA MELO DE OLIVEIRA	133.191.294-65	MOTORISTA
RODOLFO GOMES DA COSTA	086.915.674-81	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ISADORA AYRES DE MELO COELHO DA COSTA	101.240.414-50	MEDICO CLINICO
MARIA LUIZA SALZANO COSTA OLIVEIRA	094.677.174-09	MEDICO CLINICO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:1B8CF8EF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118-PMP DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 118-PMP DE 14 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 003/2025, oriundo da mesma.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
SIDNEY ANTONIO DA SILVA	083.527.324-55	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 06 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 14 de janeiro de 2025.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D6A1F1D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.07/2025 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 07/2025. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 007/2025 NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AGUA MINERAL E POTAVEL DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**
.
Valor ACEITAVEL:R$**22.484,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)**) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 28/03/2025 às 11:00hs: Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 9910207909 Pedra , 17 de março de 2025

ROSINEY DA SILVA-
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:377F7CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.021/2025 PMP

PROCESSO: 021/2025. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 08/2025. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADO AS ESCOLAS QUE FUNCIONAM EM TEMPO INTEGRAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
, **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$**113.359,36 (cento e treze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos**) **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 31/03/2025 às 14:00hs
Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 991020709**,** Pedra , 17 março de 2025.

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D4BAE619

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2025 DE 15 DE MARÇO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2025 DE 15 DE MARÇO DE 2025

Decreta Luto Oficial no Município de Pesqueira-PE, em virtude do falecimento do Desembargador Fausto Valença de Freitas

O **PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições e em consonância ao disposto na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Desembargador Fausto Valença de Freitas, ocorrido nesta data;
CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade Pesqueirense no decorrer de sua vida como, jurista, deputado estadual, desembargador e Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), tendo desempenhado com excelência diversas funções de grande relevância, sempre pautado pela ética, dedicação e compromisso com o bem comum. Seu trabalho contribuiu significativamente para o fortalecimento das instituições e a modernização do Poder Judiciário;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Pesqueirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, ética e respeitável;
CONSIDERANDO que o Desembargador Fausto Valença de Freitas foi responsável pela modernização do Fórum Sérgio Higino Dias, da comarca de Pesqueira durante o seu mandato como Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE)**;**
CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Pesqueira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Desembargador Fausto Valença de Freitas, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Pesqueira.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira/PE, em 15 de março de 2025.
.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito de Pesqueira

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:345E4098

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025 DISPENSA N° 001/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 001/2025
Processo Licitatório Nº: 0002/2025. Dispensa Nº 0001/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de produção de conteúdo audiovisual, com a finalidade de auxílio e divulgação das atividades parlamentares dos vereadores da Câmara Municipal de Petrolândia – PE.
A Câmara Municipal de Petrolândia – PE manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme objeto acima mencionado.
Os interessados poderão obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Comissão de Licitação, na sede da Câmara de Vereadores, ou através de solicitação por e-mail:
A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 20.03.2025, , nos horários e endereço indicados (protocolo presencial), ou pelo e-mail comissaocontratacao@gmail.com, até as 23h59min (protocolo por e-mail).
Endereço: Av. dos Três Poderes, 187, Centro Petrolândia/PE- a Câmara Municipal de Petrolândia – PE.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Informações: No horário das 07h00 às 13h00 nos dias úteis, no endereço supracitado.
Petrolândia – PE, 13 de março de 2025.

LENICE MAYARA TEIXEIRA NUNES
Agente de Contratação

comissaocontratacao@gmail.com

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:1B422E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO **Nº 026/2025**, PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 009/2025,** OBJETO**: Aquisição de Máquina de Pintura Airless para Sinalização Viária** para uso nas vias públicas da sede e demais localidades do Município de Petrolândia/PE, TIPO: **Menor Preço**, FORMA DE JULGAMENTO: **Global**, Limite para acolhimento de Propostas **28/03/2025** às **08h:00** (nove horas), Data da Sessão**: 28/03/2025** às **10h:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 17 de Março de 2025.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira
Matrícula Nº 1078

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:CBEDFEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025.

NÚMERO DA ARP: **006/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **RODRIGAS TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº 05.639.156/0002-11**, com sede Avenida Djalma Vanderley, nº 397, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: Registro de preços para a eventual **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo**, (Gás de Cozinha) 13kg e Vasilhames de 13kg, para atender a Secretaria de Educação, Escolas Municipais, Programas e Serviços da Rede de Assistência Social, Secretaria de Administração e Gás GLP 45kg para o Hospital Dr. Francisco Simões de Lima, Programa Saúde da Família (PSF'S) e CAPS (Centros de Atenção Psicossocial), especificado(s) no(s) item(ns). quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição..

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 244.166,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 17 de Março de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:C1971EB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2025 - CONTRATO Nº 037/2023/FMS

-Processo Nº: 016/2023/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.
-Objeto Nat.: Compra/Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para de fornecimento de oxigênio medicinal, incluindo comodato e manutenção de cilindros e abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 037/2023/FMS.
-Contratado: RODRIGUES & FELIX OXIGENIO LTDA ME.
-CNPJ/MF nº 16.739.290/0001-20.
-Valor Contratado: R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3 e 4.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo acrescentado: Prorrogação por mais 30 (trinta) dias.

Poção - PE, 28 de Fevereiro de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:FA53FA3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1˚. Fica aberto ao Orçamento do Município para 2025, aprovado pela Lei nº 1.041/2024, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de **R$ 3.221.381,20**, destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2˚. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo primeiro serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações, consoante disposições do § 1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64.

Art. 3˚. Integra este Decreto, independente de transcrição, o Anexo 1 com a Relação de Alterações Orçamentárias.

Art. 4˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:FBFD9F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

JOSÉ JONATHAN CORREIA DE MELO, CPF nº 100.097.894.05, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, símbolo ASS-2, na **Assessoria especial II**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 11 de março de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 17 dias do mês de março do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:E8CEA346

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

HELENUZI MARIA DA SILVA, CPF nº 038.431.544-57, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, símbolo ASS-3, na **ASSESSORIA ESPECIAL 3**, junto a Secretaria Municipal de Ação Social, com efeito retroativo a 11 de março de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 17 dias do mês de março do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:79609187

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE Nº 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 018 E 022 ORIGINADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 021/2023 - CHAMADA PÚBLICA DE Nº 01/2023,

E EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE Nº 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 018 E 022, Originados do Processo Licitatório de nº 021/2023 - Chamada Pública de Nº 01/2023, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO, POR CREDENCIAMENTO, DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE NO MUNICÍPIO, A FIM DE AUXILIAR NOS TRABALHOS DE DESLOCAMENTOS DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE, BEM COMO PELO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA FAZER FACE ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

1º Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo ao **CONTRATO Nº. 009/2024 - ROTA Nº 02 – TRAJETO Nº 1:** Contratada, **EDVALDO COELHO DE SANTANA MEI,** inscrita no CNPJ de nº 31.219.071/0001-03;
Prorrogação de Prazo de 12 (doze) meses.
Data da Vigência de **01/02/2025** à **01/02/2026**.

1º Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo ao **CONTRATO Nº. 010/2024 - ROTA Nº 03 – TRAJETO Nº 2:** Contratada, **ZENALDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS MEI**, inscrita no CNPJ de nº 31.218.566/0001-18;
Prorrogação de Prazo de 12 (doze) meses.
Data da Vigência de **01/02/2025** à **01/02/2026**.

1º Termo Aditivo – **CONTRATO Nº. 011/2024 - ROTA Nº 04 – TRAJETO Nº 3:** Contratada, **EDSON NUNES DA SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ de nº 31.805.549/0001-8;
Prorrogação de Prazo de 12 (doze) meses.
Data da Vigência de **01/02/2025** à **01/02/2026**

1º Termo Aditivo – **CONTRATO Nº. 012/2024 - ROTA Nº 05 – TRAJETO Nº 4:** Contratada, **JOSÉ ZILMAR DE OLIVEIRA SANTOS - MEI,** inscrita no CNPJ de nº 31.206.199/0001-32;
Prorrogação de Prazo de 12 (doze) meses.
Data da Vigência de **01/02/2025** à **01/02/2026**.

1º Termo Aditivo – **CONTRATO Nº. 013/2024 - ROTA Nº 09 – TRAJETOS Nº 9 E 10:** Contratada, **MARIA JOSÉ SALES DOS SANTOS MEI,** inscrita no CNPJ de nº 31.229.847/0001-76;
Prorrogação de Prazo de 12 (doze) meses.
Data da Vigência de **01/02/2025** à **01/02/2026**

1º Termo Aditivo – **CONTRATO Nº. 014/2024 - ROTA Nº 09 – TRAJETO Nº 11:** Contratada, **GICÉLIO VICENTE FERREIRA - MEI,** inscrita no CNPJ de nº 51.375.410/0001-58;
Prorrogação de Prazo de 12 (doze) meses.
Data da Vigência de **01/02/2025** à **01/02/2026**.

1º Termo Aditivo – **CONTRATO Nº. 015/2024 - ROTA Nº 06 – TRAJETO Nº 5:** Contratada, ARI CHAVES FERREIRA MEI**,** inscrita no CNPJ de nº 31.228.165/0001-49;
Prorrogação de Prazo de 12 (doze) meses.
Data da Vigência de **01/02/2025** à **01/02/2026**

2º Termo Aditivo – **CONTRATO Nº. 018/2024 - ROTA Nº 01 – TRAJETO Nº 1.1:** Contratada, **AKINOANE MARIA DAS NEVES MEI**, inscrita no CNPJ de nº 53.855.548/0001-80;
Prorrogação de Prazo de 12 (doze) meses.
Data da Vigência de **14/02/2025** à **14/02/2026**

1º Termo Aditivo – **CONTRATO Nº. 019/2024 - ROTA Nº 010 – TRAJETOS Nº 12.12:** Contratada, J **ADRIANO SANTOS DE MELO MEI;** inscrita no CNPJ de nº 53.826.071/0001-04;
Prorrogação de Prazo de 12 (doze) meses.
Data da Vigência de **21/02/2025** à **21/02/2026**

1º Termo Aditivo – **CONTRATO Nº. 022/2024 - ROTA Nº 011 – TRAJETOS Nº 13:** Contratada, JOSÉ GERALDO DA SILVA GOMES MEI**;** inscrita no CNPJ de nº 31.245.932/0001-28;
Prorrogação de Prazo de 12 (doze) meses.
Data da Vigência de **21/02/2025** à **21/02/2026**

Primavera, 13 de março de 2024.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito – Primavera/PE.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:7640C13C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº006/2025.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº006/2025.

REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0024/2025
INEXIGIBILIDADE DE LCITAÇÃO Nº 006/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Salgadinho-PE, torna público que **RECONHECEU E RATIFICOU** em **17/03/2025**, os atos praticados pela Comissão de contratação que autorizou a contratação por INEXIGIBILIDADE **Nº006/2025. PROCESSO Nº:024/2025 cujo OBJETO: é a CONTRATAÇÃO** DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para apresentação do show em comemoração a **40ª FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ** de Sobradinho, localizado na zona rural do município de Salgadinho-PE, evento que será realizado no **dia 23 de março de 2025**, às 21h, no pátio de eventos do sítio Sobradinho, zona rural do município de Salgadinho-PE, conforme programação e constantes no processo licitatório, Termo de Referência e às demais condições e especificações detalhadas nesta contratação, assim como, segue as informações do artista e suas representatividades/empresa seguindo com contrato de exclusividade qual seja:

NO DIA 23 DE MARÇO DE 2025- DOMINGO, ÀS 21H 00, apresentará seu show o **ARTISTA DENOMINADO "JADER NASCIMENTO"**, com representação e contrato de exclusividade em favor da empresa A **ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA - ACRENOR**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob Nº 26.122.442/0001-02, com endereço na Avenida Roraima, 753, 1º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP 55014-530, neste ato representado por seu representante legal o senhor **JOÃO BATISTA DA SILVA,** pelo show contrato o artista perceberá o **VALOR TOTAL** DE **R$ .4.000,00 (quatro mil reais)**; que será distribuído da seguinte forma: **Cachê dos Músicos contratados,** será no valor **de R$ 1.000,00; Cachê Equipe técnica; R$ 1.000,00**; **Cachê Artista** R$ 800,00; **Despesas Hospedagem, alimentação, estadia, transporte, impostos taxas e encargos** , no valor de **R$ 1.000,00 Doação Associação** no valor de **R$ 200,00**, totalizando um valor de **R$ 4.000**;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02 - PODER EXECUTIVO 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.392.0014.2035 - APOIO A ATIVIDADES**

FESTIVAS E CULTURAIS 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.

Salgadinho, 17 de março de 2025.

JEOSADAQUE BARBOSA SALGADO
= Prefeito=

FELIPE CAVALCANTE FONSECA
= Secretário de Turismo e Cultura=

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:F20F76A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO CONTRATO CPL N° 022/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 022/2025

ERRATA do Contrato CPL n° 022/2025 - Processo Licitatório **Nº 009/2025** – Inexigibilidade **N° 022/2025**. Objeto: Contratação de atração musical Anderson Rocha. **Onde se lê:** Contratada: Valéria Macedo Rocha Jardim, CNPJ n° 09.596.268/0001-02. **Leia-se agora:** Contratada: Valéria Macedo Rocha Jardim, CNPJ n° 59.013.158/0001-49. **Permanecem inalterados os demais termos.**
Salgueiro/PE, 28/02/2025

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:CD342480

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 008/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 – DISPENSA Nº 005/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 008/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 – DISPENSA Nº 005/2025; OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia visando a elaboração do projeto básico para contratação dos serviços de transporte escolar (ano 2025), com composição de custos de todo as rotas escolares do município, em face de HR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 15.789.168/0001-03, estabelecida na Rua Osmundo Bezerra, n° 310ª, bairro Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pelo Sr. Hildeberg Rennan Menezes Cavalcanti, inscrito no CPF n° 057.632.494-96, com endereço comercial acima descrito. Valor global da contratação de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago em 30(trinta) dias. Vigência: 3 meses.

Salgueiro/PE, 14 de fevereiro de 2025.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:790C84A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO CPL N° 015/2025– PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025;

CONTRATO CPL N° 015/2025– Processo Licitatório n° 018/2025 - Dispensa de Licitação nº 007/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de sistema web, com fornecimento de licença de uso em formato software as a servisse (SaaS), para gestão eletrônica de documentos e processos digitais, com os respectivos serviços de implantação (contemplando: migração de dados, hospedagem, parametrização, treinamento e capacitação de usuários), manutenção (preventiva, corretiva e de ordem legal) e suporte técnico presencial e remoto na Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, em favor da empresa **1DOC TECNOLOGIA S.A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.625.833/0001-76, sediada na Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº. 1302, Lote 89, andar 1, no Bairro Cachoeira do Bom Jesus, na Cidade de Florianópolis, com o CEP. 88.056-000, neste ato representada por sua procuradora legalmente constituída Alice Leão Luz de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 104.764.646-33, no valor global de **R$ 58.860, 00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais)**; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Fundamentação Legal: art. 72, *caput* e art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Salgueiro/ PE, 20 de Fevereiro de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:4B8AA095

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 023/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONTRATO CPL N° 023/2025– Processo Licitatório n° 008/2025 - Dispensa de Licitação nº 004/2025; Objeto: Contratação de empresa para Locação de caminhão baú com carroceria refrigerada para transporte de carnes do abatedouro municipal para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural do município de Salgueiro, em favor da empresa MARIA CAROLINE RAMOS CRUZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.717.311/0001-56, com endereço na Rua José Lopes de Carvalho Silva, nº 231, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Salgueiro/PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pela Sra. Maria Caroline Ramos Cruz, inscrita no CPF n° 112.635.684-08, portadora do RG n° 9.270.460 - SDS/ PE, no valor global de R$ 55.993,00 (CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REIAS**)**; Vigência: 7(sete) meses.

Salgueiro/ PE, 23 de janeiro de 2025.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:077F02A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO CONTRATO SRP N° 024/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA do Contrato SRP n° 024/2025 - Processo Licitatório **Nº 040/2025** – Pregão Eletrônico **N° 020/2025**. Objeto: contratação de empresas especializadas na Locação de Palco, Som, Iluminação, Grids, Estruturas Metálicas, Painéis de Led, Disciplinadores, Tendas, Banheiros Químicos, Camarins, Geradores de energia, Cadeiras e mesas de plástico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. Para realização das festividades de carnaval no período de 28 de fevereiro a 04 de março de 2025. **Onde se lê:** valor da contratação de R$ 91.300,00. **Leia-se agora:** valor da contratação de R$ 108.340,00. **Permanecem inalterados os demais termos.**
Salgueiro/PE, 27/02/2025

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:DEFD4419

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO CONTRATO SRP N° 023/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025

ERRATA do Contrato SRP n° 023/2025 - Processo Licitatório **Nº 040/2025** – Pregão Eletrônico **N° 020/2025**. Objeto: contratação de empresas especializadas na Locação de Palco, Som, Iluminação, Grids, Estruturas Metálicas, Painéis de Led, Disciplinadores, Tendas, Banheiros Químicos, Camarins, Geradores de energia, Cadeiras e mesas de plástico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. Para realização das festividades de carnaval no período de 28 de fevereiro a 04 de março de 2025.
Onde se lê: valor da contratação de R$ 27.305,00. **Leia-se agora:** valor da contratação de R$ 22.159,00. **Permanecem inalterados os demais termos.**
Salgueiro/PE, 27/02/2025

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:9B3225E4

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 112/2025

PORTARIA 112/2025

Dispõe sobre a cedência de servidora para a Câmara de Vereadores de Salgueiro/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Termo de Convênio de Cooperação Mútua Nº 03/2025, firmado entre o município e a Câmara Municipal de Vereadores de Salgueiro/PE;

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER a servidora **Maria das Graças de Oliveira**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Adminitração, para a Câmara Municipal de Vereadores de Salgueiro/PE, com ônus para o Municipio de Salgueiro/PE, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 27 de janeiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:6894F3CB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 115/2025

PORTARIA N° 115/2025

O Prefeito do Município de Salgueiro, o senhor Fábio Lisandro de Lima Barros, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Salgueiro:**
João Gomes dos Santos
CPF nº: 093.812.874-49
Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Salgueiro**
Mirian de Lima Ramos Rosa Cargo: Secretária de Finanças CPF nº: 445.879.614-34
E-mail: financas@salgueiro.pe.gov.br

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de janeiro de 2025.

Salgueiro (PE), 30 de Janeiro de 2025

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:7B6CB7DF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 116/2025

PORTARIA N° 116/2025

O Prefeito do Município de Salgueiro, o senhor Fábio Lisandro de Lima Barros, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Fundo de Previdência dos servidores de Salgueiro (Plano Financeiro):**

EDILENE ADELAIDE DE BARROS PEREIRA

CPF nº: 825.094.094-68

Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Fundo de Previdência dos servidores de Salgueiro (Plano Financeiro):**

FLÁVIO JOSÉ VIEIRA
Cargo: Diretor financeiro CPF nº: 867.745.904-97
E-mail: financeiro.funpressal@salgueiro.pe.gov.br

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de janeiro de 2025.

Salgueiro (PE), 30 de Janeiro de 2025

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito do Muncipio de Salgueiro

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:6DA48211

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 117/2025

PORTARIA N° 117/2025

O Prefeito do Município de Salgueiro, o senhor Fábio Lisandro de Lima Barros, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Fundo de Previdência dos servidores de Salgueiro (Plano Previdenciário):**

EDILENE ADELAIDE DE BARROS PEREIRA
CPF nº: 825.094.094-68

Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Fundo de Previdência dos servidores de Salgueiro (Plano Previdenciário):**

FLÁVIO JOSÉ VIEIRA
Cargo: Diretor financeiro CPF nº: 867.745.904-97
E-mail: financeiro.funpressal@salgueiro.pe.gov.br

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de janeiro de 2025.

Salgueiro (PE), 30 de Janeiro de 2025

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito do Muncipio de Salgueiro

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:1F074D1D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 123/2025

PORTARIA 123/2025

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretora da Unidade de Pronto Atendimento 24h.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso desuas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Diretora da Unidade de Pronto Atendimento 24h, a Senhora Cinthia Lidianny Gomes Sa Quirino Lima Ramos, portadora da cédula de identidade nº 6302870 SSP/PE e CPF- 041.043.244-00 , a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 28 de janeiro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:AD112E96

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 125/2025

PORTARIA 125/2025

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Setor de Almoxarifado, Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo comissionado de Chefe de Setor de Almoxarifado, Material e Patrimônio da Secretaria de Municipal de Educação, a Senhora Ione de Fátima Santos, portadora da cédula de identidade nº 7834632 SDS/PE e CPF- 066.156.384-79, a partir de 16 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 16 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 30 de janeiro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:ED86CDB6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 126/2025

PORTARIA 126/2025

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo comissionado de Chefe de Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Municipal de Educação, a Senhora Raniela Matias Silva, portadora da cédula de identidade nº 9023814 SDS/PE e CPF- 088.314.154-09, a partir de 16 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 16 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 30 de janeiro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:C8C224E9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 127/2025

PORTARIA 127/2025

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Chefe de Setor de Escrituração e Censo Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo comissionado de Chefe de Setor de Escrituração e Censo Escolar da Secretaria de Municipal de Educação, a Senhora Saara Maria Santos Parente, portadora da cédula de identidade nº 7035140 SDS/PE e CPF- 115.062.404-37, a partir de 16 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 16 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 30 de janeiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:C7EB2321

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 128/2025

PORTARIA 128/2025

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Setor de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo comissionado de Chefe de Setor de Educação de Jovens e Adultos Escolar da Secretaria de Municipal de Educação, a Senhora Janyclecia Wendrea Santos Parente e Sá, portadora da cédula de identidade nº 10568904 SDS/PE e CPF- 024.802.024-29, a partir de 16 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 16 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 30 de janeiro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:DD8CEFCA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 129/2025

PORTARIA 129/2025

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Setor de Educação no Campo da Secretaria de Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo comissionado de Chefe de Setor de Educação no Campo da Secretaria de Municipal de Educação, a Senhora Maria do Socorro Alves de Barros, portadora da cédula de identidade nº 5636907 SDS/PE e CPF- 026.031.194-43, a partir de 16 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 16 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 30 de janeiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:D7AB8747

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 130/2025

PORTARIA 130/2025

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Setor de Transporte da Secretaria de Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo comissionado de Chefe de Setor de Transporte da Secretaria de Municipal de Educação, o Senhor Cicero Reniê de Souza Freire, portador da cédula de identidade nº 6987580 SDS/PE e CPF- 984.595.384-00, a partir de 16 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 16 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 30 de janeiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:D96110DF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 131/2025

PORTARIA 131/2025

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Setor de Organização Rural da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo comissionado de Chefe de Setor de Organização Rural da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Rural, a Senhora Ana Sampaio Cruz Neves, portadora da cédula de identidade nº 9741569 SDS/PE e CPF- 094.095.784-18, a partir de 17 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 30 de janeiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:BD893704

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 132/2025

PORTARIA 132/2025

Dispõe sobre a nomeação do Auxiliar de Gabinete da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, a Senhora Ayanne Aparecida Leite Alvino Gadelha, portadora da cédula de identidade nº 8548358 SDS/PE e CPF- 108.972.734-86, a partir de 20 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 30 de janeiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:6FA0ABA3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 134/2025

PORTARIA 134/2025

Dispõe sobre eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Salgueiro – COMDICAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso desuas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Salgueiro – COMDICAS , órgão deliberativo e controlador da Politica de Atendimento e defesa dos Direitos da Criança e Adolescente criado pela Lei Nº1.138/94 e alterada pela Lei 1.944/15 realizada no dia 07 de junho de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGUEIRO - COMDICAS, para mandato de 04 anos, sendo sua vigência para o período de 07 junho de 2021 à 07 de junho de 2025 , conforme Art. 2º da Lei 1.944/2015, na forma a seguir :

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Titular	Kyvia Mirelle Godim Alcantra
	Suplente	Iône de Fátima Santos
SECRETARIA DE SAÚDE	Titular	Hanna Cycillia Silvestre Monteiro
	Suplente	Nayana Pires de Carvalho e Sá Arruda
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Titular	Maria da Paz Soares Freire Patriota
	Suplente	Karlla Inakieb Batista de Carvalho
SECRETARIA DE FINANÇAS	Titular	Miriam de Lima Ramos Rosa
	Suplente	Jovita Karolina Coutinho Xavier

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS		
INSTITUTO VITAL BARROS	Titular	Jairo de Sousa Verissimo
	Suplente	João Vitor da Silva
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE SALGUEIRO-AMUSA	Titular	Raimunda Barros de Oliveira
	Suplente	Maria do Socorro Barros Coelho
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS-APAE	Titular	Elizabeth Avelino da Silva Andrade
	Suplente	Alice Barbosa da Silva Santos
CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	Titular	Maria Vilaneide Barros
PROJETO COMUNITÁRIO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -PROAC	Suplente	Galba felix da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem para dia 04 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 04 de Fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:EE886463

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 135/2025

PORTARIA 135/2025

Dispõe sobre renovação de permuta entre os municipios de Salgueiro/PE e Belém/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso desuas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º RENOVAR permuta entre as servidoras da Prefeitura Municipial de Salgueiro/PE e Prefeitura Municipal de Belém/PE, Professoras, a partir de 02 de janeiro de 2025, pelo periodo de 01 ano, abaixo relacionadas:

Prefeitura Municipial de Salgueiro/PE	Matrícula	Prefeitura Municipal de Belém/PE	Matrícula
Maria José de Morais barros	511023	Márcia Cristina Torres Lima	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 04 de fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:CEB63D52

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 136/2025

PORTARIA 136/2025

Dispõe sobre renovação de permuta entre os municipios de Salgueiro/PE e Mirandiba/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso desuas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO oficio nº 62/2025 e 63/2025 de 20 de janeiro de 2025, solicitando renovação da permuta entre as Professoras Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE e Prefeitura Municipal de Mirandiba/PE.

R E S O L V E:

Art. 1º RENOVAR permuta entre as servidoras da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE e Prefeitura Municipal de Mirandiba/PE, Professoras, a partir de 02 de janeiro de 2025, pelo periodo de 01 ano, abaixo relacionadas:

Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE	Matrícula	Prefeitura Municipal de Mirandiba/PE	Matrícula
Damiana Eliane Da Silva Monteiro	003825	Valderice Eugnio dos Santos de Sá	
Josicleide Gomes de Carvalho	003790	Franklis Neuma da Silva Ferreira Ramos	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 04 de fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:FF382D37

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 137/2025

PORTARIA 137/2025

Dispõe sobre cedencia entre os municipios de Salgueiro/PE e Mirandiba/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO Oficio nº 83/2025 de 28 de janeiro de 2025, solicitando cessão de Marília Gicele Holanda Alves da Prefeitura Municipal de Mirandiba/PE para Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER CEDÊNCIA da servidora Marília Gicele Holanda Alves, Matrícula nº 3831-1, Aux. De Serviços Gerais, lotada na Prefeitura Municipal de Mirandiba/PE para da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, a partir de 03 de fevereiro de 2025, pelo período de 01 ano, com ônus para a Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 05 de fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:0EA55CDD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 138/2025

PORTARIA 138/2025

Dispõe sobre renovação de permuta entre os municipios de Salgueiro/PE e Serrita/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso desuas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os oficio nº 57/2025, 60/2025, 61/2025, de 20 de janeiro de 2025, solicitando renovação da permuta entre as Professoras Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE e Prefeitura Municipal de Serrita/PE.

R E S O L V E:

Art. 1º RENOVAR permuta entre as servidoras da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE e Prefeitura Municipal de Serrita/PE, Professoras, a partir de 02 de janeiro de 2025, pelo periodo de 01 ano, abaixo relacionadas:

Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE	Matrícula	Prefeitura Municipal de Serrita/PE	Matrícula
Ivete Farias de Oliveira	5110701	Janice Alves Conserva Leite	251-1
Ana Geisa de Oliveira Vasconcelos	161840	Nádja Maria Quesado	_____
Aparecida Ferreira de Souza Lima	560985	Maria de Fátima Rocha Silva	_____
Conceição Medeiros Bezerra	161335	Maria Auxiliadora Pilé Alves	_____

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 04 de fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:034FCC8D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 139/2025

PORTARIA 139/2025

Dispõe sobre cedencia entre os municipios de Salgueiro/PE e Terra Nova/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO Oficio nº 16/2025 de 03 de janeiro de 2025, solicitando cessão de Gabriela Azevedo Sampaio da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE para Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER CEDÊNCIA da servidora Gabriela Azevedo Sampaio, Matrícula nº 561-1, Nutricionista, lotada na Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE para da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, a partir de 01 de fevereiro de 2025, pelo período de 01 ano, com ônus para a Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 05 de fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:2E331020

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 140/2025

PORTARIA 140/2025

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Chefe de Setor de Inspeção Sanitária e Apoio Pecuário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Chefe de Setor de Inspeção Sanitária e Apoio Pecuário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, o Senhor Joanilson Davi Pereira portador da cédula de identidade nº 3.460.603 SDS/PE, e CPF nº 681.885.444-34, a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 05 de fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:8BB4FC76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
DISPENSA Nº 04/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
CONTRATO Nº 27/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALOÁ/PE
CNPJ Nº 58.707.499/0001-51
CONTRATADO: IVONETE ARAÚJO DE LIMA - INSCRITO NO CPF Nº 047. ***. ***- 03
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025, descritos no quadro previsto na cláusula quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR GLOBAL: R$ 37.942,50 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Com vigência iniciada em 14/02/2025 e com término final em 31/12/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
123060033.2085.0000 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.80 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21; Lei nº 11.947/2009; Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 20/2020 e Art. 14 da Resolução nº 6/2020.

Saloá, em 14 de fevereiro de 2025.

ÁLVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:9F7BBC51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86/2025 17 DE MARÇO DE 2025

EXONERA A SRA. GLÁUCIA MARIA DOS SANTOS CORDEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. Gláucia Maria dos Santos Cordeiro, inscrita no CPF sob o nº 083.202.724-32, do Cargo de Professor Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2025.

Sanharó/PE, 17de marçode 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:427791BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que até a data de hoje, dia 17 de março de 2025 os classificados abaixo relacionados no Concurso Público nº 001/2022, com homologação de resultado através do Decreto nº 29/2022 de 24 de agosto de 2022, não compareceram a esta Prefeitura para a devida tomada de posse nos Cargos para os quais se classificram, ficam com suas Portarias de nomeação revogadas e não mais fazendo parte dos nomeados para o quadro de servidores do Município de Sanharó/PE.

São eles:

Cargo	Classificação	Inscrição	Nome	Número da Portaria
PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12º	102.178	ANDRÉA DE SOUZA LIMA	60, de 12 de fevereiro de 2025
PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25º	102.292	ELIZÂNGELA BARROS VERA	70, de 12 de fevereiro de 2025

Sanharó, 17de março de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C213FCC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 073/2025 17 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIO A GILVANIA FABIA DOS SANTOS VILELA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Gilvania Fábia dos Santos Vilela Silva, matrícula nº 1190, funcionária efetiva do município, admitida em 18 de setembro de 2000,para o cargo deauxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, no Departamento de Tributos, o gozo de licença prêmio, por 30 (trinta)dias, referente ao terceiro mês do segundo decênio, período aquisitivode 18 de setembro de 2010 a 17 de setembro de 2020.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta)dias.

Art. 2ºO gozo dalicença prêmio tem início no dia 17 de março e término em 15 de abril.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 17 de março de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C4D44F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 074/2025 17 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIO RIBEIRO DE SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art 1º Conceder, aMário Ribeiro de Souza,matrícula nº 1557, coveiro, lotado na Secretaria Municipal deObras e Serviços Públicos, o gozo de licença prêmio por 30(trinta) dias, referente aoquinto mês do primeirodecênio.

Parágrafo Único.O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2ºO gozo da licença prêmio tem início no dia 1º de abril e término em 30 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó,17 de março de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:679B7DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 075/2025 17 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE FERIAS A SINEIDE DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 12/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder,a Sineide da Silva, matrícula nº1654,auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 18 de março de 2024 a 17 de março de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias teminício no dia 18 de março e término em 16 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó,17 de março de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:59D5EAA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 076/2025 17 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE FERIAS A JEAN CARLOS DA SILVA RAMALHO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Jean Carlos da Silva Ramalho,matrícula nº1237,oficial de administração, lotado na Procuradoria, férias, referente ao período trabalhado de 07 de fevereiro de 2024a06 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de abril e término em 30 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó,17 de março de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B6A7E78C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 077/2025 17 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE FERIAS A LUCIANA ALVES DA SILVA GUEDES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Luciana Alves da Silva Guedes, matrícula nº 1342, auxiliar de serviços gerais, lotada na SecretariaMunicipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 07 de fevereiro de 2024a06 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único.O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia04 de abril e término em 03 de maio de 2025.
.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de março de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:924576E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 078/2025 17 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE FERIAS A MARIA GEANE DE LIMA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretariade Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Geane de Lima Silva, matrícula nº 9040,ConselheiraTutelar, lotadana Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 10de janeiro de 2024a09de janeirode 2025.

Parágrafo Único.O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia10 de março e término em 08 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 17 de março de 2025

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E87CBF89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2025. Objeto: Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de **Material de Limpeza**, provenientes dos itens desertos e fracassados do processo licitatório n° **089/2024**, pregão eletrônico n° **041/2024** para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,com validade de 12 (doze) meses. Valor do Orçamento Inicial**R$ 283.041,22 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Quarenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos)**. Data e hora da abertura: **27/03/2025** às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.bre www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro- Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe - PE,17 de março de 2025.

DÉBORA ESTEFFENS ARAÚJO SANTOS MAIA -
Pregoeira.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:B779007C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. I, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de assoalho de madeira e porta com revestimento acústico no Teatro Municipal Emídio Eduardo B. Martins, atendendo a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **LUX COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**; CNPJ: **44.769.153/0001-73**; VALOR TOTAL: **R$ 114.944,69 (Cento e catorze mil e novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 17/03/2025

ANTONIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Portaria GP Nº 025/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:4F953B9C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2024
CREDENCIAMENTO N° 001/2024
Chamamento público para Credenciamento de Instituições/Clínicas de Serviços de Saúde Especializados em Transtorno do Espectro Autista de forma permanente e aberta, preferencialmente às entidades filantrópicas e às sem fins lucrativos, ou em sua ausência, pessoas jurídicas que possuam capacidade instalada para todos âmbitos de complexidades, que possuam as condições essenciais à prestação de voltado às pessoas, crianças e adolescentes, com Transtorno do

Espectro Autista. Solicitação de documentos complementares para as seguintes empresas: CLAUDIANA ALEIXO BARBOSA - CNPJ: 58.278.866/0001-49; ESPAÇO INTERDISCIPLINAR ALDENICE LIMA LTDA - CNPJ: 58.524.396/0001-56; ADA OLIVEIRA DE CARVALHO MARQUES LTDA - CNPJ: 24.210.856/0001-50. A relação de documentos será encaminhada pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com, para os e-mails cadastrados pelas referidas empresas, que terão o prazo de 48 horas para juntarem os documentos. Santa Cruz do Capibaribe-PE - 17/03/2025.

ANDERSON WESLEY NEVES DOS SANTOS,
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:CD82AD55

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada em aluguel de carro de anestesia eletrônico no período de seis meses, para suprir a necessidade da Secretaria De Saúde, do Município De Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **SERVMED COMERCIO E SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**; CNPJ: **11.758.108/0001-64**; VALOR TOTAL: **R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 17/03/2025.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP 014/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:11BB9CBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada no serviço demanutenção de gesso, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **LUX COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**; CNPJ: **44.769.153/0001-73**; VALOR TOTAL: **R$ 59.835,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 17/03/2025

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP nº 017/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:9A70208F

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES
EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

EMPRESA: JF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 16.750.167/0001-00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PAAP n.º 017/2024.

FUNDAMENTO: cláusula trigésima terceira, inciso III da Ata de Registro de Preços n.º 126/2022, decorrente do Processo licitatório n.º 075/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 042/2022, na Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 056/2021, de 14 de julho de 2021 e na Instrução Normativa n.º 001/2021, de 11 de novembro de 2021, considerando, também, os princípios da proporcionalidade e razoabilidade da penalidade com a conduta típica.

DECISÃO: Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santa Cruz do Capibaribe–PE pelo período de 1 (um) ano, haja vista o descumprimento da Ata de Registro de Preços, relacionada a execução da ordem de fornecimento n.º 10/2023.

RECURSO: Considera-se intimada desta decisão, conforme art. 39, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 056/2021, para que, querendo, apresente pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço à Avenida Padre Zuzinha, n.º 244/248, no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira ou por email: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 17 de março de 2025.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Paloma Barbosa da Silva
Código Identificador:E98375BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2025 - LEI N. 533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 075 - 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 085 - 99.999.0011.2015.0000 Gestão Publica de Qualidade..... -5.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 17 de março de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:36AB5B31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por estiagem COBRADE: 1.4.1.1.0 conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do MDR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as consequências danosas causadas pela baixa precipitação pluviométrica registrada nos últimos meses para a população do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, cujo desastre foi tipificado como estiagem, tendo afetado de forma significativa as seguintes localidades da Zona Rural: ao norte: Estreito, Salina, Ipueira, Ponta da Serra, Riacho do Meio e Urimamã, ao Leste: Barra Nova, Boa Esperança, Santa Rosa e São Gonçalo, a Oeste: Jatubarana, ao Centro: Poço do Icó, São Miguel, Lagoa da Pedra, Lagoa do Barro, Mandacaru e Acauã;

CONSIDERANDO que a redução das precipitações pluviométricas assola as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Santa Maria da Boa Vista/PE;
CONSIDERANDOque a situação acima exposta se agrava e persiste dia a após dia, especialmente nas áreas formadas por caatinga no Município, onde predominam a criação de caprinos, ovinos e bovinos;

CONSIDERANDOque a inexistência de recursos hídricos nas mencionadas localidades implica no quadro gravoso de situação de emergência no Município;

CONSIDERANDOque as ações adaptadas pela Administração Pública do município de Santa Maria da Boa Vista, em razão de sua limitada fonte de recursos, não se apresentam suficientemente aptas à solução de problemática situação emergencial;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do MDR.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência", nas áreas afetadas do município e registradas nos documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem– COBRADE, 1.4.1.1.0**,** conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do MDR.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 17 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:2E4E52DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 013/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:

Requerimento da Servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, Licença para trato de interesse particular (Licença sem vencimentos) a servidora **JOYCE CRISTINA BARBOSA MENDES, Recepcionista,** matrícula 101.935, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1 (um) ano e 3 (três) meses, a partir 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha-PE, 02 de janeiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:3418357C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 014/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a). **MARIA JOSÉ DE LIMA,** portador(a) do **CPF** de Nº. **866.636.154-91**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE POLÍTICAS SOCIAIS E AÇÕES DE CIDADANIA - Símbolo CC-II,** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º. Designar o Nomeado no artigo anterior desta Portaria para exercer as funções de **COORDENADORIA DA MULHER** geridas no âmbito das atribuições legais da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Art. 3º. DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 4º. Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha-PE, 02 de janeiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:B3D9A901

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 015/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Ordinária n.º. 627/2025, de 13 de janeiro do ano de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **DIMAS JOSÉ PEREIRA,** portador(a) do CPF de n.º. 657.733.304-15 para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTES, Símbolo CC-I,** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º Na forma do Parágrafo 1º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, DELEGAR ao Servidor mencionado no artigo 1º desta Portaria as seguintes competências relacionadas a atribuições financeiras do Fundo de Desenvolvimento do Município de Santa Terezinha – CNPJ n.º. 17.907.094/0001-80, perante Instituição Financeira Oficial:
Realizar o planejamento, proposição, coordenação e a execução de atividades voltadas aos Esportes visando o desenvolvimento destes setores;
Realizar eventos esportivos;
Promover jovens talentos locais e assegurar atividades esportivas;
Promover ações de combate às drogas e a ociosidade juvenil;
Planear, organizar e realizar jogos escolares locais da juventude;
Incentivar, orientar e formar o público envolvido com o esporte local;
Promover e coordenar a realização de campeonatos nas diversas modalidades desportivas a níveis comunitários, distrital, municipal, intemunicipal e regional;
Incentivar a participação de equipes e atletas do município em competições desportivas municipais, regionais e estaduais;
Coordenar as atividades relacionadas com as Escolas Esportivas de Base, promovendo práticas desportivas formais e não formais, incentivando, prioritariamente, o desportivo municipal;
Implantar e divulgar, a nível municipal, estadual e nacional o calendário esportivo municipal;
Gerir os ginásios, quadras e complexos esportivos do municipio;
Elaborar com tecnicas especializadas e nos padrões atuais, projetos e programas que visem promover eventos esportivos no município;
Promover as atividades inseridas no calendário esportivo municipal;
Manter intercâmbio com os Governos Estadual e Federal, objetivando recursos dirigidos as atividades esportivas do município;
Construir e recuperar equipamentos e campos esportivos;
Incentivar e proteger os esportistas locais;
Documentar as atividades esportivas;
Desenvolver, mediante programação própria ou convênios com entidades públicas ou particulares, atividades relacionadas com os vários setores de sua área de atuação;
Promover, com regularidade, a execução de programas esportivos;
Expedir regulamentos e Portarias Internas sobre matérias administrativas da Secretária;
Elaborar, coordenar e executar programas desportivos e recreativos, para maior desenvolvimento do esporte em suas diversas modalidades;
Promover o estímulo às atividades desportivas e recreativas;
Promover o intercâmbio desportivo com outros centros, objetivando o aperfeiçoamento dos padrões dos programas desportivos e a elevação do nível tecnico;
Incentivar atividades esportivas integrando as escolas do município;
Administrar as praças de esporte e ginásios de esportes construídos com recursos minicipais e/ou sob a responsabilidade do município;
Desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição hierárquica, quando determinadas pelo Gestor Municipal.

Art. 3º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha-PE, 02 de janeiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:E0E4C687

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 016/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1.º – **CONCEDER** a cedência da servidora efetiva, **RAFAELA ALVES GOMES LEITE**, titular do cargo de **Agente Administrativo**, Matricula n.º 101.968, com ônus para o Município de Solidão-PE, pelo período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, após o que (o)a servidor(a), ora cedida, deverá comparecer imediatamente à Secretária Municipal de Administração e Planejamento para devida localização funcional.

Art. 2.º **DETERMINAR** a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4.º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha-PE, 10 de janeiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:AC6DF392

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 017/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do(a) Servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder, a pedido, Licença para trato de interesse particular (Licença sem vencimentos) a servidora **FREDERICO ALVES DE BARRO JUNIOR, Médico, Matrícula: 101946**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 4 (quatro) anos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha-PE, 10 de janeiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:3B4A109A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 018/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Sr(a). **POLIANA DE LIRA SOARES,** portador(a) do CPF de **n.º 132.918.204-95**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, Símbolo CC-II,** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Terezinha-PE, 10 de janeiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para fins de efeitos legais que, nesta data, o presente Ato Administrativo foi levado a publicação por meio de afixação nos Quadros de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), na forma estabelecida no artigo 89 da Lei Orgânica do Município, bem como no Site Oficial da Prefeitura – acessível em: http://www.santaterezinha.pe.gov.br/. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 28 de janeiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:DA311427

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 019/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **CEDÊNCIA** da servidora efetiva, **MARIA APARECIDA LEITE DE BRITO BATISTA, Matrícula n°. 101.902**, **CPF: 044.296.014-21**, titular do cargo de **Professora** nesta unidade gestora, para o Município de São José do Egito, por permuta com a servidora, **DIANA MULATINHO MARTINS, Matrícula n°. 101.899, CPF: 054.099.484-75**, titular de igual cargo, a qual prestará serviços a este Município, pelo período de 02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026. Após o termino o(a) servidor(a), ora cedida, deverá comparecer imediatamente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para devida localização funcional.

Art. 2º. DETERMINAR que cada Município fique responsável pelo pagamento da sua servidora de origem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha-PE, 10 de janeiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:D19F97A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 020/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que:

CONSIDERANDO
REQUERIMENTO DO SERVIDOR

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **ROGÉRIO DE MOURA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula 10.426, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:3B8EA587

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 021/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DA SERVIDORA

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **CEZAR RODRIGUES SOARES,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula 10.412, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:8552C058

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 022/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1.º – **CONCEDER** a **CEDÊNCIA** da servidora efetiva, **CLAUDIANA NÓBREGA CORDEIRO DA SILVA**, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula n.º 20357 com ônus para o Município de Matureia-PB, pelo período de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, após o que (o)a servidor(a), ora cedido(a), deverá comparecer imediatamente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para devida localização funcional.

Art. 2.º **DETERMINAR** a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha-PE, 28 de janeiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:ED50B680

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 023/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

CONSIDERANDO:
Requerimento da Servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a pedido, Licença para trato de interesse particular (Licença sem vencimentos) da servidora **DELMA RODRIGUES DOS SANTOS, MARGARIDA,** matrícula 101.994, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 2 anos, a partir 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagidos a partir do dia 02 de dezembro de 2024.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:47DB2B57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N°. 024/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, LICENÇA MÉDICA, ao servidor **ROMÁRIO BALBINO DE SOUSA,** Técnico de Informática**,** matrícula 102.018, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de novembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir do dia 26 de novembro de 2024.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:99167890

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do **Processo Administrativo PMSBS nº. 007/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2025**, que tem por objeto a "Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta do **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.186.210/000190;

CONSIDERANDO que a contratação, trata-se de **serviços técnicos especializados** de **assessoria e consultoria técnica** de natureza predominantemente intelectual;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação **Jackson Fernando Torres T. da Silva;**

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2025 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso III, e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta do **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.186.210/000190, a proceder a "prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria no município de São Benedito do Sul/PE,*"* pelo valor global de **R$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)** em 12 (doze) parcelas, para o período de (12) doze meses**,** consoante valor consignado no Termo de Inexigibilidade de Licitação e na proposta comercial apresentada.

São Benedito do Sul (PE), 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul/PE

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:BC6832CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE,no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMSBSnº. 010/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2025, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS QUANDO NECESSÁRIO, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES PARA ATENDER A DEMANDA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE,", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa ***ENG-TECH CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA Ltda***, inscrita no CNPJ sob o nº 08.473.488/0001-86 e CREA sob o nº 0000048607;

CONSIDERANDO que a contratação, trata-se de **serviços técnicos especializados** de **assessoria e consultoria técnica** de natureza predominantemente intelectual;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação Jackson Fernando Torres T. da Silva;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2025 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso III, e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa ***ENG-TECH CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA Ltda***, inscrita no CNPJ sob o nº 08.473.488/0001-86 e CREA sob o nº 0000048607,a proceder a "Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de obras, fiscalização, elaboração de projetos básicos e executivos quando necessário, orçamentos e planejamentos, dentre outras atividades para atender a demanda no município de São Benedito do Sul/PE,*"* pelo valor global de R$ **224.163,84(Duzentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, para o período de (12) doze meses**,** consoante valor consignado no Termo de Inexigibilidade de Licitação e na proposta comercial apresentada.

São Benedito do Sul (PE), 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul/PE

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:BDF05EEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 021/2025 - PROC. 001/2025 - PREG. ELET. 001/2025 - ARP 017/2025 - - FME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 021/2025 – Processo 001/2025 – Pregão Eletrônico 001/2025 – SRP 017/2025 - FMS.
Contrato nº021/2025 – Processo 001/2025 – Pregão Eletrônico 001/2025. Objeto: Registro de preços de futura e eventual aquisição de móveis e utensílios, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, neste Município. Contratado (a) C B ELETRO INFORMÁTICA LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 49.637.898/0001-58. Valor Global R$ 67.001,93 (sessenta e sete mil, um real e noventa e três centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 14/03/2025 a 14/03/2026 -

São Bento do Una, 14/03/2025

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A581DDAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 059/2025 - PROC. 004/2025 - PREG. ELET. 001/2025 - ARP 012/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 059/2025 – Processo 004/2025 – Pregão Eletrônico 001/2025 - ARP 012/2025 - FME.
Contrato nº059/2025 – Processo 004/2025 – Pregão Eletrônico 001/2025. Objeto: Aquisição parcelada de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), com 13 kg, e botijões vazios para gás liquefeito de petróleo (GLP), capacidade para 13 kg, com entrega nas escolas da rede municipal de ensino, com a finalidade de atender as necessidades, do Fundo Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) A CLEITO VALENÇA DE ASEVEDO - ME; inscrita no CNPJ: sob o nº 09.410.370/0001-71. Valor Global R$ 102.630,00 (cento e dois mil seiscentos e trinta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 13/03/2025 a 13/03/2026 -

São Bento do Una, 13/03/2025 –

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS DO F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:73A929B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº 002/2025, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação de eventos pedagógicos, culturais e profissionais, com o fito de atender as necessidades das unidades escolares desta Secretaria de Educação de São Bento do Una-PE, em favor da empresa: **MORENINHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.871.343/0001-85**, localizada na Rua Gercino Cintra Valença, João Paulo II, Nº 135, CEP 55.370-000, São Bento do Una-PE, no Valor Total de **R$ 62.700,00** (Sessenta e dois mil e setecentos reais), nos autos do Processo Administrativo nº 002/2025, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021.Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal. São Bento do Una, 11 de março de 2025.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação - FME

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:424F9EF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 019/2025 - PROC. 001/2025 - PREG. ELET. 001/2025 - ARP 019/2025 - FMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 019/2025 – Processo 001/2025 – Pregão Eletrônico 001/2025 – SRP 019/2025 - FMS.
Contrato nº019/2025 – Processo 001/2025 – Pregão Eletrônico 001/2025. Objeto: Registro de preços de futura e eventual aquisição de móveis e utensílios, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, neste Município. Contratado (a) M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES; inscrita no CNPJ: sob o nº 32.593.430/0001-50. Valor Global R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 14/03/2025 a 14/03/2026 - São Bento do Una, 14/03/2025 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A57F3519

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 003/2025 - CONTRATO 017/2022 - PROC. 002/2022 - DISPENSA 001/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 03/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 017/2022 – PROC. 002/2022 – DISPENSA 001/2022. 3º Termo Aditivo ao contrato nº 017/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do (C.AF.) Centro de Abastecimento da Farmácia, localizado Rua 05, s/n, Loteamento Mario Cordeiro de Farias; Centro - do Fundo Municipal de Saúde, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2022 – Dispensa 001/2022; Contratado (a): MARIA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS. CPF: 367.323.034-49; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, de: 14/02/2025 à 14/02/2026; na forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações – São Bento do Una, 14/02/2025.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:28BDD3B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2025.

Ementa: Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de São Bento do Una (1ª CMSTT/SBUna).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, e pela Lei Orgânica do município de São Bento do Una e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que dispõe o art. 1°, § 1°, que a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por este ou pelo Conselho de Saúde.

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de São Bento do Una (1ª CMSTT) a realizar-se no dia 03 de abril de 2025, com programação e local a serem oportunamente divulgados, sob a coordenação da Comissão Organizadora.
Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de São Bento do Una (1ª CMSTT) será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será disponibilizado para consulta pública e apreciados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde – CMS/SBUna.
Art. 4º As despesas com a organização geral para a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de São Bento do Una (1ª CMSTT) será por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Una-PE, 10 de março do ano de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:71B1B5D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 837 DE 14 DE MARÇO DE 2025
EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO A TEMÁTICA DA EDUCAÇÃO COOPERATIVISTA, EMPREENDEDORA E FINANCEIRA NAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO, ESPECIFICAMENTE DIRECIONADA AO ENSINO FUNDAMENTAL II, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, Prefeito do Município de São José do Egito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o desenvolvimento e a promoção da educação Cooperativista, Empreendedora em todas as instituições de ensino que integram a rede municipal, especificamente direcionada ao Ensino Fundamental II.

I - Tratar as temáticas da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira como transversal às disciplinas nos níveis compatíveis de ensino municipal;

II - Viabilizar a formação e a capacitação dos professores da rede de ensino;

III - Apoiar, incentivar e fomentar ações que desenvolvam as competências relacionadas à Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira aos alunos.

Art. 2º. As instituições de ensino da rede municipal incluirão em seus currículos conteúdos e atividades relativas aos temas de Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira por meio do Projeto Político Pedagógico, favorecendo a realização de experiência e práticas educacionais.

I - Entende-se por práticas ou experiências educacionais e de fácil replicação que acontecem dentro e fora da sala de aula e que têm como objetivo inspirar e proporcionar novas oportunidades para os estudantes se envolverem com a educação em voga; capacitá-los e resolver problemas e assimilar valores; causar

impacto em suas vidas, na instituição de ensino a qual pertencem e na comunidade em que estas instituições estão inseridas;

II - A prática da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira - pode ser desenvolvida em: disciplinas, técnicas de ensino, materiais didáticos, pesquisas, projetos interdisciplinares, atividades extracurriculares, eventos culturais, feiras, missões técnicas, programas de tutoria e mentoria entre outros;

III - O disposto neste artigo compreende ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas aos alunos das escolas públicas e privadas do município.

Art. 3º. Entende-se por Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira:

I - Educação Cooperativista: oportunidade para que educandos e educadores possam vivenciar valores e princípios do cooperativismo, os quais norteiam a vida em sociedade, promovendo o desenvolvimento humano, econômico e social;

II - Cooperativismo: estimulo ao trabalho em equipe a realização de empreendimentos coletivos, preconizando a colaboração e a associação de pessoas ou grupos com os mesmos interesses, a fim de obter vantagens comuns em suas atividades econômicas, tendo por fundamento o progresso social da cooperação e do auxílio mútuo a partir da constituição simulada de empresas/cooperativas, com as quais os alunos vivenciarão a responsabilidade e aspectos a liderança e sucessão em sociedade;

III - São considerados Valores do Cooperativismo: Transparência, Comprometimento, Solidariedade, Respeito, Ética e Responsabilidade;

IV - São consideradas Princípios do Cooperativismo: Adesão Livre e Voluntária: Participação Econômica dos sócios, Gestão Democrática, Autonomia e Independência, Educação, Formação de Informação, Inter cooperação e Interesse pela Comunidade;

V - Educação Empreendedora: a internacionalização de comprometimento e atitudes empreendedoras dos alunos e professores, responsáveis pelo seu próprio futuro e das comunidades em que vivem;

VI - Empreendedorismo: o aprendizado pessoal que, impulsionado pela motivação, criatividade e iniciativa, capacidade para a descoberta vocacional, a percepção de oportunidade e a construção de um projeto de vida;

VII - o processo mediante o qual os alunos e professores melhoram a sua compreensão em relação aos conceitos e produtos financeiros, de maneira que,

com informação, formação e orientação, possam desenvolver os valores e as competências necessários para se tornarem mais conscientes das oportunidades e riscos neles envolvidos, considerando o planejamento financeiro para a tomada de decisões.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Educação oferecer as orientações necessárias aos professores para o desenvolvimento do tema em sala de aula, bem como monitorar, acompanhar e disseminar as atividades realizadas em toda a rede de ensino, objetivando:

I - promover e disseminar a Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira nas instituições da rede de ensino públicas;

II - proporcionar condições necessárias para a realização das atividades e ações de desenvolvimento da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira.

Art. 5º. Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, poderão ser celebrados convênios e parcerias com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e entidades da sociedade civil organizada, públicas ou privadas, visando difundir a Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira na rede de ensino.

Parágrafo único. Os projetos de convênios e parcerias referentes a este artigo também poderão assumir a forma de fornecimento de capacitação de alunos e professores, concessão de bolsas de estudo, publicações de materiais e outras ações que o Poder Público Municipal entender cabíveis para estimular a Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira.

Art. 6º. Para o desenvolvimento da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira, as escolas da rede de ensino deverão atender os seguintes objetivos:

I - aproximar a comunidade com o ambiente escolar ao disseminar e multiplicar os conhecimentos relacionados à Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira para o desenvolvimento econômico e social da região;

II - possibilitar que o próprio aluno compartilhe as práticas adquiridas junto a família e comunidade, apresentando novas alternativas de convívio em sociedade e geração de renda;

III - desenvolver habilidades e competências para que o aluno possa ter autonomia e tornar-se protagonista de sua vida e exercer uma postura empreendedora frente à comunidade e ao mercado de trabalho;

IV - possibilitar ao professor o desenvolvimento profissional, por meio de técnicas e ferramentas de aprendizagem inovadoras e estimular seu crescimento como sujeito social;

V - promoção e interação entre alunos, professores e comunidade, tornando a escola um espaço estimulador do desenvolvimento local, com qualificação de seus profissionais, permitindo o reconhecimento como escola referência na formação de seus alunos.

Art. 7º. Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio do seu órgão competente, regulamentar e implementar ações pedagógicas que efetivamente garantam a inserção da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira nas atividades e/ou programas que compõem com o currículo de Ensino em suas diversas modalidades.

Art. 8º - As despesas oriundas da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Egito/PE, **14 de março de 2025**.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito do Município de São José do Egito – Estado de Pernambuco.

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:9A6783A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 838 DE 14 DE MARÇO DE 2025
EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DISPONIBILIZAÇÃO DE AMPLA DIVULGAÇÃO DE TELEFONE COM NÚMERO EXCLUSIVO E COM WHATSAPP NA SEDE DA PREFEITURA, PROCURADORIA, SECRETARIAS, DIRETORIAS, ESCOLAS, HOSPITAL E P

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, Prefeito do Município de São José do Egito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da disponibilização de ampla divulgação de telefone com número exclusivo e com aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp) para atendimento à população na sede da Prefeitura, Procuradoria, todas as Secretarias, Diretorias, Escolas, Hospital e Postos de Saúde do município de São José do Egito.

Art. 2º Cada órgão municipal mencionado no artigo 1º deverá manter um número telefônico exclusivo e funcional, vinculado a um aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp), que será utilizado para:
I – Atendimento e esclarecimento de dúvidas da população;
II – Recebimento de sugestões, solicitações e reclamações sobre os serviços prestados pelo órgão;
III – Agendamento de atendimentos, quando aplicável;
IV – Comunicação institucional e prestação de informações de interesse público.

Art. 3º Os órgãos mencionados no Art. 1º deverão divulgar amplamente os números telefônicos, garantindo que a população tenha fácil acesso às informações. A divulgação deverá ocorrer por meio de:
I – Fixação de placas informativas nos locais de atendimento ao público;
II – Publicação nos canais oficiais da Prefeitura Municipal, incluindo o site e redes sociais;
III – Qualquer outro meio eficaz de comunicação com a população.

Art. 4º Os responsáveis por cada setor deverão garantir o funcionamento adequado do serviço, mantendo os números ativos, com respostas em tempo hábil e registros das interações para fins de acompanhamento e melhoria dos serviços prestados.

Art. 5ºO Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, estabelecendo diretrizes para a implementação e fiscalização do serviço.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Egito/PE, **14 de março de 2025**.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito do Município de São José do Egito – Estado de Pernambuco.

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:5FC14E2B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 839 DE 14 DE MARÇO DE 2025
EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) DURANTE AS TRANSMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, Prefeito do Município de São José do Egito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de disponibilização de intérprete da **Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) durante as transmissões ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de São José do Egito, realizadas por qualquer meio, incluindo, mas não se limitando a:**
I – Transmissões para televisão;
II – Transmissões pela internet, em plataformas como Youtube, Facebook e instagram;
III – transmissões em alto-falantes em espaços públicos.

Artigo 2º - O serviço de interpretação em libras deverá ser realizado por profissionais qualificados, com comprovação de proficiência na Língua Brasileira de Sinais.
Artigo 3º - A disponibilização do intérprete de Libras deverá ocorrer de forma simultânea à transmissão da sessão, garantindo a acessibilidade da informação para a comunidade surda.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito do Município de São José do Egito – Estado de Pernambuco

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:D3128D5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO. Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

Processo Nº: Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados que julgou e resolveu por declarar parcialmente procedente o recurso impetrado pela REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, e por essas razões fará reunião para a reabertura da sessão de julgamento/habilitação do procedimento licitatório acima citado. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no **fornecimento de cesta básica**, para atender as necessidades de Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Data da sessão pública de reabertura:** 19 de março de 2025 às 09h30 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo telefone: (81) 92002-8101 ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 14 de março de 2025.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:4D47E3B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2025

PORTARIA Nº 242/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. MILENA BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.116.544-56, para ocupar a Diretoria de Projetos, Programas e Convênios II, Símbolo CC6, lotada Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:B14447F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2025

PORTARIA Nº 241/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. MARIA EDUARDA ABREU WANDERLEY, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.401.624-29, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão da Bolsa Formação II, Símbolo CC8, lotada Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:5FAF0298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2025

PORTARIA Nº 240/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. MARIA CRISTIANE BRITO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.200.714-76, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotada Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:274A9768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2025

PORTARIA Nº 238/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. MÁRCIA MARIA DE SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.416.374-01, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão de Ensino Especial II, Símbolo CC8, lotada Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:2BAF1775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2025

PORTARIA Nº 237/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. GESSICKA PAROLLINE DA NATIVIDADE COELHO DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.306.684-01, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão de Contratos Temporários e Estágios II, Símbolo CC8, lotada Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:991F2C8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2025

PORTARIA Nº 236/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. GABRIELA TEOBALDO CAVALCANTI GUERRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.143.614-66, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotada Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:2C7891D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2025

PORTARIA Nº 235/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. ELIZABETH VIEGA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.751.074-28, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão Multidisciplinar II, Símbolo CC8, lotada Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:CDABFA1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2025

PORTARIA Nº 234/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. THIAGO DE LIMA AQUINO, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.506.444-58, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão de Articulação Institucional II, Símbolo CC8, lotado Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:EA312D0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2025

PORTARIA Nº 233/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. SEVERINO CASSEMIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.975.314-00, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão de Educação Infantil II, Símbolo CC8, lotado Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:8B1C3A9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2025

PORTARIA Nº 232/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. RONALDO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.683.404-24, para ocupar o Cargo de Assessor Especial, Símbolo CC3, lotado Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:D3BB2A4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2025

PORTARIA Nº 231/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. KLEBER JOSÉ VIEIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.990.194-95, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão de Bandas e Fanfarras II, Símbolo CC8, lotado Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:D1101A9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2025

PORTARIA Nº 230/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. JUAN FELIPE SANTOS MEDEIROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.860.574-44, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotado Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:F49AD196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2025

PORTARIA Nº 239/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. MARIA BETÂNIA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.938.364-22, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotada Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:13C61EBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2025

PORTARIA Nº 229/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. JOSÉ ROBERTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 895.544.004-97, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotado Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:70C70475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2025

PORTARIA Nº 228/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. JOÃO GABRIEL NASCIMENTO BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.720.514-64, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotado Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:DA12DB1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2025

PORTARIA Nº 227/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. FÁBIO VIEIRA DE OLIVEIRA DIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 920.871.594-91, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete I, Símbolo CC9, com 15% de gratificação, lotado Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:52902A5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2025

PORTARIA Nº 226/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. EURICO PEREIRA DE MOURA, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.896.324-68, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão de Dados Funcionais e de Lotaçao de Servidores, Símbolo CC8, lotado Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:78A86D40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2025

PORTARIA Nº 225/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. EMERSON LUIZ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.222.284-56, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotado Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:96D844A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2025

PORTARIA Nº 223/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES CENEVIVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.105.484-77, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão de Controle de Material Didático II, Símbolo CC8, lotado Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:63C3FA63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2025

PORTARIA Nº 222/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. ANDERSON SILVA GUSMÃO , inscrito no CPF/MF sob o nº 084.613.934-06, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão de Apoio ao Sistema de Avaliação Municipal II, Símbolo CC8, lotado Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:A4E6AAE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2025

PORTARIA Nº 221/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. ALESSANDRO CÉZAR DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 989.313.265-91, para ocupar a Diretoria de Ensino Integral e Formação Continuada II, Símbolo CC6, lotado Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:0FCB133D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2025

PORTARIA Nº 220/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. ANDREA LUNDGREN SIMÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 892.593.514-72, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotada Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:9DF7C7FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2025

PORTARIA Nº 262/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. EMERSON JOSÉ DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 684.771.804-82, para ocupar a Diretoria de Recursos Humanos II, Símbolo CC6, lotado Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:43ED130E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2025

PORTARIA Nº 263/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 50%, a partir desta data ao (a) servidor (a), **JEANE TUDE DE SOUZA**, Efetivo (a), inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 868.534.304-68, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:451738F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2025

PORTARIA Nº 264/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 20%, a partir desta data ao (a) servidor (a), **LUCIENE GOMES BARBOSA**, Efetivo (a), inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 683.782.544-53, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:89A98033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2025

PORTARIA Nº 265/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS**

LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 50%, a partir desta data ao (a) servidor (a), **MARIA DA DAS GRAÇAS COUTINHO E SILVA**, Efetivo (a), inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 743.227.294-87, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C0C0E6DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2025

PORTARIA Nº 266/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 50%, a partir desta data ao (a) servidor (a), **MARIA DE LOURDES BEZERRA DE SANTANA**, Efetivo (a), inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 128.691.394-20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:A5E7CA27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2025

PORTARIA Nº 267/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 50%, a partir desta data ao (a) servidor (a), **MÉRCIA MARIA DE LIMA**, Efetivo (a), inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 313.779.124-34, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:9E7FBDB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2025

PORTARIA Nº 268/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 50%, a partir desta data ao (a) servidor (a), **RAQUEL LEONARDO DA SILVA**, Efetivo (a), inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 711.728.154-53, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:5D26BF26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2025

PORTARIA Nº 269/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 50%, a partir desta data ao (a) servidor (a), **JOSELITA MELO ANDRADE DA SILVA**, Efetivo (a), inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 631.281.794-68, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:0FF35522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2025

PORTARIA Nº 270/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 50%, a partir desta data ao (a) servidor (a), **MARIA DO CARMO BATISTA DA SILVA**, Efetivo (a), inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 684.773.764-68, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:EE61A2F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2025

PORTARIA Nº 271/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 50%, a partir desta data ao (a) servidor (a), **MARILUCE ARAÚJO DA SILVA**, Efetivo (a), inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 867.227.944-15, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:D0911099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2025

PORTARIA Nº 247/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.
RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, a partir desta data os Diretores de escolas II, lotados nas escolas Municipais de São Lourenço da Mata, Secretaria de Educação do Município – SME, abaixo relacionados;

NOME	CPF	SÍMBOLO
ALCIMERE ALVES BARBOSA	511.280.714-87	CC8
CARMEN FRANCISCA DO CARMO SANTOS	374.995.304-00	CC8
CASSIA CRISTINA RUFINO DA SILVA LUZ	040.858.404-10	CC8
CELIA MARIA MENDES DE MORAIS ALMEIDA	169.831.654-20	CC6
CLAUDIA REGINA PORTELA DE NÓBREGA SILVA	418.296.625-20	CC8
CREUSA FERREIRA DA SILVA	333.495.504-44	CC8
EDIVANIA SILVA DE SOUZA	059.516.114-66	CC8
EDSON BRITO DA SILVA	706.817.164-87	CC8
ELIZANGELA AGUIAR BARBOSA DA SILVA	040.706.504-07	CC8
ERINA CARLA ARAÚJO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	041.744.494-06	CC8
EVELINA MARIA DA SILVA	284.094.854-00	CC6
EDIVANIA TEIXEIRA DOS SANTOS	002.019.224-01	CC8
GRACIA MARIA DE OLIVEIRA MUNIZ	104.373.984-04	CC8
ISOLDA GRAZIELA DA CUNHA SILVA LUZ	007.687.044-80	CC8
IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO MONTERRAZO SILVA	744.667.714-72	CC8
JAILMA VIEIRA DE SALES	039.549.034-07	CC8
JAQUELINE PEREIRA MENDES VIANA	683.792.264-53	CC8
JOANA DARC MOTA DE LIMA	055.196.194-50	CC6
JOELMA MARIA DOS SANTOS	093.437.744-86	CC8
JOSILENE DOURADO DE OLIVEIRA GOMES	586.818.924-87	CC8
LIDIANE NASCIMENTO SANTOS BARROS	069.544.624-03	CC8
LILIANE NUNES TRINDADE DOURADO	050.349.824-63	CC8
LUCINEIA SEVERINA DOS SANTOS	026.140.994-81	CC8
LUCICLEIDE SOARES DA SILVA	665.569.964-91	CC8
NANCY ALVES DA SILVA	416.868.294-34	CC8
MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA	933.045.444-53	CC8
MARIA DAS NEVES TEIXEIRA	370.394.664-49	CC8
MARIA DO SOCORRO DE AZEVEDO	330.570.954-53	CC8
MARIA APARECIDA DE SOUSA XAVIER	436.268.234-15	CC6
MAURICÉIA CORREIA LIMA	743.963.404-78	CC8
MIRAZIANE MARIA DA SILVA	104.311.374-63	CC8
MONETA ALVES DOS SANTOS	060.070.064-09	CC8
NIVALDA FRANCISCA DE LIMA	453.199.874-04	CC8
KAYTE MARRONY RIBEIRO DE CASTRO	066.354.524-27	CC8
LUIZ CARLOS DA SILVA	794.106.424-34	CC6
ROSANA ALVES SÁ BARRETO	475.985.734-68	CC8
SEVERINA MARIA PEREIRA MUNIZ	555.796.394-49	CC6
SUELY FELIX DA SILVA	754.010.104-00	CC8
VANESSA REGINA FLORENCIO DE MORAIS NASCIMENTO	082.728.824-77	CC8
VERONILDA MARIA DOS SANTOS	720.290.134-04	CC8
JOSUÉ FERREIRA PARENTE	012.871.254-68	CC6
ELIANE SANTOS XAVIER DAS NEVES	402.177.014-34	CC8
EDISANGELA EDILEUZA FERREIRA	092.165.274-71	CC8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:9B9F33D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE
EDITAL 003/2025 PNAB

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

O Município de São Lourenço da Mata, Pernambuco, torna público o presente Edital para o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA", por meio da **Política Nacional de**

Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV) e no Decreto Nº 011 de 13 de março de 2025, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento no âmbito do município.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para inscrever seu projeto. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.**

1. OBJETO
1.1 Este Edital tem por objeto a seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.
1.2 Poderão participar deste edital Pontos e Pontões de Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ, bem como sem fins lucrativos que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme **item 3** deste edital.

2. RECURSOS
2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município de São Lourenço da Mata, por meio da PNAB, e tem o valor total de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para a seleção de **10** (dez) projetos no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada projeto.**

2.2 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais projetos.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).
3.2 Como já especificado, podem participar deste edital entidades ainda não certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas como Pontos de Cultura por meio deste Edital, tais entidades deverão:
Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) no Bloco 1 (Avaliação da atuação da entidade cultural) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade, o que lhe caracterizará como "pré-certificada";
Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracterizará como "certificada";
3.3 Caso a entidade não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação como Ponto de Cultura, conforme indicado no **item 3.2. I**, o projeto será desclassificado.
3.4 Caso a entidade concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será verificada pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes, Lazer e Juventude na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades não certificadas, podendo, ou não, ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).
3.5 As entidades que tenham sua certificação como Ponto ou Pontão de Cultura emitida pelo Ministério da Cultura e localizada pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude não precisarão obter a pontuação mínima indicada no **item 3.2, I**, mas terão sua atuação avaliada pela Comissão de Seleção, conforme os Critérios de Avaliação deste edital **(Anexo 2)**.
3.6. Este edital não certificará novas entidades como Pontões de Cultura. Caso a entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.
3.7 A Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (conforme modelo a ser disponibilizado), após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.
3.8 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, não compromete a possível celebração de TCC.

Atenção! Segundo a Portaria MINC nº 80/2023, "poderão ser utilizados os cadastros estaduais, distrital e municipais, desde que integrados ao cadastro nacional, por deliberação da Comissão de Gestão Compartilhada do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. (...) Os editais deverão prever expressamente a possibilidade de certificação como Ponto ou Pontão de cultura das entidades e coletivos culturais classificados pelas comissões julgadoras, sem necessidade de nova análise da Comissão de Certificação Simplificada de Pontos e Pontões de Cultura, desde que adotadas as minutas de editais padronizadas disponibilizadas pelo Ministério da Cultura.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL
4.1 Poderão participar deste edital:
I. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura e com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ;
II. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

4.1.1. Em ambos os casos, é necessário que as entidades:
a) Comprovem, no mínimo, três anos de existência e desenvolvimento de atividade cultural, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;
b) Comprovem experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante; e
c) Comprovem capacidade técnica e operacional para o cumprimento das metas estabelecidas e do projeto proposto.

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL
5.1 Não podem participar do presente Edital:
coletivos informais (sem constituição jurídica), pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);
instituições privadas com fins lucrativos;
Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);
Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
Instituições privadas sem fins lucrativos:

que não possuam comprovada experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante,
que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
VIII. Partidos políticos e suas instituições;
IX. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e
X. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.
Atenção! Membros de entidades que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.
Atenção! A participação de membros de entidades em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO
6.1 O agente cultural deve encaminhar a inscrição no período de **21 março a 04 de abril de 2025** até às 22h (horário de Brasília), entregue por meio do email: saolourencopnab@gmail.com com envio da proposta em **PDF único,** conforme orientações descritas neste edital. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.
6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:
Formulário de Inscrição **(conforme Anexo 03);**
Plano de Trabalho **(conforme Anexo 04);**
Plano de Aplicação de Recursos **(conforme Anexo 05);**
Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural há pelo menos **3 (três)** anos, por meio de informações sobre as ações da entidade cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. **É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 3 (três) anos em relação à publicação deste edital (ou seja, anterior a março de 2022).** Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação **(Anexo 2);**
Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição; ou da composição da equipe do projeto; conforme modelos constantes nos **Anexos 07 e 08**, quando a entidade optar por concorrer às cotas;
Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do seu projeto.
6.3. A entidade cultural deverá se inscrever para apenas 1 (uma) categoria, de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.
6.4. As entidades que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.
6.5. A Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários, em problemas decorrentes do Sistema.
Atenção! Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 13.018/2022 (Política Nacional de Cultura Viva - PNCV), da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e Instrução Normativa MinC nº 12/2024 (regulamentam PNCV), da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e do Decreto Nº 011, de 13 de março de 2025, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento no âmbito do município.

7. COTAS
7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo 1, cotas em todas as categorias deste edital para:
pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;
pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;
pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas;
7.2 As cotas serão destinadas às entidades que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, ou que tenham pessoas negras, indígenas ou com deficiência na maioria (cinquenta por cento mais um) das posições de liderança (coordenação/direção) no projeto cultural.
7.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade proponente ou da equipe do projeto devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.
7.4 As entidades culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
7.5 As entidades culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
7.6 Em caso de desistência de entidades selecionadas por cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
7.7 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
7.7.1 Caso não haja entidades culturais inscritas em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
7.8. Deverão ser selecionados, no mínimo, 30% (trinta por cento) de projetos apresentados por entidades com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, e que tenham seus planos de trabalho também com ações voltadas ao segmento. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.
7.9. Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8. PROJETO CULTURAL
8.1 O projeto inscrito será composto pelo Plano de Trabalho, pelo Plano de Aplicação de Recursos e pelas informações complementares enviadas pela entidade cultural.
8.2 O período de execução do projeto deve ser de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período (excetuadas as prorrogações de ofício), e conter, no mínimo, as 3 (três) Metas padronizadas e

definidas abaixo, com suas respectivas condições especificadas no **item 5** do Plano de Trabalho **(Anexo 5)**.

Meta 1 - Formação e Educação Cultural;

- Desenvolvimento de atividades educativas de forma regular, continuada e gratuitas voltadas para a formação cultural, tais como oficinas, cursos, workshops, palestras, seminários, entre outros, com a elaboração de conteúdos educativos relacionados à cultura, história, artes, entre outros temas relevantes para a comunidade, que valorizem e fortaleçam a diversidade e as identidades culturais locais, incentivando o protagonismo das comunidades, e/ou promovam processos de integração entre as instituições públicas de educação formal (como escolas, Institutos Federais, universidades) e os saberes orgânicos, comunitários, populares e/ou tradicionais (como de mestres e mestras).

Meta 2 - Mostra Artística/Cultural;

- Realização de eventos culturais, como festivais, mostras, exposições, apresentações teatrais, musicais, de dança, entre outros, que valorizem a diversidade cultural, contemplando diferentes linguagens artísticas e expressões culturais, com o incentivo à participação de artistas locais, mestres e mestras das culturas populares e tradicionais, grupos culturais e comunidade em geral, e divulguem/compartilhem o trabalho artístico-cultural produzido pelas/os participantes do projeto, tanto localmente quanto em outras regiões.

Meta 3 - Registro e Divulgação.

- Desenvolvimento de estratégias de divulgação para ampliar o alcance das ações culturais, utilizando, por exemplo, materiais impressos, cartazes, faixas, redes sociais, sites, mídia local, entre outros meios de comunicação, além do estabelecimento de parcerias com veículos de comunicação, órgãos públicos, instituições culturais e outros atores locais para potencializar a divulgação das atividades culturais realizadas.

- Criação de mecanismos para o registro e documentação das atividades realizadas, como produção de relatórios, fotos, vídeos, áudios, entre outros.

8.3 As **3 (três) Metas padronizadas** descritas não poderão ser excluídas do projeto, e as entidades culturais poderão, se considerarem pertinente, prever outras Metas que agreguem no objeto proposto, de acordo com as categorias **(Anexo 1)**.

8.4 O valor global do projeto deverá estar absolutamente de acordo com os valores definidos no edital (não pode ter valor superior, nem inferior). Caso o projeto seja apresentado com discrepância significativa entre o valor disponível e o valor previsto, prejudicará a análise sobre o como os recursos seriam efetivamente utilizados na eventual seleção do projeto - sendo assim, a Comissão de Seleção poderá desclassificar o projeto.

8.5 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado deverá ser apresentada por meio de tabelas referenciais de valores, no Plano de Aplicação de Recursos **(Anexo 5)**, acompanhadas de memória de cálculo e justificativa para cada item de despesa.

8.6 A estimativa de custos do plano de trabalho poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais. Neste caso, é importante que a entidade proponente apresente cotações e justificativas.

8.7 A entidade cultural deverá dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do Termo de Compromisso Cultural, em sua sede e em seu sítio eletrônico.

8.8 Quando o projeto utilizar também outras fontes, tais como patrocínio privado, a entidade deve apresentar a planilha referente a estes valores, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

8.9. Os tipos de despesas obrigatórios, possíveis, vedados e os limites estão elencados no Plano de Trabalho **(Anexo 04)**.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos inscritos neste edital deverão oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023 (PNAB); da Instrução Normativa MINC nº 10 de 2023 (ações afirmativas e medidas de acessibilidade na PNAB); e da Lei Nº 13.146, de 2015 (LBI - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); conforme descrito no Plano de Trabalho **(Anexo 04).**

9.2 Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.

10. ETAPAS DE ANÁLISE

10.1 Os projetos apresentados serão analisados em duas etapas:

1. Etapa de Seleção - onde os projetos serão avaliados, pontuados e ranqueados, sendo definidas quais entidades serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude.

2. Etapa de Habilitação - será realizada pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisados somente os projetos que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que os coloque em condição de ser Selecionados; e/ou entidades Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

11. ETAPA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

11.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:

I - Entendem-se por entidades culturais **SELECIONADAS** aquelas inscritas que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no **Anexo 1**, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do **Anexo 2**.

II - Entendem-se por entidades culturais **SUPLENTES** aquelas inscritas que obtiverem 60 (sessenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do **Anexo 2**, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.

III - Entendem-se por entidades culturais **PRÉ-CERTIFICADAS** aquelas que, anteriormente à inscrição neste Edital, não eram certificadas pelo Ministério da Cultura, e que, independentemente de serem selecionadas ou não, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, relacionados à atuação cultural, segundo regras e critérios descritos no **item 3**.

11.2 A Seleção dos projetos inscritos neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil), definida pelo Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Preferencialmente, contar com o mínimo de 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas populares e tradicionais.

11.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

tenham interesse pessoal na aprovação do projeto de participante deste Edital;

tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;

tenham participado de entidade privada sem fins lucrativos inscrita deste Edital nos últimos 2 (dois) anos;

estejam litigando judicial ou administrativamente com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

11.4 As proibições previstas no item se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

11.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as iniciativas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.
11.6 Caso a entidade cultural não seja certificada como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, o projeto será desclassificado. Ainda assim, será avaliado, com publicação da sua pontuação (para que tenha a possibilidade de apresentar recurso à avaliação como um todo).
11.7 A pontuação máxima de cada projeto é de até 100 (cem) pontos.
11.8 Cada projeto será analisado por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (pelo menos um deles deve ser servidor ou funcionário da administração pública), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.
11.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:
I - maior pontuação na soma dos critérios de seleção definidos no Bloco 1 do Anexo 2 ("Avaliação da atuação da entidade cultural");
II - maior pontuação nos critérios previstos no Bloco 2 do Anexo 1 ("Avaliação do projeto apresentado"), do "I a)" ou "III f)", nesta ordem;
III - maior tempo de existência jurídica (data de fundação) da entidade;
III - mediante sorteio.
11.10 Será desclassificada a candidatura que:
não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no **item 6**;
apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito em seu plano de trabalho;
não tenha pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Etapa de Seleção.
Caso a entidade não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, o projeto será desclassificado.
11.11 A Comissão de Seleção poderá sugerir ajustes ou exclusão, total ou parcial, dos itens do Plano de Trabalho e/ou do Plano de Aplicação de Recursos, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis à realização das atividades.
11.12 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no site https://saolourencodamata.pe.gov.br/
11.13 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio de formulário específico encaminhado para o e-mail saolourencopnab@gmail.com no prazo de 3 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação, conforme Inciso III do art. 16 do Decreto 11.453/2023.
11.14 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
11.15 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no site https://saolourencodamata.pe.gov.br/ e no Diário Oficial da AMUPE.

12. ETAPA DE HABILITAÇÃO
12.1 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades selecionadas e as entidades pré-certificadas deverão encaminhar os documentos abaixo, conforme cronograma após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio do e-mail saolourencopnab@gmail.com para as entidades selecionadas:
Declaração Conjunta (Anexo 9), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;
Cópia do Estatuto Social atualizado;
Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;
Documentos pessoais da representação da entidade cultural (RG, CPF e comprovante de residência);
Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.

para as entidades pré-certificadas, a fim de certificação do Ponto de Cultura:
Cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;
Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (*e-mail* recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo
12.1.1 A Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude consultará, ainda, a ficha do CNPJ, visando a verificar se este encontra-se ativo (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).
12.2. A Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude emitirá Parecer Técnico Complementar sobre os requisitos técnicos para execução do projeto; e/ou para a certificação como Ponto de Cultura. O Ministério da Cultura disponibilizará minuta de Parecer Técnico Complementar, para referência, podendo, ou não, ser adotada pelo Ente Federativo, integral ou parcialmente.
12.3. No Parecer Técnico Complementar deverão constar as considerações emitidas pelos membros da Comissão de Seleção no Parecer de Avaliação e a verificação técnica, documental e de gestão da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, abordando se os projetos selecionados estão aptos para a formalização, a execução e a prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural; e/ou para a certificação como Ponto de Cultura.
12.4. A entidade cultural que apresentar pendências quanto à documentação complementar descrita no item 12.1. ou qualquer informação necessária para a celebração do Termo de Compromisso Cultural, e/ou para a certificação como Ponto de Cultura, será notificada pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude para envio de resposta de diligência.
12.5. A Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude poderá solicitar ajustes ou exclusão, total ou parcialmente, dos itens do plano de trabalho ou da planilha orçamentária, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis aos praticados no mercado onde ocorrerá o projeto.
12.6. A entidade cultural poderá receber até 02 (duas) notificações de diligência, com prazo para resposta, em cada notificação, de até 05 (cinco) dias úteis.
12.7. Após os prazos para as respostas das 2 (duas) notificações de diligência, de acordo com o item 12.6, será emitido o Parecer Técnico Complementar Preliminar sobre o projeto avaliado e publicado o resultado preliminar da Etapa de Habilitação.
12.8. O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no site https://saolourencodamata.pe.gov.br/.
12.9 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, que deve ser apresentado por meio do e-mail saolourencopnab@gmail.com no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme Inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10. A Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude fará o julgamento dos pedidos de recurso e emitirá Parecer Técnico Complementar Final, não sendo mais possível qualquer recurso.
12.11. Será emitido Parecer Técnico Complementar Final de Indeferimento, caso a entidade cultural:
I. não cumpra com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio da documentação complementar, de acordo com o item 12.6;
II. responda parcialmente ou não cumpra o prazo limite de 5 (cinco) dias úteis para responder a segunda notificação de diligência, de acordo com o item 12.6;
IV. não se manifeste quanto às duas notificações de diligência no prazo indicado no item 12.6, caracterizando a desistência da candidatura; ou

V. se manifeste pela inviabilidade de execução do projeto, caso haja a necessidade de ajustes ou exclusões de itens de despesa do plano de trabalho.

12.12. Caso seja emitido Parecer Técnico Complementar Final de Indeferimento, a candidatura será inabilitada e ficará impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção para os procedimentos deste Edital, observados as cotas e categorias de inscrição, a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

12.13. Caso seja emitido Parecer Técnico Complementar Final Favorável, será verificada a regularidade jurídica da parceria, visando à celebração do instrumento de repasse com o Ponto de Cultura; e/ou será informado ao Ministério da Cultura o atendimento das condições necessárias para certificação, o que será realizado pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural.

13. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

13.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo projetos classificados para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

14. DA ETAPA DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

14.1. A Etapa de Celebração do Termo de Compromisso Cultural pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude considera a adimplência e regularidade da entidade cultural nos seguintes documentos e sistemas:

I. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS); https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (CQTE); https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gpf/PREmitirCertidaoNegativaNarrativaDebitoFiscal

Certidão de Quitação de Tributos Municipais (CQTM);

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/OBRA/Emitir

Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).

14.1.1 A Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

14.2. A entidade cultural que estiver impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural será notificada pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude e terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para regularizar a pendência.

14.3. Após o prazo para resposta à notificação, a Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude realizará novamente a verificação da adimplência e regularidade da entidade cultural para a celebração do Termo de Compromisso Cultural.

14.4. A entidade cultural que mantiver a situação de impossibilidade para celebrar o Termo de Compromisso Cultural será inabilitada, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção para os procedimentos deste Edital a partir da Etapa de Habilitação, observados as cotas e categorias de inscrição, a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

14.5. Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência.

14.6. Recomenda-se às entidades culturais que consultem a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver com antecedência eventuais pendências, para as Etapas de Celebração do Termo de Compromisso Cultural e de Liberação dos Recursos.

14.7. Não poderão celebrar Termo de Compromisso Cultural (TCC) entidades com outro TCC vigente, celebrado com qualquer Ente Público, no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), salvo quando:

I. no ato de formalização do Termo de Compromisso resultado do presente Edital, não tenha parcelas para receber e já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC vigente; e/ou

II. quando uma mesma entidade celebre um TCC para fomento a um projeto de Ponto de Cultura e um TCC para fomento a um projeto de Pontão de Cultura.

14.8 A liberação dos recursos está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

14.9 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

14.10 Não incide Imposto de Renda – IR e Imposto sobre Serviços - ISS no repasse de recursos à entidade cultural. O projeto cultural, no âmbito da parceria, não se caracteriza como prestação de serviço.

14.10.1 É de responsabilidade exclusiva da entidade cultural o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TCC.

14.11 Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica aberta única e exclusivamente em instituição financeira pública.

14.12 Os recursos deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

15. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

15.1 A Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude implementará procedimentos de acompanhamento e monitoramento dos Termos de Compromisso Cultural celebrados, antes do término da sua vigência, para fins de aferição do cumprimento do objeto.

15.2 A prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo de até 90 (noventa) dias após o fim da vigência do Termo de Compromisso Cultural, contendo no mínimo, comprovações dos resultados e produtos obtidos no cumprimento das Metas durante a execução da parceria.

15.3 A entidade deve prestar contas à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude conforme disposições constantes no Termo de Compromisso Cultural, na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV) e no Decreto nº 11.453/2023, no que couber.

16. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	17 de março de 2025
Período de impugnação	18, 19 e 20 de março de 2025
Período de inscrição	21 de março a 04 de abril de 2025
Avaliação das propostas - Etapa de Seleção	05 a 13 de abril de 2025
Divulgação da lista preliminar - Etapa de Seleção	14 de abril de 2025
Interposição de recursos ao resultado da Etapa de Seleção	15, 16 e 17 de abril de 2025
Análise dos recursos - Etapa de Seleção	18 a 24 de abril de 2025
Resultado do recurso - Etapa de Seleção	25 de abril de 2025
Etapa de habilitação das propostas (Envio de documentos de habilitação)	28 de abril a 05 de maio de 2025
Análise dos documentos de habilitação	06 a 22 de maio de 2025
Divulgação do resultado final - Etapa de Habilitação	23 de maio de 2025
Apresentação de documentação para celebração do Termo de Compromisso Cultural	26 a 30 de maio de 2025
Assinatura do Termo de Execução Cultural	09 a 13 de junho de 2025
Início do pagamento	16 de junho de 2025
Publicação final dos projetos selecionados	17 de junho de 2025
Entrega do Relatório de Execução do Objeto	Até no máximo 15 de junho de 2026

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O prazo de vigência deste Edital será até junho de 2026, a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

17.2 Os conteúdos gerados na meta 3 poderão ser selecionados, formatados e editados pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude e pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura para divulgação e publicização no *site* do Ministério da Cultura, na Plataforma Rede Cultura Viva e/ou em eventos públicos.

17.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já

os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude.
17.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
17.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.
17.6 A entidade cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.
17.7 Os projetos inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.
17.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.
17.9 A Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude e o Ministério da Cultura não se responsabilizam pelas licenças e autorizações (ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, audiovisual etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade da entidade cultural.
17.10 As peças de divulgação relacionadas ao Termo de Compromisso Cultural deverão ter caráter educativo, cultural, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
17.11 É obrigatória a menção ao Ministério da Cultura e à Política Nacional de Cultura Viva em todos os produtos artísticos culturais, peças de divulgação e nas ações culturais realizadas, relacionadas ao recurso do Termo de Compromisso Cultural, com a inclusão da marca do Ministério da Cultura/Governo Federal e da Cultura Viva em todas as peças de divulgação, observado o Manual de Uso da Marca do Governo Federal, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis aos projetos selecionados, observadas as restrições no período de defeso eleitoral.
17.12 As entidades culturais que receberem recursos da Política Nacional Cultura Viva deverão privilegiar o uso de soluções com licenciamento em formatos abertos e produtos sob licenças livres, que permitam a livre cópia, distribuição, exibição e execução, assim como a criação de obras derivadas.
17.13 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.
17.14 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, por meio do e-mail saolourencopnab@gmail.com
17.15 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital :
ANEXO 1: Categorias e Cotas;
ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
ANEXO 3: Formulário de Inscrição;
ANEXO 4: Plano de Trabalho;
ANEXO 5: Plano de Aplicação de Recursos;
ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
ANEXO 7: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
ANEXO 8: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);
ANEXO 9: Declaração Conjunta;
ANEXO 10: Minuta de Termo de Compromisso Cultural;

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://saolourencodamata.pe.gov.br/.

São Lourenço da Mata, 17 de março de 2025

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:76D974B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE E OS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 09/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 02/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como adjudicadas as empresas 1-**A E DA SILVA ROLIM**(CNPJ: 23.758.669/0001-42) com os itens: 1, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 17, 24, 26, 28, 29, 31, 35, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 51, 58, 59, 60, 62, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 85, 86, 88, 95, 97, 101, 103, 104, 105, 106, 109 e 110 no valor total de R$ 74.865,22 (setenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos); 2-**ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**(CNPJ: 53.571.459/0001-01) com os itens: 2, 3, 4, 5, 7, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 25, 27, 30, 32, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 63, 64, 67, 70, 73, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 100, 102, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178 e 179 no valor total de R$ 309.383,99 (trezentos e nove mil e trezentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos); 3-**BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA**(CNPJ: 15.316.424/0001-37) com os itens: 6, 21, 22 e 23 no valor total de R$ 34.641,20 (trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos); e,4-**EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA**(CNPJ: 41.087.715/0001-00) com os itens: 127 e 128 no valor total de R$ 319.235,84 (trezentos e dezenove mil e duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

FICAM CONVOCADAS AS REFERIDAS EMPRESAS PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 13 de março de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:EA089ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2025 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2025

-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DOS BAIRROS PADRE NAZARENO E COHAB, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

-Valor total estimado: R$ 2.390.825,70 (dois milhões, trezentos e noventa mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 01.04.2025 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 01.04.2025 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 17 de março de 2025.

JOSAFÁ BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:AFCE80B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2025

-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GERAL (FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS E DIVERSOS) PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIAS URBANAS, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 2.986.578,50 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito mil, cinquenta centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 28.03.2025 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 31.03.2025 às 09:00h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 17 de março de 2025.

JOSAFÁ BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:47892977

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025
Processo Licitatório nº 005/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serrita/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e face ao disposto no art. 72, inciso II da Lei 14.133/2021, vem através do presente,**RATIFICAR**e**AUTORIZAR**a contratação da empresa **CARVALHO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº 37.347.337/0001-80, com sede Rua Amâncio Horácio nº 343, Bairro Centro, Serrita/PE. **DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAR OS PROGRAMAS DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA-PE. Valor ofertado pela empresa:24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DETERMINO**ainda, a publicação da presente ratificação no site oficial da Câmara de Vereadores, bem como, no Diário Oficial do Município de Serrita, para que se produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

SERRITA-PE, 13 de março de 2025.

JOSÉ FÁBIO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Serrita

Publicado por:
Julia Crislaine Anjos de Araujo
Código Identificador:D2E14A58

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2025
Processo Licitatório nº 007/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serrita/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e face ao disposto no art. 72, inciso II da Lei 14.133/2021, vem através do presente,**RATIFICAR**e**AUTORIZAR**a contratação da empresa **LM SERVIÇOS E ASSESSORIA-ME, com inscrição no CNPJ nº 33.260.313/0001-38,** com endereço na Rua Marcilio de Barros Alencar Luz, 141, Copo de Cristal, Salgueiro, Estado de Pernambuco. **DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) PARA GESTÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA-PE. Valor ofertado pela empresa:50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). DETERMINO**ainda, a publicação da presente ratificação no site oficial da Câmara de Vereadores, bem como, no Diário Oficial do Município de Serrita, para que se produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

SERRITA-PE, 13 de março de 2025.

JOSÉ FÁBIO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Serrita

Publicado por:
Julia Crislaine Anjos de Araujo
Código Identificador:CE5BD1B5

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025
Processo Licitatório nº 006/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serrita/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e face ao disposto no art. 72, inciso II da Lei 14.133/2021, vem através do presente,**RATIFICAR**e**AUTORIZAR**a contratação da **Empresa J. A. A. BARBOSA LTDA,** CNPJ nº 37.912.419/0001-20, situado na Fazenda Catolé, Serrita-PE, telefone 87 98113-3109. **DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) E ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO) VIA INTERNET DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA - PE, A FIM DE**

ATENDER DEMANDA DESTA CASA LEGISLATIVA. Valor ofertado pela empresa:39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). DETERMINOainda, a publicação da presente ratificação no site oficial da Câmara de Vereadores, bem como, no Diário Oficial do Município de Serrita, para que se produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

SERRITA-PE, 13 de março de 2025.

JOSÉ FÁBIO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Serrita

Publicado por:
Julia Crislaine Anjos de Araujo
Código Identificador:0DD8CE25

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2025
Processo Licitatório nº 008/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serrita/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e face ao disposto no art. 72, inciso II da Lei 14.133/2021, vem através do presente,**RATIFICAR**e**AUTORIZAR**a contratação da empresa **CARVALHO ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.264.491/0001-56**, com sede à Rua Projetada, 09,138, Vila SERRITA-PE, CEP: 56.140-000, SERRITA-PE, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS EM COMPRAS PÚBLICAS, FASE DE PLANEJAMENTO, E CONSOLIDAÇÃO, PROCESSAMENTO E SUPORTE NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES NO SITIO DO TCE-PE, MODULO REMESSA (LICITAÇÕES E CONTRATOS E DEMAIS INSTRUMENTOS PERTINENTES À REMESSA) E APOIO NA CONFECÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA/PE. Valor ofertado pela empresa:62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). DETERMINO**ainda, a publicação da presente ratificação no site oficial da Câmara de Vereadores, bem como, no Diário Oficial do Município de Serrita, para que se produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

SERRITA-PE, 13 de março de 2025.

JOSÉ FÁBIO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Serrita

Publicado por:
Julia Crislaine Anjos de Araujo
Código Identificador:75A09E7C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 009/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2025

O Sr. **JOSÉ FÁBIO DA CRUZ,** Presidente da Câmara dos Vereadores, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2023, com base no artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e demais documentos e pareceres anexos aos autos, para contratação do escritório de advocacia **SORAYA MARTINS DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com CPNJ nº 59.747.392/0001-08,** escritório com sede na Fazenda Lagoa, 08, Zona Rural, Serrita-PE CEP: 56.140-000, neste ato representada pela sócia a **Dra. SORAYA MARTINS DE SOUZA MONTEIRO**, brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB/PE sob o nº 44.053, portadora da cédula de identidade sob o nº 8379865 - SDS/PE e CPF: 090.711.524-13, visando a contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil/OAB, para que o mesmo se digne a prestar os SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, NO QUE SE REFERE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ESPECIFICAMENTE PARA A FASE INTERNA E PREPARATÓRIA DA LICITAÇÃO, VISANDO A INSTRUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SETORES DEMANDANTES DAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E COMPRAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA. Valor Global: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) Fundamento Legal: Art. 74, III Alínea ―c‖ da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o art. 3º -A e parágrafo único da Lei 14.039 de 17/08/2020. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e do Parecer constante do Processo de Inexigibilidade nº. 005/2025, nos termos do Art. 74, III Alínea ―c‖ da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o art. 3º -A e parágrafo único da Lei 14.039 de 17/08/2020.

Serrita, 13 de março de 2025

JOSÉ FÁBIO DA CRUZ
Presidente da CMVS

Publicado por:
Julia Crislaine Anjos de Araujo
Código Identificador:C441F8FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 – DISPENSA Nº 013/2025

ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 252/2025 de 28/02/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS COM RASTREAMENTO VIA SATÉLITE E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS TERCEIRIZADA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** O Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove) horas, constatando que havia sido protocolado duas propostas, foi então aberto o(s) envelope(s), onde foi ofertado o(s) seguinte(s) valor(es):

VALOR TOTAL MÉDIO DE REFERÊNCIA:		**R$ 58.529,90**
EMPRESA(S):	**CNPJ**	**VALOR OFERTADO:**
IBS RASTREAMENTO VEICULAR LTDA	28.069.852/0001-54	**R$ 37.345,00**
BMC TRACK LTDA	52.135.976/0001-75	**R$ 37.785,00**

O Agente de Contratação registra em Ata que convoca a empresa detentora da melhor proposta para apresentar documentação de habilitação exigida no Termo de Referência, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis,** por fim solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pela equipe de apoio e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O Agente de

Contratação sem nada mais a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe de Apoio

BARBARA KELLY JACINTO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:A723562C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025
DISPENSA Nº 009/2025

UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA DE SERRITA-PE.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS DESTINADOS A DIVERSAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

FORNECEDOR INDIVIDUAL: **CAMILA FREIRE DE CARVALHO MODESTO LTDA** inscrita no CNPJ Nº **38.712.356/0001-20,** estabelecida na Rodovia Asa Branca, 702, Canacuí, Ouricuri-PE, CEP 56200-000**,** Tel: 87 998131-3819, e-mail: eduardo.arqui@icloud.com, neste ato representada por Francisco Jairo Freire de Carvalho Modesto**,** brasileiro, portador(a) do CPF n° 104.768.044-00 e Identidade sob o n° 9021314 SDS-PE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 61.725,00 (sessenta e um mil e setecentos e vinte cinco reais).**

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS DESTINADOS A DIVERSAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 17 de março de 2025.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:203A0FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Serrita – PE, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Empresa **CAMILA FREIRE DE CARVALHO MODESTO LTDA** inscrita no CNPJ Nº **38.712.356/0001-20,** estabelecida na Rodovia Asa Branca, 702, Canacuí, Ouricuri-PE, CEP 56200-000**,** Tel: 87 998131-3819, e-mail: eduardo.arqui@icloud.com, neste ato representada por Francisco Jairo Freire de Carvalho Modesto**,** brasileiro, portador(a) do CPF n° 104.768.044-00 e Identidade sob o n° 9021314 SDS-PE, com valor global de **R$ 61.725,00 (sessenta e um mil e setecentos e vinte cinco reais)**, proveniente dos itens descritos na proposta da empresa anexo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 - DISPENSA Nº 009/2025 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS DESTINADOS A DIVERSAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Serrita – PE, 17 de março de 2025.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:D14E1773

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025
DISPENSA Nº 010/2025

UNIDADE GESTORA: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL.**

FORNECEDOR INDIVIDUAL: **CAMILA FREIRE DE CARVALHO MODESTO LTDA** inscrita no CNPJ Nº **38.712.356/0001-20,** estabelecida na Rodovia Asa Branca, 702,

Canacuí, Ouricuri-PE, CEP 56200-000**,** Tel: 87 998131-3819, e-mail: eduardo.arqui@icloud.com, neste ato representada por Francisco Jairo Freire de Carvalho Modesto**,** brasileiro, portador(a) do CPF n° 104.768.044-00 e Identidade sob o n° 9021314 SDS-PE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 61.405,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e cinco reais).**

1. DO OBJETO

Discriminação do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 17 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:CF745DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Educação de Serrita – PE, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Empresa **CAMILA FREIRE DE CARVALHO MODESTO LTDA** inscrita no CNPJ Nº **38.712.356/0001-20,** estabelecida na Rodovia Asa Branca, 702, Canacuí, Ouricuri-PE, CEP 56200-000**,** Tel: 87 998131-3819, e-mail: eduardo.arqui@icloud.com, neste ato representada por Francisco Jairo Freire de Carvalho Modesto**,** brasileiro, portador(a) do CPF n° 104.768.044-00 e Identidade sob o n° 9021314 SDS-PE, com valor global de **R$ 61.405,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e cinco reais)**, proveniente dos itens descritos na proposta da empresa anexo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 - DISPENSA Nº 010/2025 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL.**

Serrita – PE, 17 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:C5D26922

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
DISPENSA Nº 011/2025

UNIDADE GESTORA: **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA-PE.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS DESTINADOS AO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA-PE.**

FORNECEDOR INDIVIDUAL: **CAMILA FREIRE DE CARVALHO MODESTO LTDA** inscrita no CNPJ Nº **38.712.356/0001-20,** estabelecida na Rodovia Asa Branca, 702, Canacuí, Ouricuri-PE, CEP 56200-000**,** Tel: 87 998131-3819, e-mail: eduardo.arqui@icloud.com, neste ato representada por Francisco Jairo Freire de Carvalho Modesto**,** brasileiro, portador(a) do CPF n° 104.768.044-00 e Identidade sob o n° 9021314 SDS-PE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 61.550,00 (sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais).**

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS DESTINADOS AO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA-PE.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 17 de março de 2025.

THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA
Secretária Municipal de Des. Social

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:95612B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Social de Serrita – PE, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Empresa **CAMILA FREIRE DE CARVALHO MODESTO LTDA** inscrita no CNPJ Nº **38.712.356/0001-20,** estabelecida na Rodovia Asa Branca, 702, Canacuí, Ouricuri-PE, CEP 56200-000**,** Tel: 87 998131-3819, e-mail: eduardo.arqui@icloud.com, neste ato representada por Francisco Jairo Freire de Carvalho Modesto**,** brasileiro, portador(a) do CPF n° 104.768.044-00 e Identidade sob o n° 9021314 SDS-PE, com valor global de **R$ 61.550,00 (sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais)**, proveniente dos itens descritos na proposta da empresa anexo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 - DISPENSA Nº 011/2025 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS DESTINADOS AO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA-PE.**

Serrita – PE, 17 de março de 2025.

THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA
Secretária Municipal de Des. Social

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:F5D8FA84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 – DISPENSA Nº 012/2025

ATA DE REUNIÃO Nº 02 PARA JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 252/2025 de 28/02/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimento e julgamento de documentos de habilitação pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS DESTINADOS A "POLICLÍNICA", ÓRGÃO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA-PE, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL.** O Agente de Contratação deu início a sessão, quando recebeu do setor de protocolo os documentos de habilitação da empresa CAMILA FREIRE DE CARVALHO MODESTO LTDA inscrita no CNPJ Nº 38.712.356/0001-20, empresa que apresentou a proposta de menor preço no presente processo, assim como consta na ATA Nº 01. Logo após o recebimento, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio procedeu com a rubrica dos documentos nele contido. Após os procedimentos preliminares, passou-se a análise dos referidos documentos. Verificada a documentação apresentada pela empresa participante, constatou-se conformidade com o exigido no TERMO DE REFERENCIA, sendo assim declarada **HABILITADA**. Considerado o valor proposto **R$ 62.160,00 (sessenta e dois mil e cento e sessenta reais)** e o cumprimento aos requisitos de habilitação, fica declarada **VENCEDORA** a empresa **CAMILA FREIRE DE CARVALHO MODESTO LTDA** inscrita no CNPJ Nº **38.712.356/0001-20.** Ato posterior, constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a adjudicação e homologação, em caso de entendimento comum. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe de Apoio

BARBARA KELLY JACINTO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:1974A658

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932228

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932228

Processo Licitatório Nº 001/2025-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 001/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE 18.000 KG DE PEIXE, TIPO CORVINA (CONGELADO) PARA DISTRIBUÍÇÃO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA. Valor Máximo Aceitável: R$ 315.720,00. Início do Acolhimento das Propostas: 18/03/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". Abertura das Propostas: 28/03/2025, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo

Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.sirinhaem.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Sebastião Chaves, 432, Centro, Sirinhaém-PE. Sirinhaém, 17/03/2025.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:3C6E569B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS DO DIA 28/03/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS DO DIA 28/03/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 108 - Exonerar, a Sra. SILVANIA MARIA DE ARAUJO SILVA, inscrita no CPF de nº 049.503.144-59, de exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 109 - Exonerar, a Sra. BRUNA ALBUQUERQUE MARINHO DA COSTA, inscrita no CPF de nº 117.356.594-95, de exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 110 - Exonerar, a Sra. ABNAIR VITOR DA SILVA, inscrita no CPF de nº 810.619.864-20, de exercer o cargo comissionado de PROCURADORA JURÍDICA a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 111 - Exonerar, a Sra. CARLA RENATA DA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF de nº 061.876.594-81, de exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 112 - Exonerar, o Sr. JAIRO ROCHA LINS E SILVA, inscrito no CPF de nº 276.587.754-87, de exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO DE SAÚDE a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 113 - Exonerar, a Sr. AYRTON VINICIUS ALEXANDRINO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF de nº 086.251.034-13, de exercer o cargo comissionado de CONTROLADOR INTERNO a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 114 - Exonerar, o Sr. RAYMUNDO UQEIROZ DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF de nº 666.530.534-15, de exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 115 - Exonerar, o Sr. MARCOS JOAQUIM DA SILVA, inscrito no CPF de nº 046.900.784-24, de exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 116 - Exonerar, o Sr. LEONARDO JOSÉ DE SOUZA, inscrito no CPF de nº 049.496.374-36, de exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 117 - Exonerar, o Sr. ADELSON EUZÉBIO DOS SANTOS, inscrito no CPF de nº 998.833.504-06, de exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 118 - Exonerar, o Sr. ISMERALDO TOMÉ DOS SANTOS JÚNIOR, inscrito no CPF de nº 037.805.394 97, de exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 119 - Exonerar, o Sr. ADAIL VERAS DA SILVA JÚNOR, inscrito no CPF de nº 610.482.584-04, de exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 120 - Exonerar, o Sr. WILKEN THIAGO SOUZA, inscrito no CPF de nº 070.532.854-64, de exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO DE GOVERNO a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 121 - Exonerar, o Sr. SAMUEL PAULA DE BRITO, inscrito no CPF de nº 071.795.204-54, de exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 122 - Exonerar, a Sra. SARAH GOMES FONSECA MESQUITA, inscrita no CPF de nº 118.277.194 78, de exercer o cargo comissionado de PROCURADORA ADJUNTA a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 123 - Exonerar, a Sra. ELIDA SINARA ALVES DE FRANÇA, inscrita no CPF de nº 122.549.384-60, de exercer o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE IMPRENSA a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 124 - Exonerar, a Sra. LOILDE FABIANA RODRIGUES DA CRUZ, inscrita no CPF de nº 741.886.314 49, de exercer o cargo comissionado de ASSESSORA ESPECIAL a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 125 - Exonerar, o Sr. EDUARDO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF de nº 409.213.794-04, de exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 126 - Exonerar, o Sr. LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF de 054.102.724-71, de exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 127 - Exonerar, a Sra. CASSIA BETANIA ALBUQUERQUE MARINHO COSTA, inscrito no CPF de nº 036.005.874-47, de exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 128 - Exonerar, a Sra. LUCIELMA MARIA DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF de nº 086.949.204-76, de exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 129 - Exonerar, a Sra. LANA CARLA DE ANDRADE LIMA SILVA, inscrita no CPF de nº 121.129.934 10, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 130 - Exonerar, o Sr. JÚLIO CESAR NOBERTO DA SILVA MARQUÊS, inscrito no CPF de nº 125.011.394-61, de exercer o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 131 - Exonerar, a Sra. MARILIA GRASIELLA DA SILVA MELO, inscrita no CPF de nº 088.719.014-60, de exercer o cargo comissionado de DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 132 - Exonerar, o Sr. JANDUIR ALVES DA SILVA, inscrito no CPF de nº 921.016.824-00, de exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE PATRIMÔNIO, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 133 - Exonerar, o Sr. JOSÉ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF de nº 205.808.601-59, de exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 134 - Exonerar, a Sra. GILDETE MONTEIRO DA SILVA LIMA, inscrita no CPF de nº 578.338.934-04, de exercer o cargo comissionado de TESOUREIRA, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 135 - Exonerar, o Sr. ANDRÉ FRANCISCO NASCIMENTO LIRA, inscrito no CPF de nº 088.828.594-95, de exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 136 - Exonerar, a Sra. ADRIANA RODRIGUÊS DA SILVA, inscrita no CPF de nº 866.510.134-91, de exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 137 - Exonerar, o Sr. FABIANO LUCAS DA SILVA, inscrito no CPF de nº 113.179.294-70, de exercer o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR FINANCEIRO, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 138 - Exonerar, o Sr. JOSÉ MARCIO TORRES DA SILVA, inscrito no CPF de nº 909.761.504-68, de exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE CONTRATOS, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 139 - Exonerar, o Sr. JOSÉ BANDEIRA DA SILVA NETO, inscrito no CPF de nº 036.005.874-47, de exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 140 - Exonerar, o Sr. RONALDO JOSÉ DE SANTANA, inscrito no CPF de nº 439.615.094-68, de exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMERCIO, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 141 - Exonerar, a Sra. PAMELLA RODRIGUES DE FREITAS PIMENTEL, inscrita no CPF de nº 042.699.674 71, de exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DA SECRETÁRIA, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 142 - Exonerar, o Sr. LÁZARO SÁVIO DA SILVA, inscrito no CPF de nº 108.958.804-66, de exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENO DE COORDENAÇÃO POLÍTICA, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 143 - Exonerar, o Sr. VALMIR BANDEIRA SOARES, inscrito no CPF de nº 832.108.734-53, de exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 144 - Exonerar, o Sr. MANOEL ACACIO DA SILVA, inscrito no CPF de nº 125.658.654-49, de exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÔES E CONTRATO, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 145 - Exonerar, o Sr. MARCOS JOSE DA SILVA, inscrito no CPF de nº 066.654.944-38, de exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 146 - Exonerar, a Sra. VALDILENE DE OLIVEIRA TELES FERRAZ, inscrita no CPF de nº 511.496.644-87, de exercer o cargo comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE EMPENHO, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 147 - Exonerar, o Sr. ADEILTON FRANCISCO APOLINÁRIO, inscrito no CPF de nº 055.416.986-30, de exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 148 - Exonerar, a Sra. DHELLY SUELLEN MARIA GOMES, inscrita no CPF de nº 120.048.814-88, de exercer o cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 149 - Exonerar, a Sra. CAMILA DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF de nº 110.591.044-07, de exercer o cargo comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E CAPACITAÇÃO PESSOAL, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 150 - Exonerar, a Sra. JADNA CAROLINA DIAS DA SILVA, inscrita no CPF de nº 077.674.354-66, de exercer o cargo CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO PESSOAL, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 151 - Exonerar, a Sra. REJANE ACIOLI DA CRUZ, inscrita no CPF de nº 024.622.234-44 de exercer o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA DOS DISTRITOS E POVOADOS, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 152 - Exonerar, o Sr. JEFFERSON FRANCISCO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF de nº 095.330.254-76, de exercer o cargo comissionado de ADMINISTRADOR DISTRITAL, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 153 - Exonerar, o Sr. ZENALDO SOARES FERREIRA, inscrito no CPF de nº 040.851.694-16, de exercer o cargo comissionado de ADMINISTRADOR DISTRITAL a partir de 28 de fevereiro de 2025.
Publique-se, cumpra-se.

PORTARIA Nº 154 - Exonerar, o Sr. AMARO OLIVEIRA DASILVA, inscrito no CPF de nº 048.692.524-22, de exercer o Município de Sirinhaém cargo comissionado de OUVIDOR MUNICIPAL a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 155 - Exonerar, o Sr. ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF de nº 067.160.864-98, de exercer o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE LIMPEZAS DOS DISTRITOS E POVOADOS a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 156 - Exonerar, o Sr. JOSÉ EDINALDO DA SILVA, inscrito no CPF de nº 975.297.964-53, de exercer o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE LIMPEZAS DOS DISTRITOS E POVOADOS a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 157 - Exonerar, o Sr. JÚNIOR JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF de nº 024.764.974-01, de exercer o cargo comissionado de ADMINISTRADOR DISTRITAL a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 158 - Exonerar, o Sr. THIAGO DIÓGENES DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF de nº 102.807.634-76, de exercer o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE CONSEVARÇÃO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 159 - Exonerar, o Sr. ANDERSON JOSÉ SILVA SANTOS, inscrito no CPF de nº 117.388.014-38, de exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 160 - Exonerar, a Sra. AMARA REGINA DA SILVA, inscrita no CPF de nº 576.036.004-30 de exercer o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 161 - Exonerar, o Sr. SERGIO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF de nº 114.270.894-26, de exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 162 - Exonerar, o Sr. ALTINO CORREIRA DE AMORIM FILHO, inscrito no CPF de nº 074.940.074-86, de exercer

o cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DO ALMOXARIFADO a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 163 - Exonerar, a Sra. IRENE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF de nº 051.158.934-44 de exercer o cargo comissionado de ASSESSORA DE POLITICA SOCIAL, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 164 - Exonerar, a Sra. ANA PAULA DE LIMA VIANA, inscrita no CPF de nº 050.870.414-69 de exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 165 - Exonerar, a Sra. AMARA REGINA DA SILVA, inscrita no CPF de nº 576.036.004-30 de exercer o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 166 - Exonerar, a Sra. VALMIRA RENOVATO DE MELO, inscrita no CPF de nº 867.992.154-87 de exercer o cargo comissionado de DIRETORA DE PROGRAMAS, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 167 - Exonerar, a Sra. FLÁVIA MARIA BARBOSA SILVA, inscrita no CPF de nº 105.462.994-31 de exercer o cargo comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE APOIO AÇÕES COMUM GER. DE RENDAS, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 168 - Exonerar, a Sra. NATALY MARIA DA SILVA GONÇALVES, inscrita no CPF de nº 058.339.874-07 de exercer o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE APOIO AO MENOR ABONDONADO, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 169 - Exonerar, a Sra. SUELI ALBERTINA SILVESTRE DA SILVA, inscrita no CPF de nº 030.279.394-16 de exercer o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE APOIO AO IDOSO, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 170 - Exonerar, a Sra. LARYSSA FERNANDA NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrita no CPF de nº 107.811.504-42 de exercer o cargo comissionado de COORDENADORA DE POLITICA PUBLICAS PARA MULHERES, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 171 - Exonerar, a Sra. JOSEANE MARCELINO DA SILVA, inscrita no CPF de nº 590.375.324 34 de exercer o cargo comissionado de DIRETORA DE PROGRAMAS, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 172 - Exonerar, o Sr. IVALDO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF de nº 661.072.454-72 de exercer o cargo comissionado de ASSESSOR DE POLITICA SOCIAL, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 173 - Exonerar, a Sra. ADRIELLY DAYANNE SILVA, inscrita no CPF de nº 140.212.704-93 de exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TECNICO, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 174 - Exonerar, a Sra. ISABELE LARISSA SILVA MEDINA, inscrita no CPF de nº 121.133.734-08 de exercer o cargo comissionado de CHEFE DO GABINETE DO SECRETARIO, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 175 - Exonerar, o Sr. ARTUR LUIZ DOS SANTOS MARCIEL, inscrito no CPF de nº 074.406.064-85 de exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO AMBIENTAL, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 176 - Exonerar, a Sra. ANA KARLA BARRETO SOARES, inscrita no CPF de nº 896.289.424-68 de exercer o cargo comissionado de DIRETORA DE UNIDADE DE SAÚDE, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 177 - Exonerar, o Sr. EDVALDO SOARES DE ARAUJO, inscrito no CPF de nº 024.399.734-59 de exercer o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE AOS ENFERMOS, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 178 - Exonerar, o Sr. WILDE DEMAX DOS SANTOS, inscrito no CPF de nº 093.400.134-09 de exercer o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO APOIO ADMINISTRATIVO, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 179 - Exonerar, a Sra. JULIANA MARIA DUARTE, inscrita no CPF de nº 087.232.504-02 de exercer o cargo comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 180 - Exonerar, o Sr. GEOVANE JOSÉ DO NASCIMENTO, inscrito no CPF de nº 807.989.694-15 de exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 181 - Exonerar, o Sr. LUIZ MARQUES DA SILVA, inscrito no CPF de nº 542.767.484-53 de exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 182 - Exonerar, o Sr. LUIZ CARLOS JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF de nº 025.774.224-81 de exercer o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE MANUTEÇÃO DA FROTA, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 183 - Exonerar, o Sr. JOSÉ TARCISIO DE SANTANA, inscrito no CPF de nº 794.845.494-20 de exercer o cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA DOS DISTRITOS E DA SEDE, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 184 - Exonerar, a Sra. THAYNARA KAROLAINE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF de nº 093.266.114-93 de exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 185 - Exonerar, o Sr. ALMIR ROGÉRIO DE FRANÇA SANTANA, inscrito no CPF de nº 042.008.664-12 de exercer o cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 186 - Exonerar, o Sr. LUCAS MANOEL SIQUEIRA SILVA, inscrito no CPF de nº 101.564.744-63 de exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO COMERCIO, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 187 - Exonerar, o Sr. LUIZ AUGUSTO DOS PASSOS, inscrito no CPF de nº 019.546.344-71 de exercer o cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DE ABASTECIMENTO DA FEIRA LIVRE, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 188 - Exonerar, o Sr. FABIO ANTONIO DE LIMA, inscrito no CPF de nº 044.920.734-00 de exercer o cargo comissionado de ADMINISTRADOR DO MERCADO PÚBLICO, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 189 - Exonerar, o Sr. FERNANDO SANTIAGO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF de nº 520.952.314-49 de exercer o cargo comissionado de ADMINISTRADOR DO AÇOUGUE PÚBLICO, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 190 - Exonerar, o Sr. WILSON MARIANO PEREIRA, inscrito no CPF de nº 039.826.114-82 de exercer o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 191 - Exonerar, o Sr. BRUNO DE ARAÚJO FELIX SANTOS, inscrito no CPF de nº 096.464.874-16 de exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TECNICO, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 192 - Exonerar, o Sr. WALTER TELES VIEIRA NETO, inscrito no CPF de nº 112.875.684-67 de exercer o cargo comissionado de ASSESSOR DE POLITICA SOCIAL, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 193 - Exonerar, o Sr. JÚLIO CESAR DA SILVA CABRAL, inscrito no CPF de nº 032.575.164-10 de exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRIBÚTOS, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 194 - Exonerar, a Sra. MARIA JANINE DA SILVA, inscrita no CPF de nº 152.058.084-38 de exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DA SECRETÁRIA, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 195 - Exonerar, a Sra. ISABELE LAIS VENTURA RAMOS, inscrita no CPF de nº 117.073.544-48 de exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 196 - Exonerar, o Sr. ZERONILDO SOARES FERREIRA, inscrito no CPF de nº 077.914.414-70 de exercer o cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 197 - Exonerar, o Sr. WALTER GUEDES DA SILVA, inscrito no CPF de nº 030.993.884-83 de exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE EVENTOS, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 198 - Exonerar, a Sra. FABIA SIMERES DIAS MENDES, inscrita no CPF de nº 067.622.774-03 de exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 199 - Exonerar, o Sr. JOSÉ BANDEIRA DA SILVA NETO, inscrito no CPF de nº 036.005.874-47 de exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 200 - Exonerar, o Sr. SAMUEL HENRIQUE ANDRADE DE PAULA, inscrito no CPF de nº 149.028.334 09 de exercer o cargo comissionado de ASSESSOR DE POLÍTICA SOCIAL, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 201 - Exonerar, a Sra. NORMANDA FELICIANA PAULA DE BRITO, inscrita no CPF de nº 244.684.954-72 de exercer o cargo comissionado de ASSESSOR DE POLITICA SOCIAL, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 202 - Exonerar, o Sr. RICARDO JOSÉ BANDEIRA, inscrito no CPF de nº 041.807.594-89, de exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE TRÂNSITO a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 203 - Exonerar, a Sra. BIANKA BEATRIZ VIANA DA SILVA, inscrita no CPF e nº 120.141.784-88, de exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 204 - Exonerar, a Sra. ANA CECÍLIA DE LIRA, inscrita no CPF de nº 807.992.564-04, de exercer o cargo comissionado de DIRETORA DE PROGRAMAS SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 205 - Exonerar, a Sra. BRUNA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF de nº 080.827.044-38, de exercer o cargo comissionado de ASSESSORA ESPECIAL a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Republicadas por erros no original.

Publica-se, cumpra-se

Sirinhaém, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:DFDA6D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 206/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 206/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. ABNAIR VITOR DA SILVA, inscrita no CPF de nº 810.619.864-20, para exercer o cargo comissionado de PROCURADORA GERAL a partir de 01 de março de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 10 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:AF0CC5AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 207/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 207/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. CARLA RENATA DA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF de nº 061.876.594-81, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE A FOME E HABITAÇÃO a partir de 01 de março de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 10 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:7A1A11DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 208/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 208/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. JAIRO ROCHA LINS E SILVA, inscrito no CPF de nº 276.587.754-87, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO DE SAÚDE a partir de 01 de março de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 10 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:85909B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 209/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 209/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. RAYMUNDO QUEIROZ DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF de nº 666.530.534-15, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO a partir de 01 de março de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 10 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:84336EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 210/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 210/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. AYRTON VINÍCIUS ALEXANDRINO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF de nº 086.251.034-13, para exercer o cargo comissionado de CONTRALADOR INTERNO a partir de 01 de março de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 10 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:9985B7E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 211/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 211/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. LEONARDO JOSÉ DE SOUZA, inscrito no CPF de nº 049.496.374-36, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO a partir de 01 de março de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 10 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:8DF56C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 212/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 212/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. ADELSON EUZÉBIO DOS SANTOS, inscrito no CPF de nº 998.833.504-06, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA a partir de 01 de março de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 10 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:1576684F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 213/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 213/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. ADAIL VERAS DA SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF de nº 610.482.584-04, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E EVENTOS a partir de 01 de março de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 10 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:D64E941D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 214/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 214/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. WILKEN THIAGO SOUZA, inscrito no CPF de nº 024.753.054-95, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO DE GOVERNO a partir de 01 de março de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 10 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:D66CD884

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 215/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 215/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. SAMUEL PAULA DE BRITO, inscrito no CPF de nº 071.795.204-54, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO a partir de 01 de março de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 10 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:F58E4280

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 216/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 216/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. ISMERALDO TOMÉ DOS SANTOS JÚNIOR, inscrito no CPF de nº 037.805.394-97, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES a partir de 01 de março de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 10 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:4CDE3552

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 217/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 217/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. BRUNA ALBUQUERQUE MARINHO DA COSTA, inscrita no CPF de nº 117.356.594-95, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO a partir de 01 de março de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 10 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:B7515F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 218/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 218/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. LARYSSA FERNANDA NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrita no CPF de nº 107.811.504-42, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA DA MULHER a partir de 01 de março de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 10 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:E31E18C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 219/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 219/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. MARIA STHEFANIE GOMES SILVA, inscrita no CPF de nº 069.241.684-69, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS a partir de 01 de março de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 10 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:3A5BF299

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 220/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 220/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. MARCOS JOAQUIM DA SILVA, inscrito no CPF de nº 046.900.784-24, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO a partir de 01 de março de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 10 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:30AD943A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 221/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 221/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. SILVANIA MARIA DE ARAÚJO SILVA, inscrita no CPF de nº 049.503.144-59, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA DE FINANÇAS a partir de 01 de março de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 10 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:89BF5B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 222/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 222/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria 165/2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 10 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:E0F1AEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 024/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 024/2025

Dispõe sobre o Recadastramento dos servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do município de Sirinhaém/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRIMHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da continuada manutenção dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos efetivos, comissionados e contratados, bem como, dos aposentados/beneficiários na condição de: Inativos ou Pensão Especial, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, assim como, outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO esta ser uma das medidas administrativas implantadas que proporcionarão maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, no fornecimento eficaz de dados os órgãos de controle como para o SAGRES, E-SOCIAL, SGI e demais sistemas de fiscalização externa e interna, buscando o cumprimento dos princípios basilares da Administração Pública, previstos no Art. 37 – Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário através do controle dos gastos com pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR o recadastramento obrigatório dos servidores públicos municipais efetivos da prefeitura de Sirinhaém, com o objetivo de atualizar e corrigir os dados cadastrais, funcionais e pessoais dos mesmos, visando ao controle, aprimoramento e à atualização dos dados cadastrais.

Art. 2º - O recadastramento acontecerá, no **Auditório do Cristo Redentor** - CEI, nos **dias 24 a 28 do mês de março** do corrente ano, no horário das 08h00 às 16h00, sendo impreterível o comparecimento dentro dos dias e horário estabelecidos neste decreto.
Art. 3º - Para o recadastramento será necessário o comparecimento do servidor junto ao designado, munido da cópia dos documentos previstos no anexo I, e ficha cadastral preenchida, constante no anexo II deste decreto.

§ 1º Caso tenha ocorrido mudança de nome, deverá ser apresentada a certidão ou decisão judicial respectiva.

§ 2º O agente público de nacionalidade estrangeira deverá apresentar Registro Nacional de Estrangeiro - RNE e passaporte, além dos demais documentos obrigatórios constantes no anexo I deste Decreto.

§ 3º O recadastramento não será efetivado na hipótese de não apresentação de todos os documentos listados no anexo I deste Decreto, ou ainda, se apresentados com informações ilegíveis ou rasuradas.

Art. 4º - Os servidores em gozo de licença ou submetidos a qualquer outra espécie de afastamento, não estão dispensados de efetuar o recadastramento.

§ 1º Nas hipóteses de impedimento ao comparecimento por motivo de doença grave ou dificuldade de locomoção, comprovadas através de declaração médica, de residência temporária ou permanente no exterior ou, dentro do território nacional, a mais de 50 (cinquenta) quilômetros do Município de Sirinhaém, poderá o recadastramento ser realizado exclusivamente por procurador, tutor, curador, guardião ou genitor, devidamente qualificados.

§ 2º A representação não exime o representante de apresentar os documentos do representado.

§ 3º A declaração médica, no caso de o recadastramento ser realizado por procurador, deverá constar de forma legível a identificação do médico, através de carimbo ou assinatura digital e com número de inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM.

Art. 5º - O recadastramento de que cuida este Decreto será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e realizado junto ao órgão de pessoal da Secretaria onde o servidor estiver lotado, conforme cronograma a ser posteriormente divulgado.

Art. 6º O período em que o servidor se ausentar de suas atividades em razão do recadastramento não será considerado como falta ou atraso.
Art. 7º Os servidores do Poder Executivo Municipal que não efetuarem o recadastramento terão o pagamento de sua remuneração suspensa, ficando seu restabelecimento condicionado à efetiva realização do procedimento.

§ 1º Os servidores que não efetuarem o recadastramento conforme o cronograma estabelecido neste Decreto, estarão sujeitos à suspensão da remuneração, e serão notificados através do Diário Oficial do Município -AMUPE, até o décimo dia útil do mês subsequente.

§ 2º A remuneração do servidor não recadastrado será suspensa por 30 (trinta) dias após a publicação referida no §1º.

§ 3º Na hipótese do §2º, o pagamento somente será restabelecido após a realização do recadastramento.

§ 4º O restabelecimento do pagamento observará o calendário da folha de pagamento do Poder Executivo Municipal, momento em que também serão restituídos os valores eventualmente não pagos em virtude de tal motivo.

§ 5º Após trinta dias de suspensão do pagamento, a Secretaria de Administração e Finanças, no caso de servidores efetivos, procederá à abertura de processo administrativo, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art.8º Os servidores são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeitos às sanções administrativas e penais em virtude de qualquer informação falsa.

Art.9º A Secretaria Municipal de Administração editará as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 10º Os casos omissos serão dirimidos de acordo com as normas e procedimentos internos da Secretaria de Administração e Finanças no âmbito de sua competência.

Sirinhaém, 14 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

ANEXO I
DECRETO Nº 024/2025
DOCUMENTOS – (Originais)
Os documentos solicitados serão aproveitados para TODOS
☐ CTPS Física ou Digital com data de expedição
☐ RG(Identidade) frente e verso
☐ 01 fotos 3x4 – (atualizada)
☐ CPF
☐ Título de eleitor
☐ Comprovante de residência atualizado
☐ Inscrição no PIS/ NIS/NIT/ Pasep
☐ Comprovante de escolaridade
☐ Certidão de nascimento ou casamento
☐ Carteira do Conselho de Classe (frente e verso) VÁLIDA. (quando a função exija).
☐ Certificado de alistamento militar ou reservista, somente para o sexo MASCULINO
☐ Se houver filhos/dependentes, certidão de nascimento e CPF dos mesmos
☐ Se houver dependentes (cônjuge), certidão de casamento e CPF dos mesmos
☐ CNH OBRIGATÓRIA, no caso de motoristas
☐ Diplomas ou certificado de graduação para profissionais de nível Superior e especialistas que a função exija
☐ E-mail
☐ Nº Telefone para Contato
☐ RAÇA/COR: (BRANCA, PRETA, PARDA, AMARELA OU INDÍGENA).
☐ Caso possua desconto de PENSÃO ALIMENTÍCIA (Sentença + RG, CPF e Conta do beneficiário)
☐ No caso de Inativo ou Pensão Especial – Documentação da concessão do benefício (município e/ou INSS).
☐ Dados da conta salário ou corrente – Banco BRADESCO

ANEXO II
DECRETO Nº 024/2025
FICHA CADASTRAL

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que são verdadeiras as informações aqui prestadas.

_____
MANOEL SOARES DE SOUZA FILHA

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:862E5F6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 008/2025

Processo Nº: 020/2025. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Contratação de fornecedores locais para o fornecimento (combustível e gás de cozinha) em atendimento a prefeitura municipal de Solidão e suas secretarias. Data do julgamento: Início em 17/03/2025 as 08:00 hs. Empresas participantes: R & M. COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 41.048.363/0001-84 e POSTO J M LTDA, CNPJ: 43.661.595/0001-39. Resultado do Julgamento: R & M. COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 41.048.363/0001-84, vencedora e habilitada para os itens: 1, 2 e 3, no valor global de: R$ 1.477.911,00. Empresa inabilitada/desclassificada: Não Houve. Itens Desertos/fracassados: Não houve. Recurso: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura

de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br. 17/03/2025.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:3CD6DDD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônica Nº 008/2025

Processo Nº: 020/2025. Comissão de contratação. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2025, para contratação de fornecedores locais para o fornecimento (combustível e gás de cozinha) em atendimento a prefeitura municipal de Solidão e suas secretarias. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: R & M. COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 41.048.363/0001-84, vencedora e habilitada para os itens: 1, 2 e 3, no valor global de: R$ 1.477.911,00.

Solidão, 17/03/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:32EEB542

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Escola Municipal José Gonçalves do Nascimento, no valor estimado de R$ 37.665,30 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 31 de Março de 2025, às 08:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://solidao.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Solidão - PE, 17 de Março de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:833C5DC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório de nº 00055/2025 – Pregão Eletrônico de nº. 00016/2025. Na edição publicada na data de 17 de março de 2025, na Publicação do Aviso de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, para atender as demandas do município de Surubim, durante um período de 12 (Doze) meses.
Onde se lê: Valor: R$ 1.642.394,53
Leia-se: Valor: R$ 1.642.394,52
Demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos: no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim – PE, 17 de março de 2025.

VIVIANE SUELLEM AMORIM E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:FED2BA23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO - LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM – PE
ADENDO

A Prefeitura Municipal de Surubim – PE torna público que realizará o leilão de bens móveis inservíveis ao uso deste município de forma **presencial**, no pátio da Garagem Municipal, e **on-line**, por meio do site do leiloeiro oficial (www.leiloesfreire.com.br), no dia **26 de março de 2025, às 10h**.Ficam **incluídos ao edital** os seguintes veículos: **FIAT/MOBI LIKE**, ano 2018, placa **PDT-3935**; **MMC/L200 TRITON GLS D**, ano 2015, placa **PGV-4422**;**IVECO/TECTOR 260E30ID**, ano 2021/2022, placa **RZL-4H66,** FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO/MOD 2016/2016, **PLACA PCA5G68.**

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:D562E4A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00015/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de oxigênio de medicinal, objetivando atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Tacaimbó, durante o período de 12 (Doze) meses. Valor: R$30.099,24.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 043/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licit.tacaimbope@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3755–1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 17/03/2025.

DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ
Pregoeira

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:56176133

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 006/2025 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 004/2025 – Objeto: contratação de empresas para fornecimento de peixe congelado tipo tainha inteira, coco seco, abóbora e sacolas plásticas, com entrega imediata, destinados à tradicional distribuição às famílias carentes durante o período da Semana Santa, no Município de Tamandaré/PE. Data e hora da abertura: 04/04/2025 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com. Tamandaré, 17 de março de 2025.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA –
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:93B712A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 85A/2025, datado em 03 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação da servidora abaixo mencionada, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com o cargo de **RECEPCIONISTA**, a partir de 03 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	LOCAL	SALÁRIO
VALÉRIA MARIA DOS SANTOS SILVA	159.461.364-88	ESC. MUL. FRANCISCA MOURA P. DA SILVA	1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:5FC9D01A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288/2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal, em face do servidor Bruno Da Silva Tavares, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor BRUNO DA SILVA TAVARES, para apurar Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal.
Parágrafo único. A Comissão Processante constituída pela Portaria 68/2025, fica incumbida de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte/PE

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:BA009AC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO que a servidora **MARGARIDA BEZERRA XAVIER DA SILVA**, matrícula nº 062249**, MERENDEIRA,** faz parte do quadro de pessoal efetivo do Município de Taquaritinga do Norte, conforme ato de nomeação, Portaria Nº 04/1999;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Taquaritinga do Norte são regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaritinga do Norte/PE, Lei Municipal nº 1.809/2014;

CONSIDERANDO que o artigo 77 da lei municipal nº 1.809/2014 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 77 da Lei municipal nº 1.809/2014 estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que a servidora **MARGARIDA BEZERRA XAVIER DA SILVA** está aposentada, conforme Benefício Nº 208.345.009-9;

CONSIDERANDO que com a referida informação a servidora **MARGARIDA BEZERRA XAVIER DA SILVA** enquadra-se no dispositivo legal anteriormente mencionado;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, esculpido no artigo 37, *caput* da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, a vacância do cargo de **MERENDEIRA** ocupado pela servidora **MARGARIDA BEZERRA XAVIER DA**

SILVA, matrícula nº 062249, por motivo de aposentadoria, nos moldes do Inciso V do artigo 77, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaritinga do Norte/PE, Lei municipal nº 1.809/2014.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - A Secretaria de Administração deverá proceder com o desligamento imediato do servidor constante no artigo 1°, realizando a sua retirada da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:5AB9F09A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 76/2025, datado em 03 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação dos servidores abaixo mencionados, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com o cargo de **PROFISSIONAIS DE APOIO**, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	LOCAL	SALÁRIO
ADRIANA BALBINO DA SILVA	115.998.504-08	ESC. MUL. SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA	R$ 1.518,00
ADRIELLY LORRANY DA SILVA	718.717.414-40	GINÁSIO EXPERIMENTAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	R$ 1.518,00
ALIDA BIANCA SANTOS DE LIMA	120.316.484-03	CRECHE INÊS DÉU DA SILVA LIMA	R$ 1.518,00
ANA BEATRIZ DE FARIAS SOARES	160.918.064-08	ESC. MUL. PROFª GILZENETE GUERRA	R$ 1.518,00
ANA JÚLIA DA SILVA	163.679.424-67	ESC. MUL. PROFª GILZENETE GUERRA	R$ 1.518,00
ANDERSON GABRIEL DE SIQUEIRA	161.030.034-31	ESC. MUL. FRANCISCA MOURA P. DA SILVA	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:9862596D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 69/2025, datado em 03 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação dos servidores abaixo mencionados, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 187.5 h/a, a partir de 03 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	LOCAL	SALÁRIO
BIANCA DE BRITO DOS SANTOS	117.532.124-99	CRECHE INÊS DÉU DA SILVA LIMA	R$4.305,68
FRANCIELE DE O. COSTA SANTOS	017.855.494-48	CRECHE INÊS DÉU DA SILVA LIMA	R$4.305,68
GABRIELA FERREIRA	113.456.734-00	ESC. MUL. PROFª GILZENETE GUERRA	R$4.305,68
IOLANDA CARLOS DE ASSIS SILVA	038.622.434-00	CRECHE INÊS DÉU DA SILVA LIMA	R$4.305,68
JUCILEIDE FERREIRA DA COSTA	022.539.184-82	ESC. MUL. PADRE IBIAPINA	R$4.305,68

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:A341D7D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 80A/2025, datado em 03 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação dos servidores abaixo mencionados, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com o cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	LOCAL	SALÁRIO
ADRIANA MARIA DE JESUS FARIAS	071.618.424-92	CRECHE INÊS DÉU DA SILVA LIMA	R$ 1.518,00
ALANA REGINA DE LIMA ARAÚJO	115.498.524-85	CRECHE INÊS DÉU DA SILVA LIMA	R$ 1.518,00
ALLANY CRISTINE DOS SANTOS AMÂNCIO	158.660.144-08	CRECHE INÊS DÉU DA SILVA LIMA	R$ 1.518,00
AMANDA MARIA DA SILVA	111.513.374-80	ESC. MUL. FRANCISCA MOURA P. DA SILVA	R$ 1.518,00
AMANDA MARIA DE C. QUEIROZ	104.201.794-88	CRECHE INÊS DÉU DA SILVA LIMA	R$ 1.518,00
ANDRÉA FERREIRA DA SILVA	087.024.334-94	ESC. MUL. PADRE IBIAPINA	R$ 1.518,00
ANDRÊZA MARIA	084.427.014-86	ESC. MUL.	R$ 1.518,00

SOARES DA SILVA		FRANCISCA MOURA P. DA SILVA	
CARMEN TAVARES DA SILVA	098.765.656-60	CRECHE INÊS DÉU DA SILVA LIMA	R$ 1.518,00
CRISTIANE TAVARES MAIA DA C. ROQUE	039.430.804-20	ESC. MUL. PROFª GILZENETE GUERRA	R$ 1.518,00
DEISIANY BERNARDINO P. DA SILVA	092.877.584-41	ESC. MUL. FRANCISCA MOURA P. DA SILVA	R$ 1.518,00
ELAINE CRISTINA DA SILVA	092.816.794-18	ESC. MUL. PROFª GILZENETE GUERRA	R$ 1.518,00
ELIANE DE CASTRO FARIAS	045.510.114-01	CRECHE INÊS DÉU DA SILVA LIMA	R$ 1.518,00
FABRYCIA MARIA BARBOSA DE LIMA	095.172.724-99	ESC. MUL. FRANCISCA MOURA P. DA SILVA	R$ 1.518,00
JACIELE STEFFANY DA S. COSTA	179.772.884-94	ESC. MUL. PEDRO DE LYRA BORGES	R$ 1.518,00
JADY DESIREÉ DE LIMA TORRES	076.531.174-73	ESC. MUL. FRANCISCA MOURA P. DA SILVA	R$ 1.518,00
JAQUELINE COSTA BEZERRA	031.598.714-60	ESC. MUL. FRANCISCA MOURA P. DA SILVA	R$ 1.518,00
JOÉRICA MONIQUE DA S. ARAÚJO	115.356.584-60	CRECHE INÊS DÉU DA SILVA LIMA	R$ 1.518,00
KAROLAYNE PESSOA DA SILVA	121.675.444-64	ESC. MUL. PADRE IBIAPINA	R$ 1.518,00
KATIANA DA CRUZ E SILVA	043.532.804-22	CRECHE INÊS DÉU DA SILVA LIMA	R$ 1.518,00
KELLY VIVIANE DA SILVA	131.648.574-07	CRECHE INÊS DÉU DA SILVA LIMA	R$ 1.518,00
LETÍCIA CRISTINA DA S. MACEDO	143.742.374-45	CRECHE INÊS DÉU DA SILVA LIMA	R$ 1.518,00
LUANA SAMARA G. DA SILVA	119.493.479-94	ESC. MUL. FRANCISCA MOURA P. DA SILVA	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:9BD58B83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 75/2025, datado em 03 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação dos servidores abaixo mencionados, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	LOCAL	SALÁRIO
AMARA SOARES DA SILVA	024.995.574-19	ESC. MUL. FRANCISCA MOURA P. DA SILVA	R$ 1.518,00
ANA PAULA MARTINS	095.783.814-09	ESC. MUL. PROFª GILZENETE GUERRA	R$ 1.518,00
ELENIVALDA SEVERINA DE OLIVEIRA	109.315.564-73	ESC MUL. PADRE IBIAPINA	R$ 1.518,00
ELIENE CRISTINA CARDOSO CHAGAS	017.527.692-79	ESC. MUL. FRANCISCA MOURA P. DA SILVA	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:788BE22F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 74/2025, datado em 03 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação dos servidores abaixo mencionados, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com o cargo de **MERENDEIROS**, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	LOCAL	SALÁRIO
ANA PAULA FERREIRA BRAGA	081.810.154-37	ESC. MUL. FRANCISCA MOURA P. DA SILVA	R$ 1.518,00
CLAUDIONE BEZERRA DE LIMA	901.209.304-04	GINÁSIO EXPERIMENTAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	R$ 1.518,00
CREUSA MARIA BEZERRA DE L. GONÇALVES	972.071.874-91	GINÁSIO EXPERIMENTAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	R$ 1.518,00
DAVID NASCIMENTO DA SILVA	071.033.924-04	CRECHE INÊS DÉU DA SILVA LIMA	R$ 1.518,00
FABIANA DE FREITAS CABRAL	275.372.588-80	CRECHE INÊS DÉU DA SILVA LIMA	R$ 1.518,00
GABRIELLE DE AMORIM	154.108.094-75	CRECHE INÊS DÉU DA SILVA LIMA	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:26486263

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 76/2025, datado em 03 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação dos servidores abaixo mencionados, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com o cargo de **PROFISSIONAIS DE APOIO**, com carga horária de 40

horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	LOCAL	SALÁRIO
VALÉRIA CLÁUDIA DOS SANTOS	070.700.614-71	ESC. MUL. PROFª GILZENETE GUERRA	R$ 1.518,00
VANDERLÂNDIA PÂMALA SILVA DA CONCEIÇÃO	171.936.274-22	ESC. MUL. CHEFE LEANDRO	R$ 1.518,00
VANESSA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	130.955.054-93	ESC. MUL. FRANCISCA MOURA P. DA SILVA	R$ 1.518,00
VERIDIANA JUSTINA DE FRANÇA	640.078.204-00	ESC. MUL. SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA	R$ 1.518,00
VERÔNICA MARIA PEREIRA DE CASTRO	341.843.254-91	ESC. MUL. PROFª GILZENETE GUERRA	R$ 1.518,00
VITÓRIA LETICIA XAVIER SANTOS	166.123.734-74	ESC. MUL. PROFª GILZENETE GUERRA	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:945E1837

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 76/2025, datado em 03 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação dos servidores abaixo mencionados, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com o cargo de **PROFISSIONAIS DE APOIO**, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	LOCAL	SALÁRIO
NATHALYE FERREIRA MOTA	115.612.524-33	ESC. MUL. FRANCISCA MOURA P. DA SILVA	R$ 1.518,00
NAYRLA MANOELA PEREIRA BARROS	117.953.404-28	ESC. MUL. PEDRO DE LIRA BORGES	R$ 1.518,00
NICÉIA MARIA DA SILVA	041.802.394-85	ESC. MUL. PROFª GILZENETE GUERRA	R$ 1.518,00
NICOLY KETELLY SOUZA DE MOURA	159.869.804-41	CRECHE INÊS DÉU DA SILVA LIMA	R$ 1.518,00
OZAILA OLIVEIRA LOPES	111.789.324-35	ESC. MUL. FRANCISCA MOURA P. DA SILVA	R$ 1.518,00
PALLOMA KLÉCIA MARTINS DA SILVA	036.023.852-13	ESC. MUL. FRANCISCA MOURA P. DA SILVA	R$ 1.518,00
PAULA SAMARA DA SILVA	165.633.814-99	CRECHE INÊS DÉU DA SILVA LIMA	R$ 1.518,00
PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA	151.694.944-75	ESC. MUL. CHEFE LEANDRO	R$ 1.518,00
RAIMUNDA VITÓRIA MARQUES DO NASCIMENTO	159.346.554-85	CRECHE INÊS DÉU DA SILVA LIMA	R$ 1.518,00
RENAN DE LIMA SILVA	115.405.794-47	ESC. MUL. CHEFE LEANDRO	R$ 1.518,00
TAYNÁ BEATRIZ XAVIER FERREIRA	157.173.944-03	ESC. MUL. PADRE IBIAPINA	R$ 1.518,00
TAYSSA RODRIGUES CORDEIRO RAMOS	142.669.394-00	ESC. MUL. FRANCISCA MOURA P. DA SILVA	R$ 1.518,00
VALDIANA MARIA DA SILVA	094.982.434-84	ESC. MUL. FRANCISCA MOURA P. DA SILVA	R$ 1.518,00
VALDINESSA SAMARA MORAES DA S. LIMA	703.171.954-25	ESC. MUL. FRANCISCA MOURA P. DA SILVA	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:A8F5302D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 76/2025, datado em 03 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação dos servidores abaixo mencionados, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com o cargo de **PROFISSIONAIS DE APOIO**, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	LOCAL	SALÁRIO
MARIA CAMILA DE LIMA TRIGUEIRO	130.577.894-47	ESC. MUL. FRANCISCA MOURA P. DA SILVA	R$ 1.518,00
MARIA CECÍLIA GERMANO DE SOUSA BESERRA	139.141.854-90	ESC. MUL. PROFª GILZENETE GUERRA	R$ 1.518,00
MARIA DANILLA POLLYANA EMÍDIO DA SILVA	113.644.364-93	ESC. MUL. PADRE IBIAPINA	R$ 1.518,00
MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO FERNANDES	116.962.874-56	ESC. MUL. PROFª GILZENETE GUERRA	R$ 1.518,00
MARIA EDUARDA QUEIROZ DE LIMA	136.020.094-08	ESC. MUL. SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA	R$ 1.518,00
MARIA EDUARDA SOARES DE FIGUEIRÔA	121.765.934-05	ESC. MUL. PROFª GILZENETE GUERRA	R$ 1.518,00
MARIA ISABEL SILVA NASCIMENTO	136.949.964-78	ESC. MUL. PROFª GILZENETE GUERRA	R$ 1.518,00
MARIA JOSEANE DOS SANTOS SILVA	048.146.314-30	ESC. MUL. PROFª GILZENETE GUERRA	R$ 1.518,00
MARIA RAYANE DOS SANTOS LÚCIO	165.881.334-05	ESC. MUL. PROFª GILZENETE GUERRA	R$ 1.518,00
MARIANA VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA	161.951.414-10	ESC. MUL. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	R$ 1.518,00
MARINÊS MARIA DOS SANTOS	031.070.154-66	GINÁSIO EXPERIMENTAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	R$ 1.518,00
MARTA PRISCILA ÂNGELO SANTANA	166.624.934-30	ESC. MUL. PROFª GILZENETE GUERRA	R$ 1.518,00
MIRIA LAINE SILVA DE ASSIS	121.605.944-66	ESC. MUL. PADRE IBIAPINA	R$ 1.518,00
NATÁLIA MIRELLY DE LIMA	120.182.344-71	ESC. MUL. FRANCISCA MOURA P. DA SILVA	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:8C5D9116

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 76/2025, datado em 03 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação dos servidores abaixo mencionados, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com o cargo de **PROFISSIONAIS DE APOIO**, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	LOCAL	SALÁRIO
JOYCE CAROLINE AMORIM SANTOS DA SILVA	718.716.784-98	ESC. MUL. FRANCISCA MOURA P. DA SILVA	R$ 1.518,00
KETTORY BRUNA DA SILVA	165.913.374-23	ESC. MUL. PEDRO DE LIRA BORGES	R$ 1.518,00
LAIS ROSA DE ARAÚJO GOMES	135.671.394-79	ESC. MUL. PROFª GILZENETE GUERRA	R$ 1.518,00
LARISSA REBECA DA SILVA MACEDO	166.051.764-80	ESC. MUL. PROFª GILZENETE GUERRA	R$ 1.518,00
LETÍCIA LOPES DA SILVA	407.718.928-45	ESC. MUL. PEDRO DE LIRA BORGES	R$ 1.518,00
LUANA PESSOA DE FREITAS	168.672.514-04	ESC. MUL. PROFª GILZENETE GUERRA	R$ 1.518,00
LUANA RODRIGUES DA S. SILVA	152.834.204-69	ESC. MUL. FRANCISCA MOURA P. DA SILVA	R$ 1.518,00
LUCIVAN MARIA DE LIMA	047.168.354-05	ESC. MUL. SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA	R$ 1.518,00
LUNA MIRELLE DE SOUZA NASCIMENTO	159.748.144-01	ESC. MUL. PROFª GILZENETE GUERRA	R$ 1.518,00
MARCELA ALVES DA SILVA	111.238.204-65	ESC. MUL. PROFª GILZENETE GUERRA	R$ 1.518,00
MARIA ADRIELLE DA ROCHA	114.172.364-69	ESC. MUL. FRANCISCA MOURA P. DA SILVA	R$ 1.518,00
MARIA ANIQUELE ANDRADE DA COSTA	093.813.154-00	GINÁSIO EXPERIMENTAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	R$ 1.518,00
MARIA APARECIDA DE SOUZA	099.322.788-07	GINÁSIO EXPERIMENTAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:24F89150

SECRETARIA DE GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2025. Processo Nº: 00008/2025. Contratação da banda "Forró do Bossas" para apresentação artística no dia 23 de março de 2025, por ocasião da Tradicional Festa de Março no Distrito de Pão de Açúcar, Município de Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratada: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - CNPJ nº 32.482.767/0001-90. Valor R$ 40.000,00.Taquaritinga do Norte, 14 de março de 2025.

JOSÉ DJAYSON LÚCIO DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C30F7FB9

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 008/2025. **Processo Nº: 008/2025**. **Inexigibilidade Nº IN006/2025**. Serviço. Contratação da banda "Forró do Bossas" para apresentação artística no dia 23 de março de 2025, por ocasião da Tradicional Festa de Março no Distrito de Pão de Açúcar. Contratada: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - CNPJ nº 32.482.767/0001-90. Valor R$ 40.000,00. Vigência: de 17/03/2025 a 16/05/2025.Taquaritinga do Norte, 17 de março de 2025.

JOSÉ DJAYSON LÚCIO DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6E6442B4

SECRETARIA DE GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2025. Processo Nº: 00009/2025. Objeto: Contratação artística do cantor "Alysson" para apresentação artística no dia 22 de março de 2025, por ocasião da Tradicional Festa de Março no Distrito de Pão de Açúcar, Município de Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratada: ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU - CNPJ nº 11.706.770/0001-70. Valor R$ 50.000,00.Taquaritinga do Norte, 14 de março de 2025.

JOSÉ DJAYSON LÚCIO DOS SANTOS
Presidente da FUNTART

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:66EA9459

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00009/2025. **Processo Nº: 00009/2025**. **Inexigibilidade Nº IN00007/2025**. Serviço. Contratação artística do cantor "Alysson" para apresentação artística no dia 22 de março de 2025, por ocasião da Tradicional Festa de Março no Distrito de Pão de Açúcar, Município de Taquaritinga do Norte – PE. Contratada: ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU - CNPJ nº 11.706.770/0001-70. Valor R$ 50.000,00. Vigência: de 17/03/2025 a 16/05/2025. Taquaritinga do Norte, 17 de março de 2025.

JOSÉ DJAYSON LÚCIO DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7DAC57CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 27/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2025

CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2023)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo

art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto do art. 37 da Constituição Federal, levando em conta a Homologação do Resultado Final de parte das vagas ofertadas em concurso público realizado pelo município de Terra Nova/PE, que se deu por meio do Decreto Municipal nº 05, de 03 de janeiro de 2024, e considerando a necessidade de atendimento do serviço público inerente à Administração Municipal, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no ANEXO I deste Edital de Convocação, para apresentação de documentos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo municipal.

Os candidatos relacionados no ANEXO I do presente Edital **deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE, no horário de 08:00 ás 14:00 horas, no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste**, munidos dos documentos exigidos no CAPÍTULO XIII, ITEM 9, do Edital do Concurso Público nº 001/2023, com vista à formação de pasta funcional e eventual e futura confecção do termo de posse no respectivo cargo, cumpridas as condições descritas.

Deverão, ainda, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente instrumento, apresentar os exames laboratoriais e de imagem constantes no CAPÍTULO XIII, ITEM 9.1, do Edital do Concurso Público nº 001/2023, com vista a obtenção de parecer médico necessário à posse efetiva no respectivo cargo, observando as condições descritas.

Os candidatos constantes no presente Edital estão sendo convocados para atender as vagas imediatas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, de acordo com a ordem de classificação, desistências, não comparecimento de convocados, exonerações e eventuais decisões judiciais.

Gabinete do Prefeito, aos 17 de março de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA	
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	
Classificação / Inscrição	**Nome completo**
12°	ANTONIO RICARDO BARBOSA DA SILVA
13°	MARCOS GIOMAR RODRIGUES
MOTORISTA – CAT. B	
Classificação / Inscrição	**Nome completo**
2°	ANTONIO VICTOR NOGUEIRA DA SILVA
CUIDADOR EDUCACIONAL	
Classificação / Inscrição	**Nome completo**
31°	ADRIANA CRISTINA DA SILVA
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	
Classificação / Inscrição	**Nome completo**
1°	TARCILA LORENE AMANCIO DE SÁ PARENTE

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 de março de 2025.

ALEX CLEITON FILGUEIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:340BE6E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 012/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025. Nat: Obras/Serviços de engenharia – OBJETO - Contratação de empresa para a execução de pavimentação por paralelepípedo e drenagem de águas pluviais de vias em áreas rurais do município de Timbaúba/PE. Contrato de Repasse 952147/2023/MIDR/CAIXA, com material e mão-de-obra da empreiteira, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário**,** conforme especificações contidas nos Projetos Básicos - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I do Edital. **Valor Estimado de contratação – R$ 865.362,50 (oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das **12:00h do dia 18/03/2025** até o dia **02/04/2025 às 9:00h. Abertura da Disputa:** Dia 02/04/2025 às 09:30h. Sistema eletrônico utilizado: **BNC.** Endereço eletrônico www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: timbauba.pe.gov.br, através dos e-mails: licitacaotimbauba@gmail.com, cpl@timbauba.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.bnc.org.br ou no Setor de Licitações, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h. Timbaúba, 17 de março de 2025.

MARINA DE FÁTIMA LIRA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:514B52BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO – PE,** nomeada pela Portaria nº 111/2025, torna Público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO/FMAS N° 004/2025,** referente a aquisição de **material de expediente e informática** para atender à demanda dos programas e projetos do Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo/PE, sendo vencedora a empresa: **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS - ME, CNPJ n° 10.651.941/0001-49**, para os lotes: 01 e 02 no valor total de R$ 69.160,00(sessenta e nove mil e cento e sessenta reais). Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 14 de Março de 2025.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:B738F183

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS / Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS/ Nº 004/2025

A gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO – PE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO FMAS/ Nº 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMAS / Nº 004/2025, objetivando a aquisição de **material de expediente e informática** para atender à demanda dos programas e projetos do Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo/PE, sendo vencedoras a empresa:

MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS - ME, CNPJ n° 10.651.941/0001-49, para os lotes: 01 e 02 no valor total de R$ 69.160,00(sessenta e nove mil e cento e sessenta reais). Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 17 de Março de 2025.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:1D0C59EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 004/2025.COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2025.NATUREZA DO OBJETO: Serviço. OBJETO: Contratação de empresa para realização de formação continuada para ano letivo de 2025, para professores e equipe Técnica, do município de Tupanatinga – PE, conforme termo de referência., conforme termo em anexo. valor Máximo R$ 490.846,67 (quatrocentos e noventa mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta sete centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/03/2025 às 14:00. O edital está disponível: site https://bnc.org.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 17 de março de 2025.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:81CBCF6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0011/2025

CONTRATANTE:**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, POR MEIOMUNICIPIO DE TUPANATINGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido na Rua Floriano Peixoto, 02 – Centro –Tupanatinga/PE CEP.: 56.540-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.250/0001-64

OBJETO:**Contratação de empresa de segurança orgânica e desarmadapara o carnaval de Tupanatinga no ano de 2025.**

CONTRATADA:**APEC VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ 16.678.760/0001-92

RS 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

HOMOLOGAÇÃO 28/03/2025

Tupanatinga, 17 de março de 2025

JOSE RONALDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:FAA47FA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE TUPANATINGA, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido na Rua Floriano Peixoto, 02 – Centro –Tupanatinga/PE CEP.: 56.540-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.250/0001-64
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação estrutura de palco, sistema de sonorização, painel de led, grids de alumínio, equipamento de iluminação, banheiros químicos, camarins, grupo gerador de energia, tendas tipo chapéu de bruxa, para a tradicional Festa do povoado Cabo do Campo em TupanatingaPE no ano de 2025.
CONTRATADA: RJ NASCIMENTO ARAUJO SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS LTD, CNPJ sob o nº 10.614.676/0001-29
VALOR R$ 60.838,00 (sessenta mil e oitocentos e trinta e oito reais).
HOMOLOGAÇÃO 17/01/2025
Tupanatinga, 17 de março de 2025

JOSE RONALDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:EA10872F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 004/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS (Porte 01 – Novo PAC), por período de 06 (seis) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. Valor: R$1.986.106,96.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Rosileide Gomes dos Anjos, Secretária Municipal de Saúde, como Gestor; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tuparetama, 17/03/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:D53B906C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 004/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS (Porte 01 – Novo PAC), por período de 06 (seis) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. Lote 1: J & M Incorporadora Ltda. CNPJ: 42.341.485/0001-27, pelo valor de R$1.479.512,23.

Tuparetama, 17/03/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:CA34E95B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025.

Processo Nº: 003/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2025, para Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. Lote 1: Posto de Combustiveis Grossos Ltda. CNPJ: 19.596.705/0001-41, pelo valor de R$956.800,00. Tuparetama, 14/03/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:7E20DAC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 003/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025.

Processo Nº: 003/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. Valor: R$958.400,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Rosileide Gomes dos Anjos, Secretária Municipal de Saúde, como Gestor; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tuparetama, 14/03/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:6B1FF68D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 008/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025.

Processo Nº: 008/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2025, para Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender diversas Secretarias Municipais de Tuparetama/PE. Lote 1: Posto de Combustiveis Grossos Ltda. CNPJ: 19.596.705/0001-41, pelo valor de R$1.435.200,00. Tuparetama, 14/03/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:A80C8618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 008/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025.

Processo Nº: 008/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender diversas Secretarias Municipais de Tuparetama/PE. Valor: R$1.437.600,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Inaldo Marques da Silva, Secretário de Educação, como Gestor; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tuparetama, 14/03/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:7F182181

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025.

Processo Nº: 004/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2025, para Aquisição parcelada de Cestas Básicas, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama–PE. Lote 1: Adailton Martins Lopes. CNPJ: 30.738.620/0001-93, pelo valor de R$115.888,00. Tuparetama, 14/03/2025.

ROSEANE GOMES DOS ANJOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:3899B682

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 004/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025.

Processo Nº: 004/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Aquisição parcelada de Cestas Básicas, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama–PE. Valor: R$398.930,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Roseane Gomes dos Anjos, Secretária Municipal de Assistência Social, como Gestora; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tuparetama, 14/03/2025.

ROSEANE GOMES DOS ANJOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:E9194DD2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025.

Processo Nº: 005/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2025, para Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE. Lote 1: Posto de Combustiveis Grossos Ltda. CNPJ: 19.596.705/0001-41, pelo valor de R$119.600,00. Tuparetama, 14/03/2025.

ROSEANE GOMES DOS ANJOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:FA4CCD34

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 005/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025.

Processo Nº: 005/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE. Valor: R$119.800,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Roseane Gomes dos Anjos, Secretária Municipal de Assistência Social, como Gestor; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tuparetama, 14/03/2025.

ROSEANE GOMES DOS ANJOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:1DBF2433

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.054/2024 PMV

EXTRATO DE ATA

PROCESSO Nº 054/2024
Pregão eletrônico Nº 41/2024
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de combustível, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de *Pregão* nº 41/24, que é parte integrante desta Ata

EXTRATO DE ATA Nº 01/2025

Contratada: **L F BEZERRA COMBUSTÍVEIS ESPÓLIO**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Sátiro Tenório, nº 500 – Centro, Venturosa-PE, CEP: 55.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.062.499/0001-97,
VALOR R$ **2.038.000,00** (dois milhões e trinta e oito mil reais).

VIGENCIA 12 MESES

Venturosa, 09 de JANEIRO de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:B6BB75C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.055/2024 PMV

EXTRATO DE ATA

PROCESSO Nº 055/2024
Pregão eletrônico Nº 43/2024
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns) do Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 042/2024, que é parte integrante desta Ata

EXTRATO DE ATA Nº 02/2025

Contratada: **PEDRO TENÓRIO CAVALCANTI FILHO ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Enedino Gustavo de Almeida, nº 38 – Rio dos Bois, CEP: 55.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.946.446/0001-15
VALOR R$ **535.250,00** (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGENCIA 12 MESES

Venturosa, 09 de JANEIRO de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:7841872A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2025

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025, MODALIDADE **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025,** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA. CONFORME PROJETO BÁSICO**.**
CONTRATADA: **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA,** CNPJ 07.353.785/0001-25;

OBJETO: Acrescer da importância de **R$ 37.215,99 (trinta e sete mil duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos)** perfazendo um VALOR TOTAL DE **R$ 124.752,52 (cento e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos);**

Venturosa, 17 de março de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:A3002D76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 14/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO ser quarta feira próxima, 19 de março o dia de São José, Padroeiro desta Cidade, feriado municipal, de acordo com a Lei 17/56,

CONSIDERANDO que as festividades alusivas ao nosso padroeiro são intensamente comemoradas no dia 19 de março e se estendem até a madrugada seguinte,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Vertentes, o dia 20 de março de 2025 (quinta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:2DD85571

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO Nº 167/2024

Extrato de 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 167/2024, oriundo do Proc. Licitatório nº 75/2024 – Pregão eletrônico nº 019/2024, o qual tem como **objeto** a **Aquisição de retroescavadeira nova, zero hora, ano de fabricação/modelo 2024 ou superior para atender a necessidade do município de Vicência/PE**.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA**.
Contratada: **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA**
CNPJ: **32.507.681/0001-75**
Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, a contar de 01/01/2025, com vigência prevista até 17/03/2025.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.
Vicência/PE, 30/12/2024

EDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:45F928DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO - VALOR - AO CONTRATO Nº 42/2020

Extrato de **5º TERMO ADITIVO - DE VALOR - AO CONTRATO Nº 42/2020**, oriundo do Proc. Licitatório n.º 75/2019 – Tomada de Preços nº 09/2019, que tem como **objeto** a **Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de pavimentação de vias públicas nos Distritos de Angélicas e Murupé do Município de Vicência, conforme Projeto Básico - SICONV 869935 – Op. 1.053.612-83.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA**.
Contratada: **IG CONSTRUTORA LTDA ME**
CNPJ: 09.531.960/0001-52.

Fica reajustado o valor do contrato original em R$ 285.768,29 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), correspondendo a 49,62%, passando o Contrato de R$ 575.913,53 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e treze reais e cinquenta e três centavos) para R$ 861.681,82 (oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), visando o reequilíbrio financeiro, previsto no art. 65, II, "d", § 1º da Lei 8.666/293.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.
Vicência/PE, 05/02/2025

EDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:96D6B42D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 07/2021 - FMAS

O Fundo municipal de Assistência Social de Vicência/PE, torna público o presente Termo de Rescisão do Contrato nº 07/2021, oriundo do Proc. Licitatório nº 04/2021 - Dispensa nº 01/2021, o qual como objetivo rescindir unilateralmente o contrato referente à **Locação do imóvel situado na Av. Estefânia Carneiro da Cunha, 622 – Centro – Vicência/PE, destinado ao funcionamento da Casa da Juventude e Programa Criança Feliz e Coordenadora da Mulher, da Secretaria de Assistência Social**

Da Fundamentação Legal: art. 79, I, c/c o art. 78, I, II, IV e V, da Lei 8.666/93.
Vicência/PE, 28 de fevereiro de 2025.

LUZINETE DELISBERTO DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:613C1299

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 74/2023

A Prefeitura Municipal de Vicência/PE, torna público o presente Termo de Rescisão do Contrato nº 74/2023, oriundo do Processo nº 33/2023 – Pregão Presencial nº 02/2023, o qual como objetivo rescindir unilateralmente o contrato referente à **Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Vicência-PE, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes**, firmado com firmado com o microempreendedor individual **BRUNO SEVERINO ALVES 14445178489** - CNPJ 28.089.575/0001-41
Da Fundamentação Legal: art. 79, I, da Lei 8.666/93.

Vicência/PE, 07 de fevereiro de 2025.

ÉDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9A55F527

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 85/2023

A Prefeitura Municipal de Vicência/PE, torna público o presente Termo de Rescisão do Contrato nº 85/2023, oriundo do Processo nº 33/2023 – Pregão Presencial nº 02/2023, o qual como objetivo rescindir unilateralmente o contrato referente à **Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Vicência-PE, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes**, firmado com firmado com o microempreendedor individual **EDILSON MANOEL DE AGUIAR 10320798437, inscrito no CNPJ 43.220.207/0001-84**

Da Fundamentação Legal: art. 79, I, da Lei 8.666/93.

Vicência/PE, 07 de fevereiro de 2025.

ÉDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C77D83C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL - CONTRATO Nº 81/2023

A Prefeitura Municipal de Vicência/PE, torna público o presente Termo de Rescisão do Contrato nº 81/2023, oriundo do Processo nº 33/2023 – Pregão Presencial nº 02/2023, o qual como objetivo rescindir unilateralmente o contrato referente à **Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de**

transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Vicência-PE, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes, firmado com firmado com o microempreendedor individual **MARCOS ANTONIO DE SOUSA LIMA 04308866405**, CNPJ/MF nº **33.157.308/0001-02**

Da Fundamentação Legal: art. 79, II, da Lei 8.666/93.

Vicência/PE, 07 de fevereiro de 2025.

EDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:63F72879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL - CONTRATO Nº 83/2023

A Prefeitura Municipal de Vicência/PE, torna público o presente Termo de Rescisão do Contrato nº 83/2023, oriundo do Processo nº 33/2023 – Pregão Presencial nº 02/2023, o qual como objetivo rescindir unilateralmente o contrato referente à **Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Vicência-PE, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes**, firmado com firmado com o microempreendedor individual **MARCOS ANTONIO DE SOUSA LIMA 04308866405**, CNPJ/MF nº **33.157.308/0001-02**

Da Fundamentação Legal: art. 79, II, da Lei 8.666/93.

Vicência/PE, 07 de fevereiro de 2025.

EDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:10235A9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO UNIILATERAL - CONTRATO Nº 158/2024

A Prefeitura Municipal de Vicência/PE, torna público o presente Termo de Rescisão do **Contrato nº 158/2024**, oriundo do Processo nº 69/2024 – Pregão Eletrônico nº 17/2024, o qual como objetivo rescindir unilateralmente o contrato referente à Contratação de empresa especializada no serviço de Licenciamento de Software de Gestão Educacional, com Serviços de Implantação, Migração e Treinamento, Suporte Técnico, Manutenção Evolutiva, Suporte Técnico Remoto, Disponibilização de Data Center, firmado com firmado com o empresa ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 26.804.377/0001-97
Da Fundamentação Legal: **art. 79, I, da Lei 8.666/93**.

Vicência/PE, 02/01/2025.

ÉDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5D13D681

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO UNIILATERAL - CONTRATO Nº 57/2024

A Prefeitura Municipal de Vicência/PE, torna público o presente Termo de Rescisão do **Contrato nº 57/2024**, oriundo da Dispensa nº 21/2024, o qual como objetivo rescindir unilateralmente o contrato referente à **Contratação de empresa para Licenciamento do Sistema de Gestão de Frotas e Abastecimento**, firmado com firmado com o empresa ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 26.804.377/0001-97
Da Fundamentação Legal: **art. 79, I, da Lei 8.666/93**.

Vicência/PE, 20/01/2025.

ÉDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:CE8E1BE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021

Extrato de **5ª TERMO ADITIVO - DE PRAZO - AO CONTRATO Nº 013/2021**, oriundo do Proc. Licitatório n.º 15/2021 – Dispensa 06/2021, que tem como **objeto** a locação de um imóvel situado na Avenida Estefânia Carneiro da Cunha, 575 – Centro – Vicência/PE, que tem por finalidade abrigar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.
Contratada: MICHELLY BORBA DE MORAES
CPF 054.963.694-36

5º Termo Aditivo de prazo:
Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, com vigência até 31/12/2025.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.
Vicência/PE, 02/01/2025.

EDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:85950E85

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO Nº 03/2025 – CREDENCIAMENTO 01/2025

A Secretaria de Assistência Social do município de Vicência/PE**,** torna pública a realização de Chamada Pública objetivando o credenciamento de produtores rurais para fins de fornecimento de alimentos da agricultura familiar destinados à preparação de alimentos a serem servidos na Cozinha Comunitária do município, em atendimento ao Programa TÁ NA MESA PERNAMBUCO.

Período de credenciamento: 18/03/2025 a 30/11/2025
Retirada do edital na sala da Comissão de Contratação, localizada no prédio da Prefeitura, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 - Centro – Vicência/PE, das 08h às 14h ou através do e-mail cpl@vicencia.pe.gov.br.
Entrega dos envelopes e análise das propostas a partir de: 18/03/2025.
Vicência/PE, 17 de março de 2025.

LUZINETE FELISBERTO DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FD0FDE45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

Contrato N°: 012/2025. Processo N°: 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. Fornecimento. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA A SEMANA SANTA QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Contratada: Empresa **MELO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 31.683.128/0001-20**. Valor Global **R$ 283.840,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 14/03/2025 a 14/03/2026.

Xexéu/PE, 14 de Março de 2025.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:97E65A75

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

Contrato N°: 013/2025. Processo N°: 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. Fornecimento. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS, EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XEXÉU-PE.** Contratada: Empresa **J.J COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 19.856.187/0001-58**. Valor Global **R$ 171.998,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 14/03/2025 a 14/03/2026.

Xexéu/PE, 14 de Março de 2025.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:505CF4A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

O Município de Xexéu-PE, por meio do Agente de Contratação, Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a reabertura da sessão do Processo Licitatório Nº 021/2024 – Pregão Eletrônico Nº 014/2024, cujo objeto é a ***AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS***, objetivando o resultado da habilitação das empresas e abertura de prazo para eventual de manifestação de recursos.

A sessão ocorrerá na data de 19/03/2025 ás 09h30min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br
Xexéu/PE, 17 de Março de 2025.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação - Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:16E782A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2025

PORTARIA Nº 336/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. PAMELLA ELAYNA CAMELO DE SOUZA SILVA**, sob o CPF nº xxx.045.xxx-07, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente de Atendimento Jurídico da Assistência**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Procuradoria Geral,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B461AB29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. WELLINGTON ALVES GAMA**, sob o CPF nº xxx.356.xxx-87, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente de Atendimento Jurídico da Assistência**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Procuradoria Geral,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:BB3D1B9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. HARLAN DUARTE PINHEIRO**, sob o CPF nº xxx.248.xxx-01, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente da Procuradoria**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Procuradoria Geral,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:C2C06CE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. DAYANE DAMARES BATISTA**, sob o CPF nº xxx.167.xxx-27, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador da Procuradoria**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Procuradoria Geral,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D31E983A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOSEVALDO BEZERRA DE MELO**, sob o CPF nº xxx.093.xxx-15, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador da Procuradoria**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Procuradoria Geral,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5F8FEEF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOSE FREIRE DE ALMEIDA JUNIOR**, sob o CPF nº xxx.412.xxx-72, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador da Assistência Judiciária**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Procuradoria Geral,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E207629C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. EDUARDA CARLA FREITAS SILVA**, sob o CPF nº xxx.821.xxx-73, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador da Assistência Judiciária**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Procuradoria Geral,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:4DBF6348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. DEBORA RIBEIRO JANUÁRIO**, sob o CPF nº xxx.401.xxx-59, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador da Assistência Judiciária**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Procuradoria Geral,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:BC5AD14B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. DEBORA RIBEIRO JANUÁRIO**, sob o CPF nº xxx.401.xxx-59, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador da Assistência Judiciária**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Procuradoria Geral,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:8F34C886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MICHELA RODRIGUES DE MOURA**, sob o CPF nº xxx.197.xxx-10, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Jurídico da Procuradoria**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Procuradoria Geral,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E5BE2CF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. PATRICIA GOMES DE VASCONCELOS**, sob o CPF nº xxx.512.xxx-50, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor Administrativo da Procuradoria**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Procuradoria Geral,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:8CF7E65C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. KEROLAYNE STEPHANY BEZERRA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.541.xxx-42, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor Administrativo da Procuradoria**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Procuradoria Geral,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:014D9558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. HUGO LEONARDO MENDES DA SILVEIRA**, sob o CPF nº xxx.579.xxx-99, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor Administrativo da Assistência Judiciária**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Procuradoria Geral,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:644FF595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ANA MARIA PEREIRA DE MENDONÇA**, sob o CPF nº xxx.025.xxx-04, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Pareceres**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Procuradoria Geral,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:1883C74A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. RAFAEL NUNES DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.413.xxx-22, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC 6**", lotado na **Procuradoria Geral,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:38F34E6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. LORENA GONZAGA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.377.xxx-57, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II da Procuradoria**, símbolo "**CC 7**", lotado na **Procuradoria Geral,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:831E4942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025, PROCESSO Nº 005/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Reconheço e homologo o **PROCESSO Nº 005/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025**, OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio à fiscalização, visando ao combate do comércio irregular e do comércio ambulante irregular, a remoção de propaganda irregular e à remoção de materiais e estruturas em áreas públicas, que caracterizem o uso e ocupação irregular do espaço público municipal** com fundamento no Art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: DELTA TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 07.528.309/0001-06, situada à Praça dos Lenhadores, 2725, Nobre, Paulista/PE, com valor total de **R$ 1.029. 432,00 (UM MILHÃO VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).**

Paulista, 17 de março de 2025.

JAIME DOMINGUES DOS SANTOS FILHO
Secretário de Administração Das Regionais

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:27DFB248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 046/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Reconheço e homologo o **PROCESSO Nº 046/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025.** OBJETO: contratação artísticas da Contratação artística de Banda Olhar Fatal para apresentação artística em decorrência as Festividades Carnavalescas com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, para a contratação direta da pessoa jurídica: **NOX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 18.692.366/0001-34, com sede na Rua João Teixeira, 35, sala 17, Centro, São Lourenço da Mata/PE, com valor total de **R$ R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Paulista, 27 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:01EE0915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-V AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 com objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos para aquisição de materiais de construção destinados à manutenção preventiva e corretiva nos prédios sob a responsabilidade da Secretaria de Administração das Regionais de Paulista, incluindo mercados e feiras livres. A contratação terá prazo de 12 meses, nos termos do artigo da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa: BMS DE MORAES RAMOS COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº ° 37.422.440/0001-47, situada à Rua Antônio Valdevino Costa, 967, Torrões, Recife-PE. A CONTRATADA perceberá o valor através de Dotação Orçamentária de R$1.215.195,78. (um milhão duzentos e quinze mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), anual, pelo fornecimento dos materiais em referência, contidos na ARP.

Paulista, 14 de março de 2025.

JAIME DOMINGOS
Secretário de Administração Das Regionais

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:3DA1231D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES IV AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SECAD

PROCESSO Nº 087/2024 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO, ASSESSORIA TÉCNICA, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, INTEGRAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVAS, SUPORTE PRESENCIAL E REMOTO VIA TELEFONE E WEB PELO PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE** INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO E PROVA CONCEITO DO CERTAME NO DIA 18.03.2025 AS 11 H00MNS**.** Lembrando que após a divulgação de resultado de habilitação, será aberto o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de intenção de recurso, conforme edital – OBS Todas as informações de horários referem-se ao horário de Brasília. Mais Informações no sítio eletrônico sites: http://www.bnc.org.br. e http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista, 17/03/2025

ROSELY MENDES DA SILVA
Agente de Contratações

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:FE02E6CA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2025

CONTRATO Nº.: 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 291/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO **n°** 075/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2024**, datada de**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93
CONTRATADA: E. ELIAS G. DA SILVA ME
CNPJ/MF: 16.607.018/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
VALOR TOTAL: R$ 340.513,92 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e treze reais e noventa e dois centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-887, Ação: 8101, Elemento: 3909300, Fonte: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 01/02/2025 a 31/01/2026

ASSINATURA: 01/02/2025

PAULO ARTHUR MARENGA DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:FAF2384C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 257/2024

CONTRATO Nº.: 257/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 291/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO **n°** 075/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço global
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93
CONTRATADA: E. ELIAS G. DA SILVA ME
CNPJ/MF: 16.607.018/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R$ 315.255,84 (trezentos e quinze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2024-2900 Ação: 8109 Elemento: 33903900 Fonte: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados da assinatura do contrato.

ASSINATURA: 20/12/2024

ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO
Secretário de Segurança, Mobilidade E Defesa Civil

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:ED7E455E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 007/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO** DO **PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **RAFAEL FERNANDES SILVA,** matrícula nº 47.404, CREA-PE 91481 como Fiscal do **Contrato de nº 010/2022**, Processo Licitatório de nº 098/2021 – Tomada de Preços n° 003/2021 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 035/2024).

Empresa contratada: **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº 70.073.275/0001-30 Objeto do contrato: Contratação de Empresa de ENGENHARIA CONSULTIVA LOTE 02: ELABORAÇÃO DE PROJETOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES DE DIVERSAS RUAS, NOS BAIRROS DE PAU AMARELO E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 02 de janeiro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:D93A1685

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 009/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **RAFAEL FERNANDES SILVA**, matrícula nº 47404, CREA-PE 91481 como Fiscal do **Contrato de nº 059/2022**, Processo Licitatório de nº 001/2022 – Tomada de Preços n° 001/2022 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 033/2024).

Empresa contratada: **GEOSISTEMA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **70.073.275/0001-30** Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES DE DIVERSAS RUAS, EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 02 de janeiro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:A9572C83

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 010/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **MARIANA ALVES GONÇALVES**, matrícula nº 47463, CREA-PE N° 1821406966 como Fiscal do **Contrato de nº 143/2022**, Processo Licitatório de nº 054/2022 – Tomada de Preços n° 005/2022 (em substituição as PORTARIAS SEIN Nº 026/2022 e 027/2022).

Empresa contratada: **COASTAL CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **70.086.111/0001-48** Objeto do contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE ENROCAMENTOS ADERENTES E DRENAGEM NOS PONTOS DE RISCO PARA PROTEÇÃO DA EROSÃO COSTEIRA LOCALIZADA NOS BAIRROS DO JANGA E PAU AMARELO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 02 de janeiro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:CB8421E4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 011/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **GILMAR OLIVEIRA E SILVA**, matrícula nº 14188, CREA-PE 1816031755 como Fiscal do **Contrato de nº 168/2023**, Processo Administrativo de nº 120/2023 – Dispensa n° 016/2023 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 021/2023).

Empresa contratada: **FRF CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **07.693.988/0001-60** Objeto do contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA DE REASSENTAMENTO DO LOTEAMENTO MÃE JAQUINHA DAS COMUNIDADES DE JUSTIÇA E PAZ (TURURU) E SÃO PEDRO E PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DO JANGA, PAULISTA/PE, PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0223.918-99/2007.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 02 de janeiro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:ABB67F70

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 012/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **LINDOVAN ANTONIO DE MELO**, matrícula nº 14068, CRT N°834844264-20 como Fiscal no **Contrato de nº 168/2023**, Processo Administrativo de nº 120/2023 – Dispensa n° 016/2023 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 021/2023).

Empresa contratada: **FRF CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **07.693.988/0001-60** Objeto do contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA DE REASSENTAMENTO DO LOTEAMENTO MÃE JAQUINHA DAS COMUNIDADES DE JUSTIÇA E PAZ (TURURU) E SÃO PEDRO E PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DO JANGA, PAULISTA/PE, PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0223.918-99/2007.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 02 de janeiro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:E8B09D3F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 014/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **RAFAEL FERNANDES SILVA,** matrícula nº 47.404, CREA-PE 91481, como Fiscal do **Contrato de nº 198/2023**, Processo Licitatório de nº 146/2021 – Tomada de Preços n° 009/2021 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 034/2024).

Empresa contratada: **L&M SERVIÇOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **25.175.320/0001-03** Objeto do contrato: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 02 de janeiro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:C6621D95

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 015/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **GISÉLLIA MUNIZ DA SILVA,** matrícula nº 47.403, CREA-PE 1813334056 como Fiscal do **Contrato de nº 220/2023**, Processo Licitatório de nº 190/2023 – Concorrência n° 013/2023 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 008/2024).

Empresa contratada: **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **12.087.161/0001-43** Objeto do contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE JARDIM PAULISTA ALTO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. CONTRATO DE REPASSE Nº 830585/2016 OP. 1031.184-14/2016. MDR/CAIXA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 02 de janeiro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:7E5DA263

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 016/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **GILMAR OLIVEIRA E SILVA,** matrícula nº 14.188, CREA-PE 1816031755 como Fiscal do **Contrato de nº 096/2024**, Processo Licitatório de nº 032/2023 – Concorrência n° 012/2023 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 004/2024).

Empresa contratada: **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **42.876.135/0001-65** Objeto do contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS DO COMPLEXO MULTICULTURAL DO PAULISTA, NO CENTRO URBANO DA CIDADE DO PAULISTA/PE, SENDO A ETAPA 01 A REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CINE TEATRO PAULO FREIRE E CENTRO CULTURAL ARIANO SUASSUNA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 02 de janeiro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:0D8F47E8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 017/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **RAFAEL FERNANDES SILVA,** matrícula nº 47.404, CREA-PE 91481 como Fiscal do **Contrato de nº 096/2024**, Processo Licitatório de nº 032/2023 – Concorrência n° 012/2023 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 004/2024).

Empresa contratada: **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **42.876.135/0001-65** Objeto do contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS DO COMPLEXO MULTICULTURAL DO PAULISTA, NO CENTRO URBANO DA CIDADE DO PAULISTA/PE, SENDO A ETAPA 01 A REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CINE TEATRO CULTURAL ARIANO SUASSUNA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 02 de janeiro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:9211D08A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 020/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor**RAPHAEL DE SOUZA GOMES,** matrícula nº 14.103, CRT-PE 047.506.194-26, como Fiscal do **Contrato de nº 134/2024**, Processo Licitatório de nº 248/2023 – Concorrência n° 014/2023 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 032/2024).

Empresa contratada: **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **12.087.161/0001-43** Objeto do contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. (LOTE 01) ETAPA 2 - ÁREA DE OBRAS 6N - TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402.320-73/2012 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – MCID.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 04 de fevereiro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:82736D00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 021/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **MARIANA ALVES GONÇALVES,** matrícula nº 47.463, CREA-PE 1821406966, como Fiscal do **Contrato de nº 134/2024**, Processo Licitatório de nº 248/2023 – Concorrência n° 014/2023 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 032/2024).

Empresa contratada: **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **12.087.161/0001-43** Objeto do contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. (LOTE 01) ETAPA 2 - ÁREA DE OBRAS 6N - TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402.320-73/2012 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES - MCID

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 04 de fevereiro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:34E48DC2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 023/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **MARIANA ALVES GONÇALVES**, matrícula nº 47.463, CREA-PE N° 1821406966 como Fiscal do **Contrato de nº 135/2024**, Processo Licitatório de nº 248/2023 – Concorrência n° 014/2023 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 031/2024).

Empresa contratada: **ROBSON J.G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **15.587.379/0001-55** Objeto do contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. (LOTE 02) ETAPA 2 - ÁREA DE OBRAS 7N - TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402.320-73/2012 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES - MCID

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 04 de fevereiro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:29F67634

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 025/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **MARIANA ALVES GONÇALVES**, matrícula nº 47.463, CREA-PE N° 1821406966 como Fiscal do **Contrato de nº 135/2024**, Processo Licitatório de nº 248/2023 – Concorrência n° 014/2023 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 031/2024).

Empresa contratada: **ROBSON J.G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **15.587.379/0001-55** Objeto do contrato: CONTRATO N° 135/2024 - EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. (LOTE 03) ETAPA 2 - ÁREA DE OBRAS 08 - TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402.320-73/2012 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – MCID.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 04 de fevereiro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:E09BE081

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 026/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **MARIANA ALVES GONÇALVES**, matrícula nº 47.463, CREA-PE N° 1821406966 como Fiscal do **Contrato de nº 219/2023**, Processo Licitatório de nº 029/2023 – Concorrência n° 009/2023 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 007/2024).

Empresa contratada: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **19.221.997/0001-38.** Objeto do contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ARCOVERDE, NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREEN I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. CONTRATO DE REPASSE N° 866104/2018. OPERAÇÃO N° 1053.455-44 MCIDADES/CAIXA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 04 de fevereiro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:00D4BF73

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 027/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **RAFAEL FERNANDES SILVA**, matrícula nº 47.404, CREA-PE N° 91481 como Fiscal do **Contrato de nº 177/2024**, Processo Licitatório de nº 311/2023 – Concorrência n° 017/2023.

Empresa contratada: **FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **38.014.634/0001-76.** Objeto do contrato: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA VILA TORRES GALVÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. LOTE 01: RUA 27, RUA FRANCISCO BARRETO, RUA FELIPE CAMARÃO, RUA 33, RUA MAJOR TENÓRIO DE HOLANDA,

RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, RUA MAURICIO CONDE, RUA HENRIQUE DIAS, RUA JOÃO FERNANDES VIEIRA E RUA DR. JUSTINO GONÇALVES) CONTRATO DE REPASSE Nº 889505/2019 OP. 1065.857-10/2019. MCIDADES/CAIXA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 04 de fevereiro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:C2A5E60E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 028/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **RAFAEL FERNANDES SILVA**, matrícula nº 47.404, CREA-PE n° 91481 como Fiscal do **Contrato de nº 177/2024**, Processo Licitatório de nº 311/2023 – Concorrência n° 017/2023.

Empresa contratada: **FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **38.014.634/0001-76.** Objeto do contrato: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA VILA TORRES GALVÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. LOTE 02: RUA PEDRO AMÉRICO, RUA MONTE DAS TABOCAS E RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE. CONTRATO DE REPASSE Nº 895198/2019 OP. 1066.231-41/2019. MCIDADES/CAIXA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 04 de fevereiro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:AC6950BA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 029/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **GISÉLLIA MUNIZ DA SILVA**, matrícula nº 47.403, CREA-PE N° 1813334056 como Fiscal do **Contrato de nº 227/2024**, Processo Licitatório de nº 296/2023 – Concorrência n° 016/2023.

Empresa contratada: **PLANTARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **35.684.968/0001-69.** Objeto do contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES LOCALIZADA NO BAIRRO DA MIRUEIRA, PAULISTA-PE. SENDO LOTE 02: TRECHO ESTACA 30 (TRINTA) ATÉ À ESTACA 44 + 12 (QUARENTA E QUATRO MAIS DOZE). CONTRATO DE REPASSE Nº 914922/2021. OPERAÇÃO N° 1077.528-81/2021 MIDR.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 04 de fevereiro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:E028DB2D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 032/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **MARIANA ALVES GONÇALVES,** matrícula nº 47.463, CREA-PE 1821406966, como Fiscal do **Contrato de nº 252/2024**, Processo Licitatório de nº 104/2024 – Concorrência n° 002/2024.

Empresa contratada: **ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **34.346.587/0001-07**. Objeto do contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA SÃO PAULO NO BAIRRO DE TORRES GALVÃO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 04 de fevereiro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:E9C88062

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 033/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **GISÉLLIA MUNIZ DA SILVA,** matrícula nº 47.403, CREA-PE 1813334056, como Fiscal do **Contrato de nº 254/2024**, Processo Licitatório de nº 116/2024 – Concorrência n° 003/2024.

Empresa contratada: **SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **14.417.792/0001-09**. Objeto do contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA SEVERINO DOMÍCIO DE LIMA, BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREEN I, NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 04 de fevereiro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:1805C6DC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 035/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **RAPHAEL DE SOUZA GOMES,** matrícula nº 14.103, CFT-PE 04750694-26, como Fiscal do **Contrato de nº 259/2024**, Processo Licitatório de nº 117/2024 – Concorrência n° 004/2024.

Empresa contratada: **ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **34.346.587/0001-07**. Objeto do contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE TRECHO DA RUA EDSON REGIS NO BAIRRO DO JANGA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA 1ª TRAVESSA DA RUA PETROLINA NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREEN II, NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 04 de fevereiro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:B342F806

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 049/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **GIORGIO OLIVEIRA ARAUJO CAVALCANTI,** matrícula nº 14.283, como Gestor do **Contrato de nº 156/2024**, Processo Licitatório de nº 282/2023 – Pregão Eletrônico n° 073/2023.

Empresa contratada: **FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **24.166.094/0002-12**. Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE SCANNER PARA ATENDER AS DEMANDAS REFERENTES A IMPLATAÇÃO E CONTINUIDADE DE ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇOES (SEI) DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 04 de fevereiro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:280BF35E

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 PROCESSO 030/2024 TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

A **SECRETARIA DE SAÚDE DA CIDADE DO PAULISTA/PE**, em respeito aos princípios gerais de direito público e as prescrições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), Art. 71º

"Art.71º inciso III. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá anular a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".
Procede, em defesa do interesse público, com **anulação** do Processo de Licitação de nº 030/2021, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº012 /2024**, cujo objeto **é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CONSTANTES NA REMUNE PAULISTA – PE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE**, por solicitação da Superintendência da Assistência Farmacêutica , através da CI n° 061/2025, tendo em vista que após analise dos dados de consumo das Unidades, identificou foi identificado o subdimensionamento de itens e quantitativos na lista de medicamentos, não possibilitando a atual gestão as informações suficientes para que se possa proceder com sua continuidade, se optando assim por garantir uma completa lisura e clareza aos atos do certame.

Sendo assim, informo que este Termo deverá ser encaminhado à secretária solicitante, para que a mesma tome ciência e caso tenha interesse, possa proceder com a abertura de novo processo licitatório com a brevidade maior possível.

Paulista,24 de fevereiro de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde
Mat: 047604

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:4CFE5F43

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE - FMS AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A Secretaria de Saúde do Paulista/PE, solicita às empresas interessadas, enviar proposta de preço para: (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA EMERGENCIAL DOS TELHADOS DAS 31 (TRINTA E UM), UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, COM SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Seleção do fornecedor pela escolha da proposta mais vantajosa, incluindo a combinação entre preço, prazo de entrega e qualidade do serviço ofertado.
Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência no seguinte endereço eletrônico: gabsaude@paulista.pe.gov.br e igor.cavalcanti@paulista.pe.gob.br

Data limite para envio das cotações até o dia 21/03/2025 até as 14:00H.
Paulista, 17 de fevereiro de 2025.

IDSON DE ARAUJO SILVA

Publicado por:
Idson de Araujo Silva
Código Identificador:5C9E1D41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
LEI 927/2025

Lei nº 927/2025

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 935, de 21 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O artigo 21 da Lei Municipal nº 935, de 21 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 21.** Aos servidores do município (ocupantes ou não de cargo em comissão) poderá ser concedida, de forma excepcional e precária e a critério da Administração, gratificação especial de desempenho que podem variar de 10% (dez por cento) até 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo ou do cargo em comissão, visando a compensação por desenvolvimento e execução de tarefas específicas, sendo que os limites para concessão e avaliação do percentual serão regulamentados por portaria do Prefeito, observada, em qualquer caso, a disponibilidade orçamentária específica.

§ 1º - A Gratificação Especial de Desempenho será concedida por ato administrativo próprio, observado o interesse da Administração no desenvolvimento das tarefas designadas, compatíveis com as atribuições do cargo de origem.

§2º Os cargos comissionados que poderão receber a gratificação disciplinada no caput serão os que estiverem em exercício junto ao Gabinete do Prefeito, Procuradoria, Secretarias, Diretorias e Coordenações.

§3º A gratificação prevista no *caput* terá natureza indenizatória, não será considerada para efeito previdenciário, nem de cálculo de proventos da inatividade.

§4º O valor do vencimento ou remuneração com o percentual de gratificação não poderá ultrapassar o subsídio do Secretário Municipal, sendo o teto a ser percebido pelo servidor municipal, com exceção dos servidores efetivos, que terão como teto de remuneração, o subsídio do Vice-prefeito.

Art. 2º. O Anexo I da Lei Municipal nº 935, de 21 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	20	1.518,00
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA *Nomenclatura extinta pela Lei* 665/2014, que passou a ser Auxiliar de Serviços Gerais	20	1.518,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	33	3.036,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10	3.036,00
AGENTE DE SAÚDE *Nomenclatura extinta pela Lei 665*/2014, que passou a ser Técnico de Enfermagem	03	1.518,00
ASSISTENTE SOCIAL	05	1.600,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	110	1.518,00
BIOQUÍMICO	02	2.000,00
ENFERMEIRO	15	2.500,00
EDUCADOR FÍSICO	03	1.518,00
FONOAUDIÓLOGO	02	2.500,00
FARMACEUTICO	02	2.000,00
FISIOTERAPEUTA	04	2.500,00
GUARDA MUNICIPAL	35	1.518,00
MECÂNICO	01	2.500,00
MÉDICO ANESTESISTA	01	4.000,00
MÉDICO CIRURGIÃO	01	4.000,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	03	8.000,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	02	4.000,00
MÉDICO ODONTÓLOGO	10	2.800,00
MÉDICO PEDIATRA	02	4.000,00
MOTORISTA	25	1.518,00
NUTRICIONISTA	03	1.600,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	03	2.000,00
PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS 150 H/A	100	*
PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS 200 H/A	45	*
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	35	*
PSICÓLOGO	06	1.600,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	02	1.518,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO *Nomenclatura extinta pela Lei 665*/2014, que passou a ser Agente Administrativo	10	1.518,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	1.518,00
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	01	1.518,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26	1.518,00
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	05	1.518,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	02	1.518,00
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA	02	1.500,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02	1.750,00
TÉCNICO EM PLANEJAMENTO ESCOLAR	01	1.518,00
TRATORISTA	02	2.000,00
VETERINÁRIO	01	2.240,00

***Remuneração estabelecida na Lei nº 925/2025.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia - PE, em 17 de março de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:848E21BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.627, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 5.830.000,00, em favor da CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9º, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** no valor de R$ 5.830.000,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**1 - Legislativa**	
Subfunção:	**31 - Ação Legislativa**	
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**	
Ação:	**2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**	
Despesa 1	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.315.171,84
Despesa 2	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.914.828,16

Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**1 - Legislativa**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**	
Ação:	**8.1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**	
Despesa 395	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.500.000,00
Despesa 396	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 5.830.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**1 - Legislativa**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**	
Ação:	**1.1 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**	
Despesa 386	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	70.000,00
Despesa 392	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	350.000,00

Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**1 - Legislativa**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**	
Ação:	**8.1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**	
Despesa 393	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.400.000,00

Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**9 - Previdência Social**	
Subfunção:	**272 - Previdência do Regime Estatutário**	
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**	
Ação:	**0.2 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL**	
Despesa 401	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	4.000,00

Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Função:	**28 - Encargos Especiais**	
Subfunção:	**846 - Outros Encargos Especiais**	
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**	
Ação:	**0.3 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA**	
Despesa 402	4.6.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	3.000,00
Despesa 637	3.2.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	3.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 5.830.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10.03.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 10 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:B2E169D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
RESULTADO FINAL (HOMOLOGAÇÃO) EDITAL 001/2025 - PNAB

ESTADO DE PERNABUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME Lei Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022. ALDIR BLANC 2.

RESULTADO FINAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE**, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei **ALDIR BLANC-2(PNAB),** instituída pela Portaria nº 213/2024**,** publicada no Diário Oficial dos Municípios dp estado de Pernambuco, em 11 de setembro de 2024, de acordo com as disposições contidas no Edital nº 001/2025, para Fomento a Produções Culturais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc 2 de Fomento à Cultura(PNAB), torna público o resultado final da fase de habilitação, conforme tabela anexa.

Calçado/PE, 17 de março de 2025.

COMISSÃO DA LEI ALDIR BLANC-2 (PNAB)

1. Isabella Karolina Ferreira de Amorim
2. José Adrian Valentim de Lima
3. Maria Patrícia dos Santos Dutra Oliveira
4. Maria Eliziane Tavares de Lucena

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
02	Janiely Ferreira de Carvalho Rodrigues	Artesanato com papelão	Artesanato	APROVADO	1,0 Mulher	**10,0** **1º Lugar**
01	Mércia Kelly Araújo	Cantando a cultua	Música	APROVADO	1,0 Mulher	**9,5** **2º Lugar**
03	Maria Eduarda da Rocha Pedroza	Lembrancinhas com garrafas PET	Artesanato	APROVADO	1,0 Mulher	**9,5** **3º Lugar**
04	Maria Eliane Ferreira	Crochê Encantado	Artesanato	APROVADO	1,0 Mulher	**9,5** **4º Lugar**
06	Damiana Edjane Ferreira de Amorim	Exposição de Crochê	Artesanato	APROVADO	1,0 Mulher	**9,5** **5º Lugar**
10	Ismael Jorge de Oliveira Silva	Olhares Calçadenses: Memórias em Foco	Fotografia	APROVADO		**9,5** **6º Lugar**
11	Maria de Lourdes Andrade Silva	Exposição	Artesanato	APROVADO	1,0 Mulher	**9,5** **7º Lugar**

12	Maria Luciclaudia Andrade da Silva	Exposição	Artesanato	APROVADO	1,0 Mulher	**9,5** **8º Lugar**
14	Maria Yris Andrade de Oliveira	Exposição de fotografia	Fotografia	APROVADO	1,0 Mulher	**9,0** **9º Lugar**
15	Graziele Caetano de Araújo	Encantos de Santo Antônio	Dança	APROVADO	1,0 Mulher	**9,0** **10º Lugar**
16	Letícia Araújo de Aguiar	Os sons da alegria	Música	APROVADO	1,0 Mulher	**9,0** **11º Lugar**
17	Deboa de França Nascimento	Debora só para baixinhos	Música	APROVADO	1,0 Mulher	**9,0** **12º Lugar**
05	Ailton Honório da Silva	Macacifre	Dança	APROVADO		**8,5** **13º Lugar**
09	Sávio Vinicius Ferreira Lopes	Ornamentação para festa infantil e adulto	Espaços de Ornamentação	APROVADO		**7,5** **14º Lugar**
07	Rodolfo Inácio de Melo Lima	Criando arte e educação com EVA	Artesanato	APROVADO		**7,0** **15º Lugar**
08	José Roberto da Silva	Raízes do nordeste	Dança	ELIMINADO	-	-
13	Maria Luciene Andrade de Oliveira	Exposição de crochê	Artesanato	ELIMINADO	-	-

JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional Do Município De Calçado/PE

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Responsável Pela Secretaria De Educação, Cultura E Desportos
- Gestora -

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:7C9B4F81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

Ao 27º (vigésimo sétimo) dia do mês de fevereiro de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Secretária de Educação e Ordenador de Despesas a Sra. **MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n° 3.96.151 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 491.477.904-82, residente na cidade de, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o original, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 26/02/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste *Termo de Referência* é o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICIPIO DA ESCADA.**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: FASTLABOR LTDA**, CNPJ Nº 21.707.794/0001-06, com sede à Avenida Juca Stockler, 2977 – Aclimação – Passos/MG, CEP: 37.901-735, Telefone (35) 3526-9198, e-mail: licitacao@fastlabor.com.br, neste ato representada pela Sra. **LORRAYNE CAMILA RODRIGUES**, brasileira, empresária, portadora do RG. Nº 14.037.390 – SSP/MG, e CPF 016.128.346-20, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
3	LUPA DE MÃO AUMENTO DE 10X DIÂMETRO 100MM - FICHA TÉCNICA: ZOOM 10X; LENTE VIDRO CRISTAL; ESTRUTURA DE PVC; MODELO ERGONÔMICO; MEDIDAS DIÂMETRO: 100MM; COMPRIMENTO DO CABO: 11,2 CM; ESPESSURA (GROSSURA) DA LENTE: 4 MM; PODER DE AMPLIAÇÃO: 3X. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	UNIDADE	QUALIVIDROS	10	R$ 30,24	R$ 302,40
4	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA 13,5 ML - MATERIAL DE QUALIDADE: FABRICADOS COM VIDRO NEUTRO DE ALTA QUALIDADE, TUBOS RESISTÊNTES DE ALTA QUALIDADE QUE	UNIDADE	QUALIVIDROS	20	R$ 2,93	R$ 58,60

	PERMITAM OBSERVAÇÃO CLARA DAS SUBSTÂNCIAS CONTIDAS, COM MEDIDAS DE 13X150MM E CAPACIDADE DE CAPACIDADE DE 13,5ML					
5	PISSETA GRADUADA 500ML, FABRICADA EM POLIESTIRENO, UM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL; GRADUAÇÃO EM SILK-SCREEN NA COR AZUL, PERMITINDO UMA LEITURA CLARA E PRECISA DO VOLUME; TAMPA COM BICO CURVO, FACILITANDO O DIRECIONAMENTO DO LÍQUIDO DURANTE O DESPEJO.	UNIDADE	QUALIVIDROS	20	R$ 12,05	R$ 241,00
7	FUNIL ANALÍTICO EM VIDRO NEUTRO, RAIADO HASTE CURTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 100MM, CAPACIDADE MÉDIA DE 120ML; UTILIZADO EM TRANSFERÊNCIAS DE LÍQUIDOS E EM FILTRAÇÕES DE LABORATÓRIO.	UNIDADE	QUALIVIDROS	30	R$ 48,44	R$ 1.453,20
9	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO CLASSE A ROLHA DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: FABRICADO EM VIDRO BOROSILICATO 3.3, DE ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA E QUÍMICA; CALIBRAÇÃO: BASEADA NO VOLUME ("IN") A 20 ºC, GARANTINDO MEDIÇÕES PRECISAS; NORMAS: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 1042 E USP, ASSEGURANDO QUALIDADE E CONFORMIDADE; MARCAÇÃO: O GARGALO POSSUI UMA ÚNICA MARCAÇÃO (TRAÇO DE AFERIÇÃO) PARA MEDIR VOLUMES EXATOS DE LÍQUIDOS; GRAVAÇÃO: FEITA EM TINTA CERÂMICA DE ALTA DURABILIDADE NA COR BRANCA, GARANTINDO VISIBILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE; TARJA: POSSUI UMA TARJA GRANDE PARA FACILITAR A MARCAÇÃO E LEITURA; ACABAMENTO: SUPERIOR, PROPORCIONANDO UM PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E CONFIABILIDADE.	UNIDADE	QUALIVIDROS	10	R$ 57,60	R$ 576,00
10	PIPETA SOROLÓGICA 20ML EM VIDRO GRADUADA 1/10, PARA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS EM QUANTIDADES PRECISAS. GRADUADA E CALIBRADA DE FÁBRICA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE: 20ML; GRADUAÇÃO: 1/10; MENOR DIVISÃO: 0,1ML; LIMITE DE ERRO: 0,06ML; FABRICADO EM VIDRO NEUTRO; CLASSIFICAÇÃO DE PRECISÃO - CLASSE B.	UNIDADE	QUALIVIDROS	20	R$ 5,58	R$ 111,60
11	BECKER DE VIDRO PARA LABORATÓRIO, CAPACIDADE PARA 250 ML COM MARCAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: GRADUAÇÃO EM ML; COM ÓTIMA RESISTÊNCIA TÉRMICA; ALTA RESISTÊNCIA A ATAQUES QUÍMICOS; VIDRO BOROSILICATO 3.3; BICO VERTEDOR PARA MELHOR ESCOAMENTO; ESPESSURA DE PAREDE UNIFORME, IDEAL PARA APLICAÇÕES COM AQUECIMENTO; AQUECIMENTO LENTO E UNIFORME; FUNDO TOTALMENTE PLANO, IDEAL PARA AGITADORES MAGNÉTICOS.	UNIDADE	QUALIVIDROS	20	R$ 109,82	R$ 2.196,40
13	CAIXA PLASTICA TRANSPARENTE - GERBOX C/TAMPA CAP 250 ML - 11 X 11 X 3,5 CM, ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL; COR: TRANSPARENTE; COM TAMPA; COM CALÇO PARA USO COM TELA; DIMENSÕES: 11X11X3,5 CM; CAPACIDADE: 250ML	UNIDADE	QUALIVIDROS	30	R$ 34,21	R$ 1.026,30
14	LAMPARINA EM VIDRO, À ÁLCOOL COM PAVIO E TAMPA ROSCA DE PLÁSTICO 60/100ML. CARACTERÍSTICAS: VIDRO RESISTENTE AO CALOR; PAVIO EFICIENTE PARA QUEIMA CONSTANTE; TAMPA DE BAQUELITE PARA PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ÁLCOOL; DISPONÍVEL EM CAPACIDADES DE 60ML E 100ML. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: VIDRO COM TAMPA DE BAQUELITE; CAPACIDADE: 60ML OU 100ML. ACOMPANHA: 1X PAVIO; 1X TAMPA DE BAQUELITE.	UNIDADE	QUALIVIDROS	20	R$ 52,86	R$ 1.057,20
15	BASTÃO DE VIDRO BOROSSILICATO, LAPIDADO PARA MISTURA DE SOLUÇÕES, RESISTENTE, PONTAS POLIDAS. ESTERILIZÁVEL ATÉ 100 ºC	UNIDADE	QUALIVIDROS	30	R$ 6,52	R$ 195,60
16	SUPORTE PARA TUBOS DE ENSAIO EM POLIPROPILENO (PP), CAPACIDADE DE 40 TUBOS 13MM. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) RESISTENTE, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA QUÍMICA. CAPACIDADE PARA ACOMODAR MÚLTIPLOS TUBOS DE ENSAIO.	UNIDADE	QUALIVIDROS	10	R$ 36,45	R$ 364,50
17	SUPORTE UNIVERSAL PARA VIDRARIAS COM 08 PEÇAS COMPLETO, ESPECIFICAÇÕES: ANEL DE FERRO COM MUFA; BASE COM HASTE EM ALUMINIO 45 CM; BICO DE BUNSEN COM REGISTRO; PINÇA PARA BURETA 2 DEDOS COM MUFA GIRATÓRIA ABERTURA; PINÇA PARA CONDENSADOR 3 DEDOS COM MUFA GIRATÓRIA ABERTURA; PINÇA PARA TERMOMETRO COM MUFA; TRIPE DE FERRO; TELA DE ARAME COM REFRATÁRIO.	KIT	QUALIVIDROS	6	R$ 600,00	R$ 3.600,00
19	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS. ESPECIFICAÇÕES: COBRINDO TODA A ÁREA DOS OLHOS PARA PROPORCIONAR PROTEÇÃO LATERAL EFICAZ; LEVE E AJUSTÁVEL, COM ELÁSTICO OU HASTES FLEXÍVEIS, ENCAIXE CONFORTÁVEL E SEGURO; MATERIAL: POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS, ALTA DURABILIDADE E CLAREZA VISUAL; REVESTIMENTO ANTIEMBAÇANTE; IDEAL PARA LABORATÓRIOS, INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, ESCOLAS E UNIVERSIDADES.	UNIDADE	DANNY	30	R$ 12,69	R$ 380,70
21	MÁSCARA PARA PARTÍCULAS TÓXICAS PFF2, COM VÁLVULA. TRIPLA PROTEÇÃO, PROPORCIONAR UMA BARREIRA EFICAZ CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E AGENTES BIOLÓGICOS PRESENTES NO AR. IDEAL PARA PROTEGER SUA SAÚDE EM DIVERSOS AMBIENTES. CERTIFICADA PELO INMETRO	UNIDADE	MEDIX	600	R$ 8,71	R$ 5.226,00
23	LÂMINA MICROSCOPIA, 26X76MM, FABRICADAS EM VIDRO STANDARD COM ALTA TRANSPARÊNCIA PARA MICROSCOPIA. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: VIDRO STANDARD; RESISTÊNCIA QUÍMICA; ESPESSURA: 1,0 A 1,2 MM; EMBALAGEM SELADA A VÁCUO; TAMANHO: 26X76 MM, +/- 1MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	PRECISION	10	R$ 16,54	R$ 165,40
24	LAMÍNULA 24 X 24 MM. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: FABRICADAS EM VIDRO TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE; SUPERFÍCIE SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES; EMBALADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS; ESPESSURA: 0,13 - 0,16 MM; DIMENSÕES: 24 X 24 MM. CAIXA COM 1.000 UNIDADE	CAIXA	PRECISION	10	R$ 13,29	R$ 132,90
25	LÂMINAS PREPARADAS PARA OBSERVAÇÕES BOTÂNICAS CHANSEON – FLORA – FAUNA, ENTOMOLÓGICAS E MAMOLÓGICAS MICROSCÓPICAS DESTINADAS À CRIANÇAS E JOVENS, NO INÍCIO À PESQUISA CIENTÍFICA. KIT COM O MÍNIMO DE 5 LÂMINAS.	KIT	ANATOMIC	4	R$ 553,90	R$ 2.215,60
VALOR TOTAL						R$19.303,40

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.
5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.
6. DO REAJUSTE
6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.
6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.
6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.
7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.
8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA
8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.
9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 27 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal Da Educação De Escada	Fastlabor Comercial LTDA
CNPJ Nº 26.896.517/0001-02	CNPJ Nº 21.707.794/0001-06
MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS	***LORRAYNE CAMILA RODRIGUES***
Secretária de Educação	Sócia Administradora
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:977C5DA3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

Ao 27º (vigésimo sétimo) dia do mês de fevereiro de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Secretária de Educação e Ordenador de Despesas a Sra. **MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n° 3.96.151 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 491.477.904-82, residente na cidade de, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o original, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 26/02/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste *Termo de Referência* é o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICIPIO DA ESCADA.**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: MAAT SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 27.143.706/0001-69, com sede à Rua Eugênio de Lima, 143, Sala 01 – CxPst. 46 – Boa Viagem – Recife/PE, CEP: 51.030-360, Telefone (81) 99838-8909, e-mail: maatequipamentos@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **FABIANA BARROS DA FONSECA IMBIRIBA**, brasileira, empresária, portadora do RG. Nº 3.851.333 – SSP/PE, e CPF 621.432.634-49, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CALCULADORA CIENTÍFICA, COM TAMPA, QUANTIDADE DE DÍGITOS: 10+2. FUNÇÕES BÁSICAS: FUNÇÕES MATEMÁTICAS BÁSICAS; NÚMERO DE FUNÇÕES: 252; CÁLCULO DE VALOR ABSOLUTO; FUNÇÃO DE ENERGIA (QUADRADA); FUNÇÃO DE ENERGIA (CUBO); FUNÇÃO DE ENERGIA; FUNÇÃO DE POTÊNCIA (RAIZ QUADRADA); FUNÇÃO TRIGONOMÉTRICA; FUNÇÃO TRIGONOMÉTRICA INVERSA; FUNÇÃO HIPERBÓLICA SIMPLES/INVERTIDA; CÁLCULO EXPONENCIAL; CÁLCULO LOGARÍTMICO; LOG SEM BASE 10; CONVERSÃO DE COORDENADAS; COMBINAÇÃO/PERMUTAÇÃO; FATORAÇÃO PRINCIPAL; GERAÇÃO DE NÚMERO ALEATÓRIO; GERAÇÃO DE NÚMEROS INTEIROS ALEATÓRIOS; SOMA. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	UNIDADE	casio	fx82ms	30	R$ 77,00	R$ 2.310,00
2	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO ACROMÁTICO BINOCULAR 1600X DE AUMENTO; ESTE MICROSCÓPIO POSSIBILITA A CONEXÃO DIRETA DE UM SISTEMA DE VÍDEO, FOTO E	UNIDADE	mylabor	binocular 1600x	10	R$ 1.898,91	R$ 18.989,10

	PROJEÇÃO DE IMAGEM, ALIMENTAÇÃO COM PROTEÇÃO DE VOLTAGEM E CORRENTE, BIVOLT AUTOMÁTICA DE 85 A 265 V / 50 A 60 HZ. ACOMPANHA PAR DE OCULARES FOCALIZÁVEIS DE CAMPO AMPLO: WF 10X DE 18 MM; WF 16X DE 18MM. ACOMPANHA UM JOGO DE QUATRO OBJETIVAS ACROMÁTICAS DE ALTA RESOLUÇÃO DE METAL CROMADO, COM AMPLIAÇÕES DE: AC 4X, COM ABERTURA NUMÉRICA N.A. 0.10, DISTÂNCIA DE TRABALHO W.D. 18 MM; AC 10X COM ABERTURA NUMÉRICA N.A. 0.25, DISTÂNCIA DE TRABALHO W.D. 12 MM; AC 40X RETRÁTIL COM ABERTURA NUMÉRICA N.A. 0.65, DISTÂNCIA DE TRABALHO W.D. 0.36 MM; AC 100X RETRÁTIL E COM IMERSÃO A ÓLEO, COM ABERTURA NUMÉRICA N.A. 1.25, DISTÂNCIA DE TRABALHO W.D. 0.10 MM. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: 01 MICROSCÓPIO; 02 PARES DE OCULARES; 01 CAPA PROTETORA; 01 CABO PADRÃO ABNT; 01 FILTRO AZUL; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.						
8	BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO, COM BANDEJA DIGITAL, SEMI-ANALÍTICA COM RESOLUÇÃO A PARTIR DE 0,001G, E CARGA MÁXIMA DE PESAGEM DE 210G. CARACTERÍSTICAS: SISTEMA DE PESAGEM COM CÉLULA DE CARGA DE ALTA RESOLUÇÃO; CALIBRAÇÃO EXTERNA; PEQUENA ESTRUTURA PORTÁTIL; DISPLAY LCD RETROILUMINADO COM REGULAGEM DE CONTRASTE; CAPELA CIRCULAR DE VIDRO; CAPA PROTETORA DE PLÁSTICO; FUNÇÃO DENSIDADE SÓLIDOS E LÍQUIDOS COM KIT OPCIONAL; DADOS TÉCNICOS: S PAN DRIFT (+ 10...+ 30 °C): +/- 5PPM/°C; TAMANHO (CXLXA): 190 X 255 X 130MM; DIÂMETRO-ALTURA: 133X70MM; CAPACIDADE: 210G; RESOLUÇÃO: 0.001G; PRATO: Ø80MM; REPETIBILIDADE: 0,001G; LINEARIDADE: ±0,003G; TEMPO DE RESPOSTA: 3SEC; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110-230VAC; POTÊNCIA: 50/60HZ; OUTPUT 9V 1,2A 10VA; PESO LIQUIDO: 1,6KG. HOMOLOGADA PELO INMETRO. USO EM CAMPO (SEM ENERGIA ELÉTRICA), MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE UMA BATERIA EXTERNA OPCIONAL. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	UNIDADE	bel	s203h 3casas	16	R$ 2.924,21	R$ 46.787,36
18	JALECO BRANCO UNISSEX INFANTIL ESCOLAR LABORATÓRIO MANGA LONGA. ESPECIFICAÇÕES: TECIDO PREMIUM EM OXFORD: FEITO DE MATERIAL 100% POLIÉSTER, O JALECO OFERECE DURABILIDADE SUPERIOR E UM CAIMENTO IMPECÁVEL, PERFEITO PARA O USO FREQUENTE. LAVÁVEL À MÁQUINA OU A SECO, COMPATÍVEL COM SECADORAS E COM RECOMENDAÇÃO DE LAVAGEM EM ÁGUA MORNA; SE NECESSÁRIO, PODE SER PASSADO A FERRO EM TEMPERATURA MODERADA, GARANTINDO PRATICIDADE NA ROTINA; GOLA CLÁSSICA E COMPRIMENTO PADRÃO, UNISSEX; TAMANHOS PARA AS IDADES: PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 4 A 16 ANOS.	UNIDADE	brancatex	jaleco infantil	30	R$ 99,00	R$ 2.970,00
VALOR TOTAL							R$71.056,46

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 27 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal Da Educação De Escada CNPJ Nº 26.896.517/0001-02 ***MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS*** Secretária de Educação Ordenador de Despesas Órgão Gerenciador	MAAT Soluções LTDA CNPJ Nº 27.143.706/0001-69 ***FABIANA BARROS DA F. IMBIRIBA*** Sócia Administradora Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:FB88F8D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025 - IPSG

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA:** 3IT CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.250.881/0001-15. **OBJETO:** Contratação direta de Serviços de locação de software de gestão previdenciária para RPPS, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE, com os seguintes módulos:

ITEM	DESCRIÇÃO
SOFTWARE	**1. MÓDULO DE GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO – GRP:**
	- Gerar guia de recolhimento previdenciário;
	- Gerar controle de recebimento dos recursos previdenciários.
	2. MÓDULO APLICATIVO CELULAR NAS PRINCIPAIS PLATAFORMAS EXISTENTES (APPLE STORE E PLAY STORE) COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES:
	- Agendamento de atendimento do segurado;
	- Ouvidoria;
	- Fale com o (a) Presidente;
	- Requerimentos diversos;
	- Prova de Vida.
	3. DESENVOLVER E HOSPEDAGEM DO WEBSITE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, PARA ATENDER A FINALIDADE DE PUBLICAÇÕES DIVERSAS, INSERÇÃO DE LINK PARA SISTEMAS DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E OUTROS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS QUE O IPSG ENTENDER SER PERTINENTE, BEM COMO ATENDER A PUBLICAÇÃO DE LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ATAS DE REUNIÕES, ATOS, PORTARIAS, EXTRATOS BANCÁRIOS, DEMONSTRATIVOS DO SISTEMA CADPREV, E QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS E OU INFORMAÇÕES QUE A DIRETORIA DO IPSG SOLICITAR:
	Além das funções acima o website do IPSG deverá fornecer os seguintes serviços aos seus segurados:
	- Agendamento de atendimento do segurado;
	- Ouvidoria;
	- Fale com o (a) Presidente;
	- Requerimentos diversos;
	- Prova de Vida.
	4. MÓDULO DE ATENDIMENTO E SUPORTE AOS SISTEMAS DE WEB SITE E APLICATIVO:
	- Os sistemas de Web site e aplicativo deverão contemplar atendimento e suporte necessário para o fiel desenvolvimento destes, devendo esta assistência ser prestada através de visitas, chats ou plataforma de reunião virtual;
	- Os atendimentos e suportes deverão conter registro ou protocolo das solicitações de correções ou quaisquer outras demandas solicitadas para melhor acompanhamento;

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 de março de 2025 até 09 de março de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025 - GP

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:C381EAD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 825

LEI N° 825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUPI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara **APROVOU** e **EU SACIONO** a presente Lei.
Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a conceder reajuste salarial, incidentes sobre o valor do vencimento base, aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério, na ordem de 6,27% (seis vírgula, vinte e sete por cento), atualizando os anexos III e IV da Lei Municipal nº 582 de 27 de agosto de 2015, dos cargos correspondentes a este grupo ocupacional.
Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a conceder reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares, na ordem de 7,50% (sete vírgula, cinquenta cento) atualizando as planilhas de vencimentos que compõem os anexos III e IV da Lei Municipal 582 de 27 de agosto de 2015, dos cargos correspondentes a este grupo ocupacional.
Art. 3º. Os anexos III e IV de que trata os artigos anteriores, constará de 16 (dezesseis) planilhas anexadas a esta Lei.
Art. 4º. O reajuste salarial de que tratam os artigos anteriores terá efeito financeiro a partir de primeiro de janeiro do corrente ano.
Art. 5º. As despesas de que tratam os artigos anteriores, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento deste corrente exercício.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Municipal Adalberto Teixeira Lima, Jupi-PE, em 12 de fevereiro de 2025.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

ANEXO ÚNICO

LEI N° 825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO III (Lei 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE **200** (duzentas) HORAS MENSAIS.	**Tabela nº 01**

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		**FAIXAS**		**SÉRIES DE CLASSES**				
SIMBOLO	**HABILITAÇÃO**		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
			1 a 5 anos	**5 a 10 anos**	**10 a 15 anos**	**15 a 20 anos**	**20 a 25 anos**	**25 a 30 anos**
	DOUTORADO	**d**	7.021,29	7.372,35	7.740,97	8.128,02	8.534,42	8.961,14
V		**c**	6.816,78	7.157,62	7.515,50	7.891,28	8.285,84	8.700,13
		b	6.618,24	6.949,14	7.296,60	7.661,44	8.044,51	8.446,73
		a	6.425,48	6.746,74	7.084,09	7.438,28	7.810,21	8.200,71
	MESTRADO	**d**	6.595,75	6.925,54	7.271,82	7.635,41	8.017,18	8.418,04
IV		**c**	6.403,65	6.723,83	7.060,02	7.413,02	7.783,67	8.172,85
		b	6.217,14	6.527,99	6.854,38	7.197,10	7.556,97	7.934,81
		a	6.036,05	6.337,86	6.654,74	6.987,49	7.336,86	7.703,70
	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	**d**	6.170,23	6.478,73	6.802,67	7.142,80	7.499,94	7.874,94
III		**c**	5.990,50	6.290,04	6.604,53	6.934,77	7.281,50	7.645,57
		b	5.816,03	6.106,83	6.412,17	6.732,78	7.069,42	7.422,89
		a	5.646,62	5.928,96	6.225,40	6.536,68	6.863,51	7.206,69
	LICENCIATURA PLENA	**d**	5.744,69	6.031,93	6.333,52	6.650,20	6.982,70	7.331,84
II		**c**	5.577,37	5.856,24	6.149,05	6.456,50	6.779,32	7.118,29
		b	5.414,92	5.685,67	5.969,95	6.268,45	6.581,87	6.910,96
		a	5.257,21	5.520,07	5.796,07	6.085,87	6.390,16	6.709,68
	NIVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	**d**	5.319,15	5.585,12	5.864,37	6.157,59	6.465,47	6.788,74
I		**c**	5.164,23	5.422,44	5.693,56	5.978,24	6.277,16	6.591,01
		b	5.013,82	5.264,51	5.527,73	5.804,12	6.094,33	6.399,04
		a	4.867,78	5.111,17	5.366,73	5.635,06	5.916,82	6.212,66

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A **3%**
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A **5%**
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **I** E **II** IGUAL A **8%**
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **I** E **III** IGUAL A **16%**
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **I** E **IV** IGUAL A **24%**
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **I** E **V** IGUAL A **32%**

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

LEI N° 825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE **150** (cento e cinquenta) HORAS MENSAIS.	**Tabela nº 02**

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		**FAIXAS**		**SÉRIES DE CLASSES**				
SIMBOLO	**HABILITAÇÃO**		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
			1 a 5 anos	**5 a 10 anos**	**10 a 15 anos**	**15 a 20 anos**	**20 a 25 anos**	**25 a 30 anos**
	DOUTORADO	**d**	5.265,95	5.529,26	5.805,72	6.096,01	6.400,80	6.720,84
V		**c**	5.112,58	5.368,21	5.636,62	5.918,45	6.214,37	6.525,09
		b	4.963,67	5.211,85	5.472,45	5.746,07	6.033,37	6.335,04
		a	4.819,10	5.060,06	5.313,05	5.578,71	5.857,64	6.150,53
	MESTRADO	**d**	4.946,80	5.194,15	5.453,86	5.726,55	6.012,87	6.313,52
IV		**c**	4.802,72	5.042,86	5.295,01	5.559,76	5.837,74	6.129,63
		b	4.662,84	4.895,99	5.140,78	5.397,83	5.667,71	5.951,10
		a	4.527,03	4.753,38	4.991,06	5.240,61	5.502,64	5.777,76
	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	**d**	4.627,67	4.859,05	5.101,99	5.357,09	5.624,95	5.906,20
III		**c**	4.492,87	4.717,52	4.953,39	5.201,07	5.461,12	5.734,17
		b	4.362,01	4.580,11	4.809,12	5.049,58	5.302,05	5.567,16
		a	4.234,97	4.446,71	4.669,05	4.902,50	5.147,62	5.405,01
	LICENCIATURA PLENA	**d**	4.308,52	4.523,94	4.750,13	4.987,64	5.237,02	5.498,88
II		**c**	4.183,02	4.392,17	4.611,78	4.842,37	5.084,49	5.338,71
		b	4.061,18	4.264,24	4.477,45	4.701,33	4.936,40	5.183,21
		a	3.942,89	4.140,05	4.347,05	4.564,39	4.792,62	5.032,25
	NIVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	**d**	3.989,37	4.188,83	4.398,27	4.618,19	4.849,09	5.091,54
I		**c**	3.873,17	4.066,83	4.270,16	4.483,68	4.707,86	4.943,26
		b	3.760,35	3.948,38	4.145,79	4.353,08	4.570,74	4.799,27
		a	3.650,83	3.833,37	4.025,04	4.226,29	4.437,61	4.659,49

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A **3%**
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A **5%**
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **I** E **II** IGUAL A **8%**
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **I** E **III** IGUAL A **16%**

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **I** E **IV** IGUAL A **24%**
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **I** E **V** IGUAL A **32%**

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

LEI N° 825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE **100** (cem) HORAS MENSAIS.	**Tabela nº 03**

CARGO: PROFESSOR(A)								
NÍVEIS		**FAIXAS**		**SÉRIES DE CLASSES**				
SIMBOLO	**HABILITAÇÃO**		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
			1 a 5 anos	**5 a 10 anos**	**10 a 15 anos**	**15 a 20 anos**	**20 a 25 anos**	**25 a 30 anos**
	DOUTORADO	**d**	3.510,64	3.686,18	3.870,48	4.064,01	4.267,21	4.480,57
V		**c**	3.408,39	3.578,81	3.757,75	3.945,64	4.142,93	4.350,07
		b	3.309,12	3.474,57	3.648,30	3.830,71	4.022,26	4.223,37
		a	3.212,73	3.373,37	3.542,04	3.719,14	3.905,10	4.100,35
	MESTRADO	**d**	3.297,88	3.462,78	3.635,91	3.817,71	4.008,59	4.209,03
IV		**c**	3.201,82	3.361,92	3.530,01	3.706,51	3.891,83	4.086,43
		b	3.108,57	3.264,00	3.427,20	3.598,56	3.778,48	3.967,41
		a	3.018,03	3.168,93	3.327,38	3.493,74	3.668,43	3.851,85
	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	**d**	3.085,11	3.239,36	3.401,33	3.571,41	3.749,97	3.937,47
III		**c**	2.995,25	3.145,02	3.302,27	3.467,38	3.640,75	3.822,79
		b	2.908,01	3.053,41	3.206,08	3.366,39	3.534,71	3.711,45
		a	2.823,32	2.964,48	3.112,70	3.268,33	3.431,76	3.603,34
	LICENCIATURA PLENA	**d**	2.872,34	3.015,96	3.166,76	3.325,10	3.491,35	3.665,92
II		**c**	2.788,68	2.928,12	3.074,53	3.228,25	3.389,66	3.559,14
		b	2.707,46	2.842,83	2.984,98	3.134,22	3.290,94	3.455,49
		a	2.628,60	2.760,03	2.898,04	3.042,94	3.195,08	3.354,84
	NIVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	**d**	2.659,58	2.792,55	2.932,18	3.078,79	3.232,73	3.394,37
I		**c**	2.582,12	2.711,22	2.846,78	2.989,12	3.138,58	3.295,51
		b	2.506,91	2.632,25	2.763,87	2.902,06	3.047,16	3.199,52
		a	2.433,89	2.555,58	2.683,36	2.817,54	2.958,41	3.106,33

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A **3%**
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A **5%**
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **I** E **II** IGUAL A **8%**
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **I** E **III** IGUAL A **16%**
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **I** E **IV** IGUAL A **24%**
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **I** E **V** IGUAL A **32%**

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

LEI N° 825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE **30 (trinta)** HORAS SEMANAIS.	**Tabela nº 04**

CARGO: NUTRICIONISTA ESCOLAR								
NÍVEIS		**FAIXAS**		**SÉRIES DE CLASSES**				
SIMBOLO	**HABILITAÇÃO**		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
			1 a 5 anos	**5 a 10 anos**	**10 a 15 Anos**	**15 a 20 anos**	**20 a 25 anos**	**25 a 30 anos**
		D	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24	4.814,47	4.958,90
IV	DOUTORADO	**C**	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24	4.814,47
		B	4.032,04	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24
		A	3.914,60	4.032,04	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10
		D	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65	4.585,21	4.722,77
III	MESTRADO	**C**	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65	4.585,21
		B	3.840,04	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65
		A	3.728,20	3.840,04	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00
		D	3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67	4.366,86	4.497,87
II	ESPECIALIZAÇÃO /	**C**	3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67	4.366,86
	PÓS-GRADUAÇÃO	**B**	3.657,18	3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67
		A	3.550,66	3.657,18	3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19
		D	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78	4.158,92	4.283,68
I	NIVEL	**C**	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78	4.158,92
	SUPERIOR	**B**	3.483,03	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78
		A	3.381,58	3.483,03	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A **3%**								
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A **3%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **I** E **II** IGUAL A **5%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **II** E **III** IGUAL A **5%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **III** E **IV** IGUAL A **5%**								

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

LEI N° 825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE **30 (trinta)** HORAS SEMANAIS.	**Tabela nº 05**

CARGO: PSICÓLOGO(A) ESCOLAR								
NÍVEIS		**FAIXAS**		**SÉRIES DE CLASSES**				
SIMBOLO	**HABILITAÇÃO**		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
			1 a 5 Anos	**5 a 10 anos**	**10 a 15 Anos**	**15 a 20 anos**	**20 a 25 anos**	**25 a 30 anos**
		d	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24	4.814,47	4.958,90
IV	DOUTORADO	**c**	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24	4.814,47
		b	4.032,04	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24
		a	3.914,60	4.032,04	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10
		d	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65	4.585,21	4.722,77
III	MESTRADO	**c**	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65	4.585,21
		b	3.840,04	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65
		a	3.728,20	3.840,04	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00
		d	3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67	4.366,86	4.497,87
II	ESPECIALIZAÇÃO /	**c**	3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67	4.366,86
	PÓS-GRADUAÇÃO	**b**	3.657,18	3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67
		a	3.550,66	3.657,18	3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19
		d	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78	4.158,92	4.283,68
I	NIVEL	**c**	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78	4.158,92
	SUPERIOR	**b**	3.483,03	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78
		a	3.381,58	3.483,03	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A **3%**								
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A **3%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **I** E **II** IGUAL A **5%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **II** E **III** IGUAL A **5%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **III** E **IV** IGUAL A **5%**								

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

LEI N° 825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE **30 (trinta)** HORAS SEMANAIS.	**Tabela nº 06**

CARGO: FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR								
NÍVEIS		**FAIXAS**		**SÉRIES DE CLASSES**				
SIMBOLO	**HABILITAÇÃO**		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
			1 a 5 Anos	**5 a 10 anos**	**10 a 15 Anos**	**15 a 20 anos**	**20 a 25 anos**	**25 a 30 anos**
		d	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24	4.814,47	4.958,90
IV	DOUTORADO	**c**	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24	4.814,47
		b	4.032,04	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24
		a	3.914,60	4.032,04	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10
		d	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65	4.585,21	4.722,77
III	MESTRADO	**c**	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65	4.585,21
		b	3.840,04	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65
		a	3.728,20	3.840,04	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00
		d	3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67	4.366,86	4.497,87
II	ESPECIALIZAÇÃO /	**c**	3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67	4.366,86
	PÓS-GRADUAÇÃO	**b**	3.657,18	3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67
		a	3.550,66	3.657,18	3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19
		d	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78	4.158,92	4.283,68
I	NIVEL	**c**	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78	4.158,92
	SUPERIOR	**b**	3.483,03	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78
		a	3.381,58	3.483,03	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A **3%**								
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A **3%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **I** E **II** IGUAL A **5%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **II** E **III** IGUAL A **5%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **III** E **IV** IGUAL A **5%**								

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

LEI N° 825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE **40 (quarenta)** HORAS SEMANAIS.	**Tabela nº 07**

CARGO: SECRETÁRIO(A) ESCOLAR								
NÍVEIS		**FAIXAS**		**SÉRIES DE CLASSES**				
SIMBOLO	**HABILITAÇÃO**		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
			1 a 5	**5 a 10**	**10 a 15**	**15 a 20**	**20 a 25**	**25 a 30**

			anos	anos	anos	anos	anos	anos
V	DOUTORARO	d	4.491,47	4.626,21	4.765,00	4.907,96	5.055,19	5.206,85
		c	4.360,65	4.491,47	4.626,21	4.765,00	4.907,96	5.055,19
		b	4.233,64	4.360,65	4.491,47	4.626,21	4.765,00	4.907,96
		a	4.110,33	4.233,64	4.360,65	4.491,47	4.626,21	4.765,00
	MESTRADO	d	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24	4.814,47	4.958,90
IV		c	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24	4.814,47
		b	4.032,04	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24
		a	3.914,60	4.032,04	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10
	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65	4.585,21	4.722,77
III		c	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65	4.585,21
		b	3.840,04	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65
		a	3.728,20	3.840,04	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00
II	ESPEC. TÉCNICA SEC. ESCOLAR PROFUNCIONÁRIO		3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67	4.366,86	4.497,87
			3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67	4.366,86
			3.657,18	3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67
			3.550,66	3.657,18	3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19
	NIVEL SUPERIOR	d	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78	4.158,92	4.283,68
I		c	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78	4.158,92
		b	3.483,03	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78
		a	3.381,58	3.483,03	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A **3%**								
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A **3%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **I** E **II** IGUAL A **5%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **II** E **III** IGUAL A **5%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **III** E **IV** IGUAL A **5%**								

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **IV** E **V** IGUAL A **5%**

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

LEI N° 825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE **30 (trinta)** HORAS SEMANAIS.	**Tabela nº 08**

CARGO: ANALISTA DE SISTEMA E SUPORTE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL								
NÍVEIS		**FAIXAS**		**SÉRIES DE CLASSES**				
SIMBOLO	**HABILITAÇÃO**		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
			1 a 5 anos	**5 a 10 anos**	**10 a 15 Anos**	**15 a 20 anos**	**20 a 25 anos**	**25 a 30 anos**
	DOUTORADO	**d**	3.566,03	3.673,02	3.783,21	3.896,70	4.013,61	4.134,01
IV		**c**	3.462,17	3.566,03	3.673,02	3.783,21	3.896,70	4.013,61
		b	3.361,33	3.462,17	3.566,03	3.673,02	3.783,21	3.896,70
		a	3.263,43	3.361,33	3.462,17	3.566,03	3.673,02	3.783,21
	MESTRADO	**d**	3.396,22	3.498,11	3.603,06	3.711,15	3.822,48	3.937,16
III		**c**	3.297,31	3.396,22	3.498,11	3.603,06	3.711,15	3.822,48
		b	3.201,27	3.297,31	3.396,22	3.498,11	3.603,06	3.711,15
		a	3.108,03	3.201,27	3.297,31	3.396,22	3.498,11	3.603,06
	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	**d**	3.234,50	3.331,54	3.431,49	3.534,42	3.640,46	3.749,68
II		**c**	3.140,29	3.234,50	3.331,54	3.431,49	3.534,42	3.640,46
		b	3.048,83	3.140,29	3.234,50	3.331,54	3.431,49	3.534,42
		a	2.960,03	3.048,83	3.140,29	3.234,50	3.331,54	3.431,49
	NIVEL SUPERIOR	**d**	3.080,48	3.172,89	3.268,08	3.366,12	3.467,10	3.571,12
I		**c**	2.990,75	3.080,48	3.172,89	3.268,08	3.366,12	3.467,10
		b	2.903,65	2.990,75	3.080,48	3.172,89	3.268,08	3.366,12
		a	2.819,07	2.903,65	2.990,75	3.080,48	3.172,89	3.268,08
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A **3%**								
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A **3%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **I** E **II** IGUAL A **5%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **II** E **III** IGUAL A **5%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **III** E **IV** IGUAL A **5%**								

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

LEI N° 825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE **40 (quarenta)** HORAS SEMANAIS.	**Tabela nº 09**

CARGO: AGENTE DE DISCIPLINA ESCOLAR								
NÍVEIS		**FAIXAS**		**SÉRIES DE CLASSES**				
SIMBOLO	**HABILITAÇÃO**		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
			1 a 5 anos	**5 a 10 anos**	**10 a 15 anos**	**15 a 20 anos**	**20 a 25 anos**	**25 a 30 anos**
V	**DOUTORADO**	**D**	2.122,72	2.186,39	2.251,98	2.319,47	2.389,13	2.460,81
		C	2.060,89	2.122,72	2.186,39	2.251,98	2.319,47	2.389,13
		B	2.000,86	2.060,89	2.122,72	2.186,39	2.251,98	2.319,47
		A	1.942,59	2.000,86	2.060,89	2.122,72	2.186,39	2.251,98
	MESTRADO	**D**	2.021,63	2.082,28	2.144,75	2.209,09	2.275,37	2.343,62
IV		**C**	1.962,75	2.021,63	2.082,28	2.144,75	2.209,09	2.275,37

		b	1.905,58	1.962,75	2.021,63	2.082,28	2.144,75	2.209,09
		a	1.850,08	1.905,58	1.962,75	2.021,63	2.082,28	2.144,75
		d	1.925,37	1.983,13	2.042,61	2.103,89	2.167,01	2.232,02
III	**ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO**	**c**	1.869,29	1.925,37	1.983,13	2.042,61	2.103,89	2.167,01
		b	1.814,84	1.869,29	1.925,37	1.983,13	2.042,61	2.103,89
		a	1.761,98	1.814,84	1.869,29	1.925,37	1.983,13	2.042,61
		d	1.833,68	1.888,70	1.945,35	2.003,71	2.063,82	2.125,74
II	**ESPEC.TÉCNICA PROFUNCIONÁRIO**	**c**	1.780,27	1.833,68	1.888,70	1.945,35	2.003,71	2.063,82
		b	1.728,42	1.780,27	1.833,68	1.888,70	1.945,35	2.003,71
		a	1.678,08	1.728,42	1.780,27	1.833,68	1.888,70	1.945,35
		d	1.746,37	1.798,76	1.852,71	1.908,29	1.965,54	2.024,51
I	**NIVEL SUPERIOR**	**c**	1.695,49	1.746,37	1.798,76	1.852,71	1.908,29	1.965,54
		b	1.646,12	1.695,49	1.746,37	1.798,76	1.852,71	1.908,29
		a	1.598,17	1.646,12	1.695,49	1.746,37	1.798,76	1.852,71
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A **3%**								
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A **3%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **I** E **II** IGUAL A **5%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **II** E **III** IGUAL A **5%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **III** E **IV** IGUAL A **5%**								

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **IV** E **V** IGUAL A **5%**

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

LEI N° 825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

	GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE **30 (trinta)** HORAS SEMANAIS.	**Tabela nº 10**	

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NÍVEIS				**SÉRIES DE CLASSES**				
SIMBOLO	**HABILITAÇÃO**	**FAIXAS**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
			1 a 5 anos	**5 a 10 anos**	**10 a 15 anos**	**15 a 20 anos**	**20 a 25 anos**	**25 a 30 anos**
		d	2.335,13	2.405,18	2.477,34	2.551,66	2.628,22	2.707,06
V	**MESTRADO**	**c**	2.267,12	2.335,13	2.405,18	2.477,34	2.551,66	2.628,22
		b	2.201,09	2.267,12	2.335,13	2.405,18	2.477,34	2.551,66
		a	2.136,97	2.201,09	2.267,12	2.335,13	2.405,18	2.477,34
		d	2.223,93	2.290,65	2.359,37	2.430,15	2.503,06	2.578,15
IV	**ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO**	**c**	2.159,16	2.223,93	2.290,65	2.359,37	2.430,15	2.503,06
		b	2.096,27	2.159,16	2.223,93	2.290,65	2.359,37	2.430,15
		a	2.035,22	2.096,27	2.159,16	2.223,93	2.290,65	2.359,37
		d	2.118,03	2.181,58	2.247,02	2.314,43	2.383,86	2.455,38
III	**NÍVEL SUPERIOR**	**c**	2.056,34	2.118,03	2.181,58	2.247,02	2.314,43	2.383,86
		b	1.996,45	2.056,34	2.118,03	2.181,58	2.247,02	2.314,43
		a	1.938,30	1.996,45	2.056,34	2.118,03	2.181,58	2.247,02
		d	2.017,18	2.077,69	2.140,03	2.204,22	2.270,35	2.338,46
II	**N. TÉCNICO PROFUNCIONÁRIO**	**c**	1.958,42	2.017,18	2.077,69	2.140,03	2.204,22	2.270,35
		b	1.901,38	1.958,42	2.017,18	2.077,69	2.140,03	2.204,22
		a	1.846,00	1.901,38	1.958,42	2.017,18	2.077,69	2.140,03
		d	1.921,12	1.978,75	2.038,12	2.099,26	2.162,24	2.227,11
I	**NIVEL**	**c**	1.865,16	1.921,12	1.978,75	2.038,12	2.099,26	2.162,24
		b	1.810,84	1.865,16	1.921,12	1.978,75	2.038,12	2.099,26
		a	1.758,10	1.810,84	1.865,16	1.921,12	1.978,75	2.038,12
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A **3%**								
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A **3%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **I** E **II** IGUAL A **5%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **II** E **III** IGUAL A **5%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **III** E **IV** IGUAL A **5%**								

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **IV** E **V** IGUAL A **5%**

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

LEI N° 825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

	GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE **30 (trinta)** HORAS SEMANAIS.	**Tabela nº 11**	

CARGO: TÉCNICO EDUCACIONAL EM INFORMÁTICA

NÍVEIS				**SÉRIES DE CLASSES**				
SIMBOLO	**HABILITAÇÃO**	**FAIXAS**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
			1 a 5 anos	**5 a 10 anos**	**10 a 15 anos**	**15 a 20 anos**	**20 a 25 anos**	**25 a 30 anos**
		d	2.335,13	2.405,18	2.477,34	2.551,66	2.628,22	2.707,06
V	**MESTRADO**	**c**	2.267,12	2.335,13	2.405,18	2.477,34	2.551,66	2.628,22
		b	2.201,09	2.267,12	2.335,13	2.405,18	2.477,34	2.551,66
		a	2.136,97	2.201,09	2.267,12	2.335,13	2.405,18	2.477,34
		d	2.223,93	2.290,65	2.359,37	2.430,15	2.503,06	2.578,15
IV	**ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO**	**c**	2.159,16	2.223,93	2.290,65	2.359,37	2.430,15	2.503,06
		b	2.096,27	2.159,16	2.223,93	2.290,65	2.359,37	2.430,15
		a	2.035,22	2.096,27	2.159,16	2.223,93	2.290,65	2.359,37
		d	2.118,03	2.181,58	2.247,02	2.314,43	2.383,86	2.455,38
III	**NÍVEL SUPERIOR**	**c**	2.056,34	2.118,03	2.181,58	2.247,02	2.314,43	2.383,86

		b	1.996,45	2.056,34	2.118,03	2.181,58	2.247,02	2.314,43
		a	1.938,30	1.996,45	2.056,34	2.118,03	2.181,58	2.247,02
	N. TÉCNICO PROFUNCIONÁRIO	**d**	2.017,18	2.077,69	2.140,03	2.204,22	2.270,35	2.338,46
II		**c**	1.958,42	2.017,18	2.077,69	2.140,03	2.204,22	2.270,35
		b	1.901,38	1.958,42	2.017,18	2.077,69	2.140,03	2.204,22
		a	1.846,00	1.901,38	1.958,42	2.017,18	2.077,69	2.140,03
	NIVEL MEDIO	**d**	1.921,12	1.978,75	2.038,12	2.099,26	2.162,24	2.227,11
I		**c**	1.865,16	1.921,12	1.978,75	2.038,12	2.099,26	2.162,24
		b	1.810,84	1.865,16	1.921,12	1.978,75	2.038,12	2.099,26
		a	1.758,10	1.810,84	1.865,16	1.921,12	1.978,75	2.038,12
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A **3%**								
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A **3%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **I** E **II** IGUAL A **5%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **II** E **III** IGUAL A **5%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **III** E **IV** IGUAL A **5%**								

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **IV** E **V** IGUAL A **5%**

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

LEI N° 825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE **30 (trinta)** HORAS SEMANAIS.	**Tabela nº 12**

CARGO: AUXILIAR DE SALA DE AULA INFANTIL								
NÍVEIS		**FAIXAS**		**SÉRIES DE CLASSES**				
SIMBOLO	**HABILITAÇÃO**		**A** 1 a 5 anos	**B** 5 a 10 anos	**C** 10 a 15 anos	**D** 15 a 20 anos	**E** 20 a 25 anos	**F** 25 a 30 anos
V	**MESTRADO**	**d**	2.222,84	2.289,52	2.358,21	2.428,96	2.501,83	2.576,88
		c	2.158,10	2.222,84	2.289,52	2.358,21	2.428,96	2.501,83
		b	2.095,24	2.158,10	2.222,84	2.289,52	2.358,21	2.428,96
		a	2.034,22	2.095,24	2.158,10	2.222,84	2.289,52	2.358,21
	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	**d**	2.116,99	2.180,50	2.245,92	2.313,29	2.382,69	2.454,17
IV		**c**	2.055,33	2.116,99	2.180,50	2.245,92	2.313,29	2.382,69
		b	1.995,47	2.055,33	2.116,99	2.180,50	2.245,92	2.313,29
		a	1.937,34	1.995,47	2.055,33	2.116,99	2.180,50	2.245,92
	NÍVEL SUPERIOR	**d**	2.016,18	2.076,67	2.138,96	2.203,13	2.269,23	2.337,31
III		**c**	1.957,46	2.016,18	2.076,67	2.138,96	2.203,13	2.269,23
		b	1.900,45	1.957,46	2.016,18	2.076,67	2.138,96	2.203,13
		a	1.845,09	1.900,45	1.957,46	2.016,18	2.076,67	2.138,96
	N. TÉCNICO PROFUNCIONÁRIO	**d**	1.920,17	1.977,78	2.037,11	2.098,23	2.161,17	2.226,01
II		**c**	1.864,25	1.920,17	1.977,78	2.037,11	2.098,23	2.161,17
		b	1.809,95	1.864,25	1.920,17	1.977,78	2.037,11	2.098,23
		a	1.757,23	1.809,95	1.864,25	1.920,17	1.977,78	2.037,11
	NIVEL MEDIO	**d**	1.828,74	1.883,60	1.940,11	1.998,31	2.058,26	2.120,01
I		**c**	1.775,47	1.828,74	1.883,60	1.940,11	1.998,31	2.058,26
		b	1.723,76	1.775,47	1.828,74	1.883,60	1.940,11	1.998,31
		a	1.673,55	1.723,76	1.775,47	1.828,74	1.883,60	1.940,11
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A **3%**								
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A **3%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **I** E **II** IGUAL A **5%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **II** E **III** IGUAL A **5%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **III** E **IV** IGUAL A **5%**								

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **IV** E **V** IGUAL A **5%**

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

LEI N° 825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

	GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE **40 (quarenta)** HORAS SEMANAIS.	**Tabela nº 13**

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR/EDUCACIONAL								
NÍVEIS		**FAIXAS**		**SÉRIES DE CLASSES**				
SIMBOLO	**HABILITAÇÃO**		**A** 1 a 5 anos	**B** 5 a 10 anos	**C** 10 a 15 anos	**D** 15 a 20 anos	**E** 20 a 25 anos	**F** 25 a 30 anos
	PÓS-GRADUAÇÃO CART. HAB. D ou E, MAIS QUALIFICAÇÃO	**d**	2.691,78	2.772,54	2.855,71	2.941,38	3.029,63	3.120,51
V		**c**	2.613,38	2.691,78	2.772,54	2.855,71	2.941,38	3.029,63
		b	2.537,26	2.613,38	2.691,78	2.772,54	2.855,71	2.941,38
		a	2.463,36	2.537,26	2.613,38	2.691,78	2.772,54	2.855,71
	NIVEL SUPERIOR CART. HAB. D ou E, MAIS QUALIFICAÇÃO	**d**	2.563,60	2.640,51	2.719,73	2.801,32	2.885,36	2.971,92
IV		**c**	2.488,94	2.563,60	2.640,51	2.719,73	2.801,32	2.885,36
		b	2.416,45	2.488,94	2.563,60	2.640,51	2.719,73	2.801,32
		a	2.346,06	2.416,45	2.488,94	2.563,60	2.640,51	2.719,73
	NIVEL MÉDIO COM CART. HAB. D ou E, MAIS	**d**	2.441,53	2.514,77	2.590,22	2.667,93	2.747,96	2.830,40
III		**c**	2.370,41	2.441,53	2.514,77	2.590,22	2.667,93	2.747,96
		b	2.301,37	2.370,41	2.441,53	2.514,77	2.590,22	2.667,93

	QUALIFICAÇÃO	**a**	2.234,34	2.301,37	2.370,41	2.441,53	2.514,77	2.590,22
	ENS.FUNDAMENTAL HAB. CATEG. D ou E, MAIS QUALIFICAÇÃO	**d**	2.325,26	2.395,02	2.466,87	2.540,88	2.617,11	2.695,62
II		**c**	2.257,54	2.325,26	2.395,02	2.466,87	2.540,88	2.617,11
		b	2.191,79	2.257,54	2.325,26	2.395,02	2.466,87	2.540,88
		a	2.127,95	2.191,79	2.257,54	2.325,26	2.395,02	2.466,87
	ENS.FUNDAMENTAL COM CARTEIRA DE HAB. CATEG. D	**d**	2.214,54	2.280,98	2.349,41	2.419,89	2.492,49	2.567,26
I		**c**	2.150,03	2.214,54	2.280,98	2.349,41	2.419,89	2.492,49
		b	2.087,41	2.150,03	2.214,54	2.280,98	2.349,41	2.419,89
		a	2.026,62	2.087,41	2.150,03	2.214,54	2.280,98	2.349,41
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A **3%**								
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A **3%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **I** E **II** IGUAL A **5%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **II** E **III** IGUAL A **5%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **III** E **IV** IGUAL A **5%**								

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **IV** E **V** IGUAL A **5%**

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

LEI N° 825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE **30 (trinta)** HORAS SEMANAIS.	**Tabela nº 14**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS								
NÍVEIS		**FAIXAS**		**SÉRIES DE CLASSES**				
SIMBOLO	**HABILITAÇÃO**		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
			1 a 5 anos	**5 a 10 anos**	**10 a 15 anos**	**15 a 20 anos**	**20 a 25 anos**	**25 a 30 anos**
V	**ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO**	**d**	2.016,23	2.076,71	2.139,03	2.203,20	2.269,29	2.337,37
		c	1.957,51	2.016,23	2.076,71	2.139,03	2.203,20	2.269,29
		b	1.900,49	1.957,51	2.016,23	2.076,71	2.139,03	2.203,20
		a	1.845,13	1.900,49	1.957,51	2.016,23	2.076,71	2.139,03
IV	**NÍVEL SUPERIOR**	**d**	1.920,22	1.977,83	2.037,16	2.098,28	2.161,23	2.226,06
		c	1.864,29	1.920,22	1.977,83	2.037,16	2.098,28	2.161,23
		b	1.809,99	1.864,29	1.920,22	1.977,83	2.037,16	2.098,28
		a	1.757,28	1.809,99	1.864,29	1.920,22	1.977,83	2.037,16
III	**NÍVEL TÉCNICO PROFUNCIONÁRIO**	**d**	1.828,78	1.883,64	1.940,16	1.998,36	2.058,31	2.120,06
		c	1.775,51	1.828,78	1.883,64	1.940,16	1.998,36	2.058,31
		b	1.723,80	1.775,51	1.828,78	1.883,64	1.940,16	1.998,36
		a	1.673,60	1.723,80	1.775,51	1.828,78	1.883,64	1.940,16
II	**NÍVEM MÉDIO**	**d**	1.741,70	1.793,95	1.847,77	1.903,20	1.960,30	2.019,10
		c	1.690,97	1.741,70	1.793,95	1.847,77	1.903,20	1.960,30
		b	1.641,72	1.690,97	1.741,70	1.793,95	1.847,77	1.903,20
		a	1.593,90	1.641,72	1.690,97	1.741,70	1.793,95	1.847,77
I	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**d**	1.658,76	1.708,52	1.759,77	1.812,57	1.866,95	1.922,96
		c	1.610,45	1.658,76	1.708,52	1.759,77	1.812,57	1.866,95
		b	1.563,54	1.610,45	1.658,76	1.708,52	1.759,77	1.812,57
		a	1.518,00	1.563,54	1.610,45	1.658,76	1.708,52	1.759,77
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A **3%**								
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A **3%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **I** E **II** IGUAL A **5%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **II** E **III** IGUAL A **5%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **III** E **IV** IGUAL A **5%**								

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **IV** E **V** IGUAL A **5%**

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

LEI N° 825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE **40 (quarenta)** HORAS SEMANAIS.	**Tabela nº 15**

CARGO: VIGIA ESCOLAR/EDUCACIONAL								
NÍVEIS		**FAIXAS**		**SÉRIES DE CLASSES**				
SIMBOLO	**HABILITAÇÃO**		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
			1 a 5 anos	**5 a 10 anos**	**10 a 15 anos**	**15 a 20 anos**	**20 a 25 anos**	**25 a 30 anos**
IV	**ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO**	**d**	2.016,23	2.076,71	2.139,03	2.203,20	2.269,29	2.337,37
		c	1.957,51	2.016,23	2.076,71	2.139,03	2.203,20	2.269,29
		b	1.900,49	1.957,51	2.016,23	2.076,71	2.139,03	2.203,20
		a	1.845,13	1.900,49	1.957,51	2.016,23	2.076,71	2.139,03
	NÍVEL SUPERIOR	**d**	1.920,22	1.977,83	2.037,16	2.098,28	2.161,23	2.226,06
		c	1.864,29	1.920,22	1.977,83	2.037,16	2.098,28	2.161,23
		b	1.809,99	1.864,29	1.920,22	1.977,83	2.037,16	2.098,28
		a	1.757,28	1.809,99	1.864,29	1.920,22	1.977,83	2.037,16
III	**NÍVEL TÉCNICO PROFUNCIONÁRIO**	**d**	1.828,78	1.883,64	1.940,16	1.998,36	2.058,31	2.120,06
		c	1.775,51	1.828,78	1.883,64	1.940,16	1.998,36	2.058,31
		b	1.723,80	1.775,51	1.828,78	1.883,64	1.940,16	1.998,36

		a	1.673,60	1.723,80	1.775,51	1.828,78	1.883,64	1.940,16
	NÍVEM MÉDIO	**d**	1.741,70	1.793,95	1.847,77	1.903,20	1.960,30	2.019,10
II		**c**	1.690,97	1.741,70	1.793,95	1.847,77	1.903,20	1.960,30
		b	1.641,72	1.690,97	1.741,70	1.793,95	1.847,77	1.903,20
		a	1.593,90	1.641,72	1.690,97	1.741,70	1.793,95	1.847,77
	ENSINO FUNDAMENTAL	**d**	1.658,76	1.708,52	1.759,77	1.812,57	1.866,95	1.922,96
I		**c**	1.610,45	1.658,76	1.708,52	1.759,77	1.812,57	1.866,95
		b	1.563,54	1.610,45	1.658,76	1.708,52	1.759,77	1.812,57
		a	1.518,00	1.563,54	1.610,45	1.658,76	1.708,52	1.759,77
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A **3%**								
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A **3%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **I** E **II** IGUAL A **5%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **II** E **III** IGUAL A **5%**								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **III** E **IV** IGUAL A **5%**								

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS **IV** E **V** IGUAL A **5%**

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

LEI N° 825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO IV (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO QUADRO SUPLEMENTAR DA EDUCAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO DE **30 (trinta)** HORAS SEMANAIS.	**Tabela nº 16**

CARGOS ESTÁVEIS NÃO HABILITADOS

PADRÃO	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO**	**CARGOS ESTÁVEIS NÃO HABILITADOS**
A	30 horas	1.518,00	Auxiliar de Serviços Educacionais sem formação para o cargo
B	30 horas	1.518,00	Motorista Escolar/Educacional sem formação para o cargo
C	30 horas	1.518,00	Vigia Escolar/Educacional sem formação para o cargo
D	30 horas	1.518,00	Professor da Educação Infantil e séries/anos iniciais sem habilitação para o Magistério
E	30 horas	1.518,00	Assistente Administrativo Educacional sem formação para o cargo

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:EA144779

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**, Estado de Pernambuco, com sede á Rua Vinte e Um de Abril, 01 Centro – Lagoa de Itaenga – PE. CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.250/0001-08, vem por intermédio do presente, solicitar-lhes cotação de preços para os itens dispostos na presente solicitação.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **21 de março de 2025** para o e-mail: planejamentodecontratacoesli@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Manutenção do Site Institucional e Portal da Transparência, para atender as necessidades do Município de Lagoa de Itaenga -PE.

ITEM	**CATSER**	**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	27073	Prestação de serviços Manutenção do Site Institucional incluído hospedagem, suporte e atualização do conteúdo e implementação de melhorias, para atender as necessidades do município de lagoa de Itaenga.	Mês	12		
2	27073	Prestação de serviços Manutenção do Portal da Transparência incluído hospedagem, suporte e atualização do conteúdo e implementação de melhorias, para atender as necessidades do município de lagoa de Itaenga.	Mês	12		
VALOR TOTAL						

1. Das especificações dos serviços:

1.1. Manutenção do Site Institucional

1.1.1. Hospedagem do Site Institucional
1.1.1.1. Garantia de uptime mínimo de 99,5%.
1.1.1.2. Suporte para servidores seguros e compatíveis com requisitos técnicos do site.

1.1.1.3. Backup periódico dos dados e arquivos.
1.1.1.4. Proteção contra ataques cibernéticos e medidas de segurança.
1.1.1.5. Monitoramento constante para garantir estabilidade.
1.1.1.6. Atualização de certificados de segurança SSL/TLS.
1.1.1.7. Gestão de domínios e subdomínios conforme necessidade.

1.1.2. Suporte e Atualização de Conteúdo
1.1.2.1. Publicação e edição de textos, imagens e vídeos.
1.1.2.2. Criação de novas páginas institucionais conforme necessidade.
1.1.2.3. Atualização de menus, banners e informativos.
1.1.2.4. Manutenção de links internos e externos.

1.1.3. Suporte Técnico e Manutenção Corretiva
1.1.3.1. Correção de erros e bugs identificados no site.
1.1.3.2. Monitoramento de disponibilidade e desempenho.
1.1.3.3. Compatibilidade com diferentes navegadores e dispositivos.
1.1.3.4. Manutenção do layout e adequação ao design responsivo.

1.1.4. Implementação de Melhorias
1.1.4.1. Otimização de SEO para melhor indexação nos mecanismos de busca.
1.1.4.2. Aperfeiçoamento da acessibilidade para conformidade com diretrizes WCAG.
1.1.4.3. Integração com redes sociais e serviços externos.
1.1.4.4. Desenvolvimento de novas funcionalidades conforme necessidade.

1.2. Manutenção do Portal da Transparência

1.2.1. Hospedagem do Portal da Transparência
1.2.1.1. Garantia de uptime mínimo de 99,5%.
1.2.1.2. Suporte para servidores seguros e compatíveis com requisitos técnicos do portal.
1.2.1.3. Backup periódico dos dados e arquivos.
1.2.1.4. Proteção contra ataques cibernéticos e medidas de segurança.
1.2.1.5. Monitoramento constante para garantir estabilidade.
1.2.1.6. Atualização de certificados de segurança SSL/TLS.
1.2.1.7. Gestão de domínios e subdomínios conforme necessidade.

1.2.2. Publicação e Atualização de Dados
1.2.2.1. Inclusão e atualização de informações orçamentárias e financeiras.
1.2.2.2. Disponibilização de relatórios de gestão fiscal e prestação de contas.
1.2.2.3. Atualização de informações sobre licitações, contratos e convênios.
1.2.2.4. Publicação de folha de pagamento de servidores e demais dados exigidos por lei.

1.2.3. Suporte e Adequação às Exigências Legais
1.2.3.1. Atendimento às exigências da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).
1.2.3.2. Conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).
1.2.3.3. Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).
1.2.3.4. Atualização periódica para garantir a transparência ativa e passiva.

1.2.4. Monitoramento e Suporte
1.2.4.1. Correção de eventuais problemas de exibição e acessibilidade.
1.2.4.2. Suporte para inserção de dados por parte dos servidores responsáveis.
1.2.4.3. Relatórios periódicos de conformidade com as exigências legais.
1.2.4.4. Disponibilização de canal de atendimento para dúvidas e solicitações.

Forma de Pagamento: Serão realizados mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da nota fiscal, de acordo com os serviços executados.

Do Local de execução dos serviços: Os serviços deverão ser executados de forma remota e no âmbito do Município de Lagoa de Itaenga.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTA CASA, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão;
5. **IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**, e
6. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço supracitado.

Lagoa de Itaenga, 17 de março de 2025.

SANDRYELLE MARIA MOURA DA SILVA
Setor de Planejamento de Contratações

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:937A23E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

Espécie: Contrato nº 004/2025
Modalidade: Adesão nº 001/2025
Processo Administrativo nº 001/2025
Contratante: Município de Olinda
Contratada: BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 18.398.242/0002-21
Objeto: fornecimento de Uniformes Escolares para o programa de uso diário para atender os discentes da rede municipal de ensino de Olinda/PE, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
Valor: R$ R$ 3.367.956,20 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Cód. Reduz.	Uni. Orça.	Função	Sub-função	Programa	Projeto / Atividade (AÇÃO)	Sub ação	Elemento	Sub elemento	Fonte
720	17001	12	243	7021	4129	061	33.90.30	2564	1500

Vigência: 01(um) ano, contado a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente.
Data de Assinatura: 13/02/2025
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: RAUSCH FILHO: Representante legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:C045EE76

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
CRONOCRAMA ATUALIZADO DOS EDITAIS PNAB Nº 001/2024; 002/2024; 003/2024 E 004/2024

A Secretaria de Cultura e Patrimônio de Olinda torna público o Cronograma atualizado dos editais acima, conforme tabelas a seguir:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
CRONOGRAMA ATUALIZADO DAS ETAPAS DO EDITAL

ETAPA	DATA
6. Análise dos Recursos da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	24 de fevereiro a 28 de março de 2025
7. Resultado Final da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	02 de abril de 2025
8. Etapa de Assinatura do Termo de Premiação	03 a 13 de abril de 2025
9. Publicação da Lista Final das Candidaturas Premiadas	30 de abril de 2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
CRONOGRAMA ATUALIZADO DAS ETAPAS DO EDITAL

ETAPA	DATA
6. Análise dos Recursos da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	24 de fevereiro a 28 de março de 2025
7. Resultado Final da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	02 de abril de 2025
8. Etapa de Habilitação	03 a 13 de abril de 2025
9. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	30 de abril de 2025
10. Prazo para Recurso da Etapa de Habilitação	01 a 9 de maio de 2025
11. Análise dos Recursos da Etapa de Habilitação	10 a 16 de maio de 2025
12. Publicação do Resultado Final da Etapa de Habilitação	21 de maio de 2025
13. Etapa de Assinatura do Termo de Execução Cultural	22 a 30 de maio de 2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE OLINDA – PE CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA
CRONOGRAMA ATUALIZADO DAS ETAPAS DO EDITAL

ETAPA	DATA
6. Análise dos Recursos da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	24 de fevereiro a 28 de março de 2025
7. Resultado Final da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	02 de abril de 2025
8. Etapa de Habilitação	03 a 13 de abril de 2025
9. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	30 de abril de 2025
10. Prazo para Recurso da Etapa de Habilitação	01 a 9 de maio de 2025
11. Análise dos Recursos da Etapa de Habilitação	10 a 16 de maio de 2025

12. Publicação do Resultado Final da Etapa de Habilitação	21 de maio de 2025
13. Etapa de Assinatura do Termo de Compromisso Cultural	22 a 30 de maio de 2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
EDITAL DE MANUTENÇÃO CULTURAL: APOIO A ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICAS
SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
CRONOGRAMA ATUALIZADO DAS ETAPAS DO EDITAL

ETAPA	DATA
6. Análise dos Recursos da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	24 de fevereiro a 28 de março de 2025
7. Resultado Final da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	02 de abril de 2025
8. Etapa de Habilitação	03 a 13 de abril de 2025
9. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	30 de abril de 2025
10. Prazo para Recurso da Etapa de Habilitação	01 a 9 de maio de 2025
11. Análise dos Recursos da Etapa de Habilitação	10 a 16 de maio de 2025
12. Publicação do Resultado Final da Etapa de Habilitação	21 de maio de 2025
13. Etapa de Assinatura do Termo de Execução Cultural	22 a 30 de maio de 2025

Olinda, 10 de março de 2025

LUIZ ADOLPHO ALVES E SILVA
Secretário Municipal de Patrimônio e Cultura

ALEXANDRE MIRANDA
Secretário Executivo de Cultura

RAFAELA MENDES
Diretora de Cultura

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:7FF216DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281 DE 27 FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº. 281 DE 27 FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear a Comissão para Avaliação e Acompanhamento do Programa de Iniciação Científica Municipal – PICM, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei n.º 887/2018, de 26 de dezembro de 2018, que institui o Programa de Iniciação Científica Municipal – PICM, no âmbito do município de Paudalho/PE,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para **Avaliação e Acompanhamento do Programa de Iniciação Científica Municipal – PICM/2025,** que será representada pelos seguintes membros:

NOME	CPF	ÓRGÃO
ANA MARGARETE CARNEIRO	801.068.464-34	GERENTE DE ENSINO
ANDRÉ FELIPE GOMES DO NASCIMENTO	103.039.134-36	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
ANÍSIO FRANCISCO SOARES	558.853.814 -53	PROFESSOR CONVIDADO UFRPE
CLAUDECY FERREIRA SILVA DE SANTANA	040.956.524-54	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
CREVANIR ALVES DOS SANTOS MOREIRA	830.748.564-91	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
DANÚBIA CHARLENE DA SILVA PONTES RIBEIRO	008.824.894-10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
EDNEI COUTINHO RAMOS	963.350.334-53	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
ELINALDO MANOEL DE ANDRADE SILVA	102.499.184-98	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
FÁBIO GONÇALVES DA SILVA	935.576.984-91	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
GIRLENE DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE FRANÇA GONÇALVES	067.510.284 -74	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
GUSTAVO CÉSAR BARROS AMARAL	029.257.334-09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
ISRAEL GOMES BARBOSA	900.144.134-34	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
JOSÉ DIONÍZIO DE ARAÚJO JÚNIOR	024.336.174-21	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
JOSEANE DE FÁTIMA DA SILVA	390.690.954-91	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
LUCIANA CRISTINA VILARIM DA SILVA	734.559.704-00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
MAYARA EMANUELLE FRANÇA SILVA	083.873.524-03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
MIRALVA CRISTINA TAVARES DE MEDEIROS	082.635.424-64	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
NANCY MARIA LOPES DE FREITAS	476.660.304-44	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
WILLIAME ANDRADE DE FREITAS	013.356.884-98	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Art. 2º. Os integrantes da Comissão não serão remunerados, sendo seu exercício considerado serviço de relevância pública.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições anteriores.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 27 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:3CF1FAE8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030-FMAS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 030-FMAS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI'S Nº 4.640/2024, Nº 4.630/2024, Nº 4.653/2024, Nº 4.649/2024, Nº 4.711/2024, Nº 4.648/2024, Nº 4.628/2024, Nº 4.650/2024, Nº 4.644/2024, Nº 4.702/2024, Nº 4.655/2024, Nº 4.638/2024 e Nº 4.619/2024 oriundos da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
VERONICA GOMES DA MOTA	036.735.874-39	EDUCADORA SOCIAL
JAKELINE ANSELMO DOS SANTOS	108.301.404-84	ASSISTENTE SOCIAL
LIGIA CAROLINA CARDOSO URBANO	095.283.994-60	PSICÓLOGO
IRANDY VIANA DA SILVA	051.761.654-81	EDUCADORA SOCIAL
JOSE OTAVIO VIANA DA LUZ	081.545.864-95	ADVOGADO
FRANCINELES MARIA FERREIRA	078.352.844-21	ASSISTENTE SOCIAL
TAYNARA ALVES DOS SANTOS	123.715.674-26	ASSISTENTE SOCIAL
ROZIANE IRACI DE AGUIAR PALHA	607.442.194-34	EDUCADORA SOCIAL
JOAO MANOEL ANACLETO CARVALHO DA SILVA	120.846.844-80	MOTORISTA
VITORIA KAROLINE VIEIRA SILVA	151.221.354-36	VISITADOR
NATALIA EVELYN DA SILVA	155.598.024-41	VISITADOR
JUAREZ SILVA SANTANA	267.784.438-98	MOTORISTA
ELIZONETE CLAUDINA DE OLIVEIRA	092.821.684-50	EDUCADORA SOCIAL
VERALDO VALDECI DE SANTANA	501.813.864-53	ASSISTENTE SOCIAL
BEATRIZ EVANI BEZERRA	112.212.704-94	ATENDENTE
GABRIEL CANDIDO DA SILVA ARAUJO	147.619.354-13	MOTORISTA
LEVI MARTINS RIBEIRO	048.587.154-85	OFICINEIRO
MARIA VICTORIA BARROS DA SILVA MACIEL	127.431.894-79	ASSISTENTE SOCIAL
HENRIQUE FRANCISCO DA SILVA	081.651.484-43	MOTORISTA
WANESSA CRYSTINA ROQUE DA SILVA	088.715.164-78	EDUCADORA SOCIAL
DAYANE LOPES DA SILVA	113.598.854-47	ASSISTENTE SOCIAL
ANA MARIA COELHO DE SOUZA	845.729.654-04	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LEANDRO GERCINO DO NASCIMENTO	109.365.614-08	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
EDILEINE PEREZ BONACHELA	612.757.514-15	OFICINEIRO
KASSIA MAYANNE DOS SANTOS SILVA	089.522.204-39	ASSISTENTE SOCIAL
ALRENI MARIA DOS SANTOS	071.801.514-24	OFICINEIRO
ELISANGELA JOSE DA SILVA	079.247.174-12	OFICINEIRO
ELISANGELA MARIA DA SILVA	026.348.604-47	ASSISTENTE SOCIAL
EDSON VIEIRA DOS SANTOS	120.225.324-57	OFICINEIRO
ELANIA KARINA GOMES MOURA	078.770.104-19	EDUCADORA SOCIAL
THOMAS MONTEIRO COSTA SANTOS	085.882.504-03	MOTORISTA
REGINA MIRANDA DO CARMO	035.664.214-30	COZINHEIRO(A)
LUCINEIDE ANTONIA DE ALBUQUERQUE	041.877.374-21	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARENILDA VICENTE FERREIRA	919.423.654-20	COZINHEIRO(A)
SIDINEI DA SILVA	026.353.584-35	COZINHEIRO(A)
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA	646.843.773-34	COZINHEIRO(A)
MARIA JOSE DA CONCEICAO	044.886.114-35	ASSISTENTE SOCIAL
ALUIZIO RODRIGUES DA SILVA	044.285.324-66	COZINHEIRO(A)
THIAGO JOSE MARCOLINO	712.646.794-08	NUTRICIONISTA
RHODE PEDRO SOARES	298.121.004-15	COZINHEIRO(A)
CREUZA JUDITE DA SILVA	459.124.914-04	COZINHEIRO(A)
JOSE LEANDRO DA SILVA DE LUCENA	704.769.024-79	MOTORISTA
GABRIEL FELIPE INOCENCIO NEVES DE SOUZA	179.169.674-05	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANA CRISTINA DE ALMEIDA	534.959.694-20	COZINHEIRO(A)
ITALU AUGUSTO GOMES DA SILVA	139.435.714-16	EDUCADORA SOCIAL
SANTIAGO FERNANDO DA SILVA	064.691.574-67	MOTORISTA
ELIDIANI RODRIGUES DA SILVA	074.203.124-19	ASSISTENTE SOCIAL
JEAN ROGERIO DE BRITO	988.836.664-53	MOTORISTA
JORDY HENRICK SILVA BARBOSA	071.055.814-76	MOTORISTA
JOSE MILTON PINHEIRO DOS SANTOS FILHO	115.356.234-03	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
RIZONEIDE DA COSTA MACEDO	009.240.624-60	ASSISTENTE SOCIAL
ANA LUCIA DA SILVA	046.832.654-51	EDUCADORA SOCIAL
MARIA ALINE MORAIS AMORIM	121.506.344-06	ASSISTENTE SOCIAL
AVANI SILVA SANTANA GONCALVES	039.266.714-24	COZINHEIRO(A)
ROSIMERE SANTOS DA SILVA	075.499.044-30	ATENDENTE
LUCAS VINICIUS DA SILVA	124.670.184-74	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
PALOMA KARINA BARBOSA DO NASCIMENTO	116.611.234-90	DIGITADOR
JULIANA BARBOSA DE MELO	060.016.424-19	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LUCIANA ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	075.410.794-99	ENTREVISTADOR

ANA CRISTINA DA SILVA	031.000.374-13	ATENDENTE

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2091EFC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SEXTA CONVOCAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, o Resultado dos Candidatos Aprovados na Prova de Avaliação de Títulos/Formação e Experiência Profissional, após etapa de Avaliação de Documentos e Exames:

LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

PROFESSOR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ANOS INICIAIS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0487	MARDONES DOS SANTOS QUARESMA	60,00	60,00	APROVADO(A)	18º	12/12/1992
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO-GEOGRAFIA						
0175	ELOIZA B. FAUSTINO	76,70	76,70	APROVADO(A)	10º	30/06/1980
PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º E 2º ANO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1352	JÉSSICA LAYANE BEZERRA DA SILVA	65,00	65,00	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	25º	19/12/1991

São Caetano/PE, em 17 de março de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:BF07EC9B

GABINETE
EDITAL DA SÉTIMA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a SÉTIMA CONVOCAÇÃO dos Candidatos Aprovados na Prova de Avaliação de Títulos/Formação e Experiência Profissional, para apresentação dos Documentos e Exames Solicitados em Edital**,** a ser realizado nesta cidade de São Caetano, da seguinte forma:

CRONOGRAMA DA SÉTIMA CONVOCAÇÃO		
DATA/PERÍODO	**ATIVIDADES**	**OBSERVAÇÃO**
17/03/2025	Sétima convocação – lista de convocação.	Sites Oficiais da Prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE.
21/03/2025	Apresentação de Documentação e exames médicos – das **7h00min. às 13h00min**.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (1º andar): Praça Estácio Coimbra, Nº 123 – Centro, São Caetano/PE.
21/03/2025	Avaliação Médica Presencial – das **13h00min. às 14h00min.**	**ENDEREÇO:UBS OTHON BEZERRA DE MELO:** Rua Caetana Pontes, S/Nº– Centro, São Caetano/PE.
24/03/2025	Divulgação do Resultado Final; Entrega de Localização das **10h00min. às 13h00min.**	**DIVULGAÇÃO:** Sites Oficiais da Prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE. **ENDEREÇO PARA ENTREGA DA LOCALIZAÇÃO**: Secretaria Municipal de Educação – Praça Estácio Coimbra, Nº 123 – Centro, São Caetano/PE.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

PROFESSOR ANOS INICIAIS – 3º AO 5º ANO						
0470	MARIA LARISSA BURITY	85,00	85,00	APROVADO(A)	33º	01/04/2003
0795	MÁRICA MARIA DA COSTA ALMEIDA	84,20	84,20	APROVADO(A)	34º	02/04/1990
PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º E 2º ANO						
1130	ELAINE MARGARIDA DA SILVA	62,30	62,30	APROVADO(A)	26º	18/10/1977

Documentação necessária:

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – Pág. da foto e pág. dos dados pessoais
Cópia do RG – Frente e verso;
Cópia do CPF;
Cópia Comprovante de residência atual no nome do candidato;
Cópia do Título de eleitor e comprovante de votação;
Comprovante de residência – legível;
Inscrição no PIS/Pasep;
Cópia do comprovante de escolaridade;
Registro profissional emitido pelo órgão de classe;
Certidão de nascimento em caso de o trabalhador ser solteiro;
Certidão de casamento no caso de o trabalhador ser casado;
Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
Cópia de certidão de nascimento de filhos de até 21 anos;
Cópia do CPF de dependentes;
Caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade;
02 fotografias 3X4;
Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido por lei ou no edital para o exercício da Função:
Apresentar junto com a documentação exames laboratoriais:

r1).Hemograma completo;
r2).Lipidograma completo;
r3). Glicemia de jejum;
r4). Teste luético (VDRL);
r5). Sumério de urina (EAS).

Outros documentos que a Prefeitura Municipal de São Caetano/PE julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

Independentemente da aprovação no Processo Seletivo, os candidatos somente serão nomeados se aprovados nos exames médicos, para constatação de aptidão física e mental, devendo apresentar os resultados dos exames clínicos e laboratoriais, solicitados conforme a necessidade da Função e conveniência da Administração, os quais ocorrerão às expensas do candidato.
O candidato que não entregar qualquer um dos documentos e exames citados estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Serão aceitos os exames expedidos, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em convocação.

São Caetano/PE, em 17 de março de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:94332A9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE
EDITAL 001/2025 PNAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2025 PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de São Lourenço da Mata, Pernambuco!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC E FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura é baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais domunicípio de São Lourenço da Mata, Pernambuco.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude,torna público o presente edital elaborado com base na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, bem como o Decreto Nº 011 de 13 de março de 2025, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento no âmbito do município.

INFORMAÇÕES GERAIS

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de São Lourenço da Mata, conforme as categorias, quantidade de vagas e valores descritos no **item 3.2**.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

VALORES

O valor total deste edital é de **R$ 158.529,30** (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos) e serão premiadas **79** (setenta e nove) inscrições.
Cada agente cultural selecionado receberá a premiação de acordo com as categorias previstas, com reserva de vagas para as cotas, ampla concorrência e de acordo com a tabela de distribuição abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES							
CATEGORIA	**COTA NEGROS/AS**	**COTA INDÍGENAS**	**COTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**TOTAL DE VAGAS**	**VALOR DA PREMIAÇÃO**	**VALOR TOTAL DA CATEGORIA**
ARTESANATO	05	02	01	12	20	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00
MÚSICA **INDIVIDUAL**	05	02	01	12	20	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00
MÚSICA **GRUPO**	01	01	01	03	06	R$ 3.200,00	R$ 19.200,00
LITERATURA	01	01	-	-	02	R$ 1.000,05	R$ 2.000,10
DANÇA	01	01	01	02	05	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00
PRODUÇÃO CULTURAL	01	01	01	-	03	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
ARTES INTEGRADAS	01	01	-	-	02	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
CULTURA POPULAR E TRADICIONAL **INDIVIDUAL**	01	01	01	04	07	R$ 1.000,00	R$ 7.000,00
CULTURA POPULAR E TRADICIONAL **GRUPO**	03	01	01	09	14	R$ 5.737,80	R$ 80.329,20
VALOR TOTAL DISPONIBILIZADO						**R$ 158.529,30**	

QUANTOS PROJETOS CADA AGENTE CULTURAL PODE APRESENTAR NA PNAB

Cada agente cultural poderá concorrer e ser contemplado neste edital com no máximo 01 projeto.
Na hipótese de haver mais de uma inscrição por proponente neste edital, será considerada a última inscrição enviada.
O proponente pode concorrer a todos os editais da PNAB do município, no entanto só será contemplado uma única vez.
Na hipótese de seleção do mesmo candidato em dois ou mais editais distintos, adotar-se-á a maior pontuação final alcançada nos critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.00 - PODER EXECUTIVO
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
1339202472.121 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
Sobre o valor total repassado pelo município de São Lourenço da Mata ao agente cultural, será isento do Imposto Sobre Serviços – ISS.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado. Caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Quem PODE participar

Pode se inscrever no edital qualquer agente cultural ou instituição, com contribuição artística e cultural com residência no município de São Lourenço da Mata há pelo menos 02 (dois) anos anteriores à publicação do edital e que esteja inscrito no Cadastro Cultural Municipal.
O agente cultural ou Instituição é toda pessoa ou grupo de pessoas responsáveis por criar, produzir e promover manifestações culturais, como: artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
Pessoa física (CPF)
Microempreendedor Individual (MEI)
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Grupo, Instituto, etc.)
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
tenham se envolvido diretamente da etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas, na etapa de julgamento de recursos;
esteja lotado na respectiva secretaria responsável pela publicação do edital; e

sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no **item 7**.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

CALENDÁRIO E ETAPAS

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	17 de março de 2025
Período de impugnação	18, 19 e 20 de março de 2025
Período de inscrição	21 de março a 10 de abril de 2025
Análise preliminar - documental	11 a 21 de abril de 2025
Divulgação da lista preliminar da análise documental	22 de abril de 2025
Interposição de recursos ao resultado da análise documental	23, 24 e 25 de abril de 2025
Análise dos recursos - fase documental	26 a 29 de abril de 2025
Resultado do recurso - fase documental	30 de abril de 2025
Avaliação de mérito das inscrições habilitadas na análise documental	01 a 15 de maio de 2025
Divulgação do Resultado Final	16 de maio de 2025
Apresentação de documentação dos habilitados pessoa jurídica e pessoa física	19 a 26 de maio de 2025
Assinatura do Termo de Premiação Cultural	27 de maio a 04 de junho de 2025
Período de pagamento	09 a 27 de junho de 2025

Publicação do Edital – Compreende o início da vigência do Edital;

Período de impugnação – Período para pedido de impugnação ou sobre qualquer irregularidade;

Inscrições – etapa de apresentação das inscrições pelos agentes culturais;

Análise preliminar documental – Avaliação dos documentos obrigatórios do **item 10**, bem como as comprovações de atuação cultural que tornará o proponente habilitado;

Divulgação do resultado da análise preliminar – Lista da avaliação preliminar documental;

Período de recursos - Revisão da análise, através do Formulário de Recurso **(Anexo 09);**

Julgamento dos recursos – etapa onde a reavalia a diligência e pública o resultado pós recurso;

Divulgação do resultado final – Avaliação do mérito e divulgação da lista final dos selecionados;

Assinatura do Termo de Premiação – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para entrega da documentação **item 17,** e para assinar do Termo de Premiação Cultural.

INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar a **inscrição no período de 21 de março a 10 de abril de 2025 até às 22h00** (horário de Brasília), de **forma online, através do link: https://forms.gle/1c8HXUDCsRUhHnEY7**

O proponente deve preencher o formulário de inscrição e demais anexos de acordo com a categoria, bem como o envio de materiais que comprovem a atuação e trajetória do agente cultural, devendo o material estar relacionado à categoria para a qual a inscrição está sendo realizada.

A atuação do agente cultural deverá ser comprovada a partir de **02 (dois) anos anteriores a publicação do edital, comprovações de suas atividades culturais. Ex: mês de março, fevereiro, janeiro de 2023, ano de 2022, ano de 2019, etc**;

O **currículo** deve ser encaminhado com comprovação constando o nome do grupo, da atração ou agente cultural, com data e ano da execução originais, **não sendo permitido o acréscimo de informações tais como datas escritas à mão, digitadas, tampouco o envio de links.**

O proponente que por algum motivo não tiver comprovação, pode preencher a Declaração de Atuação Cultural **(Anexo 07)** e solicitar para quem o contratou ou comercializou, que reconheça e ateste a atuação cultural do proponente no período específico.

São documentos obrigatórios no ato da inscrição:

Formulário online de inscrição (Anexo 01);

C**arteira de identidade (RG) ou carteira de motorista** (cópia frente e verso) do proponente ou representante legal de grupo ou instituições culturais com ou sem CNPJ;

CPF (cópia frente e verso) do proponente ou representante legal de grupo ou instituições culturais com ou sem CNPJ;

Atenção! Se já aparece o CPF na CARTEIRA DE MOTORISTA ou no RG não precisa enviar novamente a cópia do CPF, mas não esqueça de enviar porque é motivo para inabilitação.

Comprovante de **residência de no mínimo 02 (dois) anos retroativos à data de publicação do edital**, que pode ser substituído por Declaração de Residência por Terceiros (nome que consta no comprovante) **assinada e anexa o documento de identificação pelo declarante** (RG, CNH, etc.) **Ex: março, fevereiro, janeiro de 2023, ano de 2022, ano de 2019, etc**; **(Anexo 06).**

Atenção: A comprovação de residência pode ser dispensada para as comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses, ou ainda da população itinerante; ou que se encontre em situação de rua. Nestes casos o proponente pertencente a estas comunidades devem apresentar uma declaração assinada pela liderança local;

Declaração de representação de grupo **(Anexo 08)** para grupo, coletivo, associação, sem CNPJ, assinada pelos integrantes do grupo, **devendo anexar a cópia do RG dos assinantes da declaração;**

Atenção! Inscrição de grupo, coletivo e associação cultural sem CNPJ, deve ser indicada uma pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada e assinada pelos demais integrantes, **com as assinaturas mínimas indicadas abaixo**:

Grupos a partir de 03 integrantes, devem recolher no mínimo 02 assinaturas;

Grupos a partir de 04 a 05 integrantes, devem recolher no mínimo 03 assinaturas;

Grupos a partir de 06 a 10 integrantes, devem recolher no mínimo 04 assinaturas;

Grupos a partir de 10 integrantes, devem recolher no mínimo 05 assinaturas.

f. Estatuto e Ata de Eleição que conste o nome do representante da instituição e do proponente para inscrição de pessoa jurídica **com CNPJ**;

g. Certificado de Microempreendedor, caso a inscrição seja realizada por MEI.

h. Currículo de comprovação artística do proponente devidamente datado, **não sendo permitido o acréscimo de informações ou datas escritas à mão ou digitadas, tampouco o envio de links.** São exemplos de comprovações: matérias, revistas, jornais, cartazes, folders, programas de shows, ingressos, prints de redes sociais, contratos de apresentação ou prestação de serviço ou outros meios de **comprovação de atuação e atividade**

cultural do proponente por, no mínimo 02 (dois) anos anteriores à data de publicação deste Edital. Ex: março, fevereiro, janeiro de 2023, 2022, 2019, etc;
Atenção! Se a inscrição for individual, as comprovações devem estar em nome do agente cultural, sendo a inscrição de grupo com ou sem CNPJ, as comprovações devem estar em nome do respectivo grupo.
Atenção! Só será permitido cópias, prints e digitalização das comprovações. **Não é permitido envio de links.**
Atenção! Não esquecer de indicar na Declaração de Atuação Cultural a data da apresentação, local, assinatura e cópia do RG do declarante.
Ficam garantidas os seguintes percentuais de reserva de cotas em todas as categorias do edital de:
25% para pessoas negras ou pardas;
10% pessoas indígenas;
5% pessoas com deficiência.
A quantidade da reserva de vagas por meio das cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no **item 3.2,** na tabela de distribuição de vagas e valores.
Para concorrer às cotas para pessoa negra, parda ou indígena, o proponente deve preencher a **Autodeclaração (Anexo 02)**;
Para concorrer às cotas reservadas para pessoa com deficiência, o proponente deve preencher a **autodeclaração (Anexo 03)**;
Pontuação de critérios afirmativos.
Gênero Feminino (Mulher Cis ou Transgênero);
Pessoa LGBTQIAPN+;
Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
Pessoa idosa.
Para obter pontuação extra, o proponente deve se autodeclarar nos aspectos afirmativos **(Anexo 04)**.
Atenção! Os proponentes deverão **preencher, assinalar e não esquecer de assinar a autodeclaração**, só assim o documento será validado.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
O agente cultural deve preencher todos os campos do Formulário online de Inscrição **(Anexo 01)**, documentos que contém os dados necessários para inscrição do proponente.
O valor solicitado não poderá ser superior ao valor destinado a categoria conforme **item 3.2** da tabela de distribuição das vagas e valores do edital, caso ultrapasse o valor, o projeto será desclassificado.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade da inscrição e dos documentos encaminhados, isentando o município de São Lourenço da Mata de qualquer responsabilidade civil ou penal.

QUEM ANALISA AS CANDIDATURAS

Quem analisa as candidaturas é uma comissão de seleção, e as análises serão registradas em Ata.
Farão parte desta comissão de análise, pareceristas externos contratados e terá no mínimo 03 (três) pareceristas nomeados pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, em portaria específica e publicada em Diário Oficial.

NÃO PODE FAZER PARTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES:

membros que tiverem interesse direto na matéria;
membros que tenham participado da elaboração de inscrições;
no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo que tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro que esteja participando do edital.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, deixando de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o **item III** são: pai, mãe, filho(a), avô, avó, neto(a), bisavô/bisavó, bisneto(a), irmão/irmã, tio(a), sobrinho(a), sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

13.1 A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do município de São Lourenço da Mata, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas dos critérios descritos no **item 16.**
Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

RECURSO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Haverá interposição de recurso ao resultado da análise preliminar documental, destinado à comissão de avaliação, não cabendo recurso à análise do mérito e lista final dos habilitados.
Todos os resultados da etapa de seleção, serão divulgados no site oficial do município: https://saolourencodamata.pe.gov.br/.
Os recursos deverão ser preenchidos no Formulário de Recurso **(Anexo 09)** devendo ser enviados pelo e-mail: saolourencopnab@gmail.com com o prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados, não cabendo mais recursos após a divulgação do resultado final.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nosite oficial do município de São Lourenço da Mata https://saolourencodamata.pe.gov.br/ .

CONCORRÊNCIA E REMANEJAMENTO DAS COTAS

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser remanejado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do município, mediante comprovação de tempo de atuação, e por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no quadro abaixo.

CRITÉRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação**
A	Registros datados de fotos, certificados, declarações, vídeos, matérias de jornais, revistas e afins. A partir de 02 (dois) a 03 (três) anos de comprovações anteriores ao edital.	0 a 10
B	Registros datados de fotos, certificados, declarações, vídeos, matérias de jornais, revistas e afins. De 03 (três) a 04 (quatro) anos de comprovações anteriores ao edital.	20 a 30
C	Registros datados de fotos, certificados, declarações, vídeos, matérias de jornais, revistas e afins, com mais de 04 (quatro) a 07 (sete) anos anteriores ao edital.	30 a 40
D	Registros datados de fotos, certificados, declarações, vídeos, matérias de jornais, revistas e afins. De 07 (sete) a 10 (dez) anos de comprovações anteriores ao edital.	40 a 50
E	Registros datados de fotos, certificados, declarações, vídeos, matérias de jornais, revistas e afins. Acima de 10 anos de comprovações anteriores a este edital.	Até 60 pontos
F	Organização da inscrição, bem como as comprovações.	0 a 10
G	Inscrições de proponentes residentes nas áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.	0 a 20
PONTUAÇÃO TOTAL:		90

Na análise do projeto pelos pareceristas serão considerados os critérios de aspectos afirmativos e será calculada e observada a seguinte regra: não atendendo a **nenhum aspecto afirmativo, será atribuída nota 0 (zero); atendendo-se a um dos aspectos afirmativos do item, será atribuída nota 5 (cinco); atendendo-se a dois ou mais aspectos afirmativos, será atribuída nota 10 (dez).**
Os aspectos afirmativos de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação "0" nos pontos extras - aspectos afirmativos não desclassifica o agente cultural.
Serão garantidos 20% para as inscrições propostas por proponentes de áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais do município, o proponente deve **preencher a autodeclaração que reside em áreas periféricas, urbanas, rurais povos e comunidades tradicionais (ANEXO 05)**
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida:
Será considerado o/a proponente com maior tempo de atuação artístico-cultural, através das comprovações válidas conforme regras deste edital;
Organização da inscrição, bem como, as informações e conteúdo a ser preenchido na descrição do currículo e trajetória artística do/a proponente;
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado o critério de desempate do proponente com maior idade.

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos para habilitação não devem ser enviados no ato da inscrição, serão solicitados só após a divulgação do resultado final.
A comprovação de Regularidade Fiscal será obrigatória para a celebração de Termos de Premiação Cultural, tanto pessoa física, como jurídica.
O agente cultural responsável pela inscrição habilitada deverá encaminhar conforme prazo do calendário deste Edital, **item 08** após a publicação do resultado final, os seguintes documentos:

Documentos Selecionados como Pessoa Física:
Dados bancários – Cópia do Cartão/Banco, número da conta e agência ou extrato que contém os dados em nome do proponente pessoa física;

Documentos Selecionados como grupo ou coletivo sem CNPJ:
Dados bancários – Cópia do Cartão/Banco, número da conta e agência ou extrato que contém os dados do proponente representante do grupo / pessoa física.

Se o agente cultural for pessoa jurídica CNPJ:
Dados bancários – Cópia do Cartão/Banco, número da conta e agência ou extrato que contém os dados do proponente com conta da pessoa jurídica;
Cartão CNPJ - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

Se o agente cultural for Microempreendedor Individual - MEI
Dados bancários – Cópia do Cartão/Banco, número da conta e agência ou extrato que contém os dados do proponente como MEI;
CNPJ - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

Na hipótese de inabilitação dos contemplados, serão convocados outros agentes culturais suplentes, para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação da lista final.

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme **(Anexo 10)** deste Edital, e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade, ou seja, em seu nome indicado e com os dados indicados no ato da inscrição.
O agente cultural receberá os recursos em conta bancária em desembolso único, em instituição bancária que tenha o proponente, pessoa física, como único titular, não sendo aceitas contas conjuntas, de terceiros ou contas fáceis com limite de recebimento diário.
No pagamento à pessoa jurídica, a conta deverá estar vinculada ao CNPJ, bem como para o MEI - Microempreendedor individual.
Serão aceitas: contas correntes e contas em bancos digitais autorizadas pelo Banco Central do Brasil.
Atenção! A assinatura do Termo de Premiação Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a habilitação como expectativa de direito do agente cultural.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventual verificação de nepotismo na etapa de habilitação impedirá a celebração de instrumento pelo agente cultural que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado nas etapas a que se refere o caput do art. 20, sem prejuízo da verificação de outros impedimentos previstos na legislação específica ou no edital.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.
Irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.
O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
O presente edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://saolourencodamata.pe.gov.br/ .
O acompanhamento de todas as etapas deste edital e a observância quanto aos prazos, são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.

Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outra forma diferente das especificadas neste edital, o formulário de inscrição inadequado ou incompleto, assim como a documentação obrigatória incompleta implicará na automática desclassificação da candidatura.
As eventuais apresentações de impugnação, deverão ser encaminhadas para o e-mail saolourencopnab@gmail.com contendo o motivo e prova da denúncia, assim como a interposição de recurso, nos prazos previstos conforme calendário deste edital, **item 8**.
Informações e/ou dúvidas, entrar em contato por telefone (81) 2002-8317, pelo e-mail saolourencopnab@gmail.com ou na Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, endereço: Rua Severina Leite Amazonas, Nº 67, Centro, São Lourenço da Mata, das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.
Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização da Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura do Município de São Lourenço da Mata e da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude.
O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE.

COMPÕEM ESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

Anexo 01 - Formulário online de Inscrição
Anexo 02 - Autodeclaração para cotas pessoas negras, pardas ou indígenas;
Anexo 03 - Autodeclaração para cotas PCD;
Anexo 04 - Autodeclaração de aspectos afirmativos;
Anexo 05 - Autodeclaração para proponente residente em áreas periféricas, urbanas, rurais, povos e comunidades tradicionais;
Anexo 06 - Declaração de residência por terceiros;
Anexo 07 - Declaração de atuação cultural;
Anexo 08 - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo 09 - Formulário de recurso;
Anexo 10 - Termo de Premiação Cultural.

São Lourenço da Mata, 17 de março de 2025

ADALBERTO EPAMINONDAS
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:91CC3F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE
EDITAL 002/2025 PNAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
EDITAL Nº 002/2025 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de São Lourenço da Mata, Pernambuco!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma contínua.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais domunicípio de São Lourenço da Mata, Pernambuco.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude,torna público o presente edital elaborado com base na Lei Federal nº 14.399/2022, no Decreto de Regulamentação nº 11.740/2023, no Decreto de Fomento nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, bem como o Decreto Nº 011 de 13 de março de 2025, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento no âmbito do município.

INFORMAÇÕES GERAIS

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de São Lourenço da Mata, conforme as categorias, quantidade de vagas e valores descritos abaixo no **item 3.2**.

VALORES

O valor total deste edital é de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) e serão selecionados **20** (vinte) projetos distribuídos para os agentes e categorias culturais.
Cada agente cultural selecionado receberá o valor de acordo com as categorias previstas, com reserva de vagas para cotas e ampla concorrência, de acordo com a tabela de distribuição abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES							
CATEGORIA	**VAGAS NEGROS/AS**	**VAGAS INDÍGENAS**	**VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**TOTAL DE VAGAS**	**VALOR DA PROPOSTA**	**VALOR TOTAL DA CATEGORIA**
Oficinas	01	01	01	02	05	R$ 15.000,00	R$ 75.000,00
Mostras/Eventos Culturais	01	01	01	-	03	R$ 40.000,00	R$ 120.00,00
Exposição (Artes Visuais)	01	01	-	-	02	R$ 20.000,00	R$ 40.000,00
Música	01	01	01	02	05	R$ 20.000,00	R$ 100.000,00
Dança/Dança de rua	01	01	01	02	05	R$ 13.000,00	R$ 65.000,00
VALOR TOTAL DISPONIBILIZADO						**R$ 400.000,00**	

QUANTOS PROJETOS CADA AGENTE CULTURAL PODE APRESENTAR NESTE EDITAL
Cada agente cultural poderá concorrer e ser contemplado neste edital com no máximo01 projeto.
Na hipótese de haver mais de uma inscrição por proponente neste edital, será considerada a última inscrição enviada.
O proponente pode concorrer a todos os editais da PNAB do município, no entanto só será contemplado uma única vez.
Na hipótese de seleção do mesmo candidato em dois ou mais editais distintos, adotar-se-á a maior pontuação final alcançada nos critérios de avaliação estabelecidos neste edital.
A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.00 - PODER EXECUTIVO
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
1339202472.121 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sobre o valor total repassado pelo município de São Lourenço da Mata ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços ou eventuais impostos da contratação de serviços.
Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado. Caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.
QUEM PODE PARTICIPAR
Pode se inscrever no edital qualquer agente cultural ou instituição, com contribuição artística e cultural com residência no município de São Lourenço da Mata há **pelo menos 02 (dois) anos anteriores à publicação do edital** e que esteja inscrito no Cadastro Cultural Municipal.
O agente cultural ou Instituição é toda pessoa ou grupo de pessoas responsáveis por criar, produzir e promover manifestações culturais, como: artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
Pessoa física (CPF)
Microempreendedor Individual (MEI)
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Grupo, Instituto, etc)
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
QUEM NÃO PODE PARTICIPAR
Não pode se inscrever neste edital, agentes culturais que:
tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas, na etapa de julgamento de recursos;
esteja lotado na respectiva secretaria responsável pela publicação do edital; e
sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no **item 7**.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
CALENDÁRIO E ETAPAS

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	17 de março de 2025
Período de impugnação	18, 19 e 20 de março de 2025
Período de inscrição	21 de março a 10 de abril de 2025
Análise preliminar - documental	11 a 21 de abril de 2025
Divulgação da lista preliminar da análise documental	22 de abril de 2025
Interposição de recursos ao resultado da análise documental	23, 24 e 25 de abril de 2025
Análise dos recursos - fase documental	26 a 29 de abril de 2025
Resultado do recurso - fase documental	30 de abril de 2025
Avaliação de mérito das inscrições habilitadas na análise documental	01 a 15 de maio de 2025
Divulgação do Resultado Final	16 de maio de 2025
Apresentação de documentação dos selecionados pessoa física e/ou jurídica	19 a 26 de maio de 2025
Assinatura do Termo de Execução Cultural	27 de maio a 04 de junho de 2025
Período de pagamento	09 a 27 de junho de 2025
Entrega do Relatório de Execução do Objeto	Até 28 de novembro de 2025

Publicação do Edital – Compreende o início da vigência do edital;
Período de impugnação - Período para pedido de impugnação sobre qualquer irregularidade;
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
Análise preliminar documental – A análise preliminar documental consiste na avaliação dos documentos obrigatórios **item 10,** o que tornará o proponente habilitado para a fase de análise do mérito;
Divulgação da análise preliminar – Divulgação da lista de avaliação preliminar documental;
Recursos - Solicitação de revisão da análise, no Formulário de Recurso disponível no **(Anexo 09);**
Julgamento dos recursos – A comissão de análise recebe os recursos, reavalia a diligência.
Avaliação de mérito das inscrições - Entende-se por "Análise de mérito cultural" a análise realizada no projeto por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no **item 17,** deste edital;
Divulgação do resultado final – Publicação da lista definitiva dos habilitados;
Assinatura do Termo de Execução Cultural (ANEXO 10) – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para entrega da documentação **item 18**, e assinatura do Termo de Execução Cultural.
INSCRIÇÕES
O agente cultural deve encaminhar a **inscrição no período de 21 de março a 10 de abril de 2025 até às 22h00** (horário de Brasília), de **forma online, através do link: https://forms.gle/Z4DQHtEA7hpvYZBg6**

O proponente deve preencher o formulário on-line de inscrição e demais anexos de acordo com a categoria, bem como o envio de materiais que comprovem a atuação e trajetória do agente cultural, devendo o material estar relacionado à categoria para a qual está sendo realizada a inscrição.
A atuação do agente cultural deverá ser comprovada a partir de 02 (dois) anos anteriores à publicação do edital. Ex.: mês de março, fevereiro, janeiro de 2023, ano de 2022, ano de 2019, etc;
O currículo deve ser encaminhado com comprovação constando o nome do grupo, da atração ou agente cultural, com data e ano da execução originais, não sendo permitido o acréscimo de informações tais como datas escritas à mão, digitadas, tampouco o envio de links.
O proponente que por algum motivo não tiver comprovação, pode preencher a Declaração de Atuação Cultural **(Anexo 07)** e solicitar para quem o contratou ou comercializou, que reconheça e ateste a atuação cultural do proponente no período específico.
O proponente deve, obrigatoriamente, constar na equipe principal do projeto e estar inserido em alguma atividade de execução do projeto.
Os membros da comissão de seleção vão avaliar a planilha orçamentária, a fim de verificar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir como **contrapartida a realização de atividades gratuitas ou a preços populares**.
SÃO DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:
Formulário online de inscrição **(Anexo 01)** que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
Carteira de identidade (RG) ou carteira de motorista (cópia frente e verso) do representante legal de grupo ou instituições culturais com ou sem CNPJ;
CPF (cópia frente e verso) do representante legal, grupo ou instituições culturais com ou sem CNPJ;
Atenção! Se já aparece o CPF na CARTEIRA DE MOTORISTA ou no RG não precisa enviar novamente a cópia do CPF, mas não esqueça de enviar porque é motivo para inabilitação.
Comprovante de residência de no mínimo 02 (dois) anos retroativos à data de publicação do edital. **Ex. mês de março, abril, maio de 2023, 2022 etc...**que pode ser substituído por Declaração de Residência por Terceiros **(nome que consta no comprovante) assinada e anexa o documento de identificação pelo declarante** (RG, CNH, etc.) **(Anexo 06).**
Atenção! A comprovação de residência pode ser dispensada para as comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses, ou ainda da população itinerante; ou que se encontre em situação de rua. Nestes casos o proponente pertencente a estas comunidades devem apresentar uma declaração assinada pela liderança local;
Declaração de Representação de Grupo (Anexo 08) se for concorrer como um grupo, coletivo, associação, sem CNPJ, assinada pelos integrantes, **devendo anexar a cópia do RG dos assinantes;**
Atenção! Inscrição de grupo, coletivo e associação cultural sem CNPJ, deve ser indicada uma pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada e assinada pelos demais integrantes, **com as assinaturas mínimas indicadas abaixo:**
Grupos a partir de 03 integrantes, devem recolher no mínimo 02 assinaturas;
Grupos a partir de 04 a 05 integrantes, devem recolher no mínimo 03 assinaturas;
Grupos a partir de 06 a 10 integrantes, devem recolher no mínimo 04 assinaturas;
Grupos a partir de 10 integrantes, devem recolher no mínimo 05 assinaturas.
f. Estatuto e Ata de Eleição, desde que constem o nome do representante da instituição e do proponente para inscrição de pessoa jurídica **com CNPJ**;
g. Certificado de Microempreendedor, caso a inscrição seja realizada por **MEI**.
h. Currículo de comprovação artística do proponente devidamente datado, **não sendo permitido o acréscimo de informações ou datas escritas à mão ou digitadas, tampouco o envio de links.** São exemplos de comprovações: matérias, revistas, jornais, cartazes, folders, programas de shows, ingressos, prints de redes sociais, contratos de apresentação ou prestação de serviço ou outros meios de **comprovação de atuação e atividade cultural do proponente por, no mínimo 02 (dois) anos anteriores à data de publicação deste Edital. Ex: mês de março, fevereiro, janeiro de 2023, 2022, 2019, etc**;
Atenção! Só será permitido cópias, prints e digitalização de comprovações. **Não é permitido envio de links.**
Previsão de **acessibilidade** obrigatória ao projeto devendo estar prevista na planilha orçamentária ou justificada no campo do formulário on-line caso a acessibilidade seja implementada por outro meio.
Lembrando! Tem um modelo de Declaração de Atuação Cultural **(Anexo 07)** para o agente cultural solicitar de outros artistas ou pessoas que contrataram ou adquiriram os serviços do proponente na área cultural, o nome da atividade cultural, data da apresentação, local, assinatura e cópia do RG do declarante.
Ficam garantidas os seguintes percentuais de reserva de cotas em todas as categorias do edital de:
25% para pessoas negras ou pardas;
10% pessoas indígenas;
5% pessoas com deficiência.
A quantidade da reserva de vagas por meio das cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no **item 3.2** da tabela de distribuição de vagas e valores.
Para concorrer às cotas de **pessoa negra, parda ou indígena**, o proponente deve preencher a **Autodeclaração (Anexo 02)**;
Para concorrer a reserva de vagas para **pessoa com deficiência**, o proponente deve preencher a **Autodeclaração (Anexo 03);**
Pontuação de aspectos afirmativos.
Gênero Feminino (Mulher Cis ou Transgênero);
Pessoa LGBTQIAPN+;
Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
Pessoa idosa.
Para pontuação extra, o proponente deve se autodeclarar nos aspectos afirmativos **(Anexo 04)**.
Atenção! Os proponentes deverão **preencher, assinalar e não esquecer de assinar a autodeclaração**, só assim o documento será validado.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
O agente cultural deve preencher todos os campos do Formulário on-line de Inscrição/Plano de Trabalho **(Anexo 01)**, que contém os dados de inscrição, descrição do projeto, cronograma e a planilha orçamentária.
O valor não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme **item 3.2** da tabela de distribuição de vagas e valores deste edital, caso ultrapasse o valor o projeto será desclassificado.
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Formulário online de Inscrição/Plano de Trabalho indicando os custos do projeto, pelas funções necessárias para a execução, acompanhado os valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Os projetos selecionados deverão ser executados e entregues em Relatório de Execução do Objeto**.**
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de São Lourenço da Mata de qualquer responsabilidade civil ou penal.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra à seleção pública da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, deverá oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e preverá medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência. Em conformidade com as normas estabelecidas na legislação da PNAB e nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

São medidas de acessibilidade:

No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Quem analisa as candidaturas é uma comissão de seleção, e as análises serão registradas em Ata.
Farão parte desta comissão de análise, pareceristas externos contratados e terá no mínimo 03 (três) pareceristas nomeados pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, em portaria específica e publicada em Diário Oficial.
Os membros da comissão observarão se a planilha orçamentária **prevê recursos para medidas de acessibilidade ou justificativa**, bem como contrapartida sociais.
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado. Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção.

NÃO PODE FAZER PARTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOS PROJETOS

membros da Comissão que tiverem interesse direto na matéria;
membros que tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo que tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge.
Caso membros da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão e deixar de atuar imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o **item III** são: pai, mãe, filho(a), avô/avó, neto(a), bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão(ã), tio(a), sobrinho(a), sogro(a), genro/nora, enteado(a), cunhado(a).

RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Haverá interposição de recurso ao resultado da análise preliminar documental, conforme calendário **item 8**, destinado à comissão de avaliação, não cabendo recurso à análise do mérito e lista final.
O resultado preliminar da etapa de seleção, será divulgado no site oficial do município: https://saolourencodamata.pe.gov.br/.
Os recursos deverão ser preenchidos no Formulário de Recurso **(Anexo 09)** devendo ser enviados pelo e-mail: saolourencopnab@gmail.com com o prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados, não cabendo recursos após a divulgação do resultado final (análise de mérito).
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial do município de São Lourenço da Mata https://saolourencodamata.pe.gov.br/ .

CONCORRÊNCIA CONCOMITANTE

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota e classificação.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por outra pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de vagas restantes deverá ser remanejado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação de mérito dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos e justificativa.**A análise deverá considerar se o conteúdo do projeto apresenta coerência, observando o objeto e a justificativa, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	0 a 20
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural** - A análise deverá considerar se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	0 a 20
C	**Aspectos de integração na ação proposta pelo projeto** - Análise se o projeto apresenta aspectos de execução ou proponência de pessoas e comunidades periféricas ou rurais, povos e comunidades tradicionais, inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	0 a 20
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao cronograma e objetivos previstos. Também deverá ser considerada a coerência dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha do projeto.	0 a 10
E	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerada, a análise do currículo, bem como, as comprovações datadas e enviadas juntamente com a proposta.	0 a 10
F	**Acessibilidade e Contrapartida Social** - Acessibilidade prevista ao projeto e na planilha orçamentária ou justificativa, caso o valor seja inferior, bem como as ações do projeto apresentadas e implementadas com a sociedade.	0 a 10
PONTUAÇÃO TOTAL:		90

Na análise do projeto pelos pareceristas serão considerados os aspectos afirmativos e será calculada e observada a seguinte regra: não atendendo a **nenhum aspecto afirmativo será atribuída nota 0 (zero); atendendo-se a um dos aspectos afirmativos será atribuída nota 5 (cinco); atendendo-se a dois ou mais aspectos afirmativos será atribuída nota 10 (dez)**.

A pontuação dos aspectos afirmativos são cumulativos e não se constituem como critérios obrigatórios de modo que a pontuação "0" não desclassifica o agente cultural.

Serão garantidos 20% para as inscrições propostas por proponentes de áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais do município, o proponente deve **preencher a autodeclaração que reside em áreas periféricas, urbanas, rurais povos e comunidades tradicionais (ANEXO 05)**

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida:

Maior pontuação no Critério - Qualidade do Projeto;

Maior pontuação no Critério - Relevância Cultural;

Maior pontuação no Critério - Aspecto de Integração na Ação Proposta no Projeto.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado o critério de desempate do proponente com maior idade.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Os documentos para habilitação não devem ser enviados no ato da inscrição, serão solicitados só após a divulgação do resultado final.

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar conforme prazo do calendário deste Edital, **item 8** após a publicação do resultado final de seleção, os seguintes documentos:

Documentos Selecionados Pessoa Física:

Dados bancários – Cópia do Cartão/Banco, número da conta e agência; ou extrato que contém os dados em nome do proponente pessoa física;

Certidão de Regularidade Fiscal no Município de São Lourenço da Mata;

Certidão de Regularidade Fiscal no Estado de Pernambuco; https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir

Documentos Selecionados como grupo ou coletivo sem CNPJ:

Dados bancários – Cópia do Cartão/Banco, número da conta e agência ou extrato que contém os dados do proponente representante do grupo / pessoa física.

Certidão de Regularidade Fiscal no Município de São Lourenço da Mata.

Certidão de Regularidade Fiscal no Estado de Pernambuco. https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir

Documentos Selecionados como pessoa jurídica / CNPJ:

Dados bancários – Cópia do Cartão/Banco, número da conta e agência ou extrato que contém os dados do proponente com conta da pessoa jurídica;

Cartão CNPJ - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

Certidão de Regularidade Fiscal no Município de São Lourenço da Mata.

Certidão de Regularidade Fiscal no Estado de Pernambuco.

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir

Consulta Regularidade do Empregador – FGTS;

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

Documentos Selecionados como Microempreendedor Individual

Dados bancários – Cópia do Cartão/Banco, número da conta e agência ou extrato que contém os dados do proponente como MEI;

CNPJ - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

Certidão de Regularidade Fiscal no Município de São Lourenço da Mata.

Certidão de Regularidade Fiscal no Estado de Pernambuco.

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir

Consulta Regularidade do Empregador – FGTS

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

Caso o agente cultural esteja em débito com o município ou qualquer um dos entes federados, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural (**ANEXO 10)** de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural, corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste edital e pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária em desembolso único, em instituição bancária, que tenha o proponente, pessoa física, como único titular, não sendo aceitas contas conjuntas, de terceiros ou contas fáceis com limite de recebimento diário.

No pagamento à pessoa jurídica, a conta deverá estar vinculada ao CNPJ, bem como para o MEI - Microempreendedor individual.

Serão aceitas: contas correntes e contas em bancos digitais autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos deverão ser disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, contendo informações sobre os recursos de acessibilidade aos produtos culturais.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

O agente cultural deve prestar contas à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, por meio de Relatório de Execução do Objeto, devendo conter registros fotográficos, links e descrição detalhada das todas as etapas do projeto **(Anexo 10).**

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório de Execução do Objeto; ou

Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Eventual verificação de nepotismo na etapa de habilitação impedirá a celebração de instrumento pelo agente cultural que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado nas etapas a que se refere o caput do art. 20, sem prejuízo da verificação de outros impedimentos previstos na legislação específica ou no edital.

Falsidade de informações acarretará na desclassificação do proponente, ensejando sanções administrativas ou criminais, bem como eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

O proponente é responsável pelo acompanhamento do edital nos canais oficiais de comunicação.

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://saolourencodamata.pe.gov.br/.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.

Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outra forma diferente das especificadas neste edital, o formulário on-line inadequado ou incompleto, assim como a documentação obrigatória incompleta implicará na automática desclassificação do projeto.

As eventuais apresentações de impugnação ou recurso deverão ser encaminhadas para o e-mail saolourencopnab@gmail.com contendo o motivo e prova da denúncia ou diligência recursal no prazo previsto, conforme calendário deste edital, **item 8**.

Demais informações e/ou dúvidas, podem ser obtidas pessoalmente, por telefone (81) 9.2002-8317 ou através do e-mail saolourencopnab@gmail.com, pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, localizada no endereço: Rua Severina Leite Amazonas, Nº 67, Centro, São Lourenço da Mata, das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização da Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura do Município de São Lourenço da Mata e da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude.

O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE.

COMPÕEM ESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

Anexo 01 - Formulário online de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo 02 - Autodeclaração para cotas pessoas negras, pardas ou indígenas;
Anexo 03 - Autodeclaração para cotas PCD;
Anexo 04 - Autodeclaração de aspectos afirmativos;
Anexo 05 - Autodeclaração para proponente residente em áreas periféricas, urbanas, rurais, povos e comunidades tradicionais;
Anexo 06 - Declaração de residência por terceiro;
Anexo 07 - Declaração de atuação cultural;
Anexo 08 - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo 09 - Formulário de recurso;
Anexo 10 - Termo de execução cultural;
Anexo 11 - Relatório de execução do objeto.

São Lourenço da Mata, 17 de março de 2025.

ADALBERTO EPAMINONDAS
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:3883EC23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.050/2024 PMV

EXTRATOS DE ATAS

PROCESSO Nº 050/2024
Pregão eletrônico Nº 38/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 2024-2025 PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

EXTRATO DE ATA Nº 03/2025

Contratada: **ATENA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço NA Rua Carlos do Carmo, 949 – Cidade Nova, Franca-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.972.973/0001-81

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0100	DISJUNTOR UNIPOLAR Nº 50	Unidade	40 UND	R$ 7,28	R$ 291,20
0101	DISJUNTOR TRIPOLAR Nº 50	Unidade	30 UND	R$ 35,00	R$ 1.050,00
0103	DISJUNTOR TRIPOLAR Nº 30	Unidade	30 UND	R$ 32,22	R$ 966,60
0105	DISJUNTOR UNIPOLAR Nº20	Unidade	40 UND	R$ 6,79	R$ 271,60
0106	DISJUNTOR UNIPOLAR Nº30	Unidade	40 UND	R$ 6,87	R$ 274,80
0174	LAMPADA MODELO PÉTULA 300W	Unidade	50 UND	R$ 164,31	R$ 8.215,50
0175	LAMPADA MODELO PÉTULA 50W	Unidade	50 UND	R$ 68,34	R$ 3.417,00
0249	REFLETOR 20 W LED	Unidade	10 UND	R$ 14,68	R$ 146,80
0250	REFLETOR 500W LED	Unidade	10 UND	R$ 128,70	R$ 1.287,00
				VALOR:	**R$ 15.920,50**

EXTRATO DE ATA Nº 04/2025

Contratada: **BLU LED COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na rua Gustavo Zimmermann, galpão 01-fundos, nº 6599 – Itoupava Central, Blumenal-SC, CEP: 89.062-100 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.735.210/0001-78,

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0170	LAMPADA LED BULBO 13,5W	Unidade	300	R$ 3,82	R$ 1.146,00
				TOTAL:	**R$ 1.146,00**

EXTRATO DE ATA Nº 05/2025

Contratada: **C. PEREIRA DIGIBYTE NEGÓCIOS E ELTRÔNICOS DIGITAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Luiz Dal Prá, 185, APTO 32 – Estevão Carraro Erechim – RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.109.847/0001-81,

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0035	CABO PP 3X 2 1/2	20 UND	R$ 662,89	R$ 13.257,80
0038	CABO FLEXIVEL 1 1/2 MM	25 UND	R$ 129,37	R$ 3.234,25
0039	CABO FLEXIVEL 2 1/2 MM	25 UND	R$ 203,86	R$ 5.096,50
0040	CABO FLEXIVEL 4 MM	15 UND	R$ 336,19	R$ 5.042,85
0041	CABO FLEXIVEL 6 MM	10 UND	R$ 430,57	R$ 4.305,70
0042	CABO FLEXIVEL PP 2 X 1 1/2	10 UND	R$ 317,91	R$ 3.179,10
0043	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2 1/2	10 UND	R$ 507,44	R$ 5.074,40
0045	CABO PP 3 X 1 1/2	50 UND	R$ 441,93	R$ 22.096,50
			VALOR:	**R$ 61.287,10**

EXTRATO DE ATA Nº 06/2025

Contratada: **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA NOVO HORIZONTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Coronel Geminiano Maciel, Belo Jardim-PE, CEP: 55.150-030 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.701.507/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0022	BOCAL E40 DE LOUÇA	UNIDADE	60 UND	R$ 5,90	R$ 354,00
0023	BOCAL RABICHO	UNIDADE	30 UND	R$ 3,21	R$ 96,30
0024	BOIA D´GUA 1/2	UNIDADE	30 UND	R$ 13,00	R$ 390,00
0030	BOMBA SUBMERSA 800	UNIDADE	20 UND	R$ 500,00	R$ 10.000,00
0050	CAIBRO	METRO	500 M	R$ 8,00	R$ 4.000,00
0080	COLA CANO C/ PINCEL 1.75 G	UNIDADE	30 UND	R$ 7,00	R$ 210,00
0091	CURVA ELETRODUTO 1 1/2 X 90	UNIDADE	20 UND	R$ 9,50	R$ 190,00
0107	DOBRADIÇA ZINCADA Nº 2 1/2	UNIDADE	20 UND	R$ 5,00	R$ 100,00
0112	DURAPOX 100G	UNIDADE	50 UND	R$ 16,00	R$ 800,00
0113	EMENDA P/ CANOITE 3/4	UNIDADE	30 UND	R$ 3,65	R$ 109,50
0125	ESTRIBO 17X17	UNIDADE	200 UND	R$ 1,35	R$ 270,00
0133	FITA ALTOFUSÃO 19X10	UNIDADE	40 UND	R$ 13,00	R$ 520,00
0137	FITA VEDAROSCA 18X20	UNIDADE	50 UND	R$ 2,47	R$ 123,50
0141	FURADEIRA 3/8	UNIDADE	10 UND	R$ 230,00	R$ 2.300,00
0143	HASTE ATERRRAMENTO 1.20 METRO	UNIDADE	20 UND	R$ 12,50	R$ 250,00
0152	JOELHO 20MM SOLDAVEL	UNIDADE	50 UND	R$ 1,25	R$ 62,50
0153	JOELHO 25.45 GRAUS SOLDAVEL	UNIDADE	50 UND	R$ 1,15	R$ 57,50
0154	JOELHO 32 MM SOLDAVEL	UNIDADE	60 UND	R$ 3,20	R$ 192,00

0156	JOELHO 40 MM SOLDAVEL	UNIDADE	60 UND	R$ 4,00	R$ 240,00
0157	JOELHO 40.45 GRAUS ESGOTO	UNIDADE	60 UND	R$ 5,00	R$ 300,00
0158	JOELHO 40MM ESGOTO	UNIDADE	60 UND	R$ 2,20	R$ 132,00
0162	JOELHO 50MM ESGOTO	UNIDADE	60 UND	R$ 2,80	R$ 168,00
0178	LINHA DE MADEIRA DE 10	METRO	400 M	R$ 23,00	R$ 9.200,00
0179	LINHA DE MADEIRA DE 15	METRO	350 M	R$ 50,00	R$ 17.500,00
0192	LUVA EMENDA 20	UNIDADE	20 UND	R$ 1,50	R$ 30,00
0199	LUVA DE PANO PEGMENTADA	UNIDADE	50 UND	R$ 7,50	R$ 375,00
0205	MADERITE 2,10X110	UNIDADE	50 UND	R$ 97,50	R$ 4.875,00
0228	PINCEL ROLO LÃ 23CM	UNIDADE	40 UND	R$ 15,60	R$ 624,00
0233	PINO FEMEA	UNIDADE	20 UND	R$ 4,50	R$ 90,00
0234	PINO MACHO	UNIDADE	20 UND	R$ 4,50	R$ 90,00
0244	PREGO 3X8	QUILO	30 KG	R$ 24,00	R$ 720,00
0258	REJUNTO 1KG	UNIDADE	100 UND	R$ 8,90	R$ 890,00
0260	RIPA	METRO	1.000 M	R$ 2,35	R$ 2.350,00
0261	SELADOR ACRILICO 18 LITROS	UNIDADE	20 UND	R$ 122,50	R$ 2.450,00
0263	SELADOR DE MADEIRA 3.600	UNIDADE	15 UND	R$ 50,00	R$ 750,00
0271	TARJETA 1 1/2	UNIDADE	20 UND	R$ 3,90	R$ 78,00
0290	TINTA LETEX GL 3,600	UNIDADE	30 UND	R$ 57,00	R$ 1.710,00
0302	TUBO P/ DESCARGA	UNIDADE	30 UND	R$ 10,80	R$ 324,00
0304	TUBO ELETRODUTO 1 1/2	METRO	80 M	R$ 8,00	R$ 640,00
				TOTAL:	**R$ 63.561,30**

EXTRATO DE ATA Nº 07/2025

Contratada: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rodovia 423, S/N, Lot. Planalto do Quilombo, Quadra 06, Lote R, Dom Thiago Postma, Garanhuns – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0010	ARMARIO C/ FRISO CROMADO	UNIDADE	50 UND	R$ 166,52	R$ 8.326,00
0011	ARMARIO BRANCO DE PLASTICO C/ ESPELHO P/ BANHEIRO	UNIDADE	50 UND	R$ 47,98	R$ 2.399,00
0014	VASO SANITARIO (BACIO) COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	10 UND	R$ 396,00	R$ 3.960,00
0021	BARROTE DE MADEIRA 7X5 CM	UNIDADE	30 UND	R$ 17,77	R$ 533,10
0029	BOMBA SUBMERSA 500	UNIDADE	20 UND	R$ 960,58	R$ 19.211,60
0034	BRAÇO P/ POSTE COMPLETO	UNIDADE	80 UND	R$ 94,77	R$ 7.581,60
0055	CAIXA D´GUA 5.000 LITROS	UNIDADE	10 UND	R$ 2.491,05	R$ 24.910,50
0056	CAIXA D´GUA 500 LITROS	UNIDADE	20 UND	R$ 237,10	R$ 4.742,00
0058	CALHA ZINCADA C/ 3METROS	UNIDADE	10 UND	R$ 54,91	R$ 549,10
0059	CALHA ZINCADA C/ 6METROS	UNIDADE	10 UND	R$ 54,91	R$ 549,10
0061	CANOITE 3/4 PEÇA 50 METROS CINZA	UNIDADE	20 UND	R$ 47,66	R$ 953,20
0064	CAP 150 ESGOTO	UNIDADE	200 UND	R$ 20,71	R$ 4.142,00
0066	CAP SOLDAVEL 25	UNIDADE	50 UND	R$ 1,28	R$ 64,00
0067	CAP SOLDAVEL 32	UNIDADE	50 UND	R$ 2,56	R$ 128,00
0068	CAP SOLDAVEL 50	UNIDADE	60 UND	R$ 10,77	R$ 646,20
0069	CARRO DE MÃO GALVANIZADO PNEU MACISSO PRETO	UNIDADE	10 UND	R$ 112,47	R$ 1.124,70
0071	CHAVE COMBINADA 5/16	UNIDADE	50 UND	R$ 10,53	R$ 526,50
0072	CHAVE FENDA 1/8 X6	UNIDADE	50 UND	R$ 3,66	R$ 183,00
0073	CHAVE PHILIP 3/8 X 6	UNIDADE	50 UND	R$ 8,28	R$ 414,00
0075	CHICOTE 40 CM	UNIDADE	50 UND	R$ 5,98	R$ 299,00
0076	CHICOTE 30 CM	UNIDADE	50 UND	R$ 4,99	R$ 249,50
0077	CHICOTE 50 CM	UNIDADE	50 UND	R$ 5,06	R$ 253,00
0078	CIMENTO 50 KG	UNIDADE	1.600 UND	R$ 42,08	R$ 67.328,00
0082	COLHER PEDEIRO Nº 12	UNIDADE	20 UND	R$ 25,51	R$ 510,20
0083	COLUNA P/ FERRO 3/8 6METROS	UNIDADE	20 UND	R$ 148,57	R$ 2.971,40
0084	COLUNA P/ FERRO 5/16 6METROS	UNIDADE	20 UND	R$ 98,92	R$ 1.978,40
0086	CORDA CEDA Nº 08	METRO	50 M	R$ 1,37	R$ 68,50
0087	CORDA CEDA Nº 10	METRO	30 M	R$ 1,87	R$ 56,10
0088	CORDA CEDA Nº 12	METRO	20 M	R$ 2,26	R$ 45,20
0089	CORRENTE GALVANIZADA 3/8	QUILO	10 KG	R$ 31,48	R$ 314,80
0090	CURVA ELETRODUTO 1/4 X 180	UNIDADE	15 UND	R$ 6,20	R$ 93,00
0092	CURVA ELETRODUTO 1 3/4 X 90	UNIDADE	20 UND	R$ 10,54	R$ 210,80
0093	CURVA ELETRODUTO 1 X 180	UNIDADE	20 UND	R$ 1,83	R$ 36,60
0099	CX. SAFONADA 150 X 75	UNIDADE	30 UND	R$ 34,22	R$ 1.026,60
0110	DOBRADIÇA ZINCADA Nº 3 1/2	UNIDADE	30 UND	R$ 3,61	R$ 108,30
0111	DUCHA TURBO 4 ESTAÇÕES	UNIDADE	10 UND	R$ 94,93	R$ 949,30
0114	EMENDA P/ MANGUEIRA PRETA 1 POL.	UNIDADE	30 UND	R$ 1,72	R$ 51,60
0115	EMENDA P/ MANGUEIRA PRETA 3/4	UNIDADE	30 UND	R$ 0,74	R$ 22,20
0118	ENCHADECO ESTRETO 2 1X2	UNIDADE	20 UND	R$ 36,95	R$ 739,00
0122	ESPONJA LIMPEZA 100G	UNIDADE	20 UND	R$ 2,88	R$ 57,60
0123	ESPONJA P/ PEDREIRO	UNIDADE	10 UND	R$ 5,64	R$ 56,40
0124	ESTENÇÃO 5 METROS	UNIDADE	10 UND	R$ 22,23	R$ 222,30
0126	FACA 10 POL.	UNIDADE	10 UND	R$ 30,67	R$ 306,70
0127	FECHADURA CHAVE CADEADO	UNIDADE	10 UND	R$ 62,74	R$ 627,40
0130	FERRO 1/2 BARRA	UNIDADE	50 UND	R$ 70,32	R$ 3.516,00
0139	FRANJA P/ CX D´GUA 32	UNIDADE	30 UND	R$ 15,54	R$ 466,20
0140	FRANJA P/ D´GUA 50	UNIDADE	30 UND	R$ 21,87	R$ 656,10
0142	GRAMPO P/ CERCA 1X9	UNIDADE	30 UND	R$ 22,78	R$ 683,40
0150	JOELHO 150MM ESGOTO	UNIDADE	100 UND	R$ 40,70	R$ 4.070,00
0151	JOELHO 200 MM ESGOTO	UNIDADE	100 UND	R$ 43,00	R$ 4.300,00
0155	JOELHO 32.45 GRAUS SOLDAVEL	UNIDADE	60 UND	R$ 3,74	R$ 224,40
0159	JOELHO 50 MM SOLDAVEL	UNIDADE	60 UND	R$ 2,55	R$ 153,00
0160	JOELHO 50.45 GRAUS ESGOTO	UNIDADE	60 UND	R$ 2,51	R$ 150,60
0161	JOELHO 50.45 GRAUS SOLDAVEL	UNIDADE	80 UND	R$ 7,26	R$ 580,80
0163	JOELHO 60MM ESGOTO	UNIDADE	50 UND	R$ 17,25	R$ 862,50
0166	JOELHO MM 25 SOLDAVEL	UNIDADE	60 UND	R$ 0,71	R$ 42,60

0176	LAVATORIO P/ COLUNA	UNIDADE	10 UND	R$ 140,74	R$ 1.407,40
0177	LAVATORIO PLASTICO	UNIDADE	20 UND	R$ 21,17	R$ 423,40
0180	LINHA P/ PEDREIRO 100 METROS	UNIDADE	60 UND	R$ 5,31	R$ 318,60
0189	LONA PRETA 4X1	UNIDADE	50 M	R$ 1,09	R$ 54,50
0190	LONA PRETA 6X1	UNIDADE	50 M	R$ 9,23	R$ 461,50
0191	LONA PRETA 8X1	UNIDADE	50 M	R$ 10,53	R$ 526,50
0193	LUVA 100 ESGOTO	UNIDADE	60 UND	R$ 11,56	R$ 693,60
0194	LUVA 40 ESGOTO	UNIDADE	60 UND	R$ 1,75	R$ 105,00
0195	LUVA 50 ESGOTO	UNIDADE	60 UND	R$ 2,78	R$ 166,80
0196	LUVA BORRACHA CANO LONGO	UNIDADE	50 UND	R$ 13,92	R$ 696,00
0197	LUVA DE COURO CANO CURTO	UNIDADE	50 UND	R$ 9,90	R$ 495,00
0198	LUVA DE COURO CANO LONGO	UNIDADE	30 UND	R$ 19,46	R$ 583,80
0200	LUVA EMENDA Nº 25,32,40 E 50	UNIDADE	20 UND	R$ 2,45	R$ 49,00
0201	LUVA LATEX G	UNIDADE	60 UND	R$ 5,30	R$ 318,00
0202	LUVA RL 20	UNIDADE	30 UND	R$ 1,29	R$ 38,70
0203	LUVA RL 25	UNIDADE	30 UND	R$ 3,26	R$ 97,80
0204	LUVA RL 50	UNIDADE	30 UND	R$ 6,10	R$ 183,00
0206	MANGOTE 1 POL.	METRO	100 M	R$ 12,94	R$ 1.294,00
0209	MANGOTE 3/4	METRO	100 M	R$ 12,81	R$ 1.281,00
0210	MANGUEIRA PRETA 3/4	METRO	100 M	R$ 1,86	R$ 186,00
0211	MANILHA 1 METRO	UNIDADE	80 UND	R$ 322,18	R$ 25.774,40
0212	MANILHA 20MM	UNIDADE	100 UND	R$ 31,51	R$ 3.151,00
0213	MANILHA 30 MM	UNIDADE	100 UND	R$ 33,39	R$ 3.339,00
0214	MANILHA 40MM	UNIDADE	100 UND	R$ 76,29	R$ 7.629,00
0215	MANILHA 60MM	UNIDADE	100 UND	R$ 171,38	R$ 17.138,00
0216	MARRETA 1KG	QUILO	50 KG	R$ 21,19	R$ 1.059,50
0221	PÁ QUADRADA	UNIDADE	50 UND	R$ 29,95	R$ 1.497,50
0222	PARAFUSO 3/8 X 2 1/2 POL.	UNIDADE	80 UND	R$ 1,06	R$ 84,80
0223	PARAFUSO 3/8 X 4 POL.	UNIDADE	60 UND	R$ 3,67	R$ 220,20
0224	PARAFUSO P/ BACIA Nº 10	UNIDADE	60 UND	R$ 4,13	R$ 247,80
0225	PARAFUSO P/ BACIA Nº 12	UNIDADE	80 UND	R$ 6,42	R$ 513,60
0226	PENEIRA REDONDA	UNIDADE	30 UND	R$ 22,20	R$ 666,00
0227	PIA MARMORE 1,80	UNIDADE	5 UND	R$ 274,54	R$ 1.372,70
0235	PNEU CARRO DE MÃO MAÇICO	UNIDADE	20 UND	R$ 35,11	R$ 702,20
0236	PNEU CARRO DE MÃO REFORÇADO	UNIDADE	20 UND	R$ 55,64	R$ 1.112,80
0237	PORTA CADEADO Nº 06	UNIDADE	50 UND	R$ 8,12	R$ 406,00
0238	PORTA PRENSADA MODELAR 210X 80	UNIDADE	10 UND	R$ 147,33	R$ 1.473,30
0239	PORTA PRENSADA MODELAR 210X60	UNIDADE	10 UND	R$ 119,56	R$ 1.195,60
0242	PREGO 1 1/2 X13	QUILO	30 KG	R$ 23,87	R$ 716,10
0243	PREGO 2 1/2 X 13	QUILO	30 KG	R$ 19,59	R$ 587,70
0245	PREGO LINHA 5X5	QUILO	30 KG	R$ 26,23	R$ 786,90
0246	REDUÇÃO DE 40/27	UNIDADE	50 UND	R$ 3,08	R$ 154,00
0256	REGISTRO P/ GÁS G	UNIDADE	50 UND	R$ 30,14	R$ 1.507,00
0267	SIFÃO SIMPLES	UNIDADE	80 UND	R$ 3,10	R$ 248,00
0269	TABUA 20 CM	UNIDADE	60 UND	R$ 26,50	R$ 1.590,00
0270	TABUA 30 CM	UNIDADE	60 UND	R$ 41,53	R$ 2.491,80
0273	TE 100X50 ESGOTO	UNIDADE	150 UND	R$ 8,33	R$ 1.249,50
0274	TE 150 ESGOTO	UNIDADE	100 UND	R$ 51,81	R$ 5.181,00
0275	TE 200 ESGOTO	UNIDADE	30 UND	R$ 96,08	R$ 2.882,40
0278	TE 75 ESGOTO	UNIDADE	100 UND	R$ 8,43	R$ 843,00
0283	TE SOLDAVEL 60	UNIDADE	50 UND	R$ 23,42	R$ 1.171,00
0284	TELHA BRASILIT 1 83X110	UNIDADE	500 UND	R$ 76,11	R$ 38.055,00
0285	TELHA BRASILIT 244X 50	UNIDADE	400 UND	R$ 16,28	R$ 6.512,00
0286	TELHA CERAMICA	UNIDADE	10.000 UND	R$ 0,88	R$ 8.800,00
0288	TIJOLOS 8 FURO	UNIDADE	6.000 UND	R$ 0,96	R$ 5.760,00
0292	TINTA SINTETICA GL 3.600	UNIDADE	30 UND	R$ 78,33	R$ 2.349,90
0296	TONEIRA P/ PIA PRATO INOX	UNIDADE	20 UND	R$ 52,85	R$ 1.057,00
0298	TORNEIRA P/ LAVATORIO BICO ALTO PLASTICO	UNIDADE	30 UND	R$ 25,79	R$ 773,70
0310	TUBO ESGOTO 200MM	METRO	1.500 M	R$ 32,73	R$ 49.095,00
0314	TUBO GALV. 2 POLEGADAS	UNIDADE	100 UND	R$ 79,95	R$ 7.995,00
0315	TUBO GALV. 3 POLEGADAS	UNIDADE	80 UND	R$ 179,85	R$ 14.388,00
0317	TUBO SOLDAVEL 25MM	METRO	100 M	R$ 6,83	R$ 683,00
0319	TUBO SOLDAVEL 50 MM	METRO	100 M	R$ 9,94	R$ 994,00
0322	UNIÃO SOLDAVEL 32MM	UNIDADE	100 UND	R$ 13,88	R$ 1.388,00
0323	UNIÃO SOLDAVEL 40MM	UNIDADE	100 UND	R$ 17,15	R$ 1.715,00
0327	VALVULA P/ POÇO 25 MM	UNIDADE	100 UND	R$ 53,38	R$ 5.338,00
0328	VARETA SOLDA OXIGENIO 1,59 MM	QUILO	80 KG	R$ 4,00	R$ 320,00
0329	VASSOURÃO NAYLON 25 CT	UNIDADE	150 UND	R$ 26,80	R$ 4.020,00
0332	VEDA VASO P/ BACIA	UNIDADE	50 UND	R$ 6,80	R$ 340,00
0333	VEDACIT GL 18L	UNIDADE	20 UND	R$ 193,05	R$ 3.861,00
0335	XADREZ VERDE EM PÓ 500	UNIDADE	25 UND	R$ 13,49	R$ 337,25
				TOTAL	**R$ 425.384,35**

EXTRATO DE ATA Nº 08/2025

Contratada **EREMASTER DISTRIBUIDORA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Jorge da Silva, 38 – São Cristovão, Erechim-RS, CEP: 99.709-369, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.278.673/0001-18:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0131	FERRO 3/8 BARRA	UNIDADE	50 UND	R$ 46,36	R$ 2.318,00
0132	FERRO 5/16	UNIDADE	50 UND	R$ 34,61	R$ 1.730,50
				TOTAL:	**R$ 4.048,50**

EXTRATO DE ATA Nº 09/2025

Contratada **HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço CH. Recanto dos Sonhos, S/N – Zona Rural, Nerópolis – GO, CEP: 75.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.217.415/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0259	RELÉ FOTOELÉTRICO COM BASE 220 VOLTS	UNIDADE	60	R$ 17,80	R$ 1.068,00
				TOTAL:	**R$ 1.068,00**

EXTRATO DE ATA Nº 010/2025

Contratada **INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Guarujá, 242 – Itaum, Joinvile - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.406.687/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0032	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 40,41,42 E 43	UNIDADE	100 UND	R$ 53,84	R$ 5.384,00
				VALOR	**R$ 5.384,00**

EXTRATO DE ATA Nº 011/2025

Contratada a J SANTOS EDIFICAÇÕES E REFORMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Nossa Senhora Aparecida, 22A – Eucalipto, Pesqueira-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.450.441/0001-63

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0036	CABO DE PICARETA	UNIDADE	50 UND	R$ 16,10	R$ 805,00
0057	CAL VIRGEM C/ 5 KG	UNIDADE	100 UND	R$ 13,00	R$ 1.300,00
0060	CANALETA C/ ADESIVO 2 METROS	UNIDADE	20 UND	R$ 8,00	R$ 160,00
0062	CANTONEIRA P/ ENERGIA 1.50 METRO	UNIDADE	15 UND	R$ 40,00	R$ 600,00
0094	CX. DE DESCARGA	UNIDADE	20 UND	R$ 25,00	R$ 500,00
0096	CX. LUZ TRIFAZICA	UNIDADE	10 UND	R$ 142,87	R$ 1.428,70
0136	FITA LARGA TRANSPARENTE	UNIDADE	40 UND	R$ 6,00	R$ 240,00
0144	INTERROPITOR C/ 1 SEÇÃO	UNIDADE	30 UND	R$ 4,00	R$ 120,00
0145	INTERROPITOR DUPLO	UNIDADE	30 UND	R$ 7,00	R$ 210,00
0218	MASSA CORRIDA 18 LT	UNIDADE	30 UND	R$ 80,00	R$ 2.400,00
0219	MASSA CORRIDA 3.600	UNIDADE	40 UND	R$ 25,00	R$ 1.000,00
0220	PÁ DE BICO	UNIDADE	50 UND	R$ 26,41	R$ 1.320,50
0232	PINCEL ROLO LÃ 9 CM	UNIDADE	40 UND	R$ 5,00	R$ 200,00
0287	THINE 500ML	UNIDADE	200 UND	R$ 12,40	R$ 2.480,00
0289	TINTA LATEX INT. 18 LITROS	UNIDADE	30 UND	R$ 99,96	R$ 2.998,80
				VALOR:	R$ 15.763,00

EXTRATO DE ATA N.12/2025
Contratada **M. M. G. COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Lopes de Carvalho, 293 – Madalena, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.534.344/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0308	TUBO ESGOTO 100MM	METRO	2.000 M	R$ 13,00	R$ 26.000,00
0309	TUBO ESGOTO 150MM	METRO	2.000 M	R$ 29,50	R$ 59.000,00
				TOTAL:	**R$ 85.000,00**

EXTRATO DE ATA N.13/2025
Contratada a **MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Guilherme Cotching, 587 – Vila Maria, São Paulo-SP, CEP: 02113-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.793.517/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ALICATE Nº 08	10 UND	R$ 26,73	R$ 267,30
0005	ARAME GALVANIZADO 14	30 KG	R$ 18,81	R$ 564,30
0006	ARAME RECOZINO 18	30 KG	R$ 14,85	R$ 445,50
0007	ARAME GALVANIZADO 16	25 KG	R$ 18,79	R$ 469,75
0008	ARAME GALVANIZADO 18	20 KG	R$ 20,29	R$ 405,80
0016	BALDE PLASTICO C/ APOIO	50 UND	R$ 14,85	R$ 742,50
0018	BARRA FERRO ROSÇADA DE 1/2 METRO	20 UND	R$ 16,83	R$ 336,60
0019	BARRA FERRO ROSCADA DE 3/8 METRO	30 UND	R$ 9,88	R$ 296,40
0020	BARRA FERRO ROSCADA DE 1/4 METRO	30 UND	R$ 4,45	R$ 133,50
0046	CADEADO Nº 20	50 UND	R$ 12,99	R$ 649,50
0047	CADEADO Nº 30	50 UND	R$ 18,55	R$ 927,50
0048	CADEADO N° 40	50 UND	R$ 30,12	R$ 1.506,00
0049	CADEADO Nº 50	50 KG	R$ 31,06	R$ 1.553,00
0070	CAVADEIRA ARTICULADA	50 UND	R$ 54,79	R$ 2.739,50
0074	CHIBANCA LARGA	50 UND	R$ 79,20	R$ 3.960,00
0117	ENCHADA LARGA 2 1/2	20 UND	R$ 49,67	R$ 993,40
0120	ESPATULA Nº 08	20 UND	R$ 9,90	R$ 198,00
0121	ESPATULA Nº 10	30 UND	R$ 11,88	R$ 356,40
0134	FITA CREPE 50X18MM	50 UND	R$ 6,33	R$ 316,50
0135	FITA ISOLANTE 20 METROS	50 UND	R$ 4,53	R$ 226,50
0183	LIXA FERRO 80	50 UND	R$ 2,16	R$ 108,00
0184	LIXA MADEIRA 80	50 UND	R$ 1,16	R$ 58,00
0185	LIXA D.GUA 360	50 UND	R$ 1,73	R$ 86,50
0186	LIXA D.GUA 120	50 UND	R$ 1,80	R$ 90,00
0187	LIXA FERRO 36	50 UND	R$ 1,77	R$ 88,50

0188	LIXA MADEIRA 150	40 UND	R$ 1,58	R$ 63,20
0217	MARTELO Nº 25	50 UND	R$ 29,83	R$ 1.491,50
0229	PINCEL ROLO ESPUMA 15 CM	30 UND	R$ 6,93	R$ 207,90
0230	PINCEL ROLO ESPUMA 23 CM	30 UND	R$ 10,89	R$ 326,70
0231	PINCEL ROLO LÃ 15 CM	40 UND	R$ 10,89	R$ 435,60
0264	SERRA LAMINA AÇO RAPIDO	20 UND	R$ 7,70	R$ 154,00
0265	SERROTE Nº 20	20 UND	R$ 28,99	R$ 579,80
0299	TRENA 5 METROS	20 UND	R$ 13,36	R$ 267,20
0300	TRENA 8 METROS	20 UND	R$ 36,29	R$ 725,80
			TOTAL:	**R$ 21.770,65**

EXTRATO DE ATA N.14/2025

Contratada a **MEGA PRISMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Ines Galindo da Silva, 09 – Rio dos Bois, Venturosa-PE,

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	ANEL VEDAÇÃO ESGOTO 100	50 UND	R$ 2,80	R$ 140,00
0003	ANEL VEDAÇÃO ESGOTO 50	50 UND	R$ 1,80	R$ 90,00
0004	ANEL VEDAÇÃO ESGOTO 75	50 UND	R$ 2,20	R$ 110,00
0009	ARGAMASSA 20KG	50 KG	R$ 20,00	R$ 1.000,00
0012	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	50 UND	R$ 50,00	R$ 2.500,00
0013	ASSENTO SANITARIO SIMPLES	50 UND	R$ 23,00	R$ 1.150,00
0015	VASO SANITARIO (BACIO) CONVENCIONAL	20 UND	R$ 240,00	R$ 4.800,00
0017	BALDE PLASTICO REFORÇADO	50 UND	R$ 16,00	R$ 800,00
0025	BOMBA DE GARRAFA SUBMESA1/2 CV	25 UND	R$ 2.000,00	R$ 50.000,00
0026	BOMBA DE GARRAFA SUBMESSA 1 CV	20 UND	R$ 2.200,00	R$ 44.000,00
0028	BOMBA PERIFERICA 1/2 CV	30 UND	R$ 220,00	R$ 6.600,00
0031	BOMBA SUBMERSA 900	20 UND	R$ 560,00	R$ 11.200,00
0033	BOTA DE COURO Nº 41, 42 E 43	100 UND	R$ 56,00	R$ 5.600,00
0044	CABO P/ ENXADA	50 UND	R$ 15,00	R$ 750,00
0051	CAIXA 4X2 CAIXA ELÉTRICA DE PLÁSTICO 4X2, AMARELA.	50 UND	R$ 1,85	R$ 92,50
0052	CAIXA D´GUA 1000 LITROS	20 UND	R$ 430,00	R$ 8.600,00
0063	CAP 100 ESGOTO	200 UND	R$ 6,10	R$ 1.220,00
0065	CAP 75 ESGOTO	200 UND	R$ 4,94	R$ 988,00
0079	COLA BRANCA 1 KG	30 UND	R$ 27,00	R$ 810,00
0081	COLA FORMICA 900 ML	20 UND	R$ 79,50	R$ 1.590,00
0085	COLUNA P/ LAVATÓRIO	10 UND	R$ 96,00	R$ 960,00
0095	CX. LUZ MONOFAZICA	20 UND	R$ 61,00	R$ 1.220,00
0097	CX. P/ HASTE DE ATERRAMENTO	50 UND	R$ 13,00	R$ 650,00
0098	CX. SAFONADA 100X50	30 UND	R$ 14,90	R$ 447,00
0108	DOBRADIÇA P/ CANCELA Nº 02	10 UND	R$ 34,00	R$ 340,00
0109	DOBRADIÇA P/ CANCELA Nº 04	10 UND	R$ 34,00	R$ 340,00
0116	ENCHADA ESTREITA 2 1/2	20 UND	R$ 38,00	R$ 760,00
0119	ESCADA DE ALUMINIO 7 DE GRAUS	5 UND	R$ 395,00	R$ 1.975,00
0128	FECHADURA CHAVE COMUM ALAVANCA	10 UND	R$ 65,00	R$ 650,00
0129	FECHADURA COMUM	20 UND	R$ 165,00	R$ 3.300,00
0138	FRANJA P/ CX D´GUA 25	50 UND	R$ 26,00	R$ 1.300,00
0148	JOELHO 100.45 GRAUS ESGOTO	80 UND	R$ 7,50	R$ 600,00
0149	JOELHO 100MM ESGOTO	100 UND	R$ 8,00	R$ 800,00
0164	JOELHO 75 .45 GRAUS	60 UND	R$ 19,00	R$ 1.140,00
0165	JOELHO 75 MM ESGOTO	60 UND	R$ 20,00	R$ 1.200,00
0173	LAMPADA MODELO PÉTULA 150W	50 UND	R$ 102,00	R$ 5.100,00
0181	LIQUIDO BRILHO 18 LITROS	20 UND	R$ 315,00	R$ 6.300,00
0182	LIQUIDO BRILHO 3.600	30 UND	R$ 60,00	R$ 1.800,00
0207	MANGOTE 2 1/2	80 M	R$ 74,00	R$ 5.920,00
0208	MANGOTE 2 POL.	100 M	R$ 63,00	R$ 6.300,00
0240	PORTA SANFONADA 210X60	10 UND	R$ 105,00	R$ 1.050,00
0241	PORTA SANFONADA 210X80	10 UND	R$ 120,00	R$ 1.200,00
0251	REFLETOR 50W LED	30 UND	R$ 21,00	R$ 630,00
0252	REGISTRO 20 SOLDAVEL	50 UND	R$ 9,00	R$ 450,00
0253	REGISTRO 25 SOLDAVEL	50 UND	R$ 14,50	R$ 725,00
0254	REGISTRO 32 SOLDAVEL	50 UND	R$ 18,50	R$ 925,00
0255	REGISTRO 50 SOLDAVEL	50 UND	R$ 27,50	R$ 1.375,00
0257	REGUA DE ALUMINIO 2 METROS	50 UND	R$ 40,00	R$ 2.000,00
0262	SELADOR ACRILICO 3.600	30 UND	R$ 45,00	R$ 1.350,00
0266	SIFÃO DUPLO	50 UND	R$ 13,80	R$ 690,00
0268	SILICONE 50G	30 UND	R$ 8,60	R$ 258,00
0272	TE 100X100 ESGOTO	150 UND	R$ 38,00	R$ 5.700,00
0276	TE 40 ESGOTO	80 UND	R$ 6,50	R$ 520,00
0277	TE 50 ESGOTO	80 UND	R$ 6,00	R$ 480,00
0279	TE SOLDAVEL 20	50 UND	R$ 2,00	R$ 100,00
0280	TE SOLDAVEL 25	50 UND	R$ 2,50	R$ 125,00
0281	TE SOLDAVEL 32	50 UND	R$ 5,40	R$ 270,00
0282	TE SOLDAVEL 40	50 UND	R$ 7,00	R$ 350,00
0291	TINTA P/ PISO 18 LITROS	25 UND	R$ 256,00	R$ 6.400,00
0297	TONEIRA P/ PIA PRATO PLASTICO	40 UND	R$ 16,50	R$ 660,00
0301	TUBO ELETRODUTO1. 1/4	50 M	R$ 40,00	R$ 2.000,00
0303	TUBO SOLDAVEL 40MM	100 M	R$ 45,00	R$ 4.500,00
0305	TUBO ELETRODUTO 20MM	80 M	R$ 6,08	R$ 486,40
0306	TUBO ELETRODUTO 25 MM	80 M	R$ 13,00	R$ 1.040,00
0307	TUBO ELETRODUTO 32MM	80 M	R$ 12,80	R$ 1.024,00
0311	TUBO ESGOTO 40MM	200 M	R$ 32,00	R$ 6.400,00
0312	TUBO ESGOTO 50MM	200 M	R$ 37,00	R$ 7.400,00
0313	TUBO ESGOTO 75 MM	200 M	R$ 27,50	R$ 5.500,00
0316	TUBO SOLDAVEL 20 MM	100 M	R$ 10,00	R$ 1.000,00
0318	TUBO SOLDAVEL 32MM	100 M	R$ 4,05	R$ 405,00

0320	UNIÃO SALDAVEL 20MM	100 UND	R$ 10,00	R$ 1.000,00
0321	UNIÃO SALDAVEL 25MM	100 UND	R$ 7,50	R$ 750,00
0324	UNIÃO SOLDAVEL 50MM	100 UND	R$ 42,00	R$ 4.200,00
0325	VALVULA P/ POÇO 1 POL.	100 UND	R$ 60,00	R$ 6.000,00
0326	VALVULA P/ POÇO 2 POL.	100 UND	R$ 90,00	R$ 9.000,00
0330	VAVULA CROMADA P/ PIA INOX	100 UND	R$ 50,00	R$ 5.000,00
0331	VAVULA PLASTICA P/ PIA	100 UND	R$ 3,50	R$ 350,00
0334	VEDANEL P/ BACIA	50 UND	R$ 7,85	R$ 392,50
0336	ZINCO 30 CM	100 KG	R$ 23,00	R$ 2.300,00
0337	ZINCO DE 1 METRO	100 KG	R$ 65,00	R$ 6.500,00
0338	ZINCO DE 40 CM	100 KG	R$ 27,00	R$ 2.700,00
0339	ZINCO DE 50 CM	100 KG	R$ 32,00	R$ 3.200,00
0340	ZINCO DE 60 CM	100 KG	R$ 39,00	R$ 3.900,00
0341	ZINCO DE 70 CM	100 KG	R$ 47,00	R$ 4.700,00
0342	ZINCO DE 80 CM	100 KG	R$ 47,00	R$ 4.700,00
			TOTAL	**R$ 292.848,40**

EXTRATO DE ATA N.15/2025
Contratada a **MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Benedito Rodrigues do Prado, 102 – Jardim do Prado, Araçatuba-SP, CEP.: 16025-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.117.026/0001-92,

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0102	DISJUNTOR TRIPOLAR Nº 70	UNIDADE	20 UND	R$ 100,08	R$ 2.001,60
0104	DISJUNTOR UNIPOLAR Nº 70	UNIDADE	30 UND	R$ 19,68	R$ 590,40
0146	INTERROPITOR DUPLO C/ TOMADA	UNIDADE	30 UND	R$ 10,69	R$ 320,70
0147	INTERROPITOR TRIPLO	UNIDADE	20 UND	R$ 12,02	R$ 240,40
0248	REFLETOR 100W LED	UNIDADE	30 UND	R$ 29,92	R$ 897,60
0293	TOMADA DE IMBUTIR 1 SEÇÃO	UNIDADE	40 UND	R$ 5,34	R$ 213,60
0294	TOMADA DUPLA	UNIDADE	40 UND	R$ 7,42	R$ 296,80
0295	TOMADA TRIPLA	UNIDADE	40 UND	R$ 10,69	R$ 427,60
				VALOR	**R$ 4.988,70**

EXTRATO DE ATA N.16/2025
Contratada a **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Sala 02, Bairro Atlântico, CEP 99705-568, na cidade de Erechim/RS,

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0027	BOMBA PERIFERICA 1 CV	30 UND	R$ 541,01	R$ 16.230,30
0037	CABO FLEXIVEL PP 2 X 4	20 UND	R$ 546,26	R$ 10.925,20
0053	CAIXA D´GUA 2.000 LITROS	20 UND	R$ 1.085,88	R$ 21.717,60
0054	CAIXA D´GUA 310 LITROS	20 UND	R$ 257,40	R$ 5.148,00
0247	REFLETOR 1.000W LED	15 UND	R$ 198,00	R$ 2.970,00
			VALOR:	**R$ 56.991,10**

EXTRATO DE ATA N.17/2025
Contratada a **VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Graça Aranha, 57, Sala 505 – Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP.: 20.030-002,

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0167	LAMPADA LED BULBO 30W	300 UND	R$ 8,28	R$ 2.484,00
0168	LAMPADA LED BULBO 50W	300 UND	R$ 16,15	R$ 4.845,00
0169	LAMPADA LED BULBO 09 W	300 UND	R$ 2,31	R$ 693,00
0171	LAMPADA LED BULBO 23W	300 UND	R$ 6,28	R$ 1.884,00
0172	LAMPADA LED BULBO 45W	300 UND	R$ 13,78	R$ 4.134,00
			VALOR:	**R$ 14.040,00**

VIGENCIA 12 MESES

Venturosa, 13 de JANEIRO de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:3D96BFD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE VICÊNCIA-PE EDITAL Nº 01/2025

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Vicência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas as inscrições em carater de reserva para Processo Seletivo Simplificado para Bolsistas do Programa Institucional de Bolsas para Educação Básica, em conformidade com a Lei nº 1.874 de 2023 e o Decreto nº 021 de agosto de 2023 para Tutor onde atuará no âmbito da Educação Básica, conforme disposições a seguir: Área: educadores para atuação em tutoria presencial responsáveis pela atividade de ensino.

DO CURSO DE GRADUAÇÃO
O curso de Graduação em Pedagogia e Licenciaturas para atuar na área da docência (Educação Infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental) em espaços educativos formais.

TUTOR - VAGAS / HORÁRIOS
Os candidatos selecionados serão convocados a partir da demanda de cada unidade de ensino, sempre que houver vagas disponíveis, respeitando a classificação dos candidatos.
Os Tutores deverão ter a disponibilidade para prestarem a tutoria, de forma presencial, com disponibilidade compatível a carga horária de 150 ou 200 horas aulas mensais.

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO
Os candidatos selecionados serão convocados a partir da demanda atual da rede municipal de ensino, respeitando a classificação dos candidatos.
Os tutores selecionados atuarão com estudantes da Educação Básica de acordo com a demanda indicada pela Secretaria de Municipal de Educação e Esportes.
A realização do processo seletivo dos candidatos selecionados ocorrerão de acordo com as disposições legais presentes no Termo de Compromisso firmado com Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Vicência-PE;
A concessão das bolsas está fundamentada na Lei nº 1.874/2023 e Decreto nº 02 de agosto de 2023 que legitimam o Programa Institucional de Bolsas para Educação Básica.

DO PERÍODO DE ATUAÇÃO
Os Tutores classificados e convocados atuarão pelo período previsto no Calendário Escolar Oficial adotado pela rede municipal de ensino no ano letivo 2025. Os demais classificados estarão sujeitos a uma eventual chamada, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, segundo a classificação.

DOS REQUISITOS
Ter formação mínima de Graduação (Pedagogia e/ou Licenciatura);
Ter concluído o curso de Graduação no período de 03/2015 até 03/2025 (nos últimos 10 anos);
Possuir experiência comprovada na Educação Básica (Ensino Infantil e Ensino Fundamental);
Ter disponibilidade para participar das atividades presenciais de ensino, de formação continuada, planejamento pedagógico e reunião de coordenação (dentro da carga horária de trabalho);
Ter disponibilidade de horário de 150 ou 200 horas aulas mensais para desenvolver atividades de tutoria para atendimento presencial aos alunos, nos dias letivos conforme Calendário Escolar do ano letivo vigente;
Ter facilidade para lidar com mídias e tecnologias digitais de informação e comunicação variadas;
Ser domiciliado(a) no Muncípio de Vicência, conforme documentação comprobatória.

DEFINIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
O Tutor que não cumprir com as suas atribuições poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo.

DAS ATRIBUIÇÕES
I. demostrar a viabilidade quanto a execução das atividades propostas;
II. acompanhar o aluno no desenvolvimento da aprendizagem;
III. enviar ao coordenador pedagógico relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas pelo aluno, no qual constará a avaliação de desempenho;
IV. participar de todas as etapas dos programas de apoio pedagógico, formação continuada e ampliação da jornada, de acordo com a necessidade;
V. elaborar os materiais pedagógicos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas;
V. reunir-se sistematicamente com os coordenadores pedagógicos de suas respectivas unidades escolares e equipe técnica da secretaria da SME visando planejar e avaliar as atividades a serem desenvolvidas no período.
VII. demonstrar, através de avaliação específicas, o cumprimento de metas no tocante ao apoio pedagógico a alunos em situação de déficit de aprendizagem, sob sua responsabilidade, nas áreas de linguagem, matemática, raciocínio lógico, etc.
VIII- Cumprir a carga horária mínima definida pelos programas de formação continuada e ampliação da jornada.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas nos dias 18,19 e 20/03/2025 mediante entrega presencial de formulário de incrição (Anexo I) e documentações comprobatorias com seus dados, formação e experiência profissional, para pontuação individual;
Não serão consideradas outras formas de envio ou fora do prazo de inscrições;
A falsidade da declaração prestada pelo candidato, a qualquer tempo, será nula de pleno direito, sem prejuízo de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

DO PROCESSO SELETIVO
A documentação exigida será entregue no período da inscrição no Departamento de Gestão na Secretaria Municpal de Educação e Esportes;
Análise da documentação exigida no item 8.1;
Análise curricular, conforme apresentado no Anexo I deste Edital e comprovação documental;
Como critérios de classificação após análise serão considerados, na ordem:
Titulação;
Experiência docente;
Experiência na Etapa e Modalidade de Ensino na qual está escrito;
Critéios de desempate:
Maior tempo de experiência docente na rede municipal de ensino;
Maior idade.
Sobre a análise curricular:
O candidato poderá obter, no máximo, 50 pontos na etapa de comprovação de formação, Graduação (30 pontos), Pós-graduação (10 pontos), Mestrado (10 Pontos).
No cômputo da experiência profissional, não serão pontuadas atividades da mesma função desenvolvidas no mesmo período.
O candidato deverá anexar toda a documentação comprobatória da sua pontuação no ato de sua inscrição, para que tenha sua inscrição homologada.
Para a análise do tempo de experiência serão aceitas somente declarações ou Portarias assinadas por órgãos/setores competentes ou, ainda, páginas oficiais do governo com autenticação eletrônica. Não serão aceitos “prints” de tela ou planos de ensino ou de trabalho para esta comprovação.

Os documentos para contagem do tempo de experiência devem especificar o tempo em anos, de 1 a 3 anos (10 pontos), de 4 a 6 anos (20 pontos), de 7 a 10 anos (30 pontos) e mais de 10 anos (40 pontos) e mais 10 pontos pela experiencia na área para qual está inscrito;
Serão considerados somente os documentos com legibilidade.
Sobre a pontuação final: A pontuação final será composta pela soma das notas obtidas na formação (50 pontos) e análise da experiência profissional (50 pontos), totalizando, no máximo, 100 pontos. Nota Final = Formação Acadêmica + Experiência Profissional

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A Secretaria Muncipal de Educação e Esportes de Vicência divulgará a lista dos candidatos classificados com melhor pontuação por Nível/ Modalidade no dia no dia 24/03/2025.
Os candidatos poderão entrar com recursos em relação à análise documental no dia 27/03/2025, com o envio do formulário presente no Anexo II para o Departamento de Gestão na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
A Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Vicência divulgará o resultado final do Processo Seletivo no dia 31/03/2025.

DA CLASSIFICAÇÃO
Os candidados aptos para as funções de Tutor serão classificados, de acordo com a pontuação, e convocados por ordem de classificação, conforme a necessidade da Secretaria Muncipal de Educação e Esportes de Vicência.

DA CONVOCAÇÃO
Os candidatos classificados, serão convocados com brevidade e deverão assinar no momento da convocação, o Termo de Compromisso do Bolsistas do Programa Institucional de Bolsas para Educação Básica.
RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TRE, comprovante de residência e certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
O candidato que não cumprir as exigências dos itens anteriores será automaticamente desclassificado.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato do bolsista será por tempo determinado atuarão pelo período previsto no Calendário Escolar Oficial adotado pela rede municipal de ensino no ano letivo 2025;
A critério e necessidade da administração, o Tutor convocado e contratado para exercer suas funções em uma determinada escola, poderá ser designado para exercer suas atividades em outra, sem prejuízo do exercício das suas atribuições.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração por estas atividades será feita sob a forma de bolsa por tempo determinado.
O valor mensal da bolsa para tutoria é de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) por 150h/a mensais e de R$ 1.760,00 (mil setessentos e sessenta rais) por 200h/a mensais.
O pagamento da bolsa aos Tutores ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado e o compromisso em aceitar as condições, tais como aqui estabelecidas.
Se o Tutor deixar de cumprir alguma das atividades listadas no item 7 deste Edital, DAS ATRIBUIÇÕES, o seu contrato poderá ser cancelado a qualquer tempo.
A constatação de qualquer irregularidade na documentação implicará na desclassificação do
candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
Em caso de cancelamento do Contrato do Bolsista por Prazo Determinado, será convocado o candidato seguinte da sequência de classificação.
O presente Edital terá validade de 4 (quatro) meses. O prazo iniciará a partir da data de sua homologação.
A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito automático de assumir a sua função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao projeto.

Vicência-PE,17 de março de 2023.

_____
Secretária Municipal de Educação e Esportes- Vicência

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – TUTOR

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) a seleção para tutor, na categoria de bolsista, conforme Edital nº 01/2025.
INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
Sexo			
RG		Órgão expedidor	
CPF			
Endereço residencial		Nº	
Bairro			
Cidade		Estado	
CEP			
Celular		Telefone	
e-mail			
Com deficiência	Sim ( ) | Não ( )		

*Documentação pessoal e comprovante de residência

DADOS DA FORMAÇÃO:

TÍTULO	DESCRIÇÃO CURSO, ÁREA, INSTITUIÇÃO, CIDADE, UF E DATA DE CONCLUSÃO
Graduação	
Especialização	
Mestrado	
Doutorado	

*Certificado/Declaração de Conclusão de Curso e/ou Diploma

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Assinale a aréa de interesse	Tempo de atuação (em anos)	1 a 3	4 a 6	7 a 10	+ de 10
	Educação Infantil				
	Anos Iniciais				
	Anos Finais				

*Declaração de Experiência profissional

Vicência,...../......./.....

Assinatura do candidato (aEste formulário deverá ser preenchido, assinado e entregue na Secretaria Municpal de Educação e Esportes de Vicência, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios.

ANEXO II
MODELO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS – TUTOR SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome:
CPF:
RG:

Justificativa: (máximo de 20 linhas)

Obs.: O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado. Deve ser entregue na Secretaria de Educação e Esportes na data prevista no cronograma.

Indicar local, data.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO III
CRONOGRAMA

Período	Ação
17/03/2025	Divulgação de edital
18, 19 e 20/03/2025	Inscrição
24/03/2025	Homologação da classificação e chamada
27/03/2025	**Recurso** (referente ao Deferimento das Inscrições e à classificação)
31/03/2025	Resultado final |Homologação| Convocação
01/04/2025	Entrega da documentação referente à bolsa

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:49625CDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 041/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **NELSON WILKER RODRIGUES DE ARAÚJO**, matrícula nº 12.054, como Gestor dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
CONTRATO N° 010/2022 (LOTE 02)	GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	ELABORAÇÃO DE PROJETOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS DE PAU AMARELO E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
CONTRATO N° 059/2022	GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES DE DIVERSAS RUAS, EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
CONTRATO N° 168/2023	FRF CONSTRUÇÕES LTDA	EXECUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA DE REASSENTAMENTO DO LOTEAMENTO MÃE JAQUINHA DAS COMUNIDADES DE JUSTIÇA E PAZ (TURURU) E SÃO PEDRO E PAVIMENTAÇÃO E DRENEGAEM DE VIAS ARTERIAS E COLETORAS NOS BAIRROS DO JANGA E PAU AMARELO, PAULISTA/PE. TERMO DE COMPROMISSO Nº 0223.918-99/2007. MCIDADES/CAIXA. PROGRAMA/AÇÃO: PPI FAVELAS.
CONTRATO N° 198/2023	L&M SERVIÇOS EIRELI	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE
CONTRATO N° 220/2023	CASSSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUÇÃO LTDA	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE JARDIM PAULISTA ALTO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
CONTRATO N° 096/2024	CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA	EXECUÇÃO DAS OBRAS DO COMPLEXO MULTICULTURAL DO PAULISTA, NO CENTRO URBANO DA CIDADE DO PAULISTA/PE, SENDO A ETAPA 01 A REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CINE TEATRO CULTURAL ARIANO SUASSUNA.
CONTRATO N° 219/2023	GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ARCOVERDE, NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREEN I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
CONTRATO N° 177/2024 (LOTE 01)	FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA	SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA VILA TORRES GALVÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. LOTE 01: RUA 27, RUA FRANCISCO BARRETO, RUA FELIPE CAMARÃO, RUA 33, RUA MAJOR TENÓRIO DE HOLANDA, RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, RUA MAURICIO CONDE, RUA HENRIQUE DIAS, RUA JOÃO FERNANDES VIEIRA E RUA DR. JUSTINO GONÇALVES)
CONTRATO N° 177/2024 (LOTE 02)	FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA	SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA VILA TORRES GALVÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. LOTE 02: RUA PEDRO AMÉRICO, RUA MONTE DAS TABOCAS E RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE.

CONTRATO Nº 227/2024	PLANTARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES LOCALIZADA NO BAIRRO DA MIRUEIRA, PAULISTA-PE. SENDO LOTE 02: TRECHO ESTACA 30 (TRINTA) ATÉ À ESTACA 44 + 12 (QUARENTA E QUATRO MAIS DOZE).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 04 de fevereiro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:CDAAD90A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 043/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **ROBERTO FERREIRA ROCHA**, matrícula nº 47.345, como Gestor dos Contratos abaixo relacionados:

N° DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
134/2024	CASSSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUÇÃO LTDA	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. ETAPA 2 - ÁREA DE OBRAS 6N, 7N E 08 DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402.320-73/2012 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – MCID.
135/2024 (LOTE 02)	ROBSON J.G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. ETAPA 2 - ÁREA DE OBRAS 6N, 7N E 08 DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402.320-73/2012 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – MCID.
135/2024 (LOTE 03)	ROBSON J.G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. ETAPA 2 - ÁREA DE OBRAS 6N, 7N E 08 DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402.320-73/2012 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – MCID.
CONTRATO N° 250/2024	AGILIS CONSTRUTORA LTDA	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, ETAPA 05 DO TERMO DE COMPROMISSO N° 0402.320-73/2012 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES - MCIDADES
CONTRATO N° 252/2024	ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA SÃO PAULO NO BAIRRO DE TORRES GALVÃO, NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE.
CONTRATO N° 254/202	SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA SEVERINO DOMÍCIO DE LIMA, BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREEN I, NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE
CONTRATO N° 258/2024	WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	EXECUÇÃO DAS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA, LOCALIZADA NA RUA JASMIM (LOTEAMENTO DOM HÉLDER CÂMARA), BAIRRO DO JANGA, NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE
CONTRATO N° 259/2024	ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE TRECHO DA RUA EDSON REGIS NO BAIRRO DO JANGA, NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA 1ª TRAVESSA DA RUA PETROLINA NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREEN II, NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE
CONTRATO N° 262/2024	DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA	DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA BOA LUZ, BAIRRO DO NOBRE, NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 04 de fevereiro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:A918E90E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: DROGAFONTE LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CAF), PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE, Conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2023**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QUANT	VALOR	V.TOTAL
10	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, GEL EM FLOCOS SUPERABSORVENTES (CAPACIDADE RETENTORA DE, AO MENOS, 850ML), ELÁSTICOS DUPLOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS EM TERMOPLÁSTICO PARA FIXAÇÃO. CINTURA DE 120 A 165CM. LIMITE DE PESO ACIMA DE 90KG	UNIDADE	SOFTCARE (PE)	UND	75000	R$ 1,33	R$ 99.750,00

11	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL EM POLIETILENO; CAMADA INTERMEDIÁRIA COM FORMATO ANATÔMICO, EM POLPA DE CELULOSE E C/ GEL DE ALTO PODER ABSORVENTE. CAMADA INTERNA EM FALSO TECIDO, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EXTREMIDADES LIVRES PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS, SOBRETUDO NAS PERNAS, PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. LIMITE DE PESO, ENTRE 15 E 26KG	UNIDADE	CONFORT BABY (RN)	UND	75000	R$ 0,84	R$ 63.000,00
12	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO G. LIMITE DE PESO, ENTRE 70 E 90KG	UNIDADE	SOFTCARE (PE)	UN	300000	R$ 1,26	R$ 378.000,00
13	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO M. LIMITE DE PESO, ENTRE 40 E 70KG	UNIDADE	SOFTCARE (PE)	UN	75000	R$ 1,23	R$ 92.250,00
14	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO P. LIMITE DE PESO, ATÉ 40KG	UNIDADE	CONFORT CARE (RN)	UND	45000	R$ 1,26	R$ 56.700,00
VALOR TOTAL							**R$ 689.700,00**

Paulista/PE, 17 de fevereiro de 2025

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Fundo Municipal De Saúde
Secretaria De Saude

Fornecedor Registrado
Drogafonte LTDA
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO
CPF/MF Nº 293.247.854-00

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:88879645

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 23.706.033/0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CAF), PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE, Conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2023**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QUANT	VALOR	V.TOTAL
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL EM POLIETILENO; CAMADA INTERMEDIÁRIA COM FORMATO ANATÔMICO, EM POLPA DE CELULOSE E C/ GEL DE ALTO PODER ABSORVENTE. CAMADA INTERNA EM FALSO TECIDO, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EXTREMIDADES LIVRES PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS, SOBRETUDO NAS PERNAS, PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. LIMITE DE PESO, ENTRE 12 E 17KG	**UND**	CONFORT BABY	UNIDADE	28000	R$ 0,65	R$ 18.200,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL EM POLIETILENO; CAMADA INTERMEDIÁRIA COM FORMATO ANATÔMICO, EM POLPA DE CELULOSE E C/ GEL DE ALTO PODER ABSORVENTE. CAMADA INTERNA EM FALSO TECIDO, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EXTREMIDADES LIVRES PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS, SOBRETUDO NAS PERNAS, PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. LIMITE DE PESO, ENTRE 15 E 26KG	**UND**	CONFORT BABY	UNIDADE	25000	R$ 0,81	R$ 20.250,00
7	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTAVEL, PARA RECÉMNASCIDO TAMANHO P. LIMITE DE PESO, ENTRE 3 E 8KG	**UND**	CONFORT BABY	UNIDADE	25000	R$ 0,41	R$ 10.250,00
8	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO G. LIMITE DE PESO, ENTRE 9 E 14KG	**UND**	CONFORT BABY	UNIDADE	35000	R$ 0,54	R$ 18.900,00
9	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO M. LIMITE DE PESO, ENTRE 7 E 10KG	**UND**	CONFORT BABY	UNIDADE	25000	R$ 0,46	R$ 11.500,00
VALOR TOTAL							**R$ 79.100,00**

Paulista/PE, 17 de fevereiro de 2025

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Fundo Municipal De Saúde
Secretaria De Saude

Fornecedor Registrado
Medical Center Distribuidora De Medicamentos LTDA
LAISE DE LIMA PEIXOTO
CPF/MF Nº 055.084.634-45

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:26890090

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: EXCELO CLIMATIZACAO & SAUDE AMBIENTAL LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 32.769.215/0001-68.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARA FORNECIMENTO DE RATICIDAS, INSETICIDAS E CUPINICIDA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA PARA CONTROLAR A POPULAÇÃO DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atendimento das demandas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QUANT	VALOR	V.TOTAL
1	Inseticida líquido, com registro para Entidades Especializadas, a base de Bifentrina a 10% + Acetamiprido a 10% + Piriproxifem a 10%, em formulação SC ou Bifentrina a 20% - SC. Com indicação de controle para escorpiões contida no rótulo do produto, em embalagem de 01 litro.	Litro	INSETIMAX		50	R$ 421,90	R$ 21.095,00
3	Raticida isca, com registro para Entidades Especializadas, na formulação de bloco Extrusado de 20 gramas, a base de Brodifacoum a 0,005%, em embalagem de 01 kg.	Kg	INSETIMAX		1000	R$ 40,80	R$ 40.800,00
VALOR TOTAL							R$ 61.895,00

Paulista/PE, 17 de fevereiro de 2025

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Fundo Municipal De Saúde
Secretaria De Saude

Fornecedor Registrado
Excelo Climatizacao & Saude Ambiental LTDA
JOSE CARLOS ALVES BARROS JUNIOR
CPF/MF Nº 044.366.374-25

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:6E3CB367

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E LIMPEZA LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 29.931.772/0001-29.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARA FORNECIMENTO DE RATICIDAS, INSETICIDAS E CUPINICIDA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA PARA CONTROLAR A POPULAÇÃO DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atendimento das demandas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QUANT	VALOR	V.TOTAL
2	Raticida isca, com registro para Entidades Especializadas, formulado com 100% de grãos especiais integrais a 0,005% de Brodifacoum, em saches de 25g.	Kg	roden	salmix	500	R$ 30,87	R$ 15.435,00
4	Raticida pó de contato, com registro para Entidades Especializadas, na formulação micronizada a base de Cumatretalil a 0,25% e 0,75% (anticoagulantes derivados da hidroxicumarina), em embalagem de 01kg.	Kg	ROGAMA	KUMATEK	1000	R$ 45,00	R$ 45.000,00
5	Inseticida líquido, com registro para Entidades Especializadas, a base de Bifentrina a 10% + Acetamiprido a 10% + Piriproxifem a 10%, em formulação SC ou Bifentrina a 20% - SC. Com indicação de controle para escorpiões contida no rótulo do produto, em embalagem de 01 litro.	Litro	ROGAMA	BIFENTEK	150	R$ 378,00	R$ 56.700,00
VALOR TOTAL							**R$ 117.135,00**

Paulista/PE, 17 de fevereiro de 2025

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Fundo Municipal de Saúde
Secretaria de Saude

Fornecedor Registrado
JF Comercio de Produtos Veterinarios, Equipamentos de Protecao e Limpeza LTDA
FRANCISCO DE ASSIS FARIAS GOMES JUNIOR
CPF/MF Nº 824.597.463-34

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:F9162ACD

